

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 117

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 21 DE MAIO DE 1911

As assignaturas do «Diario. Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal; á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional e ás Alfandegas, e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estatuados ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.

As publicações serão recebidas até ás 11 horas da noite.

SUMARIO

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais do Expediente, da Contabilidade, da Viação e Obras Publicas e Geral dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geral da Agricultura e Industria Animal.

CONSELHO MUNICIPAL — Sessão.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS.
DIARIO DOS TRIBUNAES.
MARCAS REGISTRADAS.
RENDAS PUBLICAS.
EDITAIS E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço do Preussische National-Versicherungs-Gesellschaft.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos estatutos da sociedade anonyma Unifício de N. S. do Sameiro e da União Beneficente dos Militares.

PATENTES DE INVENÇÃO.
ANNUNCIOS.

NOTICIARIO

O Exm. Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; Dr. Sebastião de Lacerda, secretario geral do governo do Estado do Rio; Dr. Mauricio de Lacerda e capitão-tenente Cunha Menezes, membros das casas civil e militar da Presidencia; Drs. João Lacerda e Moniz Aragão, Theodoro Figueira de Almeida, official de gabinete do secretario geral do Estado do Rio; deputado Raul Fernandes, coroneis Paes Leme, Bento Bicudo e Marcolino Barreto, major Joaquim Lacerda e capitão Oldemar Lacerda, embarcou, hontem, ás 7 1/2 horas da manhã, em trem especial da Estrada de Ferro Central do Brazil, com destino á estação de Juparanã, no Estado do Rio, onde foi visitar a fazenda de Santa Monica e a plantação de *juta* do Sr. Mathieu.

Ao embarque do Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca compareceram diversos funcionarios da administração da Estrada de Ferro Central do Brazil, a qual se fez representar pelos engenheiros Humberto Antunes, Assis Ribeiro e Antonio Carlos de Andrade, que tambem seguiram no comboio presidencial.

O Exm. Sr. Presidente da Republica, de regresso de sua excursão, desembarcou, ás 7 1/2 horas da noite, na estação Central, onde o aguardavam, entre outras, as seguintes pessoas: Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação; Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça; Dr. Gama Cerqueira, secretario do Sr. ministro da Agricultura; Dr. Eurico Cruz, 1º delegado auxiliar; coronel José Muniz, representando o Dr. Paulo de Frontin; coronel Silva Pessoa, commandante da Força Policial; capitão A. Bonoso, Dr. Arthur Peixoto, Dr. Valentim Dunham, Dr. Nunes Belfort, Dr. Souto Castagnino, major Antonio Francisco Lopes, capitão Alvaro Franco, Cancio Pontes e representantes da imprensa Affonso Campos, Luiz da Gama,

Joaquim Monteiro, Deoclydes de Carvalho, Marcondes Prado.

No discurso pronunciado no Senado pelo Sr. senador Leopoldo de Bulhões e hontem publicado no *Diario do Congresso* escaparam os seguintes erros, á pagina 135:

Onde se lê—O preço da borracha, que era então cotado a 3\$ e 5\$, etc., leia-se: ... que era então de 3\$ e 5\$, etc.

Onde está—...animou-se a resgatar cerca de 4.000.000\$, etc., leia-se: ...animou-se a resgatar cerca de £ 4.000.000, etc.

O Senado communicou á Camara dos Deputados ter enviado á sancção do Sr. Presidente da Republica a proposição da mesma Camara, abrindo o credito extraordinario de 25.000\$, para pagamento á Companhia Lithographica Hartmann & Reichebach, importância da publicação de 6.000 exemplares da Carta da Viação Ferrea da Republica.

Na Camara dos Deputados, o Sr. Lamenha Lins requereu hontem que se lançasse na acta da sessão um voto de pesar pelo fallecimento do ex-deputado Eduardo Mendes Gonçalves.

Igual voto requereu o Sr. Eduardo Saboya, em homenagem á memoria de Ildefonso de Lima, tambem ex-deputado federal.

Ambos os requerimentos foram approvados.

O Sr. Carneiro de Rezende requereu hontem, á Camara dos Deputados, e esta approvou que em acta fo-se registrado um voto de adhesão ás manifestações que o Club de Engenharia presta amanhã, á memoria de Christiano Benedicto Ottoni.

Foi lida, na Camara dos Deputados, a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhando a exposição do Sr. ministro da Guerra sobre a necessidade da reforma dos institutos militares do ensino e criação

8 escolas profissionais junto ás brigadas de infantaria e cavallaria.

A Associação Protectora dos Homens do Mar dirigiu convite á Camara dos Deputados, para que se faça representar no acto da collocação da pedra fundamental dos edificios a reconstruirem na ilha da Boa Viagem, em commemoração ao centenario natalicio do capitão-tenente Dr. Christiano Benedicto Ottoni.

D. Etelvina Candida Mallet, viuva de Emilio Antonio Mallet, amanuense aposentado da Secretaria de Policia de Porto Alegre, requereu uma pensão á Camara dos Deputados.

Por falta de numero, a Camara dos Deputados deixou de continuar hontem, a votação das commissões permanentes.

E' essa a ordem do dia para a sessão de amanhã.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro do Interior os Srs. senadores Quintino Bocayuva, João Luiz Alves, Bernardo Monteiro, Alvaro Machado, Walfredo Leal, Castro Pinto, Sá Freire e Augusto Vasconcellos, deputados João de Siqueira, Cunha Machado, Diogo Fortuna, Costa Rodrigues, José Murinho, Erico Coelho, João Simplicio, e Nicanor Nascimento, Drs. Eutropio Pereira de Faria, Raja Gabaglia, Everardo Backeuser, Moraes Sarmiento, Armenio Jouvin, Nunes Ribeiro, Azevedo Sodré, Mello Mattos e Campos Tourinho, marechal Olympio da Silveira e coronel Zoroastro Cunha.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, far-se-ha representar, pelo seu ajudante de ordens capitão Fonseca Galvão, na sessão solenne que, em commemoração ao centenario do natalicio de Christiano Benedicto Ottoni, realizará hoje, em seu salão nobre, o Club de Engenharia.

Ao que hontem se disse, com relação ao desaparecimento de materiaes a cargo do escriptorio de obras do Ministerio da Justiça, pôde-se acrescentar que o proprio engenheiro de obras do mesmo ministerio, Dr. Nunes Ribeiro, que levou o facto ao conhecimento do Sr. ministro da Justiça, ignora si os materiaes de que se trata foram retirados do trapiche da Cantareira, onde tinham sido recolhidos por ordem do ex-engenheiro, Dr. Francisco Peixoto, ou si de um barracão que servia de deposito de materiaes, á rua do Rezende, deposito que esteve a cargo do ex-porteiro do escriptorio de

obras, de nome Dormond, e mais tarde foi confiado ao guarda Arthur Neves.

O Sr. ministro do Interior vai requisitar do seu collega da pasta da Fazenda a designação de dous funcionarios da Recebedoria do Districto Federal para fazerem parte da commissão de promotores publicos incumbida de proceder a rigorosa inspecção nos cartorios dos diversos juizes desta Capital.

Pelo Sr. ministro do Interior foi transmittida ao procurador geral do Districto Federal, afim de ser tomada na consideração que merecer, uma representação do Sr. J. Miranda contra factos occorridos no Juizo da 2ª Vara Commercial.

O Sr. ministro da Justiça autorizou a abertura de concorrência publica para reparos de que carece o edificio do Supremo Tribunal Federal.

Foram approvados os contractos celebrados pelo commandante da Força Policial para fornecimentos durante o corrente anno.

O Sr. ministro do Interior consultou o Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura dos creditos de 89.000\$, para pagamento de differença do vencimentos a officiaes do Corpo de Bombeiros; de 439\$, 5.040\$ e 1.195\$, para pagamento de differença de vencimento aos professores João Ortiz Monteiro, Manoel Pereira Reis e José Affonso de Carvalho.

Foi concedido *exequatur* á carta rogatoria expedida pelas justicias da Allemanha á esta Capital para inquirição de Antonio Vianna, da sociedade Antonio Vianna & Comp.

As aulas da 1ª serie do Externato do Collegio Peirão II reabrem-se segunda-feira, 22 do corrente.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores João Luiz Alves, Bernardo Monteiro, Jonathas Pedrosa, Urbano dos Santos, Joaquim Ribeiro Gonçalves e Francisco Glycerio, deputados Antero B. Telho, Alvaro Botelho, Lyra Castro, Pedro Moacyr, Rodolpho Paixão, Eusebio de Andrade, Francisco Bressane e Ribeiro Junqueira, Drs. Pereira Junior, Norberto Ferreira e Augusto Ramos, mosenho João Pires de Amorim, b spo de Olinda, Felix Deabordo e Manoel Cesar Junior.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem a carta patente da companhia de seguros Lloyd Paraense, com sede em Belém, do Pará.

O Sr. ministro da Fazenda mandou hontem o seu official de gabinete, Dr. Saul Bello visitar o Sr. coronel Ferreira de Carvalho, deputado estadual de Minas Geraes,

que enfermou ligeiramente e se acha hospedado no hotel do Globo.

O Sr. ministro da Fazenda far-se-ha representar na sessão solenne commemorativa do centenario do nascimento de Christiano Ottoni, no Club de Engenharia, hoje, ás 3 horas da tarde pelo Sr. Dr. Djalma W. da Fonseca Hermes, seu official de gabinete.

O Sr. ministro da Fazenda far-se-ha representar, hoje, ás 8 horas da noite, na sessão solenne da Associação de Auxilios Mutuos da E. F. Central do Brazil, commemorativa do centenario do nascimento de Christiano Ottoni, pelo seu official de gabinete Dr. Saul Bello.

O Sr. Djalma W. da Fonseca Hermes, official de gabinete do Sr. ministro da Fazenda, representará S. Ex. no espectáculo do theatro Municipal que vai ser levado á effecto para commemorar a data da reunião da Convenção de 22 de maio.

O Sr. ministro da Fazenda expediu, em data de ante-hontem, ao Sr. ministro da Guerra o seguinte aviso, sobre contrabando:

«Achando-se declarado no § 28 do art. 6º do regulamento annexo ao decreto n. 7.865, de 17 de fevereiro de 1910, que o delegado especial da repressão do contrabando, na fronteira do Rio Grande do Sul, tem competência para entender-se com os chefes militares das guarnições da fronteira, no sentido de, quanto possivel, os destacamentos existentes garantirem o exacto exercicio dos guardas fiscaes, para melhor segurança dos interesses do fisco, cabe-me levar ao vosso conhecimento, em solução ao assumpto constante do aviso n. 48, de 18 de janeiro ultimo, que a disposição do art. 18 do citado regulamento apenas prevê a hypothese de se recusarem os chefes militares a prestar o auxilio que fôr solicitado pelo delegado especial.

E, no intuito de evitar embaraços prejudiciaes aos interesses do fisco, rogo vos digneis expedir as necessarias ordens para que as guarnições militares da fronteira do referido Estado, tendo em attenção o disposto no § 28 do art. 6º do supradito regulamento, prestem o apoio que se tornar necessario á repressão do contrabando. Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.—Francisco Salles.»

O Sr. ministro da Fazenda assignou, hontem, os seguintes actos:

Concedendo despacho livre de direitos para o material importado pela companhia concessionaria das docas do porto da Bahia;

Idem, idem, para o material destinado á companhia E. de Ferro Victoria a Minas;

Idem, idem, á mesma companhia;
Idem, de accôrdo com o art. 27, alinea VIII, 1.ª, da lei da receita vigente, visto tratar-se do prolongamento da estrada, para o material destinado á Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, com séde em Campinas, Estado de S. Paulo;

Idem, idem, ao material importado por João Proença, arrendatario e empreiteiro da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte;

Idem, idem, ao material destinado á Compagnie Auxiliaire des Chémins de Fer au Brésil;

Idem, idem, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 30 dias, para o material destinado á companhia concessionaria das obras do dique, cães e carreira, na ilha das Cobras;

Idem, idem, para o material destinado ás obras do porto desta Capital;

Idem, idem, para os vapores *Muruzinho* e *Mo. Cyr*, importados por Barbosa & Tócantins, no Pará;

Idem, idem, para o material destinado á electricidade gerada por força hydraulica e para utilidade publica, requerida por The S. Paulo Tramway, Light and Power Company;

Idem, idem, para o material destinado á Estrada de Ferro Sorocabana, no Estado de S. Paulo;

Idem, idem, para o material importado pela Companhia Brasileira de Energia Electrica para installações hydro-electricas em Alberto Torres.

Indeferindo os pedidos de isenção de direitos feitos pelo Club Boqueirão do Paço, pela Camara Municipal da cidade de Ponte Nova, no Estado de Minas Geraes; pelo intendente municipal de Redempção, no Estado do Ceará; pelo S. Christovão Athletico Club; pelo Governo Municipal de Curitiba, no Estado do Paraná; pelo governador do mesmo Estado.

Nomeando:

Coriolano Coelho Lima, para o lugar de collecter em S. Bernardo, no Estado do Maranhão;

Custodio de Almeida Lima, para o lugar de escrivão da mesma collectoria;

Gentil Homem Cordeiro Lago, para o lugar de collecter em S. Luiz Gonzaga (séde) e Bacabal, no Maranhão;

Leonidas Sant'Anna Andrade, para o lugar de escrivão da mesma collectoria;

Manoel da Serra Carneiro, para o lugar de collecter em Pinheiro, no mesmo Estado;

Francisco Manoel Ribeiro, para o lugar de escrivão da mesma collectoria;

Antonio Barbosa, para o lugar de collecter em Loreto, no mesmo Estado;

Raymundo Baptista, para escrivão da mesma collectoria.

Exonerando os agentes fiscaes do imposto de consumo no Estado de Minas Geraes Pedro de Oliveira Coelho, Santos de Oliveira Lima, Raymundo Sanches de Oliveira e Isaias Antonio da Fonseca.

Declarando sem effeito o titulo que nomeou Frederico de Sá Peixoto para o lugar de collecter em Pinheiro, no Estado do Maranhão.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 2:520\$, ou 168 libras. Sahiram, na mesma data, 24:006\$355, ou 1.533 libras, 340 francos e 1.000 marcos.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de 11:660\$000.

Segundo o balancete de hontem existe em ouro na Caixa de Conversão a quantia de 265.862:054\$403, equivalente a libras 17.724.136-10-3.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importancia de 288:220\$000.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu hontem, por intermedio do Correio Geral, em sellos adhesivos: 900\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Itaocara, 450\$ para a de Angra dos Reis, 370\$ para a de Cabo Frio, 2:000\$ para a de S. João da Barra, 10:700\$ para a de Nitheroy, e 1:014\$200 em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional, 3:000\$ para a de Therezopolis, e 60:000\$ para a de S. Gonçalo, todas no Estado do Rio de Janeiro.

Entregou á Alfandega desta Capital 504:500\$ em sellos e cintas para o imposto de consumo estrangeiro.

Trocou para esta praça 201\$200 em bronze por cobre, 160\$ em nickel por papel e 1\$500 em nickel do antigo pelo do novo cunho.

Recebeu da officina de estamparia, conferiu e empacotou 6.132.600 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 244:530\$, e da de laminação e cunhagem, 15:000\$ em moedas de prata de 1\$000.

Recebeu do British Bank of South America uma barra de ouro, pesando 6.057 grammas, para amoedar; foi immediatamente entregue á officina de fundição.

A Legação ingleza em nota de 27 de dezembro ultimo dirigida ao Ministerio das Relações Exteriores, agradeceu aos Srs. 1.º tenente da Armada Celso Romero e Luiz dos Santos Mathias, negociante em Cabo Frio, os serviços prestados pelos mesmos ao vapor inglez *Portmarnok*, naufragado perto daquelle local, em 14 de outubro do anno proximo passado.

O Sr. vice-almirante, reformado, João Nepomuceno Baptista, lente cathedratico da

Escola Naval, em disponibilidade, obteve permissão para ausentar-se do territorio nacional, por tempo indeterminado.

O Sr. director do Armamento da Marinha vae abrir concorrência para o fornecimento de dous 2.000 cunhetes de madeira para cartuchame de salva.

O vapor *Horace*, actualmente no porto desta Capital trouxe o novo distillador para o dique fluctuante *Afonso Penna*.

Apresentaram-se, hontem, á saltas autoridades da Armada o capitão de fragata, medico, Dr. Bento da França, por ter sido graduado; os engenheiros machinistas capitão de corveta Braz Cerqueira e 2.º tenente Cesar Seabra, por terem sido promovidos.

Vão ser contados os seguintes periodos: de 2 annos e 14 dias ao capitão de fragata Henrique Teixeira de Sá; de 1 anno, 11 mezes e 13 dias ao capitão de corveta Ernesto Malfaldo de Oliveira; de 2 annos, 5 mezes e 2 dias ao capitão tenente Oscar Gomes Braga; de 2 annos, 6 mezes e 5 dias ao capitão tenente Caetano Gouvêa Coutinho; de 1 anno e 1 dia ao capitão tenente Americo Ferraz e Castro; de 6 mezes e 17 dias ao capitão tenente Firmino de Carvalho Dantas; de 11 mezes e 14 dias ao engenheiro machinista Joé Gomes Couto; e para os effeitos de sua aposentadoria o de 3 annos, 4 mezes e 5 dias ao continuo da Escola Naval Frederico Paulo de Arruda Brandão.

No corpo de officaes inferiores da Armada foi promovido a fiel de 1.ª classe, sargento ajudante, o fiel de 2.ª classe sargento Arsenio Marques Pereira Sugart.

O Sr. ministro da Marinha soliteitou ao Sr. ministro da Fazenda providencias no sentido de ser paga a quantia de 82.000\$ de fornecimentos e outras despesas do seu ministerio.

Vae ser paga a quantia de 28:0.00\$ de diversos fornecimentos ao Ministerio da Marinha.

Ao constructor Francisco Lopes de Assis Silva, vae ser paga a importancia de 12.000\$, de obras executadas para o Ministerio da Marinha.

Deve reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, no dia 23 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o capitão-tenente engenheiro machinista, João Antunes Pereira, do qual é presidente o capitão de mar e guerra, Luiz de Azevedo Cadaval e juizes: capitães de corveta: Raphael Brusque e engenheiro machinista, Luiz Augusto Pinna; capitães-tenentes: Carlos Alves de Souza, Francisco Estanislau Prezwodowski e engenheiro machinista, Ernesto Baracho Gomes da Silva, devendo comparecer o réo.

Foram determinados os desligamentos: D) mezanico naval de 1.ª classe, Belmiro Gomes Braga, do Commando Geral das Torpedeiras;

Do cabo foguista, extranumerario, Adão Joaquim de Souza, do mesmo commando geral, por ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, devendo ser apresentado á Inspectoria de Machinas, atim de ser incluído no Sanatorio Militar de Lavras;

Do foguista de 3ª classe, extranumerario, Theophilo Francisco, do Corpo de Marinheiros Nacionais, por conclusão de seu contracto.

Deve reunir-se amanhã, ao meio-dia, na Inspectoria de Saude Naval, a junta de recurso, que tem de inspecionar o candidato ao concurso de sub-commisario Waldemiro da Silva Santos e o ex-foguista de 3ª classe Manoel Antonio dos Santos, composta dos seguintes medicos: contra-almirante graduado, Dr. Euclides Alves Ferreira da Rocha, presidente, capitães de fragata Drs. Joaquim Dias Laranjeiras e Saturnino de Carvalho; capitães de corveta Drs. José Calmon de Aragão Bulcão, Albino Moreira da Costa Lima Junior e Wenceslão Francisco Magarão.

Foram rescindidos os contractos dos foguistas extranumerarios de 1ª classe Dominos Pereira Monteiro e de 3ª classe José Joaquim Dalgado, embarcados, este no cruzador *Barroso* e aquelle no navio escola *Tamandaré*, ambos por inconvenientes á disciplina, não podendo mais ser contractados para o serviço da Armada.

Foi determinado o embarque do capitão de corveta, medico, Dr. Wenceslão Francisco Magarão no vapor *Carlos Gomes* e o desembarque do capitão de corveta, medico, Dr. Augusto Pereira da Silva Lima, do vapor *Carlos Gomes*.

O Sr. general inspector da 9ª região conferenciou, hontem, com o chefe do Departamento da Guerra sobre a parada militar a se effectuar no dia 24 do corrente.

Tomarão parte na parada que se realizará a 24 do corrente, entre outras, as sociedades de tiro de Friburgo, Iguassú, Barra do Pirahy e Mendes.

Inauguram-se amanhã, á 1 hora da tarde no quartel general da 9ª região, os retratos do Exm. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Presidente da Republica, e Sr. general de divisão Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, inspector dessa região.

Esses retratos foram adquiridos pelos officiaes do referido quartel general, os quaes convidaram tanto os seus collegas da guarnição como os que se acham em transito nesta Capital para assistirem áquella solemnidade.

O uniforme será o 3º.

O director da Confederação do Tiro Brasileiro, solicitou a nomeação de instructores para diversas linhas de tiro.

O Sr. ministro da Guerra solicitou de seu collega da Viação providencias no sen-

tido de serem dotadas de iluminação, as ruas e praças na Villa Militar de Deodoro.

O Sr. ministro da Guerra telegraphou ao inspector permanente da região militar do Rio Grande do Sul, no sentido de ser enviada uma relação dos empregados civis que, contanto mais de 10 annos de serviço, foram dispensados da Escola de Guerra e encostados a outros estabelecimentos militares, atim de serem aproveitados quanto possível no Arsenal de Guerra desta Capital.

Na sala do serviço da justiça da 9ª região de inspecção, reúne-se, amanhã, o conselho de investição presidido pelo major Epiphânio Alves Pequeno.

Ao Supremo Tribunal Militar foram enviadas as leis do officio e extractos dos assentamentos do tenente coronel Theodoro Joaquim Santos e do 1º tenente Antonio Joaquim Baccellar Junior.

No conselho de investigação a que respondeu o capitão Eurico Daemon, do 52º batalhão do caçadores, deu o general inspector da 9ª região o seguinte despacho:

«Archive-se o presente processo, ficando o referido capitão com a faculdade de promover o trancamento de notas, pelos meios administrativos estabelecidos na lei.»

O Sr. general inspector da 9ª região, ao desligar do seu quartel general o major Raphael Clemente Telles Pires, que foi nomeado commandante da fortaleza da Lage, louvou-o pela correção, disciplina e qualidades apreciáveis que sempre revelou na commissão em que se achava.

Pelo Departamento Central da Guerra serão distribuidos de segunda-feira em diante, as medalhas militares de ouro a que tem direito varios officiaes do Exercito.

O capitão da Guarda Nacional Arcovisto Almeida Rego requereu para ser dispensado da commissão que tem no Registro Militar do Districto Federal.

Foi mandado alistar na 5ª bateria de obuzeiros o ex-sargento Antonio de Souza Mello Filho, que, em inspecção de saude a que foi submettido, foi julgado apto para o serviço do Exercito.

Por ter dado parte do doente deverá ser submettido á inspecção de saude o capitão do 2º regimento de infantaria Bazilio Augusto Vildt.

O 2º tenente Olyntho Tolentino de Freitas requereu ao Sr. ministro da Guerra para praticar na «Rede da Viação Cearense».

Tocará hoje, das seis horas da tarde ás 9 da noite, no jardim do lago da Gloria, a banda de musica do 3º regimento de infantaria.

A Confederação do Tiro Brasileiro far-se-ha representar na parada do dia 24 do corrente por uma brigada de 1.200 atiradores, de quatro batalhões de tres companhias, subordinadas á organização abaixo, com approvação do Sr. general ministro da Guerra.

1º batalhão — Commandante, 1º tenente

Arthur Baptista de Oliveira; fiscal, aspirante Patrocínio José da Costa e ajudante, José de Sant'Anna Medeiros.

Tropa — Contingentes das sociedades de tiro do Leme, Bangú e Realengo.

2º batalhão — Commandante, tenente Ildefonso Escobar; fiscal, aspirante Roberto Alexandre Hesks, e ajudante Heitor Mendes Gonçalves.

Tropa — Contingentes das sociedades Tiro Federal, Inhaúma e União dos Atiradores.

3º batalhão — Commandante, 2º tenente Aristides Brazil; fiscal, aspirante Leoncio de Figueiredo Neiva e ajudante, aspirante Aristoteles Maximiano Estanislau.

Tropa — Contingentes das sociedades de tiro de São Christovão, Pavuna, Ilha do Governador e Riachuelo.

4º batalhão — Commandante, 2º tenente Newton de Andrade Cavalcante; fiscal, aspirante Dermeval Peixoto e ajudante, aspirante João Izidoro Caldas.

Tropa — Contingentes das sociedades de tiro de Friburgo, Barra do Pirahy e Mendes.

Seguiu hontem ás 10 horas da noite para Lambary o Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação.

S. Ex. vae assistir naquella localidade a inauguração das placas da Avenida Seabra, a convite do prefeito daquella cidade, Sr. Dr. Americo Werneck, devendo regressar amanhã.

Estiveram presentes ao embarque do Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, as seguintes pessoas:

Dr. Wenceslão Braz vice-presidente da Republica; general Quintino Bocayuva, vice-presidente do Senado; Dr. Sabino Barroso, presidente da Camara dos Deputados; senador João Luiz Alves, deputados Christiano Brazil, Raymundo Miranda, Bernardo Monteiro, Ubaldo de Assis, Lindolpho Xavier, Dr. Affonso Soares, Dr. Niemeyer, Manoel Monteiro, Lazaro Ramos, Cicero Seabra, Dr. Leite Borges, Dr. Humberto Antunes, Dr. Valentim Dunham, coronel José Muniz, Dr. Pereira Teixeira, Dr. Neves da Rocha, Carlos Alberto do Espirito Santo, Dr. Buarque de Lima, capitão Alfredo Coelho da Silva, Dr. Carvalho Braga, Dr. Luiz Bahia, coronel Antonio Carlos de Araujo Veiga Bastos, capitão Domingos Braga, Dr. Francisco Coelho, Heitor Modesto, Oscar Correia, Dr. Manoel Pinto, Affonso Xavier de Albuquerque, Jarbas de Carvalho, Eliezer de Carvalho, major Luiz de Siqueira, Henrique Romajera, Dr. Antonio Watson, Paula Lavrador, José Lavrador, João Brandão, Otto de Alencar, João Murcinho, João D. Ozer, Francisco Bressane, Julio Barbosa, Celso de Avila, Duarte Lima, Eduardo Cruz, Luiz da Gama, Deoclecio de Carvalho e Marcondes do Prado.

Uma commissão da Associação de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brazil foi hontem convidar o Sr. ministro da Viação para assistir á sessão que se realizará hoje, ás 8 horas da noite, na sede daquella Associação, em homenagem ao Centenario de Christiano Ottoni.

O Sr. Dr. J. J. Seabra mandou que o representasse nessa solemnidade seu official de gabinete Dr. Arthur Motta Macedo, visto ter de se ausentar desta cidade para assistir ás festas de Lambary.

O Sr. ministro da Viação far-se-hia representar pelo seu official de gabinete Dr. Laurindo Lungruber na missa que em acção de graças pelo restabelecimento do Dr. Paulo de Frontin, os seus amigos mundam celebrar hoje, ás 10 horas, na igreja da Candelária.

Na fazenda de Santa Monica, que hontem foi visitar, pretende, como já foi noticiado, o Dr. Pedro de Toledo installar a primeira fazenda para acclimação e reprodução de animaes de raças exóticas, susceptíveis de exploração economica no paiz e para cruzamento com gado indigena seleccionado.

Si as condições actuaes daquelle proprio nacional offerecerem real vantagem para a realização desse desideratum, é possível que se ordene o inicio alli desde logo da criação de bovinos do typo Hereford, Polled Angus ou Red Polled e Caracú; de cavallos arabes, anglo-arabes e crioulos; de carneiros Black-face e merinós; de porcos Large-Black e Yorkshire White. A criação se fará, quanto possível, pelo methodo extensivo, havendo, porém, galpões apropriados para o abrigo dos animaes á noite e por occasião das invernias e dos grandes calores.

O Sr. José Theophilo Carneiro, proprietario da Usina de Forza e Luz da cidade de Uberabinha, no Estado de Minas Geraes, desejando estabelecer uma via ferrea accionada pela electricidade, que ligue aquelle municipio ao porto do Pontal no rio Grande, nos limites daquelle com o Estado de São Paulo, pediu ao Sr. ministro da Agricultura uma subvenção para a construcção dessa estrada que terá o percurso approximado de 80 kilometros.

Nas informações que o Sr. ministro da Agricultura prestou ao Sr. ministro dos Paizes Baixos acerca da cultura, commercio e productos da mandioca no Brazil, foi omitido o nome da Amylin, producto muito empregado nas fabricas de phosphoros e de tecidos nacionaes.

Nessas informações foi feito o estudo chimico da mandioca e do aipim, de modo a ficar bem clara a differença que assignallou essas duas variedades: uma tem o latex extremamente venenoso pelo excesso de acido hydrocyanico que contém, ao passo que o aipim é inteiramente innocuo, podendo ser comido cru sem o menor perigo. O acido da mandioca evapora-se facilmente pelo calor. Basta torral-la ou seccal-a ao sol, como se faz ordinariamente no interior do paiz, para que ella possa ser utilizada na alimentação do homem e dos animaes.

O Syndicato Agricola de Goyana e Itambé, no Estado de Pernambuco, pediu ao Sr. ministro da Agricultura, por intermedio do Director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, o auxilio de 20:000\$ para a escola que fundou ha quatro annos.

Sobre a mesma escola a Inspectoria Agricola Federal no referido Estado prestou boas informações.

O Dr. Cicero Monteiro, official de gabinete do Sr. ministro da Agricultura, representou S. Ex. nas experiencias da dynamite Stygia, comparada com as similares estrangeiras.

Ao seu collega da pasta da Fazenda solicitou o Sr. ministro da Agricultura que fossem transferidas para o seu ministerio as fazendas que a União possui no Estado do Piahy.

Ao Sr. ministro da Agricultura requereu a firma Maia, Almeida & Comp. um premio de animação para a exploração da industria de beneficiamento de plantas textis nacionaes.

O intendente municipal de Itabuna, no Estado da Bahia, solicitou do Sr. ministro da Agricultura promovesse os meios para ser introduzida naquelle municipio a cultura da seringueira. Na opinião daquelle intendente, as condições de solo e de clima dalli favorecem admiravelmente o desenvolvimento dessa euphorbiacea, segundo attestou o Dr. Zeehnner, agronomo hollandez, que foi director da Escola Agricola daquelle Estado.

Ao Sr. ministro da Agricultura agradeceu a Sociedade Nacional de Agricultura ter S. Ex. attendido ao pedido por ella feito, mantendo seguir para Angustura o veterinario Charles Conreux afim de constatar e combater a epizootia que alli appareceu nos suínos da propriedade do fazendeiro José Villela de Andrade.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o presidente da Sociedade Nacional de Agricultura achar-se actualmente completo o quadro de alumnos do Aprendizado da Penha, subvenção pelo Governo Federal, razão pela qual não pôde ter logar a matricula do menor Onofre, filho de D. Angelica Maria Barbosa, por isso, no entanto, o allu-lo menor ser admitido na primeira vaga que occorrer.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo solicitou do Ministerio da Viação providencias afim de que a Companhia Port of Pará suspenda a cobrança de capatazias e armazenagens com que onera a entrada do material agricola e sementes de plantas uteis enviadas pelo seu ministerio á Inspectoria Agricola daquelle Estado.

O Sr. Dr. Padua Salles convidou, por officio, ao Dr. Pedro de Toledo para tomar parte nos trabalhos do Congresso de Ensino Agricola daquelle Estado.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu communicação de haver sido solemnemente inaugurada a Escola de Aprendizices Artifices de Aracajú, achando-se matriculados nas diversas officinas 70 alumnos.

Estiveram presentes ao acto inaugural o governador do Estado e altas autoridades.

José Alves Coelho e Benedicto Barbosa, lavradores e criadores no municipio de Guaratinguetá, Estado de S. Paulo, pediram sua inscripção no Registro de Lavradores,

Criadores e Profissionais de Industrias Conexas do Ministerio da Agricultura.

Nos paquetes *Cap Verde* e *Cordova*, entrados no nosso porto, chegaram 389 imigrantes destinados ao Brazil.

Esteve ha dias em excursão no Estado de S. Paulo, a serviço do Laboratorio de Entomologia Agricola do Museu Nacional, o Dr. Luiz Augusto de Azevedo Marques, ajudante-preparador do mesmo laboratorio.

Tendo tido o Dr. Carlos Moreira, entomologo do Museu, conhecimento, por cartas dos interessados, da existencia de insectos nocivos que danificavam videiras em Guaratinguetá e jaboticabeiras em Pirituba, incumbiu o seu ajudante de ir colher os dados necessarios ao exame dos insectos, afim de ser preparado um insecticida conveniente.

O Dr. Azevedo Marques encontrou realmente os insectos e conseguiu colher alguns exemplares, que estão sendo estudados no Museu.

Em Pirituba, no sitio do Sr. Antonio Fidelis, chefe do trafego da S. Paulo Railway, esses insectos teem morto algumas jaboticabeiras do seu pomar e ali o Dr. Azevedo Marques tambem esteve, verificando a existencia dos insectos sob a casca das arvores e nas raizes.

O Dr. Carlos Moreira já fez a remessa do insecticida, que tem produzido resultado satisfatorio.

Tendo o Dr. Tibério de Figueiredo, fazendeiro no municipio de Entre Rios, Estado da Bahia, solicitado ao Sr. ministro da Agricultura um premio de animação para a cultura, que faz em terrenos de sua propriedade, da maniçoba, o Sr. Dr. Pedro de Toledo ordenou ao inspector agricola daquelle districto que visitasse a dita fazenda e nella procedesse á minuciosa inspecção afim de ver ficar qual a área cultivada e o numero de arvores plantadas.

No relatório que sobre o assumpto apresentou, informa o inspector agricola que a área cultivada pelo Dr. Figueiredo é de cerca de 60 hectares, existindo actualmente em boas condições 72.000 pés de maniçoba com a idade, respectivamente, de 4, 5 e 6 annos, pretendendo aquelle lavrador desenvolver ainda mais a plantação.

O proprietario do maniçobal tem, a titulo de experiencia, feito extracção do latex e fabricado borracha de optima qualidade, conforme a amostra que foi apresentada ao Sr. ministro da Agricultura, não se empregando nenhuma preparação chimica para coagulação do latex.

No municipio de Entre Rios e circumvisinhanças, teem-se feito com vantagem ensaios da cultura da maniçoba.

Abriu-se-hão amanhã as aulas da Faculdade de Medicina desta Capital.

De 15 de novembro de 1910 até 9 de maio corrente, o Exm. Sr. Dr. chefe de policia, á vista das informações favoraveis do Gabinete de Identificação, mandou cancellar as notas referentes aos seguintes individuos que o requereram:

João Ferreira Martins teve cancelamento de nota em 21 de março de 1911, visto ter sido absolvido do processo a que respondeu na 7ª pretoria, em 1905, pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, não havendo contra o mesmo, sinão uma detenção para averiguações no 12º districto policial, em 17 de novembro de 1907. O di-

rector do gabinete foi de parecer que se concedesse o cancelamento.

Francisco Romão da Silva teve cancelamento de nota em 6 de maio de 1911, em virtude das informações e do parecer do director do gabinete. Esse individuo esteve preso com outros no dia 30 de maio de 1907, no 13º districto policial, por estar em tocata de violão na casa n. 55 da rua Santo Amaro e ter promovido desordem, segundo officio da referida delegacia. Requeru cancelamento justificando nunca ter sido processado e possuir bons antecedentes.

Alfredo Rodrigues Flores teve cancelamento de nota em 27 de maio de 1911. Tem uma prisão no 10º districto, em 29 de julho de 1907, motivada pelo rapto de uma menor, com quem se casou. Em syndicança procedida pela Inspectoria de Investigação e Segurança Publica, nada se apurou que pudessem abanar a sua conducta, além daquelle nota. Por esse motivo, o director do Gabinete de Identificação foi de parecer que o seu requerimento fosse deferido, mandando-se inutilizar a sua ficha existente no arquivo dessa repartição.

Carlos Garcia Junior teve cancelamento de nota em 20 de março de 1911. Deu entrada na Detenção, matricula n. 118, com guia do 15º districto, em 30 de janeiro deste anno, por vadiagem, tendo sido posto em liberdade no mesmo dia por alvará do respectivo delegado, visto ter sido enviado á Casa de Detenção, por equívoco. É o que consta no Gabinete de Identificação sobre a sua prisão. Não foi identificado nem photographado porque sahiu no mesmo dia, em que entrou. Nestas condições, diz a informação do director, «parece-me que o seu requerimento pôde ser deferido, mandando-se inutilizar a ficha e o registro da filia».

José da Costa teve cancelamento de nota em 28 de março de 1911. Fôra detido em 9 de fevereiro do corrente, para averiguações, no 12º districto policial, tendo sido posto em liberdade em 11, por ordem do respectivo delegado. É o que a seu respeito consta no gabinete. Pediu-se ao inspector do Corpo de Investigação e Segurança Publica syndicança sobre sua conducta e meios actuaes de vida. Esse informou que José da Costa tinha sido motorneiro da Companhia Jardim Botânico, cujo chefe do trafego, bem como outros empregados da mesma companhia, e Andrade & Irmão, negociantes, e M. de Souza Moreira, também negociantes, fizeram ao syndicado boas referencias, «salientando ser o mesmo muito trabalhador e bom chefe de familia». O director do gabinete opinou para que fosse «inutilizada a individual dactyloscópica existente nos archivos da repartição».

Joaquim Juliano de Jesus teve cancelamento de nota em 7 de abril de 1911. Esteve detido, por uso de armas prohibidas, em 6 de julho de 1907, no 12º districto, tendo sido posto em liberdade, sem processo, por ordem do respectivo delegado. Desde esta até hoje, não tendo soffrido nenhuma outra prisão, ao que consta neste gabinete, opinou o director pelo cancelamento, mandando inutilizar a respectiva individual dactyloscópica.

Francisco Rosendo, teve cancelamento de nota em 19 de maio de 1911. Esteve detido em 15 de outubro de 1909 no 1º districto, accusado de furto, não tendo havido processo. A syndicança feita pela Inspectoria de Investigação apurou tratar-se de pessoa de boa conducta. O director opinou pelo deferimento de sua petição.

José da Silva Grey teve cancelamento de nota em 1 de abril de 1911, em virtude ter ficado provado ter sido o mesmo absolvido no processo a que respondera na 15ª pretoria pelo art. 303 do Código Penal, tendo em 5 do mesmo mez, fornecido o director do

Gabinete de Identificação a esse individuo um certificado de bons antecedentes.

É esta a relação dos individuos que requereram cancelamento de notas do Gabinete de Identificação e que tiveram as suas petições indeferidas pelo Sr. Dr. chefe de policia, a vista da informação do respectivo director:

Lucio Aracaty de Lima, a 10 de dezembro ultimo, deejando entrar para a Guarda Civil, foi apresentado ao Gabinete de Identificação para que obtivesse a respectiva carteira.

O director verificou que o dito individuo figurava no Archivo Criminal, deu disso conhecimento ao Sr. Dr. chefe de policia, em officio n. 1.033 da referida data, sendo por isso indeferido o seu requerimento pelo Sr. Dr. chefe de policia.

A 20 de março informou o director do Gabinete de Identificação que Tancredo Gama ou Tancredo Ferreira da Gama, candidato a guarda civil, tinha em seu promptuario diversas notas degradantes e até infamantes, sendo, a vista de taes informações, indeferido pelo Sr. Dr. chefe de policia o seu requerimento.

Manoel Antonio Miranda de Carvalho requereu cancelamento de notas que tem no Gabinete; á vista, porém, das informações prestadas pelo respectivo director, em officio n. 433, de 30 de março ultimo, foi indeferido pelo Dr. chefe de Policia.

Joaquim Juliano de Jesus requereu cancelamento de notas—foi indeferido pelo Sr. Dr. chefe de Policia o seu requerimento, á vista da informação do director do Gabinete, constante do officio n. 516, de 5 de abril ultimo.

Jorge Henrique Pacheco pediu cancelamento de notas; o Sr. Dr. chefe de Policia, em 8 de abril ultimo, á vista da informação do director, constante do seu officio n. 524, de 7 de abril, indeferiu o seu requerimento.

Ismael de Moura requereu cancelamento de notas, em officio n. 560, de 15 de abril; o director informou contra e o Sr. Dr. chefe de Policia indeferiu o requerimento.

Em officio n. 574, de 19 de abril, o director do gabinete informou contra o pedido de cancelamento de notas requerido por Francisco Rozendo, o Sr. Dr. chefe de policia indeferiu.

Alvaro Dias de Souza requereu cancelamento de notas, o director informou contra em officio de 8 de maio e o Sr. Dr. chefe de policia indeferiu.

Ainda Rodezindo Feijó requereu cancelamento de notas com o fim de entrar para a Guarda Civil, o director do Gabinete de Identificação informou contra e o Dr. chefe de policia indeferiu.

Como se verifica, todos os despachos do Sr. Dr. chefe de policia, em relação a cancelamento de notas, se baseavam nas informações do director do Gabinete de Identificação e de Estatística.

Reuniu-se, hontem, a commissão de que trata o art. 17 do regulamento da Força Policial e escolheu os officiaes e inferiores abaixo designados, afim de completar a lista de promoção para preenchimento das vagas existentes:

Para o posto de major, os capitães José Geofre de Proença e João Goston.

Para o posto de capitão, os tenentes Luiz Rodrigues Corrêa, Honório Luiz Pereira, Arlindo Francisco Freire e Pedro de Souza Telles, por antiguidade; Anastacio Sampaio, João Augusto de Azeredo Coutinho, Alfredo Aristides de Menezes Rocha, Helderand de Andrade Gardel, Alberto Fioravante e Diniz Luiz Nunes, por merecimento.

Para o posto de tenente, os alferes Gilberto da Silva Reis, Benigno Henrique de Menezes, Fernando de Sá Peixoto e Arthur

Soares, por antiguidade; Manoel Augusto de Lima, Fernando Garcia Ramos, Domingos Arthur Machado Filho, Benedicto Ferreira de Assumpção, Heitor Floras de Moraes, José Estanislão Barbosa da Silva, Herminio de Azevedo Muller e José Leopoldo Velloso, por merecimento.

Para o posto de alferes:—Os officiaes inferiores: Hilario Fernandes Nogueira, com 24 annos, 9 mezes e 18 dias de serviço; Roque José da Costa, com 21 annos, 1 mez e 29 dias de serviço; José Quirino de Oliveira, com 20 annos, 3 mezes e 8 dias de serviço; Arthur de Oliveira Santos, com 20 annos, 11 mezes e 1 dia de serviço; Augusto José Ferreira e Silva, com 20 annos, 8 mezes e 14 dias de serviço; Luiz da Silva Cordeiro, com 17 annos, 3 mezes e 24 dias; Manoel José de Bomfim, com 15 annos, 11 mezes e 13 dias; Antonio Ignacio Moreira, com 13 annos, 3 mezes e 13 dias de serviço; Abelardo Meirelles de Souza, com 11 annos, 11 mezes e 17 dias de serviço; Anselmo Viriato Pereira de Lucena, com 14 annos, 10 mezes e 10 dias de serviço; José Saturnino Marques, com 11 annos, 2 mezes e 15 dias de serviço e João Chagas, com 13 annos, 9 mezes e 23 dias do serviço.

O Tribunal de Contas, em sessão de 19 do corrente, julgou legal a concessão de pensões a DD. Julieta Maria de Moura, Gabriella de Alencar Sant'ago e seus filhos menores, e a DD. Maria José da Costa Gabizo e Victoria Leonor Costa de Lima e Silva;

Ordenou o registro da distribuição dos creditos destinados ás despesas dos ministerios da Marinha e da Guerra, para o actual exercicio, de accordo com as tabellas enviadas pelos mesmos;

Mandou responder affirmativamente, á consulta feita pelo ministro da Justiça sobre a abertura do credito de 6:750\$ para pagamento do augmento de vencimentos que compete ao procurador geral do Districto Federal, em disponibilidade, desembargador Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim;

Autorizou o registro dos creditos de 1:761\$270, 2:980\$300, 1:425\$ e 2:400\$, para pagar, respectivamente, a differença de vencimentos atrasados aos lentes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Drs. Augusto Brant Pae; Leme e Pedro Severiano de Magalhães; subsídios de 1891 ao senador Manoel Bezerra de Albuquerque Junior, e augmento de vencimentos do procurador e sub-procurador dos Feitos da Saude Publica.

O Tribunal de Contas, em sessão de ante-hontem, registrou o credito de 400:000\$, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 8.707, de 8 deste mez, para pagamento das despesas com os estudos dos prolongamentos da rede de viação da Bahia.

O Tribunal de Contas deixou de ordenar o registro do adeantamento de 23:000\$, constante do aviso da Viação n. 1.053, de 10 deste mez, ao Dr. Ernesto Antonio Lassance da Cunha, director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, á vista do disposto no art. 34 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

O Tribunal de Contas, em sessão de ante-hontem, negou registro ao credito de 320:553\$790, ouro, do Ministerio das Relações

Exteriores, supplemantar á verba — Legações e Consulados —, visto ter havido engano na discriminação do respectivo credito.

O Tribunal de Contas, ante-hontem, deixou de registrar o credito da Justiça de 297:381\$234, para pagamento de diferenças de vencimentos, no corrente anno, a officias da Força Policial, de varias categorias, por se fazer necessaria concessão de credito pelo Congresso, para que possam ser pagas as corporações militarizadas.

O Tribunal de Contas negou registro ao aviso da Viação n. 17, de 7 de fevereiro ultimo, remettendo o accordo modificando os planos das obras do porto da Bahia, a que se referem os decretos ns. 6.357 e 7.119, de 31 de janeiro de 1907 e de 17 de setembro de 1908, visto não poderem comprehender as obras contractadas as construcções de edificios para o Correio e para o Mercado.

O Tribunal de Contas, na sua ultima sessão, deixou de attender á requisição do Sr. ministro da Agricultura, pedindo que fosse transferido ao actual exercicio o saldo de 35:636\$571, do credito especial aberto, destinado ao pagamento de vencimentos, diarias, etc., de cinco veterinarios.

O Tribunal de Contas julgou illegaes as aposentadorias do conductor de trem de 1ª classe da Central do Brazil, Augusto José de Araujo Briggs, e do telegraphista de 2ª classe da Repartição dos Telegraphos, Benedicto Xavier Teixeira, por se haver computado aos inactivos tempo de serviço maior do que o devido.

O Sr. chefe interino do Estado Maior da Guarda Nacional desta Capital, coronel Josino do Nascimento Ferreira e Silva, fez baixar, ante-hontem, a seguinte ordem do dia: «Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, em 19 de maio de 1911. Ordem do dia n. 23. Publico, de ordem do Sr. marechal comandante superior, as seguintes disposições e occurrencias, para conhecimento da Guarda Nacional desta Capital e devidos efeitos:

Nomeações e promoções—Por decreto de 17 do corrente mez, foram nomeados e promovidos na Guarda Nacional desta Capital:

1º batalhão de infantaria 2ª companhia, a capitão, o tenente Alfredo Henrique dos Santos;

3º batalhão de infantaria—1ª companhia, a alferes, o 1º sargento Manoel Pinto.

2º batalhão de infantaria—Estado Maior, a tenente-coronel comandante, o capitão Mariano Antonio Dias.

2º regimento de cavallaria—1º esquadrão, a tenente, o alferes Alberto Dias de Souza;

4º esquadrão, a capitão, o tenente Joaquim Dias de Souza.

1º batalhão de artilharia de posição—Estado Maior, a capitão ajudante, o tenente Chrysogônio do Carvalho;

3ª bateria, a commandante, o capitão aggregado Mario Cruz da Fonseca Galvão.

Aggregação — Por decreto de 17 do corrente, foi mandado aggregar ao 2º regimento de cavallaria, o capitão Alvaro Ferreira Braga, ficando sem effeito o decreto de 24 de agosto do anno proximo passado, pelo qual fôra o mesmo official transferido, como aggregado, para o 18º batalhão de infantaria.

Commando de corpo — No dia 13 do corrente, assumiu o commando do 10º batalhão de infantaria o tenente-coronel José Carlos Rodrigues Junior, conforme participou em officio da mesma data sob n. 1.

Arrecadação.—Passou a funcionar no predio n. 74 do Boulevard Vinte e Oito de Setembro o quartel do 10º batalhão de infantaria, segundo participou o commandante do mesmo batalhão em officio n. 1 de 13 do corrente mez.

Balancetes.—Foram recebidos neste quartel general os officios:

Do commandante da 1ª brigada de cavallaria, datado de 4 do corrente, sob n. 13, remettendo o balancete do 2º regimento da mesma arma, relativo aos mezes de janeiro a abril do corrente anno;

Do commandante da 1ª brigada de infantaria, datado de 9 do corrente, sob n. 430, transmittindo o balancete do 3º batalhão de infantaria relativo ao periodo decorrido de 19 de novembro de 1910 a 31 de março de 1911.

Apresentações — Apresentaram-se a este quartel-general, no dia 18 do corrente mez, o tenente da Guarda Nacional do Estado de Pernambuco José Pedro Nunes de Mello, que se acha de passagem nesta capital, e nesta data o capitão Mario Cruz da Fonseca Galvão, por ter sido classificado na 3ª bateria do 1º batalhão de artilharia de posição. — Coronel Josino do Nascimento Ferreira e Silva, chefe do Estado-Maior, interino.

No gabinete do sub-director do Expediente da Repartição Geral dos Correios, procedeu-se, hontem, perante a comissão composta do Dr. Eugenio Wandek, sub-director interino; 3º official Alfredo Porfírio de Miranda e amanuense Armando Dique Estrada de Barros, a abertura das propostas para as obras do edificio em que funcionam as sub-directorias do Tráfego e de Contabilidade.

Para essa concorrência apresentaram-se apenas dous candidatos — os constructores engenheiro Octaviano Machado e Sr. Angelo Parlatti.

Pela Directoria Geral dos Correios foram nomeados:

D. Francisca Corrêa dos Santos, ajudante da agencia do largo da Lapa;

D. Alda de Carvalho, agente da rua Real Grandeza;

D. Maria Augusta Chaves Pacheco, ajudante da agencia de S. Christovão;

D. Estephania Augusta de Lacerda Werneck, agente da Gavea do Jardim;

D. Paulina de Assis, agente do largo da Lapa;

D. Hortencia Navarro Colaça, agente de S. Christovão;

D. Joanna Augusta da Silveira, ajudante da agencia da Gavea do Jardim;

Antonio Travasso da Costa, carteiro de 2ª classe;

João Machado da Silva, carteiro de 3ª classe;

José Carlos Pereira de Oliveira e Silvio Gonzaga, continuos;

Carlos Silva, estafeta extraordinario;

Lafayette Gonzaga, carteiro de 3ª classe; Alfredo Francisco da Silva, servente de 1ª classe, e Arthur Fanque, servente de 2ª classe.

O requerimento de Paulo Flores, pedindo para ser nomeado carteiro de 3ª classe, foi informado e restituído ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Está em estudos na sub-directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, o processo de concurso realizado ultimamente na administração de Sergipe.

O director geral dos Correios autorizou a administração da Bahia, a permutar os agentes de Irará e Ouriçangos, Polycarpio Alves Bueno e Arnaldo Paes Coelho.

De agentes do Correio, no largo da Lapa e S. Christovão, nesta Capital, foram exonerasdas Ds. Maria Antonietta Arnaud Brandão e Alice Guimarães.

O Sr. Dr. Paulo de Fr. n. tin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu ainda hontem cartas, cartões e telegrammas das seguintes pessoas:

Funcionarios da secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Dr. Fernando Soares Brantão, Alberto Daemon, Dr. Teixeira Soares e senhora, Sra. Cruls, Dr. Pereira e senhora, Joaquim Monteiro, vigário da Gloria, major Lopes, Dr. Epitacio Pessoa, Dr. Oscar de Souza e senhora, D. Anninha Aguiar, Dr. Diogo de Andrada, Dr. Rangel Pinto e senhora, José Maria Lourenço, Dr. Schmidt, Dr. Mario Cavalcante, familia Vasconcellos, Dr. Gustavo da Silveira, Dr. Zacharias Franco, Sra. Lisboa, marechal Pires Ferreira, Sra. Ascoli, Dr. Van Erven, Luiz da Gama, familia Dr. Jorge Pinto, Sr. Palm, Sr. Ferraz de Vasconcellos, Manoel Vaz da Costa, Casimiro Francisco Amaral, D. Paqueta Netto, D. Rachel Nobrega, D. Clotilde Nobrega, Joaquim Ignacio Gonçalves Lima, barão de Oliveira Castro, Francisco N. de Oliveira Castro, Dr. Joaquim de Azevedo Werneck, Henrique Joppert, Felix Celso, Joaquim Vianna, D. Carlota Lopes, Frederico Bandeira da Silveira, José Campos, D. Maria de Almeida, D. Eugénia Figueira e Mello, D. Manoelita de Vasconcellos, Mme. Vasconcellos, Frederico de Souza, D. Oliveira, Carlos da Fonseca, Luiz de Carvalho Leite Pinto, Si Freire, Cícero de Faria, Dr. Arlindo de Souza, Dr. Teixeira, Dr. Teixeira da Silva, Mme. Xavier, Dr. Paulo Figueira de Mello, Dr. Niemeyer, Lappart, Dr. Smith, Sra. Gary, familia Teixeira Mendes, D. Chiquinha Mendes, Sergio Cardoso, Dr. Luiz Soares, major Augusto Cesar da Silva, Mario E. Paranhos da Cunha, Sra. Alves Barbosa, Oswaldo de Oliveira, Dr. Góes, Augusto Berroni Roxo, Bezzi, Jorge Augusto Petiz, José Augusto Teixeira Serra, Dr. Sampaio Corrêa, A. Cavantes, Francisco Moreira, Dr. Adel Burreto Pinto, Julio Pereira, Oscar de Almeida Gama, Dr. Ataulfo de Paiva, Alvaro F. Mayrink, D. Georgina Martins e seu filho, Magnó do Carvalho, Carlos Guedes da Costa, Gustavo Navarro, Antonio Reis, Francisco da Costa, Dr. Raja Gabaglia, M. Augusto Teixeira, Dr. Gomes Valladão, Dr. Pantoja Leite, João do Monte, Juvencio Zenha Machado, Dr. Calmon Vianna, D. Narcisa Andrada, capitão José Caravelli, José Lopes Leite, Raul de Castro, Alcides Maia, Eurico Amorim, Alvaro Teixeira, barão de Ibirocahy, Felipe Nery Pinheiro, Dr. Octavio Ascoli, Sergio Cartier, Dr. A. Prado, Dr. Avellar Brandão, Joaquim F. Simões Corrêa, G. Junqueira, Edgard Werneck F. de Almeida, Cyrillo José dos Santos, tenente José T. G. Camaz, João

Francisco Pestana, José Salles Junior, por si e por seu pae; José Martins Pollo, Dr. Mariano, Dr. Vicente Ouro Preto, coronel José Ricardo, capitão Egydio Paulino, Dr. Afonso Soares, Oscar Machado, Arrojado Lisboa, D. Herminia Lisboa, Alvaro Teixeira, Cesarino Moniz Filho, Dr. A. Santos Lobo, Dr. H. Palm, Joaquim Ribeiro da Costa, general Pedro Ivo, Pedro de Carvalho, Assis Ribeiro, Almeida Bastos, Alberto Baptista, Costa Lobo (agente de Madureira), Syhrio Henriques, (praticante conductor), Costa Lemos, Hilario Peçanha e senhora, Amelia Castro e filhos, Joaquim Catramby, Luiz Bahia, Theophilo Dias, Carvalho Mello, Enéas Martins, José Caetano, Justiniano de Figueiredo Rocha e familia, Afonso Maciel, Alvaro Mayrink, Araujo Bastos, Chavantes, Augusto Vasconcellos, J. Durão (chefe de secção), Alfredo Maia, Frederico Liberalli, Carlos Nolasco de Carvalho e familia, Agostinho Oliveira, Manoel Cardoso, Rocha Santos, Hercilia Penido, Carneiro de Rezende (deputado), Rodolpho Bernardelli, Eugenio Cabral, José Campos, Alfredo Sampaio e senhora, Silva Filho, José Valentin Pereira da Silva, Jayme de Menezes, Sigaud, Antonio Januzzi, Martins Kallut e familia, Guedes da Costa, José Moreira Bastos e familia, familia, Auletta, José Americo, Newton de Lima Ribeiro, Getulio Neves, Alves Junior, Jose Murtinho, Pedro Vidal, (praticante de conductor), Rispoli, Victorino Monteiro, Glycerio, Urbano dos Santos e Oliveira Botelho, (senadores); Pedro de Toledo, Lorival de Sá, Edmundo Veiga, Souza Bandeira e senhora, Luiz da Gama, tenente Palmyro Serra, Pedro Luiz, Aderne, Otto Alencar, Viriato Pinto Silva, Saturnino, Clara e seus filhos, Joaquim Ribeiro de Avellar, Oscar Trompowsky, Pedro Betim Ibirocahy, Francisco Dal'Ort, Directoria da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brazil, Alfredo Ribeiro, Antonio Lage, Alfredo Braga, Americo Lassance, Alvaro Uchôa, coronel Paulino Ribeiro, Carlos Frederico de Oliveira, Joaquim de Souza Meirelles, Thomaz Rabello, Bianconi, Decolydes, de Carvalho, Joaquim Monteiro, Venancio Cavalcanti, *Revista dos Estados*, Martins Corrêa (auxiliar de gabinete), Rocha Santos, José Belicha, Afonso Colso, Crockatt de Sá, Dr. Luiz Soares, Frederico Borges, Zoroastro A. Vasconcellos, Reynaldo Henrique, José Kahl (telegraphista), João Kahl Junior, Wernack de Castro, Luiz Miranda, Archimedes Sá Freire Moraes, (escrevente da Locomoção), auxiliares de escripta da Locomoção, Francisco Behring, Alvaro Tavares (*Gazeta Medica*), Mme. Simonatt, José Paranaçu e familia, João Francisco Pestana, Chrispiano Cordeiro, Mancel Reis, Francisco Hees Braga Torres, Lassance Cinha, Paulino Afonso e Noemy, Francisco Ferreira Braga, Carlos Liberalli e familia, José Caravelli, Motta Val Florido, Luiz Van Erven, Carvalho Souza, Virgilio Machado e familia, Barão de Santa Cruz, Dr. Heilborn, A. Portella, Hildebrando Leite, Gustavo Braga, Americo Albuquerque, José Causio Fonseca Costa, Alberto Magalhães Couto, funcionarios da 4ª divisão, Satyro Bilhar, João Nolasco e Maria Pires, João Luiz Alves, Benjamin Franklin, Casemiro Costa e senhora, Julio Reguero e familia, Eugenio Almeida, Paulo Queiroz, Gustavo Gama, Oscar Rosas, Pedro Gracio, Arthur Bittencourt, Delabella, Luiz Novaes e senhora, Rodolpho Baptista, Quintino Bocayuva, Tamborim Guimarães, Antonio Francisco Lopes, Jovelino Figueira, Maria Nobrega de Almeida e familia, Pedro Augusto Borges, Leandro Costa, Picanço e Sá Pinto, Tenes, Oscar Taylor, Jorge da Rocha, Augusto Belfort Roxo, Chronistas Sportivos, Melchades Sá Freire,

C. Gaffréo, general Bento Ribeiro, Pedro Dutra Filho, Humberto Saboya, Tamm, Clotilde de Magalhães e familia, Guinle, Street, João Augusto Neiva, Dr. Trompowsky Junior, Breves, Joaquim Lacerda, Miranda e Horta, Buarque, Oliveira Botelho, João Lopes, B. Brandão, Dumont, Dr. Alberto Couto Fernandes, Carlos Sebastião de Andrade, Fonseca Lessa, Dr. Del Vecchio, Benjamin Bravo Junior, Dr. Pereira Braga, Jorge Street, Dr. Afonso Maciel, Villares, D. Antonietta Corqueira, Costa Lage, Alfredo Braga, Dr. José Bonifacio, Mario Andrade Meira, Dr. Alfredo Rocha, Araujo Bastos, Luiz do Castro, Fonseca, Saul Bello (official do gabinete do Sr. ministro da Fazenda), Ramos, D. Elisa Gastão, Arlindo Luz, José Luiz de Araujo, Oscar da Costa Lacerda, Alberto Brandão Filho, D. Antonia da Silva Freire Elvas, Alvaro Pamphiro, Americo de Albuquerque, capitão Carlos Moura, José Alexandre Cirne, Aurelio Chrispiano da Costa, João Arco da Motta Guimarães, Dr. Chagas Doria, Ernesto Sylvio de Mattos Oscar Duque Estrada, José de Brito Mendes, Dr. Antonio Augusto de C. Lacerda, Dr. J. C. Teixeira de Gouvêa, Abilio Pereira da Silva, Antonio Coelho de Magalhães, Dr. Antonio Furquim Wernack de Almeida, Julio de Souza e senhora, José Martinelli, D. Julia Navarro Maia, Dr. Candido Coelho de Oliveira, Dr. Mario Nazareth, Antonio Dias Paes Leme S. b.inho, Augusto do Espirito Santo, Fontenelle, Dr. Coelho Netto, Dr. Antonio Baptista Ramos Bittencourt, Dr. Dario Furtado de Mendonça, João Napomuceno Lopes Figueira, Dr. João Baptista de Andrade, Dr. Alfredo Sergio Ferreira, Frederico Augusto Xavier de Brito, Julio Fernandez (ministro plenipotenciario da Republica Argentina), Francisco A. Furtado, Dr. José da Silva Costa, D. Olga de Oliveira Teixeira da Silva, Manoel Reis, Enéas Mario de Sá Freire, Manoel Augusto Teixeira, viúva Souza da Silveira, Dr. Francisco Antonio Coelho, A. H. Knox Little, Sinval de Sá e Silva, Alexandre Cazzani, Gustavo Kojek, Villela dos Santos, Gomes de Oliveira (agente de Matadouro), coronel Continentino, Policiano Solré, Alfredo Pereira, Diogenes Sodré, Francisco Telles (bibliothecario do Club de Engenharia), Vieira do Mello, Heitor Bustamante, Gustavo Braga, Francisco Bressane, Arthur Vianna, Bandeira Junior, Leandro Fernandes, João Barbosa, general Ozorio, Liberato Corrêa, Eduardo Rabosira, Julio Jordão, Francisco Muniz, Mathias Menezes, Dr. João de Mattos Travassos Filho, Dantas Barreto, Sebastião Peçanha, José Land, Paranhos da Silva, Augusto Belfort Roxo, Anibal Costa Pereira e senhora, Eugenio Tavares de Mello, Antonio Penido, José de Moraes (chefe de policia de Nitheroy), Luiz Antonio dos Reis, Raul Aguiar, Francisco de Almeida (funcionario da Contabilidade), Rodolpho Baptista, Horacio Guimarães, Heitor Nolasco e familia, Siqueira Braga, Soares Filho, Lamounier, Coelho Rodrigues, Francisco Santoro, engenheiro Fonseca Lessa (Cordisburgo), Rodrigues Peixoto, Joaquim Ottoni, Dr. Oliveira, Carvalho, Moura Souza, Dr. Euzebio de Andrade (3º secretario da Camara), Bernardo de Oliveira, Godofredo Meirelles.

Está em poder do Sr. Dr. J. J. de Sá Freire, sub-director da Estrada de Ferro Central do Brazil, uma *valise* contendo joias e algum dinheiro, encontrada sobre um dos carros que fazia parte da composição do trem N P 1, descarrilhado em Vargem Alegre.

Pelo sub-director da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: Em Queluz, o praticante Amadeu Prici; em Barão de Vassouras, o praticante Mario Nogueira; em Barra Mansa, o praticante Oscar Silva; em Teixeira Soares, o praticante Demosthenes Gomes; em Cascadura, o conferente Miguel Schrago; em Vespasiano, o conferente Rodrigues Santos; em Bello Horizonte, o conferente Augusto Aguiar; na Maritima, o praticante Antonio Fernandes; em Santa Cruz, o praticante Benedicto Pimentel; em Entre Rios, os praticantes Candido Monteiro e Olympio Andrade; em Santissimo, o conferente Julio Emilio e em Engenho de Dentro, o praticante João Sampaio.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir nas estações abaixo designadas os seguintes praticantes e telegraphistas:

No entroncamento entre Mangueira e São Francisco, o telegraphista Abel Pinheiro Ribeiro, durante as corridas no prado Jockey Club; em D. Clara, o praticante Wellington Figueiredo; em Santa Cruz, o praticante Esmeraldo Ribeiro de Rezende; em Belém, o praticante Mariano Procópio da Costa Mendes; e na cabine de S. Christovão o telegraphista Basilisso Nelson Florião de Moura.

A Directoria da Liga Maritima Brasileira recebeu os seguintes telegrammas relativos ao andamento da subscrição nacional em favor da construção do quarto *dreadnought*: —Do Sr. Dr. João Pacheco, primeiro secretario da delegacia geral da Liga Maritima no Rio Grande do Sul:

«Do nosso delegado em Livramento acabo de receber 4:877\$780, donativos da subscrição *pro-Riachuelo*. Continuamos propaganda da causa que abraçamos todos. As quantias que recebemos foram entregues ao thesoureiro e depositadas no Banco da Provincia, como consta da caderneta da Liga Maritima.»

«Do nosso delegado coronel Pereira Rego, intendente da cidade do Rio Pardo, acabo de receber o telegramma seguinte: «A subscrição *pro-Riachuelo* alcançou neste municipio 2:294\$100, que este mez vos entregarei.» Continuamos, tanto na capital como no interior, forte propaganda.»

«Acabo de receber da Delegacia da Liga Maritima em S. Borja 1:100\$ em beneficio da subscrição *pro-Riachuelo*. Continuamos agindo com patriotismo em prol da causa que abraçamos.»

«Com prazer communico a V. Ex. que acabo de receber do nosso delegado no Rio Grande 503\$, donativos para a subscrição *pro-Riachuelo*.»

«Acabo de receber listas da Escola de Engenharia, cujo producto, em beneficio do *Riachuelo* me foi entregue, importando em 414\$600.»

O Sr. Dr. Carlos Fontoura, a cujos esforços muito deve a causa da Liga Maritima Brasileira, passou temporariamente o exercicio do cargo de delegado geral desta instituição no Rio Grande do Sul ao digno e esforçado primeiro secretario, Dr. João Ferreira Pacheco.

Sob a presidencia do Sr. Senador Arthur Lemos, reuñem-se em sessão, amanhã, 22, para resolução de assumptos relevantes, as directorias da Liga Maritima e do Comité Central *pro-Riachuelo*.

O Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, foi autorizado pelo Sr. ministro da

Fazenda a permittir a entrega immediata pela guarda-moria, de £ 150.000 esperadas pelo Nlle, para o London Bank, devendo a entrega ser feita mediante recibo, obrigando-se o mesmo banco a, opportunamente, apresentar os necessarios documentos.

O Sr. inspector da alfandega desta Capital, por portaria de hontem, n. 86, recomendou aos Srs. membros da Commissão de Tarifa que se pronunciem sobre a classificação que deve ser dada á mochila que, em reunião de amanhã, lhes será apresentada e que foi enviada á mesma alfandega com o officio n. 1.356, do Ministerio da Guerra.

O Sr. inspector da alfandega desta Capital determinou que sirvam, na proxima semana, os funcionarios seguintes:

Na distribuição interna, José Pinto Montenegro;

No Correio, José da S. Rego, Gonçalo do R. Monteiro, Dr. José S. do Pillar Filho e Delfino F. de Rezende;

Na bagagem, 1^a e 2^a classes, Dr. Jovino B. da Fonseca e 3^a classe, Hermita de B. Pimentel;

No despacho sobre agua, Dr. Bartholomeu de Sá e Souza;

Na arqueação, Antonio C. da G. Malcher e José B. P. de Mesquita;

Nas avarias, Epiphanyo Pedrosa, Affonso de Faria e Jovita O. C. Rebello.

Continua, amanhã, na Ilha Fiscal, o exame de habilitação para logares de guarda da alfandega desta Capital.

Serão chamados, á prova escripta de arithmetica, os candidatos abaixo, que d'vão estar ás 10 horas da manhã no edificio da guarda-mória, afim de embarcarem para aquella ilha:

Antonio R. dos Santos, Antonio R. Barroso Filho, Augusto C. de A. e Silva, Arthur P. Moreno, Arlindo de R. Ferro, Alípio P. Duarte, Alvaro de A. Lopes, Alípio A. Maranhão, Alberto de A. Telles, Alvaro de C. e Mello, Amílcar Z. Barroso, Adhemar de Moraes, Arlindo A. Leite, Augusto F. de Mattos, Armando B. de Souza, Christovam T. de Brito Filho, Carlos F. Coelho, Cleto Marques, Epitacio T. da Silva, Eduardo C. dos Santos, Eurydes W. de Barcellos, Euclides R. de Souza, Eugenio J. B. da Silva, Ernesto Senna Sobrinho, Eurico de A. e Castro, Francisco J. Rodrigues, Francisco A. C. de Albuquerque, Gabriel P. de Arruda, Gustavo de M. e Silva, Gastão M. de Oliveira, Isaac Alves, Jayme Falcão, José M. de Carvalho, José Leite Soares Junior, José R. Freire Gameiro, José A. de Carvalho, João M. de Souza, Luiz A. Feitosa, Mario Lisboa, Manoel C. da Cunha, Manoel A. Paragó, Camillo C. de Menezes, Oscar A. Moreira, Oscar Walleck, Pedro de A. Rangel Junior, Rodolpho D. Pacheco Sobrinho, Rénan M. Vianna, Rogerio da S. Santos, Sylvio T. da C. Telles, Sylvio Barroso Junior e Virgilio A. de Negreiros.

Em outro lugar desta folha, encontrar-se-ha a relação das pessoas approvadas em prova escripta de portuguez, no concurso a que ora se procede na Ilha Fiscal para guardas da alfandega desta Capital.

A renda arrecadada hontem pela alfandega desta Capital importou em 115:117\$598, ouro, e 177:984\$654, papel.

Do 1^o do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 6.424:010\$740, ao passo que, em igual periodo do anno findo, entrou a de 447:733\$151, de onde se verifica que neste

anno, houve uma differença a maior de 1.976:277\$586.

Em sua residencia, o Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, despachou hontem com os directores das repartições municipaes.

O Sr. Dr. Alvaro Baptista, director de Instrucção Publica Municipal, resolveu augmentar o pessoal das officinas do Externato Profissional Souza Aguiar, para a confecção de carteiras e todo o mobiliario destinado ás escolas publicas.

De ordem do Sr. director de Instrucção Publica Municipal, as officinas das escolas Rosa da Fonseca, Estacio de Sá, José de Alencar e Gonçalves Dias, funcionarão diariamente durante tres horas.

O Sr. director de Instrucção Publica Municipal, de accordo com a autorização do Sr. prefeito, mandou fornecer ás escolas publicas, mais 20:000\$, em livros didacticos.

No predio n. 236 da rua Alogria, cedido gratuitamente pela directoria da fabrica de tecidos alli localizada, vae funcionar uma escola primaria, sob a regencia da adjunta Antonietta Gomes Araujo Barreto.

Nessa escola funcionará um curso noturno para meninos.

O Sr. director de Instrucção Publica Municipal mandou instalar no predio n. 70 da rua Theodoro da Silva, a 15^a escola feminina (provisoria), a qual ficará sob o magisterio da professora Sarah Abigail Costa Magalhães.

Foram registradas, hontem, na 1^a sub-directoria da Directoria Geral da Policia Administrativa Municipal as guias das diversas quantias arrecadadas pelos agentes da Prefeitura, na importancia de 1:157\$, a saber: multas 638\$, impostos 302\$, enterramentos 210\$ e matriculas 7\$000.

Vai ser vistoriado o predio n. 49 da rua do Alcantara, onde funciona a 3^a escola masculina do 4^o districto.

Vão ser vistoriados nos dias: 22 do corrente, á 1 hora da tarde, o predio n. 23 da rua Moraes e Valle; 23, á 1 1/2, o de n. 172 da rua do Senado; ás 2 horas, o de n. 18 A da rua Francisco Belisario; ás 2 1/2, o de n. 64 da mesma rua; 24, á 1 hora, o de n. 40 da rua do Livramento, e ao meio-dia o de n. 20 da rua da Harmonia.

Adquiriram immoveis: Joaquim Pereira Freitas, terreno á rua D. Candida, por 500\$; Antonio Barros Vieira Cavalcante, predio á rua General Caldwell n. 227 por 8:400\$; Arthur Antenor Pereira e outros, predios ns. 145 e 149 e Avenida Curvello n. 147 á rua S. Clemente por 92:000\$; Seraphim Justino, terreno e uma lotação por 1:700; Mariano de Figueiredo Nunes, terreno á rua Vinte e Oito de Agosto por 3:500\$; Hime & Comp., terreno á rua Coronel Figueira de Mello em S. Christovão por 95:000\$; Elpidio Vettori, dous lotes de terreno á rua Lins de Vas-

concellos por 2:300\$; Leopoldo Manoel de Carvalho e outros, predio á rua General Pedra n. 345 por 2:500\$000.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização:

Carvalho & Coelho.—Pague-se.
Domiciano Alves de Moraes.—Idem.
Almeida, Marques & Comp.—Idem.
Associação Marinheiros Remadores.—A^a correctoria.

José Ennes Pinheiro.—Havendo procuração, certifique-se.

João Henrique da Veiga.—Havendo termo de inventariante certifique-se.

Anna Ferreira Guimarães.—Compareça na correctoria, para prestar esclarecimentos.

Benedicta Alves de Oliveira.—Idem.

Jão Carlos de Almeida.—Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

Fortunato José Pereira.—Idem.

Jayme Roque de Pinho.—Idem.

Antonio Alves Soares da Cruz.—Idem.

Joaquim Baptista de Magalhães.—Idem.

Isaura Couto de Oliveira e outra.—Idem.

Christovão Pereira Nunes.—Ao Sr. Ayres, para dar parecer.

Henrique Pinheiro Guedes.—Apresente procuração com poderes essenciaes.

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios.—Junte procuração.

Hermia Monteiro Barros.—Satisfaca as exigencias das informações.

Dr. João Benedicto de Araujo.—Idem.

Albertina Machado Fernandes.—Deferido.

Laura Mach do Fernandes.—Idem.

Marieta Machado Fernandes.—Idem.

Alice Machado Fernandes.—Idem.

Adoasto de Godoy.—Idem.

Alberto Lindgren.—Cumpra-se o alvará.

Raul de Gomensoro.—Remetta-se este processo, com os jornaes, ao Sr. ministro da Fazenda.

Mario Leite Serrão.—A^a junta.

Eugenio José de Almeida e Silva.—A secção de contabilidade, para informar.

Antonio Fernandes B. Sobrinho.—A^a junta.

Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Alfredo Botelho Chaves.—Indeferido.

Aristides Pereira Ribeiro.—Justifique o pedido.

Alfredo Augusto Mendonça.—Idem.

Alvaro de Almeida Cordeiro.—Indeferido.

Alberto Clemente Pereira.—Concedo que se ausente do serviço por espaço de 20 dias, sem vencimentos.

Ascanio Rosa de Oliveira.—Concedo 90 dias com 2\$ de diaria, a contar de 13 de abril ultimo.

Abel José Augusto Rodrigues.—Justifique o pedido.

Accacio Antonio Ribeiro.—Indeferido.

Avelino Mendes Guimarães.—Prove o que allega.

Adolpho Pinto de Lima.—Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

Arthur de Souza Portillo.—Justifique o pedido.

Alfredo Pereira da Silva.—Prove o que allega.

Alfredo Soares de Vasconcellos.—Aceito o fiador.

Aristides Telles.—Justifique o pedido.

Ailton Honorato de Azevedo.—Prove o que allega.

Adolpho Thomé da Rosa.—Indeferido.

Alfredo Alves da Gama Lobo.—Justifique o pedido.

Arthur Benedicto de Oliveira Porto.—Idem.

Augusto Costa.—Idem.

Agenor Pimentel.—Idem.

Agostinho Nascimento Alves.—Idem.
Amaro de Souza.—Concedo que se ausente por 60 dias, sem vencimentos.
Alberto José Soares.—A vista da informação da 3ª divisão, não pôde ser attendido.
Americo Xavier Martinho.—Acceito o fiador.
Alceu de Oliveira Pinto.—Attenda-se, nos termos do regulamento.
Alcibiades Motta.—Justifique o pedido.
Americo Galvão Ferreira.—Idem.
Augusto Gomes de Oliveira.—Attenda-se, nos termos do regulamento.
Abel P. Nogueira.—Indeferido.
Alberto de Oliveira.—Dirija-se ao Sr. Dr. sub-director da respectiva divisão.
Agenor Goulart.—Selle o requerimento.
Alfredo Gomes de Figueiredo.—Justifique o pedido.
Alfredo José Pereira Guimarães.—Idem.
Avelino Francisco Pimenta.—Indeferido.
Ataliba da Rocha Pires.—Justifique o pedido.
Agostinho da Silva Oliveira.—Concedo com 75 % de abatimento, devendo apresentar mensalmente requerimento, acompanhado da precisa justificação.
A. W. Hildebrand & Comp.—Certifique-se.
Abel de Barros.—Indeferido.
Alfredo Antonio da Cunha.—Idem.
Alfredo Candido.—Idem.
Americo Soares.—Prove o que allega.
Americo Soares.—Indeferido.
Affonso N. Perdigão.—Concedo que se ausente por 15 dias, sem vencimentos.
Armando Francisco de Jesus.—Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento.
Alberto de Castro Escobro.—Seja attendido por certidão.
Amelio Solposto de Sá.—Attenda-se nos termos do regulamento.
Adhemar José Rangel.—Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. director geral dos Correios:

De 30 dias, ao praticante de 1ª classe da agencia do Correio de Santos, Oscar Pereira, e ao carteiro da de Cascadura, Fernando Pinto Mattoso;

De 60 dias, ao praticante da administração de Pernambuco, João Pires Raposo Junior, e ao da de S. Paulo, José Gabriel Marcundes Machado;

De 30 dias, ao carteiro de 3ª classe Francisco Garcia de Oliveira e ao praticante Francisco de Macedo Galvão, ambos da administração de S. Paulo.

Pelo Sr. prefeito do Districto Federal:

De 60 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao porteiro do Asylo de S. Francisco de Assis, Vicente Ferreira Campos.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 1º e para amanhã é o 3º.

O serviço para hoje, no Exército, é o seguinte:

Superior de dia, capitão Oliverio de Deus Vieira.

A brigada mixta dá o official para ronda.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição.

O 1º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Faria.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 3º.

O serviço para amanhã é o seguinte:

Superior de dia, capitão Sother da Silveira.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para ronda.

O 1º regimento de artilharia dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição.

O 3º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Campos.

Uniforme, 5º.

Na Força Policial o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, capitão Proença.

Official de dia á Força, capitão Brasileiro.

Medico de dia, Dr. Lima.

Medico de promptidão, tenente Dr. Mirabeau.

Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Musica de parada e promptidão, a do 2º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Jayme.

Promptidão de incendio, um inferior do 2º regimento.

Prado Jockey-Club, alferes Santa Barbara.

Ronda de visita, alferes Limoeiro.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Daniel e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Conversão, alferes Souza; no Thesouro, alferes Barbosa; na Casa da Moeda, alferes Sylvio; na Caixa de Amortização, alferes Ferraz e, no quartel central, um inferior, todos do 2º regimento.

Promptidão: no regimento de cavallaria, alferes Souto e no 2º regimento de infantaria, alferes Telles.

Esta lo-maior: no regimento de cavallaria, tenente Cecilio; no 1º regimento de infantaria, tenente Corrêa e, no 2º regimento, tenente Telles.

A disposição do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças promptas, 10 praças para o prado Jockey-Club e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais duas ordenanças para o commando geral, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dá mais 40 praças promptas, 15 praças para o prado Jockey-Club, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

— Funcionará hoje, á noite, o cinematographo da Força Policial para os officiaes e praças e respectivas familias. O programma a exhibir-se é o seguinte:

Primeira parte, *Pobre viuva*—Segunda parte, *Vingança do sapateiro*—Terceira parte, *O doido*—Quarta parte, *O espião*—Quinta parte, *Gratidão*—Sexta parte, *Clown en ermeiro*.

Durante as sessões tocará uma das duas bandas da mesma Força.

O serviço para amanhã na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão João Lino.

Medico de dia, Dr. Ayres.

Medico de promptidão, tenente Dr. Benassi.

Interno de dia, alferes honorario Heitor. Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, tenente Fioravante.

Promptidão de incendio, um inferior do 2º regimento.

Ronda de visita, alferes Paranhos.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge, alferes Costa e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Casa da Moeda, alferes Gomes, do 1º regimento; no Thesouro, alferes Horacio; na Caixa de Amortização, tenente Isidro; na Caixa de Conversão, alferes Velloso e no quartel central, um inferior; todos do 2º regimento.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Catoilo Branco e o 2º regimento de infantaria, alferes Pereira de Mello.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, tenente Gilberto; no 1º regimento de infantaria, tenente Arlindo, e no 2º regimento, capitão Maciel.

A disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças promptas e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dá mais duas ordenanças para o commando geral, 40 praças promptas; o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme: 3º.

Movimento de vapores

A CHEGAR

Do sul:	
<i>Itaituba</i>	22
<i>Florianopolis</i>	24
<i>Itapuca</i>	24
<i>Cresfeld</i>	25
<i>Itapeba</i>	25
<i>Saturno</i>	26
<i>Jupiter</i>	30
Do norte:	
<i>Goyas</i>	24
<i>Olinda</i>	25

Do estrangeiro:	
<i>Brasile</i> , do Rio da Prata.....	21
<i>Chile</i> , do Bordéas.....	22
<i>Siena</i> , de Genova.....	22
<i>Canova</i> , de Havre.....	22
<i>Byron</i> , de Nova York.....	22
<i>Cap Vilano</i> , do Rio da Prata.....	23
<i>Nile</i> , de Southampton.....	23
<i>Orcema</i> , de Liverpool.....	23
<i>Amazona</i> , do Rio da Prata.....	23

A SAHIR

Para o sul:	
<i>Sirio</i>	21
<i>Itaituba</i>	24
<i>Industrial</i>	25
<i>Victoria</i>	30
<i>Borborema</i>	30

Para o norte:	
<i>Bocaina</i>	25
Para o estrangeiro:	
<i>Brasile</i> , para Barcelona.....	21
<i>Siena</i> , para o Rio da Prata.....	22
<i>Quordalle</i> , para Nova York.....	22
<i>Chile</i> , para o Rio da Prata.....	22
<i>Nile</i> , para Rio da Prata.....	23
<i>Orcema</i> , para Calião e escalas.....	23
<i>Cap Vilano</i> , para Harburgo.....	23

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de maio de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

De 5:428\$800, folha, relativa ao mez de abril findo, do pessoal encarregado da manutenção de autos;

De 1:500\$, a A. Arthur F. Rangel, de um retrato do Presidente da Republica;

De 75\$, da assignatura da revista *O Direito*, para a Secretaria da Corte de Appellação;

De 170\$, de objectos de expediente fornecidos em abril findo á Corte de Appellação;

De 26:79\$392, material adquirido, em abril ultimo, pelo Corpo de Bombeiros do Districto Federal;

De 35:145\$143, de material adquirido pela Casa de Detenção, nos mezes de janeiro a março findos;

De 19\$700, ao porteiro da Directoria Geral de Saude Publica, de despesas de prompto pagamento effectuadas no mez de abril findo;

De 638\$, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados, em fevereiro e março do corrente anno;

De 1:149\$70, fornecimentos feitos, nos mezes de janeiro, março e abril ultimos, ao Externato do Collegio Pedro II;

De 20:000\$, ao thesoureiro da Academia Brasileira de Lettras, para auxilio daquella instituição;

De 9:102\$300, de fornecimentos feitos, no mez de fevereiro ultimo, á Colonia Correccional de Dous Rios.

— Consultou-se o Tribunal de Contas sobre a abertura dos seguintes creditos:

De 89:000\$ para pagamento de differença de vencimentos dos officiaes do Corpo de Bombeiros;

De 439\$200, para pagamento de differença de vencimentos ao lente da Escola Polytechnica Dr. João Baptista Otiz Monteiro;

De 5:040\$, para pagamento de differença de vencimentos ao lente da mesma escola Dr. Mancel Pereira Reis;

De 1:155\$161, para pagamento ao substituto da Faculdade de Medicina da Bahia D. José Affonso de Carvalho.

— Transmittiram-se, ao mesmo Tribunal, copias do decreto n. 8.724, de 17 do corrente, que abre a este ministerio o credito de 574\$600 para pagamento de differença de vencimentos ao professor da Escola Polytechnica Dr. Alfredo de Paula Freitas; e dos termos dos contractos para fornecimentos, no corrente anno, á Força Policial do Districto Federal.

— Solicitaram-se, ainda, ao Ministerio da Fazenda as seguintes providencias:

Para ser concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes o credito de 60\$500, para pagamento de publicações electraes feitas naquella Estado;

No sentido de ser designado um funcionario do Thesouro Nacional para, com mais dous desta directoria, apurar a quem cabe a responsabilidade do desaparecimento de materiaes existentes no escriptorio das Obras deste ministerio.

— Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio a abrir concorrência publica para os diversos reparos de que carece o edificio do Supren o Tribunal Federal.

— Foram approvados os contractos celebrados, na Força Policial do Districto Federal, para fornecimentos durante o corrente anno.

Expediente de 19 de maio de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guias de mudança aos seguintes officiaes:

Para esta Capital Renato de Siqueira Ramos e Alberto de Siqueira Ramos, capitão e alferes do 24º batalhão da reserva na comarca de Itaborahy; Bernardino Pacheco de Mendonça e Henrique Botelho, capitães do 45º e 71º batalhões de infantaria da comarca de Saquarema; Oscar de Siqueira Ramos, tenente quartel-mestre do 72º batalhão; Arthur de Souza Vianna, tenente do 15º batalhão, e Nélzer Cesar, tenente do 70º batalhão, todos da mesma arma e comarca; para a capital do referido Estado, Oscar Francisco de Freitas, major fiscal do 89º batalhão de infantaria na comarca de Nova Friburgo; Vital de Oliveira Araújo e Manoel Joaquim Teixeira, capitão e tenente quartel-mestre do 74º batalhão de infantaria, na de Itaborahy; e para a comarca de Baependy, em Minas Geraes, Jordano Maciel, major fiscal do 11º batalhão de artilharia de posição da de Barra Mansa.

— Foi nomeado o pharmaceutico João Alves Bezerra para exercer interinamente o cargo do pharmaceutico da Escola Premunitoria 15 de Novembro durante o impedimento do effectivo Manoel Rodrigues Alves.

— Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelas justicas da Allemanha ás desta Capital, para inquirição de Antonio Vianna, da sociedade Antonio Vianna e Comp.

— Transmittiram-se:

Ao procurador geral do Districto Federal, afim de se ser tomada na consideração que merecer, a representação de J. D. Miranda, relativamente a factos occorridos no juizo da 2ª Vara do Commercio desta Capital. Para os fins convenientes.

Ao juiz da 1ª pretoria o termo de obito, lavrado a bordo do paquete hollandez *Zee-landia*, relativo ao passageiro Joaquim Ferreira.

Ao juiz de direito da comarca do Alto Acre, no Territorio do Acre, copias dos termos de obito, lavrados a bordo do vapor nacional *Rio Madeira*, relativos aos individuos Manoel do Nascimento Torres e Francisco Antonio.

Aos governadores e presidentes dos Estados:

Do Amazonas, copia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Antonio Olyntho*, relativo aos tripolantes Eduardo dos Santos e José Alves de Amorim;

Do Pará, copias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Rio Madeira* e *Xapury*, relativos aos tripolantes Paulo Frazão Muniz e Ignacio Moraes Moreira;

Do Ceará, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo do paquete nacional *Bahia* e dos vapores, tambem nacionaes, *Rio Madeira* e *Antonio Billencourt*, relativos aos passageiros Paulino Silva, Antonio Vidal, Lauriano da Silva Castro e João Simplicio Ferreira.

Da Parahyba, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Rio Madeira*, relativo ao foguista Cecilio Lins dos Santos, natural do mesmo Estado.

Expediente de 19 de maio de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de ser enviada a esta directoria uma caderneta de passes de 2ª classe, valida entre

as estações Central e Santa Cruz, para uso do servente Silvestre Sampaio de Azevedo, destacado na 10ª Delegacia de Saude. Communicou-se ao inspector da Alameda do Rio de Janeiro que o commandante do vapor inglez *Karamea* foi multado em 100\$ por infracção do art. 50 do regulamento Sanitario Federal.

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1911

Paulina Ewerton da Cunha Graça (2º districto). — Deferido nos termos da informação. Domingos Fernandes do Valle (2º districto). — Deferido.

Francisco Nunes da Costa (2º districto). — São concedidos 15 dias.

Christina de Castro Cerqueira (2º districto). — Deferido nos termos da informação.

José Gomes (3º districto). — Concedo 15 dias.

Eduardo de Almeida Roque (3º districto). — São concedidos 90 dias.

Joaquim Paes Domingues (3º districto). — Concedo o «habite-se» e mais 90 dias para execução das obras.

Manoel Vieira Jacques (4º districto). — Concedo 30 dias.

Maria de Carvalho (6º districto). — Releva a multa.

Duarte Fernandes da Silva (6º districto). — Deferido.

Leopoldina Maria da Silva Tavares (6º districto). — São concedidos 60 dias.

Manoel José Martins (8º districto). — Deferido nos termos da informação.

João Joaquim da Silva (8º districto). — Deferido.

Lino Fernandes da Silva (8º districto). — São concedidos 90 dias.

Ida Ibs Grillo (8º districto). — Deferido nos termos da informação.

Manoel Pereira (8º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Augusto Rodrigues Magina (8º districto). — Não ha que deferir.

J. Pinheiro & Comp. (3º districto). — Queiram comparecer á secção de engenharia.

Dr. Arthur de Castro Lima. — Deferido. Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por acto de 19 do corrente:

Foram transferidos os commissarios de 2ª classe Manoel Teixeira Peiroto do 15º para o 12º districto policial, deste para aquelle, João Pessoa, e do 16º para o 15º. Osorio Fernando de Albuquerque Falcão.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 20 de maio de 1911

Ao Dr. director do Serviço Medico-Legal, para que providencie afim de que um dos medicos legistas vá ao Hospicio Nacional de alienados examinar Bertha Wilhemina, para satisfazer uma requisição do Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos.

Ao administrador da Santa Casa de Misericórdia, para que providencie sobre a entrega da menor Etelvina Luiza Ferreira, que obteve alta daquelle estabelecimento.

Ao Dr. chefe de Policia do Estado do Rio de Janeiro, requisitando a apprehensão e apresentação da menor Semiramis, que se acha em Belém.

Ao capitão de fragata Frederico Ferreira de Oliveira, presidente de um conselho de guerra, communicando que esta reparição ignora o paradeiro do foguista cuja apresentação requista.

Ao Dr. 1º delegado auxiliar, remetendo uns autos, afim de providenciar no sentido

de serem cumpridas as promoções do representante do Ministerio Publico.

Ao inspector do Corpo de Segurança Publica apresentando Pacifico Paz.

Ao Corpo de Segurança Publica foram commendadas diversas capturas.

Ministerio da Fazenda

Por acto de 18 do corrente, foi exonerado Cleres Martins Moreira do lugar de collecto- das rendas federaes em Linhares, no Estado do Espirito Santo, visto residir fora da sede da collectoria, deixando de cumprir as intimações que recebeu no sentido de transferir sua residencia para a Collatina.

— Por outros de 19 do corrente:

Foi declarado sem effeito o titulo de 22 de abril de 1911 pelo qual foi nomeado Antonio Marcellino Regueira Costa para o lugar de collecto- das rendas federaes em Escada, Estado de Pernambuco, visto não haver pr- stado a necessaria fiança dentro do prazo legal.

Foi nomeado João de Almeida Gomes para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção do Estado do Espirito Santo, sendo exonerado do mesmo lugar João Baptista do Nascimento.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, para trata- rem de interesses:

De 60 dias, ao procurador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, bacharel Alcides Francisco de Castro Junqueira;

De seis mezes, ao collecto- das rendas federaes em Cacheiro de Itapemirim, Estado do Espirito Santo, Orozimbo Souza.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Schlobach & Comp., pedindo restituição de 20:000\$ que depositaram no Thesouro Nacional, na qualidade de incorporadores da Companhia Brazilia. — De accôrdo com os pareceres. Satisfacem as exigências.

Processo referente ás propostas feitas por Antonio By e Edmundo Cavalcanti de Castro Goyanno, para as obras de reparos da Mesa de Rendas de Macahé. — De accôrdo com os pareceres, considero idoneos os proponen- tes.

Pelo Sr. director:

The Amazon Telegraph Company, pedin- do restituição de importancias cobradas a titulo de taxa. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Amazonas.

Carlos F. Oberlander, pedindo por afora- mento os terrenos de marinhãs que circun- dam a ilha denominada Corôa da Barra, ou das Pombas. — Satisfaca as exigências do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1911

Sr. ministro da Guerra:

N. 65 — Achando-se declarado no § 28 do art. 6º do regulamento annexo ao decreto n. 7.865, de 17 de fevereiro de 1910, que o delegado especial da repressão do contra- bando na fronteira do Rio Grande do Sul tem competencia para entender-se com os chefes militares das guarnições da fronteira, no sentido de quanto possível os destaca- mentos existentes garantirem o exacto exercicio dos guardas fiscaes, para melhor segurança dos interesses do fisco, cabe-me levar ao vosso conhecimento, em solução ao assumpto constante do vosso aviso n. 48, de 18 de janeiro ultimo, que a dispo- sição do art. 18 do citado regulamento

apenas prevê a hypothese de se recusarem os chefes militares a prestar o auxilio que fôr sollicita o polo delegado especial.

E, no intuito de evitar e abarçoos preju- dicias aos interesses do fisco, rogo vos di- gneis expedir as necessarias ordens para que as guarnições militares da fronteira do referido Estado, tendo em attenção o dis- posto no § 28 do art. 6º do supradito regu- lamento, pretem o apoio que se tornar necessario á repressão do contrabando.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 32 — Ficaes autorizado a permittir a immediata entrega pela guarda-moria dessa repartição de 150.000 libras esterlinas, es- peradas da Europa, no vapor inglez Nile, pelo London and Brasilia Bank, Limited, cevendo a entrega ser feita mediante re- ceibo, obrigando-se o mesmo banco a oppor- tunamente apresentar os necessarios do- cumentos.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 113 — Transmittindo-vos o incluso pro- cesso, encaminhado com o officio n. 76, de 24 de março ultimo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, e referente ao re- querimento em que a Camara Municipal de Sorocaba, no mesmo Estado, pede a restituição da quantia de 5:032\$, ouro, e 15:096\$, papel, proveniente de direitos pagos na Alfandega de Santos em 1905, con- sulto a esse tribunal si, á vista do disposto no art. 53, n. 17, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e art. 30 da lei n. 2.321, de 31 de dezembro do anno passado, pôde ser legalmente aberto a este ministerio o credito daquellas importancias para atten- der á despeza com a alludida restituição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. degado fiscal na Bahia:

N. 13 — Recomendo-vos que, com urgen- cia, informeis sobre a conveniencia de des- apropriar-se o trapiche Barnabé para servir de armazem da Alfandega desse Estado, e remetteis com a vossa informação a que a respeito deverá também prestar o inspector da mesma repartição, de quem a requisitar- teis.

— Sr. governador do Estado de Pernam- buco:

N. 14 — Em resposta ao vosso officio n. 105, de 10 de abril proximo findo, em que soli- citaes licença de direitos para materias destinadas ao proseguimento das obras da rede de esgotos dessa capital, cabe-me de- clarar-vos que, achando-se a licença de que se trata comprehendida no art. 1º, alinea XI, § 4, do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março ultimo, deve aquella sollicitação ser dirigida directamente á de- spectoria da Alfandega desse Estado, na forma do disposto no art. 3º, § 2º, do citado regulamento.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e consi- deração.

— Sr. procurador da Republica no Estado de S. Paulo:

N. 23 — Em resposta ao officio de 7 de abril proximo findo, em que pedis informa- ções que vos habilitem a defender os inter- esses da União na acção proposta pelo ex- collecto- das rendas federaes em Botucatu, nesse Estado, Francisco Pinheiro da Silva, declaro-vos que o ex-collecto- de que se trata foi nomeado para o referido cargo por titulo de 18 de dezembro de 1906, sendo exonerado, sem declaração de motivo, em 8 de novembro de 1910, quando ainda não con- tava dez annos de effectivo exercicio, pelo que nem mesmo lhe poderia aproveitar o disposto no art. 502 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, que torna a demis-

são dos funcionarios de fazenda dependente de processo administrativo; e, conforme vos declarei em officio n. 17, de 19 do julho do anno findo, não procede a invocação do art. 33 do decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901, visto que esse decreto, expedido em cumprimento do art. 29, n. 6, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, excedeu a auto- rização legislativa, sendo, portanto, in- subsistente a disposição do art. 33 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Addutamento ao do dia 19 de maio de 1911

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 151 — Declaro-vos, para os fins con- venientes, que o Sr. ministro, tendo presen- te o requerimento de 20 de abril proximo findo, transmittida com o vosso officio n. 53, de 26 do mesmo mez, e em que José Carri- lho de Amorim Garcia, escrivão da Colle- ctoria das Rendas Federaes em S. Lourenço, nesse Estado, pede prorrogação do prazo que lhe foi concedido para completar a sua fiança, de 4:800\$, resolveu, por despacho de 10 do mez corrente, cancelar a prorrogação pedida, por 60 dias, contados, porém, da data em que terminou o primitivo prazo.

Dia 20 de maio de 1911

Sr. director da Recebedoria do Distri- cto Federal:

N. 25 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que sollicitou a Delegacia Fiscal em S. Pau- lo em officio n. 195, de 9 do corrente mez, resolveu, por despacho de 11, que o agente fiscal dos impostos de consumo no Districto Federal Carlos Vieira Machado continue em servico de inspecção naquelle Estado, devendo dar aos novos agentes fiscaes e aos collecto- res e escrivães das rendas federaes as necessarias instrucções com refe- rencia á fiscalização e á arrecadação dos mesmos impostos.

Communico-vos, outrossim, ter o mesmo Sr. ministro resolvido, pelo referido despa- cho, louvar o dito agente pela sua dedica- ção ao serviço publico.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 180 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo, encaminhado com o vosso officio n. 89, de 7 de abril ultimo, referente ao requerimento em que a Com- panhia de Seguros Maritimos e Terrestres Providente, com sede nesta Capital, pediu approvação dos seus novos estatutos.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 181 — Remettendo-vos o incluso pro- cesso relativo á fiança prestada por José Thomaz de Almeida para garantir a respon- sabilidade de D. Margarida Soares de São José no lugar de agente do Correio de São Sebastião dos Ferreiros, Estado de Minas Geraes, peço-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de abril proximo findo, providenciéis no sentido de ser o allu- dido processo archivado na repartição em que teve lugar a prestação da referida fiança, visto que, em face do art. 454 do regula- mento approvado pelo decreto n. 7.653, de 11 de novembro de 1909, não cabe ao Minis- terio da Fazenda aceitar ou approvar a fiança em questão.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 118 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu The State of Bahia South Western Railway Company, Limited, concessio- naria da Estrada de Ferro de Ilhéos a Con- quista, na petição encaminhada com o vosso officio n. 28, de 16 do março ultimo, resol- veu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos do material constante da relação junta, destinado á cons- trução e prolongamento da alludida es-

trada, e que for indicado pelo engenheiro, em certificado que, para esse fim, será apresentado á Alfandega desse Estado; ficando excluído daquelle favor o material destinado ao tráfego, mencionado na mesma relação.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 94 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu José de Souza Pinto, agricultor residente no município de Paracurú, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 35, de 3 de março ultimo, resolveu, por acto de 23 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea 3ª, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, dos machinismos a que se refere a inclusa relação, que o requerente pretende importar, com destino ao beneficiamento de productos da sua lavoura.

Outrosim, chamo a vossa attenção, na forma do citado despacho, não só para o facto irregular de ter o respectivo certificado a forma de declaração, em desacôrdo com as disposições em vigor, como também para o de mencionar lei que não se acha mais em vigor, qual a de n. 1.837, de 31 de dezembro de 1907.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 95 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Luiz Braga, na petição encaminhada com o vosso officio n. 59, de 17 de março ultimo, resolveu, por aviso de 12 de abril proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do n. 1, alinea III, do art. 27 da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado com destino ao beneficiamento dos seus productos agricolas.

N. 96 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a South American Railway Construction Company, Limited, na petição encaminhada com o vosso officio n. 39, de 4 de março ultimo, resolveu, por acto de 7 de abril proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos e taxa de expediente, nos termos da clausula 32ª, letra b, do decreto n. 7.669, de 18 de novembro de 1909, e de accôrdo com o art. 2º, § 22, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ao serviço do tráfego da requerente.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 9 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o officio dessa delegacia, n. 62, de 24 de março ultimo, pedindo approvação do acto pelo qual arbitraseis, provisoriamente, em 200\$ a fiança para o exercicio do logar de collector das rendas federaes, recentemente creado, em Campinas, nesse Estado, resolveu, por despacho de 27 de abril proximo findo, approvar aquella decisão, fixando em 100\$ a do escrivão.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 109 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de abril proximo findo, proferido a proposito do telegramma de 24 do mez anterior, em que a Inspectoria da Alfandega dessa capital pede autorização para aproveitar no serviço de organização das folhas de descargas os antigos marcadores, conferentes e vigias, declaro-vos, para os fins convenientes, que não pôde ser concedida tal autorização, a vista dos motivos constantes do parecer que, por cópia, vos remetto, afim de ser presente á mesma alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 37 — Afim de que se possa resolver sobre o requerimento transmittido com o vosso officio n. 10, de 21 de fevereiro ultimo, e em que Antonio Argemiro de Moura,

fiel do thesoureiro da Alfandega dessa capital, pede lhe seja permitido contribuir, na razão do actual ordenado, para o montepio em que se inscreveu quando porteiro da Administração dos Correios desse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o requerente deve provar que se acha quite das contribuições do cargo anterior.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 172 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 296, de 28 de março ultimo, resolveu, por acto de 28 de abril proximo findo, permittir que os materiaes importados para as obras da commissão encarregada da construção de quartéis nesse Estado e destinados ao quartel do 10º regimento de cavallaria, dos quaes trata a ordem desta directoria n. 62, de 9 de fevereiro deste anno, expedida a essa delegacia e relativa á isenção de direitos na Alfandega dessa capital, sejam despachados na Alfandega de Livramento.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 49 — Recommendo-vos, em resposta ao vosso officio n. 44, de 20 de abril proximo findo, que informeis, de accôrdo com as ordens em vigor, si a fiança do collector das rendas federaes em Joinville, nesse Estado, Antonio Pereira de Macedo, garante a responsabilidade de seus prepostos, afim de ser submettida á approvação do Sr. ministro a proposta que faz o mesmo collector de Annibal Pereira de Macedo para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 312 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo em vista as razões apresentadas em vosso officio n. 195, de 9 do corrente mez, resolveu, por despacho de 11, que o agente fiscal dos impostos de consumo no Districto Federal Carlos Vieira Machado continue em serviço de inspecção nesse Estado, devendo dar aos novos agentes fiscaes e aos collectores e escrivães das rendas federaes as necessarias instruções com referencia á fiscalização e arrecadação dos mesmos impostos. Declaro-vos, outrosim, ter o mesmo Sr. ministro, pelo alludido despacho, resolvido louvar o dito agente, pela sua dedicação ao serviço publico.

N. 313 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The S. Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, em petição de 8 do corrente mez, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, do material vindo nos vapores Verdi, Asiatic, Prince, Byron e Woglunde a chegarem brevemente ao porto de Santos, nesse Estado.

Confirmo assim meu telegramma do dia 9.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1911

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 94 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 482, de 2 deste mez, hoje recebido, agradeço-vos a communicação que me fizestes de haverdes na mesma data assumido o exercicio do cargo de director em commissão dessa estrada.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 95 — Rogo vossas ordens no sentido de ser enviado á Collectoria Federal de Carmo e Sumidouro, cuja sede é em Carmo, o caixote contendo estampilhas do sello adhesivo

destinado á mesma collectoria, que por engano fora remittido para Sumidouro, tendo por isso o respectivo agente do Correio desenvolvido o mesmo caixote a essa directoria.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 427 — Providenciae para que a Collectoria Federal em S. Gonçalo seja remittida a quantia de 60.000\$ em estampilhas dos impostos de consumo da taxa abaixo declarada, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 58, de 17 do corrente, sendo:

3.000.000 estampilhas de \$020 60.000\$000

N. 428 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Vassouras seja remittida a quantia de 50.470\$. em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 48, de 17 do corrente, sendo:

2.500.000 sellos de \$020 para phosphoros	50.000\$000
100 sellos de \$200	20\$000
500 cintas de \$040 para vinho de fructa	20\$000
100 cintas de \$200	20\$000
500 cintas de \$240	100\$000
300 cintas de \$240	72\$000
100 cintas de \$400 para vinho de fructa	40\$000
80 cintas de \$400	48\$000
150 cintas de \$100 para vinho de fructa	150\$000
100 sellos de \$240	20\$000

N. 429 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Petropolis seja remittida a quantia de 38.700\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 116, de 8 do corrente, sendo:

100 sellos de 2\$	200\$000
100 sellos de 5\$	500\$000
100 sellos de 10\$	1.000\$000
100 sellos de 20\$	2.000\$000
100 sellos de 50\$	5.000\$000
300 sellos de 100\$	30.000\$000

N. 430 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Vassouras seja remittida a quantia de 500\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 47, de 17 do corrente, sendo:

50 da de \$1.00	5\$000
50 » » \$200	10\$000
600 » » \$300	180\$000
100 » » \$1.00	100\$000
10 » » \$2.000	20.000
10 » » \$4.000	40\$000
7 » » \$5.000	35\$000
2 » » \$10.000	20\$000
2 » » \$20.000	40\$000
1 » » \$50.000	50\$000

N. 431 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japulyba seja remittida a quantia de 1.381\$500, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 79, de 17 do corrente, sendo:

54 da de \$100	5\$400
53 » » \$240	10\$600
2.500 » » \$300	750\$000
15 » » \$4.000	60\$000
9 » » \$500	4\$500
76 » » \$1.000	76\$000
17 » » \$2.000	34\$000
10 » » \$3.000	30\$000
10 » » \$4.000	40\$000
12 » » \$5.000	60\$000
4 » » \$10.000	40.000
3 » » \$15.000	45\$000
4 » » \$20.000	80\$000
4 » » \$50.000	200\$000

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina: N. 7 — Sciende do conteúdo do vosso officio n. 22, de 8 deste mez, recommendo-vos, entretanto, providencias no sentido da Alfandega de S. Francisco fazer retirar do edital a que vos referis a parte relativa ao sello adhesivo de 300 réis, para cujo recolhimento a circular n. 12 C, de 31 de março ultimo, não designa prazo.

PORTARIAS

N. 11 — Attendendo ao que representou o inspector fiscal dos impostos de consumo em comissão no Estado do Rio de Janeiro, Horacio da Costa Ferreira, recommendo ao Sr. collector das rendas federaes de Campos que providencie no sentido do serem revogados do anno em anno nas respectivas secções, os agentes fiscaes da 15ª circumscripção dos ditos impostos, subordinados a essa collectoria.

N. 12 — Recommendo ao Sr. collector das rendas federaes de Campos que se debite pela importância de 5:500\$ em estampilhas e cintas dos impostos de consumo mandadas fornecer a essa collectoria pela ordem desta directoria n. 402, de 10 deste mez, em vez de 5:250\$, constante da sua requisição n. 65, de 4 do corrente, por ter havido erro de somma por parte dessa mesma collectoria.

N. 7 — Devolvendo ao Sr. collector das rendas federaes em S. Gonçalo o processo em que o agente fiscal Mario Werneck de Castro pede o pagamento de 500\$ de multa imposta a M. Pinto da Cruz, recommendo ao dito collector que providencie no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 20 de maio de 1911

Francisco Joaquim B. da Silva. — Entregue-se mediante recibo.

Adolpho Gigliate. — Restitua-se a quantia de 49\$575, levando-se a despeza a — Receita a annular.

Maria Delphina C. Pinto — Pague o debito accusado e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, solicitando a cobrança amigavel, nos termos da ordem da Directoria do Expediente, sob n. 56, de 1908.

Sociedade de Socorros Mutuos Luiz de Camões. — Officie-se nos termos do parecer. General Francisco de Paula P. Fortes. — Transfira-se.

Dr. Diogo B. Cortez e outro. — Idem.

José Luiz F. Braga. — Idem.

José E. da Silva Junior. — Idem.

Avelino José Machado. — Idem.

Dr. Ildefonso Carlos A. Dutra. — Idem.

João Vicente da Costa. — Conceda-se a meia taxa, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

Paschoal Segreto. — Officie-se.

José L. F. Villela. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Dr. Antonio H. de Souza Bandeira. — Averbese a mudança.

Francisco Augusto S. Paiva. — Selle o documento de fls. 6.

Irmandade do Rosario. — Cobre-se nos termos do parecer do Sr. sub-director interino.

Francisco G. Braga. — A 2ª sub-directoria.

Francisco S. G. Villar. — Selle o documento de fls. 3.

Heitor Levy. — Transfira-se.

Brunoza do Flamengo. — A requerente deve dirigir a sua reclamação á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, a quem cabe resolver, porquanto esta recebedoria se limita a cobrar o consumo registrado nas

relações semestraes enviadas por aquella directoria.

Alexandre Domingos Gonçalves. — Transfira-se.

Camillo Tavares de Souza. — Annulle-se a divida de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Constança Julia Regançon. — Transfira-se.

José L. da Cunha Paranaguá e outro. — Segundo informa a 2ª sub-directoria, não houve communicacão em 1909, tendo sido o predio alugado em fevereiro de 1910, nada havendo que deduzir nesse anno.

Antonio da Costa. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Joaquim da Costa. — Annullem-se as dividas a que se referem as contra-fés juntas e bem assim as de 1903 e as referidas no parecer.

C. F. Hargreaves & Comp. — Averbese a mudança.

Dr. Theodoro B. Machado. — Idem.

Antonio Pinto Cardoso. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Manoel Paes & Irmão. — Transfira-se.

Albano Pinto Mendes. — Idem.

Manoel Francisco Marques. — Idem.

Antonio José da Costa Azevedo. — Idem.

Lucio Baptista de Magalhães. — Idem.

Arens & Comp. — Averbese a mudança.

Francisco Ignacio Martins. — Sendo procedente a divida, nada ha que deferir.

José Ferreira Machado. — Annulle-se a divida de que se trata e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Augusto da Costa Reis. — Pague o imposto de transmissão, mediante guia com a devida quitacão.

Paulino José Coelho e outros. — Já estando attendido, archive-se.

A. Lima. — Transfira-se.

R. C. Bastos. — Averbese a mudança.

J. Sá & Comp. — Averbese a mudança.

Antonio Gonçalves Comar. — Transfira-se.

Maximino Joaquim Nogueira. — Selle o documento de fls. 2.

Maria de Lourdes. — Transfira-se.

Mathias Placido Teixeira. — Annullem-se não só a divida de que se trata, como a de 1906, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Jacintho M. Gomes P. de Oliveira. — Pague os impostos em debito, o que feito, transfira-se.

Adolpho Freire. — Selle o documento, o que feito, volte a processo á 2ª sub-directoria.

Bernardino M. de Andrade. — Selle o documento de fls. 6.

Joaquim Soares Vieira. — Satisfaca a exigencia.

José Maria Carneiro Martins. — Certifique-se em relação aos exercicios de 1907 a 1910, quanto á penna d'agua, e quanto ao consumo por hydrometro, de 1908 ao 1º semestre do anno proximo findo. Relativamente aos anteriores, requeira á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Euclydes S. F. Villaga. — Certifique-se quanto aos exercicios de 1908 ao 1º semestre do corrente anno. Quanto aos anteriores, requeira á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Epiphania Rodrigues Lima. — Transfira-se.

Helena da Conceição E. Santos. — Idem.

Maria Balbina Pereira da Cunha. — Idem.

Dr. Joaquim Machado de Mello. — Selle o documento.

José F. Neves de Faria. — Complete com revalidação o sello do documento de fls. 4.

Bernardo Pires Velloso Sobrinho. — Em face de parecer, nada ha que deferir.

G. S. Machado. — A 2ª sub-directoria.

João Pedro Flores. — Pague o imposto em debito.

Francisco de Souza Costa. — Transfira-se.

José Ramon. — Idem.

Real B. Sociedade Portuguesa do Beneficencia. — Pague os impostos em debito.

Jorge Dias & Comp. — Em face do parecer, dê-se a patente.

Custodio Alves Martins. — Forneçam-se os sellos precisos e entregue-se a mercadoria depois de sellada, ficando specimens para comprovar a infracção.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 20 de maio de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.060, ao Sr. marechal presidente do Supremo Tribunal Militar, communicando não haver seguido o relativo ao anno de 1896 na remessa dos «Accordãos do Supremo Tribunal Militar» requisitada a 12 do corrente, visto achar-se esgotada a respectiva edição.

N. 1.031, ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, pedindo providencias no sentido de ser enviada a esta directoria a relação das obras que devem ser fornecidas ao administrador da Mesa do Rendas do Salinas.

N. 1.062, ao Sr. director geral de Auditoria Publica, pedindo inspecção de saude ao Sr. Antonio Vieira Coelho.

N. 1.063, ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo providencias no sentido de terem despacho livre de direitos 33 caixas, marca MMGIN, ns. 121/153, contendo enveloppes de papel, destinados a esta repartição.

N. 1.064, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, declarando que, visto a collecção do *Diário Official* correspondente ao 1º trimestre do corrente anno se achar muito incompleta, a assignatura requisitada para a Prefeitura de Afogados de Ingazeira foi registrada para começar do 1 de abril proximo findo.

N. 1.065, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, communicando deixar de ser attendida a requisição do 9 do corrente, visto não existir actualmente exposta á venda nenhuma das obras indicadas no officio que acompanhou a mesma.

N. 1.066, ao Sr. director da Directoria da Agricultura e Industria Animal, consultando sobre a impressão em avulso do Relatorio dos Srs. Alvares de Azevedo e Costa Ferreira.

N. 1.067, ao Sr. gerente da Companhia Lloyd Brasileiro, declarando não ser possível conservar-se por mais tempo a composição do supplemento ao n. 275, de 1 do dezembro do anno findo, do *Diário Official*.

N. 1.068, ao Sr. director geral de Viacão e Obras Publicas, communicando achar-se dependendo da devolução das respectivas provas a impressão dos decretos ns. 8.324, de 27 de outubro de 1910, e 8.532, de 25 de janeiro de 1911.

Requerimentos despachados

Azarias Dias Moreira. — Deferido.

Carlos da Conceição Pinheiro. — Prove allegado.

Ernesto de Campos. — De accôrdo com a informação. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 do corrente foi promovido, de conformidade com o regulamento aprovado pelo decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, por merecimento, na Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, a

fiel de 1ª classe, sargento ajudante, o fiel de 2ª classe, 1º sargento Arsenio Marques Pereira Suzart.

Por igual acto de 20 do corrente foi concedida ao lente cathedratice da Escola Naval, em disponibilidade, vice-almirante graduado, reformado, Dr. João Nepomuceno Baptista, permissão para ausentar-se do territorio da Republica, por tempo indeterminado.

— Transmittiu-se ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as cópias dos decretos de 10 do corrente mez, promovendo e reformando no Corpo de Engenheiros Machinistas, os officiaes constantes dos mesmos decretos.

Directoria do Expellente
EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Requerimentos despachados
Dia 20 de maio de 1911

Henrique Rody Corrêa. — Aguarde oportunidade.

W. D. Farber & Comp. e Luiz Ruggi Roland. — Compareçam na Directoria do Expediente.

Manoel José Naveiro. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Dr. Jeronymo José de Carvalho. — Indeferido, porque a defesa que a Constituição Federal e o regulamento processual militar asseguram aos accusados independe de licença do ministro.

Sub-commissario Theophilo Salles Brant. — Indeferido, de accôrdo com a informação.

1º tenente Afonso de Oliveira Machado. — Indeferido.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado
Dia 19 de maio de 1911

João Segreto, pedindo pagamento de publicações no periodico *Il Bersagliere* referentes aos portos de Fortaleza e Corumbá.

— O supplicante informe se foi autorizado por este ministerio a fazer a publicação a que allude.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1911

D. Maria Catharina de Siqueira, viuva de José Fernandes de Siqueira, ex-1º escripturario da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, pedindo os beneficios do montepio. — Deferido, quanto á pensão; quanto ao funeral, autorize-se o pagamento sómente da quantia de 150\$, por não ter ficado provado que o contribuinte houvesse pago integralmente a joia.

DD. Ernestina Guichard e Eleonora Antonia Gertrudes Guichard, fazendo identico pedido, na qualidade de viuva e filha do contribuinte Maximo Hugo Oscar Guichard, ex-inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Indeferido, visto não ter ficado provado que o contribuinte houvesse pago as contribuições relativas aos mezes decorridos de agosto de 1896 a dezembro de 1900.

Dia 20

Adolpho Henrique Müller, pedindo minuta do contracto de arrendamento do restaurant o estabelecimento do *bars* e diversões na Quinta da Boa Vista, com as alterações julgadas convenientes, afim de estudá-las e apresentar também as suas condições. — Compareça á 2ª secção desta directoria geral para effectos do seu requerimento.

Directoria Geral de Viacao e Obras Publicas

Por portaria de 19 do corrente mez, foi nomeado o 1º tenente José de Góes Artigas para o cargo de engenheiro ajudante da commissão de estudos da rede de viacao do Maranhão, com os vencimentos que lhe competirem, commissão que lhe foi designada pelo engenheiro chefe e director da Repartição Federal de Fiscalização de Estradas de Ferro.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — 2ª secção — Directoria Geral de Viacao e Obras Publicas — Aviso n. 157 — Rio de Janeiro, 20 de maio de 1911.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de serem tomados na devida consideração, na parte que interessa a esse ministerio, os inclusos papeis e respectivo processo iniciado pelo ministerio a meu cargo, referentes á proposta do subdito inglez John Albertus para colonizar extensas regiões dos Estados do Matto Grosso, Paraná, S. Paulo e Goyaz, mediante a concessão, entre outros favores, de terras devolutas, uso das forças hydraulicas e estabelecimento de uma companhia de vapores no Alto Paraná, dependendo a solução que houver de ser dada por este ministerio do despacho que houverdes de proferir sobre o assumpto. Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Industria e Commercio

Por portaria de 17 do corrente mez, foram concedidas garantias provisórias, pelo prazo de tres annos, aos seguintes senhores: Bento Martins Costa, portuguez, industrial, domiciliado na cidade de S. Paulo, Estado do mesmo nome, sobre a propriedade da invenção de «uma sola de tecido para calçado», a contar de 5 de abril do corrente anno;

Geraldo de Mesquita Sampaio, brasileiro, lavrador, domiciliado em Campinas, Estado de S. Paulo, sobre a propriedade da invenção de «um processo para seccar café em cereja ou despulpado e apparelho para esse fim», a contar de 18 de abril do corrente anno;

Domingo Ruggiano, italiano, industrial, domiciliado nesta Capital, sobre a propriedade da invenção de «um novo motor hydraulico», a contar de 19 de abril do corrente anno;

Carl Neff, banqueiro, e Augusto Brandes, mecanico, ambos allemães e domiciliados em Hannover, Allemanha, sobre a propriedade da invenção de «um processo de tratamento de aguas duras», a contar de 26 de abril do corrente anno.

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1911

Moura & Wilson, como procuradores de Antonio A. Pupo Nogueira, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um apparelho protector de arvores, denominado — Guarda-Arvoredo». — Compareça nesta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira anuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores de Aprijo Rello de Paula Araújo e Marcos Evangelista de Moura, pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de «um apparelho formicida, denominado — Formi-Extincto Americano». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Arthur Frederick Halstead e Alberto Chorley Rcgerson, pedindo privilegio, em favor destes,

para a invenção de «aperfeiçoamentos na formação de estaes usados nas fornalhas de locomotivas e semelhantes». — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de Edmundo Dreher, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um novo processo de conservação de carne fresca». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Samuel Archibald Vasey, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «aperfeiçoamentos na fabricação de uma proteina solúvel de substância proteica insolúvel». — Caracterizem melhor a invenção.

Os mesmos, como procura-dores da Société pour l'Exploitation des Brevets d'Aiguillage «Samala», apresentando documento exigido acerca da invenção de «um novo systema de agulhas ou chaves automaticas de segurança para linhas de ferro-carris e outras» e pedindo seja enviado á Imprensa Nacional para ser publicado, o respectivo memoriaal descriptivo. — Deferido.

Sturini, Matarazzo & Comp., concessionarios da patente n. 5.828, reiterando o pedido de averbação da mesma patente á Companhia Industria, Papeis e Cartona-gem. — Idem.

A. Campos & Comp., offerecendo á venda uma vassoura aperfeiçoada, electrica, que se presta á limpeza, sem levantar pó, á razão de 220\$ cada uma, para grande quantidade. — Sellem o requerimento e traduzam o prospecto apresentado.

Giuseppe Pancieri, reiterando o pedido da entrega do premio a que se julga com direito, como concurrente no concurso aberto em 1909 para animação da industria da seda. — Mantido o despacho anterior.

Francisco Pinto Brandão, protestando contra a concessão feita aos engenheiros Francisco de Paula Ramos e Haas Necker dos favores do decreto n. 5.646, de 23 do agosto de 1905, e pedindo se a annullada a referida concessão ou extensiva a elle a faculdade de explorar as industrias que tem em vista, nas mesmas condições. — Dirija-se ao Ministerio da Viacao e Obras Publicas, que deu a concessão a que se refere o protestante.

F. Paulo d. Freitas, pedindo privilegio para a sua invenção de «um novo sorvete composto, denominado — Glace Coleste». — Compareça nesta directoria no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura do involucro.

Advogado Manoel Martins da Costa Cruz. — Compareça nesta directoria geral.

Directoria Geral de Agricultura e Industria An mal

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1911

João Ayres de Camargo. — Selle o requerimento.

Arséne Puttemans, pedindo permissão para gosar, fóra do paiz, as ferias a que tem direito relativamente ao anno proximo passado. — As ferias são annuaes. O requerente, pois, só poderá gosar as ferias desta anno, caso já o não tenha feito.

Vasques & Quadros, communicando que até 31 do corrente terão 200 hectares de terras promptas para receber o trigo. — Devem entender-se a respeito com o fiscal da Cultura do Trigo.

Bastos, Vasques & Schneider, desejando saber o que lhes falta fazer para cumprirem o regulamento approvado pelo decreto n. 7.909 de 17 de março de 1910. — Procurem o fiscal da Cultura do Trigo, o qual lhes dará os esclarecimentos necessários.

Ricardo de Almeida Rego. — Selle os documentos.

Jacintho Bruno de Godoy. — Convide-se a atender ás exigencias regulamentares.

Serviço de Veterinaria

Relatório apresentado pelo Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, assistente do Instituto Oswaldo Cruz, sobre a epizootia reinante em Santa Catharina

Estudo da epizootia de Biguassú

Em um pequeno pasto do local denominado Serraria, no litoral do Estado de Santa Catharina, appareceu em 1908 uma zoonose desconhecida que victimava os bois e cavallos ali existentes. Serraria fica na divisa dos municipios de Biguassú e S. José, fronteiras á ilha de Santa Catharina, onde se acha Florianopolis, capital do Estado.

Inteiramente desconhecida no Estado, a eclosão desta epizootia se deu, felizmente, na zona do litoral, em que não existem grandes propriedades, localizadas na serra; assim se explica que pudesse tomar o desenvolvimento que teve; pois os prejuizos devidos entre os pequenos proprietarios e colonos da beira-mar não impressionaram no inicio, tão profundamente de modo a obrigarem o governo estadual a tomar immediatas medidas de prophylaxia, como se deu dous annos depois quando a extensão da epizootia tomou o caracter de verdadeira calamidade para o Estado e constituiu-se em séria ameaça para a riqueza pastoril dos Estados vizinhos.

Verificada a necessidade de se firmar o diagnostico de uma moléstia tão estranha, o Ministerio da Agricultura fez seguir para os locais assolados um dos seus veterinarios, Sr. Emilio Frensel, acompanhado de prestimosos auxiliares. O esforço do Sr. Frensel em Biguassú foi bastante apreciavel, já praticando numerosas autopsias nos animaes mortos, já tentando varios processos de tratamento, que, infelizmente, não tiveram exito.

Fomos então comissionados para estabelecer o diagnostico de epizootia, acerca da qual publicamos no *Brasil Medico* de 23 de fevereiro do corrente anno, uma nota preliminar em que fizemos a descrição clinica da moléstia, o estudo anatomico e histopathologico e tentamos formular um diagnostico com os elementos que então possuamos. Depois da publicação deste trabalho, voltamos ao foco epizootico e colhemos novo material com o qual podemos dar por terminada a nossa comissão e estabelecer definitivamente o diagnostico desta epizootia, que ficará celebre nos annaes da veterinaria como a mais colossal epizootia de raiva até hoje observada em bois e cavallos.

Antes de iniciarmos a exposição das observações que tivemos conselho de fazer a respeito desta interessante e nova manifestação epizootica da raiva, moléstia justamente temida pelas suas terribes consequências para o homem, não podemos deixar de mencionar aqui o nosso reconhecimento aos illustres funcionarios do Ministerio da Agricultura, Srs. Drs. Alcides Miranda, Director Geral do Serviço de Veterinaria, e Muniz de Aragão, Chefe da Secção Technica da mesma Directoria, que sempre nos auxiliaram no exercicio desta comissão.

Tambem agradecemos, ao Sr. Governador do Estado, coronel Vidal Ramos e ao Sr. Secretario Geral, coronel Caetano Costa, a disposição com que sempre nos trataram e as facilidades que nos proporcionaram no estabelecimento do laboratorio em Biguassú.

EPIDEMIOLOGIA

Apparecendo a epizootia em um pequeno pasto de Serraria, zona situada a beira-mar e cortada pela estrada de rodagem que vai do Estreito a Biguassú e onde o movimento de carros e tropas é constante, não obstante esses magnificos factores de disseminação, ella ali permaneceu durante quasi um anno. O numero de pastos em que os animaes cahiam doentes foi muito pequeno e o foco esteve longo e perfeitamente circumscripto.

No verão seguinte appareceram os primeiros casos em Biguassú, prospera villa situada a 13 kilometros do Estreito, e foi tal a mortandade de animaes na villa e em suas vizinhanças que o sr. major Manoel Teixeira de Oliveira, ex-superintendente local, já contava até dezembro do anno passado, em sua estatística, o numero de 2.000 bois e cavallos sacrificados ao mal, quasi todos pertencentes a pequenos colonos, que se viram, de repente, sem meios de transporte para seu commercio de farinha de mandioca á custa do qual subsistiam.

Em nossa primeira excursão ao Estado, tivemos nitida impressão do que foi a mortandade do gado nos arredores de Biguassú; os campos se achavam coalhados de ossadas de animaes, dando a nota triste de se ver transformada uma zona, antes prospera, em colossal cemiterio. Os animaes, depois de mortos, ainda eram despidos do couro e carneados pelos proprietarios, servindo os despojos restantes de pasto a colossal quantidade de urubús, que povoavam a zona contaminada. A estas aves (*Catharista atratus brasiliensis Bonap.*) foi attribuida a propagação do mal e as superintendencias foi ordenado tomassem medidas para seu exterminio.

Devemos notar que apenas assumiu o governo do Estado o Sr. coronel Vidal Ramos foi prohibido o carneamento e retirada do couro

dos animaes e ordenado o enterro systematico dos animaes mortos. Até essa época, conforme tivemos occasião de observar, a carne dos animaes doentes serviu para a alimentação das pessoas do lugar.

De Biguassú irradiou-se a zoonose para Tres Riachos, Fazenda, Alto-Biguassú, S. Miguel, Rochadel, Timbó, Tijuquinhas, Forquilhaes, Por e do Marum, Barreiros e S. José.

A região attingida pela epizootia é toda de aspecto igual, constituida por uma parte baixa, com pouca vegetação, recortada por pequenos riachos que vão desaguar no mar ou no rio Biguassú, e outra parte, bem mais alta, formada pelos primeiros contrafortes da serra do Mar.

A zona do Alto-Biguassú, Timbó e Rochadel é bastante elevada e com luxuriante vegetação. Em todos esses logares a criação está dividida entre pequenos proprietarios e colonos, de origem allemã, que perderam os poucos animaes que possuam; é raro se encontrar um proprietario como o Sr. Julio de Faria, que só no ultimo verão perdeu 167 animaes.

Factos interessantes são referidos por esses proprietarios; por exemplo: os animaes de alguns pastos ficaram absolutamente indemnes enquanto que nos pastos vizinhos eram systematicamente victimados os bois e cavallos. O Sr. Otto, que viajava diariamente pela zona contaminada, nunca perdeu um só animal, sendo, porém, raros esses exemplos. Notava-se que depois do apparecimento de alguns casos em um pasto havia um certo periodo de acalmia logo succedido pelo apparecimento de novas victimas.

A irradiação da epizootia foi feita aos saltos, coincidindo o apparecimento de novos focos com a entrada do verão; durante o inverno os focos permaneciam estacionarios, com pequena mortalidade de animaes. A contaminação da ilha de Santa Catharina, que nos parecia discutivel, deve ser tida por verificada e modificamos o nosso juizo pela certeza que adquirimos em nossa ultima estadia ali. Os casos não foram numerosos e a não ser nas margens do rio Tavares, onde houve grande mortandade de gado, quasi sempre se observavam casos esporadicos, que não constituiriam foco.

Ultimamente não foram vistos mais na ilha casos novos, principalmente depois que se estabeleceu a policia sanitaria e se prohibiu terminantemente o transporte do gado dos focos para qualquer outro ponto.

Em março do corrente anno, quando estivemos no Estado, os focos mais activos eram o Alto-Biguassú, Timbó e Rochadel.

Em Biguassú havia tres mezes não se observava caso algum novo.

SYMPTOMATOLOGIA

A epizootia ataca os animaes de raça bovina e os de raça cavalhar. Em nossa primeira excursão ao Estado, realizada em pleno inverno, tivemos occasião de ver varios animaes doentes e acompanhar de perto a evolução de certos casos e notamos que, nessa época, eram poucos os casos e se achavam dispersos em uma grande zona.

Coincidia com este decrescimo da epizootia a evolução mais lenta da moléstia, em geral correndo os animaes no fim de 10 a 12 dias.

Na nossa penultima excursão (novembro-dezembro de 1910) o quadro mudara completamente. Não só o numero de animaes enfermos era enorme e dos tres focos principais então, Tres-Riachos, Fazenda e Barreiros, nos chegava diariamente grande numero de animaes, como a evolução morbida se acelerara notavelmente, quasi todos os animaes observados succumbindo apenas com 5 a 6 dias de moléstia.

O quadro symptomatologico é exactamente o mesmo, quer se trate de bois, quer de cavallos; pelo desaparecimento quasi completo de cavallos na zona e pelas razões que adiante adduzemos julgamos ser os cavallos mais sensiveis á moléstia que o gado vaccino.

Reveste a epizootia dous aspectos clinicos inteiramente diversos, sendo facil distinguir duas formas morbidas perfeitamente distinctas — uma forma paralytica e uma forma que se poderia quasi denominar de furiosa, em que os phenomenos de excitação dominam, tendo no local o nome de forma louca. A forma paralytica comprehendendo a immensa maioria dos casos, sendo relativamente rara a forma excitante.

FORMA PARALYTICA

Inicia-se a forma paralytica por um máo estar evidente do animal, que se torna irrequieto e fica quasi sempre com os pellos arrepiados.

A febre apparece logo e attinge a temperaturas bem elevadas, como a de 41°9, que tivemos a occasião de observar, sendo a elevação thermica inicial de regra principal. Então nos casos de evolução muito aguda, isto é, naquelles em que a morte sobrevem em 5 a 6 dias. Nos casos mais lentos a temperatura depois de attingir 40°0, cede, conservando-se em geral nos limites de 38° e 39°4.

Algumas observações thermometricas que aqui juntamos permittirão a facil observação do que dizemos:

Boi 4 — Proprietario: Sr. Daniel Machado — Tres-Riachos, a 2 leguas de Biguassú — Doente, a um dia;

Novembro	Manhã	Tarde
19	—	39,4
20	33,8	33,8
21	37,4	33,0
22	38,0	37,4 (muito mal)
23	37,6	37,4 (» »)
24	37,8 Morreu 9 h. a. m.	

Boi 5 — Proprietário: Sr. Daniel Machado — Tres-Riachos — apresentou os primeiros symptomas La dois dias.

Novembro	Manhã	Tarde
19	—	39,6
20	40,0	39,7
21	37,4 Morreu ao meio dia.	

Boi 6 — Proprietário: Sr. Julio Francisco de Faria — Tres-Riachos — Doente ha tres dias.

Novembro	Manhã	Tarde
19	—	41,7
20	38,2 Morreu ás 11 h. a.m.	

Boi 7 — Proprietário: Sr. Francisco José de Souza — Fazenda (local além de Tres-Riachos) — Doente ha tres dias.

Novembro	Manhã	Tarde
19	—	39,8
20	37,0	38,4
21	35,4	38,5
22	38,4	38,6
23	Amanheceu morto.	

Boi 9 — Proprietário: Sr. Julio Francisco de Faria — Tres-Riachos — Doente ha tres dias.

Novembro	Manhã	Tarde
21	—	38,9
22	38,4	38,7
23	38,0	Morreu 1 h. p.m.

Boi 11 — Proprietário: Sr. Florencio Joaquim de Souza — Doente ha dois dias.

Novembro	Manhã	Tarde
22	—	38,0
23	38,5	38,9
24	38,9	38,9
25	37,5 Morreu ao meio dia.	

Boi 13 — Proprietário: Sr. Gino Jacob Machado — Fazenda — Doente ha um dia.

Novembro	Manhã	Tarde
22	—	39,0
23	33,6	38,7
24	38,7	38,8
25	37,8	37,0
26	Amanheceu morto	

Boi 15 — Proprietário: Sr. Manoel Mariano Ferreira — Alto-Ciguassú — Doente ha dois dias.

Novembro	Manhã	Tarde
26	38,0	39,2
27	33,4	38,1
28	38,3	38,5
29	37,9	37,9
30	Amanheceu morto	

A ruminação se resenta logo irregular e por este signal conhecem os naturaes quacs os animaes doentes.

Surgem então as primeiras perturbações na marcha, expressas por um começo de paraplegia dos membros posteriores. Estes estão presos e mostram pouca firmeza nos movimentos, resultando dahi uma marcha especial e caracteristica, em que o animal apresenta oscillações assencoadas, de um lado para o outro, estando os membros posteriores afastados um do outro muito mais do que normalmente se nota.

Em poucas horas esses phenomenos se accentuam extraordinariamente e é raro o animal anda como que arrastando o terço posterior ou então claudica, pela impossibilidade de se firmar só nas duas patas posteriores.

A paralyasia caminha rapidamente e dos membros posteriores passa aos do segmento anterior, sendo então a marcha extraordinariamente difficil ao animal, que cahê facilmente, não podendo dentro em pouco se levantar mais.

O menor esforço se manifesta o cansaço e a respiração se accelera, numa dyspnéa penosa, intermittente. Coincide com a dyspnéa o escoamento pela bocca e pelas narinas de um abundante liquido mucoso, espumoso. As narinas acompanham o movimento respiratorio, ficando desmedidamente abertas com a respiração ruidosa e forte do animal. Os olhos, muitas vezes, devido a paralyias dos rectos internos, se conservam dirigidos para a

commissura orbitaria interna. Começam a apparecer as contrações fibrilares dos musculos, com tremores generalizados e as contrações dos musculos dos labios e dos extensores do pescoço, sendo a attitudo do animal deitado bastante caracteristica.

Em alguns casos a curvatura da cabeça sobre o thorax é tão pronunciada que a bocca chega a ficar a insignificante distancia da columna vertebral. Outras vezes, facto commum nos animaes de raça vaccum, a cabeça fica levantada para o ar, perpendicularmente ao eixo do corpo, os chifres cravados no chão. As convulsões, já então existentes, se succedem após periodos de breves repusos; os movimentos convulsivos estão assestados em maior escala nos membros anteriores e posteriores. Os musculos do pescoço também se contraem fortemente, assim como os masseteros, o vindo-se o ranger dos dentes do animal. Os olhos proemina nas orbitas e se apresentam injectados.

A cauda do animal fica entortilhada lateralmente, em contrações intensas.

A paralyasia intestinal e quasi sempre a vesical são do regra; observam-se tenesmos rectaes accentuadissimos, com eliminação do dejecto.

A hyperestesia cutanea é facilmente apreciavel; tocando-se a pelle do animal, nas occasões de repouso consecutivo ás violentas crises precedentemente descriptas, provoca-se o apparecimento immediato das convulsões. Estas são, ás vezes, tão fortes que os membros do animal ficam erguidos para o ar, intencionalmente contrahidos uns emquanto os outros se conservam em extensão forçada; a cabeça cascreve então largos movimentos de rotação, havendo contração simultanea dos musculos do pescoço e do abdomen. Não raro observamos no local em que permaneciam os bois ou cavallos durante a noite profundas excavações no terreno, devidas aos movimentos convulsivos dos membros anteriores e posteriores. Poucas vezes conseguem os animaes variar as posições em que ficam deitados, podendo se encontrar escaras nas zonas do corpo em contact com o solo.

As pupillas bastante dilatadas e a sensibilidade auditiva exagerada, sendo sufficiente um grito para provocar uma crise. A respiração assume o typo Cheyne-Stokes nas ultimas horas de vida do animal. Nas ultimas 24 horas a temperatura cahê bruscamente e a morte sobrevem em hypothermia.

Forma exci ante,

Apenas dois casos tivemos ensejo de observar. Tratava-se, no primeiro, de uma vacca, caso n. 12, proveniente de Barreiros, pertencente ao Sr. José Francisco da Silva, que perdera na semana anterior quatro animaes com a forma paralytica.

Entrou para o serviço em 22 de novembro e apresentava-se na occasião com alterações da marcha, devido a perturbações motoras dos membros posteriores. Os primeiros signaes da moléstia tinham apparecido na vespera.

A temperatura deste animal apresentou as seguintes variações:

Dia	Manhã	Tarde
22	—	40,0
23	38,9	39,0
24	39,0	38,9
25	37,9 (ás 6 horas da manhã).	

As 9 horas da manhã de 25, morto.

No dia 23 a agitação do animal se patenteia de modo evidente, não pára um instante, andando constantemente ao redor da arvore em que estava preso. Bala abundantissima. Tenta invadir, irritado, contra as pessoas que delle se approximam; as temperaturas são tomadas com difficuldade.

A respiração anciosa, difficil e frequente.

A hyperesthesia cutanea é notavel; ha um intenso prurido cutaneo, o animal attritando-se com fricção contra a arvore a que estava preso.

Convém aqui mencionarmos que o quadro clinico desta forma se approxima muito dos conhecidos em outros logares com o nome de peste de coçar e cuja etiologia ainda está, entre nós, pouco conhecida.

No dia 24 a excitação ainda é maior; de tarde o animal cahê e não se levanta mais, devido a paralyasia que só então se manifesta, morrendo no dia seguinte ás 9 horas da manhã.

O segundo caso observamos-o em março do corrente anno e retiramos o systema nervoso desse boi, quer para estudo histologico, quer para a conservação do virus.

São bastante raros os casos desta forma, tendo chegado ao nosso conhecimento mais quatro casos bem comprovados.

As duas formas clinicas que acabámos de descrever podem ter evolução mais torpida e é commum o animal se alimentar até quasi o momento da morte, sendo donotada a ausencia de dejectões nos ultimos dias, pela paralyasia intestinal.

Um fact, que merece referencia especial foi que alguns dos animaes que observámos não apresentavam a hydrophobia e ao contrario, approximando-se dellas uma vasilha com agua, não só não manifestavam horror á agua como della absorviam abundante porção.

Um dos animais de nossa observação, o boi n. 15, de propriedade do Sr. Julio de Faria e tendo vindo de Tres-Riachos, apresentou um quadro typico da forma paralytica e quando chegou ao isolamento anexo ao nosso laboratorio quasi não podia mais caminhar. Cahir no dia seguinte e depois de apresentar algumas crises convulsivas manifestou nos dias seguintes francas melhoras, sem que houvesse applicação do menor tratamento. Levantou-se e pôde ser removido para o posto de observação, situado na entrada de Biguassú, onde depois o vimos andando normalmente.

Um cavallo, n. 1, de propriedade do mesmo proprietario que o boi precedente, também apresentou francas desordens motoras nos membros posteriores e se restabeleceu promptamente, sendo enviado ao respectivo dono.

Foram estas duas as unicas observações de retrogradação do processo morbido.

ANATOMIA E HISTOLOGIA PATHOLOGICAS

Tivemos occasião de praticar 19 autopsias, sendo 16 em animais de raça bovina e 3 de raça cavallar.

As unicas lesões observadas *microscopicamente* estavam localizadas no systema nervoso. Em todos os casos encontramos meningite generalizada e inflamação do cortex cerebral, pouco visível, propagando-se ao cerebello, protuberancia e bulbo racheano.

O liquido cephalo-racheano, amarelado, claro, sendo apenas de dois casos retirado liquido, francamente turvo nos casos 13 e 16, com abundancia de leucocytes polynucleares, globulos vermelhos e cellulas endotheliales. Nos outros, apenas podemos encontrar pequenos grumos em suspensão. Em uma das autopsias, realisada em um caso torpido, observado no inverno, havia na base do cerebro liquido gelatinoso abundante. Todos os outros orgãos como: coração, pulmões, bazo, figado, rins, capsulas supra-renaes, etc., nada apresentavam macroscopicamente que permittisse concluir a existencia de qualquer lesão, apresentando aspecto perfeitamente normal. Os gianglios e todo o apparelho digestivo também nada de interessante nos mostraram; devemos contudo mencionar que encontramos o apparelho gastro-intestinal extraordinariamente cheio de alimento, retido devido à paralytia intestinal. Como regra geral a bexiga estava enormemente distendida pela urina, amarella, aluminosa.

O estudo microscopico de todos os orgãos e tecidos fixados, quer em formol a 10%, quer em sublimado-alcool de Schaudinn, está sendo feito pelo Dr. Gaspar Vianna, encarregado da parte histopathologica do Instituto, a quem devemos as seguintes notas sobre os exames histo-pathologicos já feitos e que permittem, resumidamente, afirmar as seguintes alterações pathologicas:

Podemos afirmar a existencia de uma inflamação dos vasos de todo o systema nervoso central, principalmente notavel nos nucleos centrais, protuberancia e bulbo.

Ha ainda focos inflammatorios, por vezes de grande extensão, e alguns pontos hemorragicos, disseminados em todo o eixo cerebro-espinhal, não só na substancia branca, como na cinzenta.

Os phenomenos inflammatorios das meningeas também são bem nitidos.

Nos outros apparellhos nada foi observado de anormal, a não ser no figado, onde encontramos formações especiaes que dependem de estudos e pesquisas ultteriores.

As lesões descriptas são o indice de uma meningo-encephalo-myelitis, predominando a encephalo-myelitis.

ETIOLOGIA — ESTUDO EXPERIMENTAL

A parte experimental de nossos estudos pôde ser dividida em dous periodos: no primeiro pesquisamos bacterios e protozoarios principalmente no sangue e nos orgãos; no segundo concentramos nossas investigações sobre o systema nervoso dos animais doentes, apparelho que fomos levados a considerar como sede da molestia, não só pelo resultado negativo das pesquisas sobre os outros apparellhos e tecidos como pelas verificações histo-pathologicas que demonstravam ali lesões importantissimas e intensas. Na primeira excursão que fizemos aos focos epizooticos foram inteiramente infructiferas nossas pesquisas sobre o sangue da circulação peripherica e sobre o dos orgãos internos com o fim de descobrir algum germen que pudesse ser responsabilizado como agente etiologico da epizootia reinante. Exar de sangue a fresco e em preparados corados pelos mais variados processos, em todos os periodos da molestia, foram absolutamente negativos.

Os esfregaços dos orgãos também nada revelaram. Apenas nas fibras cardiacas dos bois pudemos encontrar vasta infecção por *sarcosporidies* e nos canaes pancreaticos, também dos bois, existiam sempre numerosos exemplares de *Dicrocoelium pancreaticum*, conforme identificação feita pelo Dr. José Gomes de Faria, encarregado da respectiva secção do Instituto.

As inoculações de sangue, pelas vias sub-cutanea, intra-peritoneal e endovenosa em coelhos e cobayas tiveram resultado negativo, a não ser nas cobayas inoculadas por via sub-cutanea e em dous coelhos também subcutaneamente inoculados com o sangue do boi n. 2, em pleno periodo febril da molestia.

As cobayas morreram no fim de 15, 19 e 21 dias, apresentando todas um cancro no ponto de inoculação, em uma ulcerado, e em duas em via de cicatrização, tendo as bordas extremamente resistentes e endurecidas. É preciso dizer que inoculamos sangue asepticamente retirado da jugular do boi e a prova de que não se deu a morte em virtude da infecção pelo ponto de inoculação é que as culturas feitas com sangue do coração, do figado e do fígado destes animais se mostraram absolutamente estereis. Não conseguimos encontrar na autopsia senão intensa congestão hepatica. Injectado sangue do coração destes animais em outras cobayas não conseguimos a reprodução em serie deste facto.

Quanto aos coelhos houve uma coincidência notavel no apparecimento concomitante no fim de 18 dias de uma paralytia, primeiramente localisada nos membros posteriores. Esta paralytia em poucas horas se extendia aos membros anteriores, morrendo ambos os coelhos com cerca de 8 horas de molestia. Não precisamos dizer quanto nos impressionou semelhante verificação e tentamos a reprodução em serie dessa paralytia injectando em outros coelhos sangue do coração dos coelhos paralyticos.

Algumas vezes obtivemos exito nas inoculações, mas com grande irregularidade. Complicando ainda mais a questão notou-se o apparecimento nas coelheiras do Instituto de coelhos com a mesma paralytia sem terem sido inoculados, emquanto que coelhos inoculados com diferentes productos por collegas do Instituto também succumbiam com o mesmo quadro clinico. Tivemos, pelo Dr. Almada Horta, conhecimento de que nos coelhos de Juiz de Fora também é frequente o apparecimento de identica paralytia e além disso, regressando a Florianopolis, observamos um coelho nas mesmas condições, apesar de ter sido comprado no mercado, e não haver sido inoculado previamente.

Como caracteristico dessa paralytia pôde-se considerar a rapidez de sua evolução desde que apparecem as primeiras alterações na marcha do coelho, dando-se a morte do animal em poucas horas.

Nos autores que se tem occupado com o estudo da polyomyelitis humana ou molestia de Heine-Medin encontramos referencia a esta paralytia que acarreta grandes difficuldades para se poder tirar conclusões seguras em relação a inoculações em coelhos de virus proveniente de molestias e cujo quadro morbido existam paralytias.

No Instituto está sendo essa paralytia dos coelhos objecto de estudo dos Drs. Henrique Aragão e Arthur Moses.

Enviados pelo Sr. Emilio Frensel, veterinario do Ministerio da Agricultura, recebemos dois vitellos oriundos da zona infectada; um delles nada apresentou de anormal emquanto que o outro mostrava nos globulos vermelhos do sangue peripherico o *piroplasma bigeminum*, agente da tristeza ou febre do Texas. Os parasitas eram raros e tendo feito depois em Biguassú um exame systematico do sangue de numerosos animais, apenas encontramos o mesmo parasita em outro animal, sempre em pequeno numero de globulos.

Existe, portanto, em Santa Catharina, sob a forma enzootica, a febre do Texas, já encontrada em varios outros Estados do Brazil.

Ante o resultado negativo dessas primeiras pesquisas resolvemos voltar ao foco epizootico e installamos o nosso laboratorio em Biguassú.

Fizemos novas pesquisas no sangue dos animais doentes, quer bois, quer cavallos, assim como culturas em caldo simples, glicerinado, glycosado, agar simples, agar glicerinado, caldo-sangue, agar-sangue, agar em camada alta, etc., obtendo sempre identico resultado negativo.

Do liquido cephalo-racheano, nos dois casos em que elle se mostrava turvo, isolamos um diplococco movel, não tornando o Gram, desenvolvendo-se bem nos meios com ascite, com caracteres semelhantes aos dos diplococcos descriptos por Siedamgrotsky e Jahoda na meningite cerebro-espinhal do Sax.

Inoculamos tres centimetros cubicos de uma cultura em caldo-asuite deste germen no cerebro de um boi do Instituto sem o menor resultado; em virtude desta experiencia e de não ser o diplococco encontrado nos cortes histologicos do systema nervoso dos animais, consideramos-o um *saprophyta* commum, da mesma classe que os coccos mencionados por varios pesquisadores na polymyelite humana e que nenhum papel representam na pathogenia desta molestia.

A pesquisa de treponemas, pelos processos de impregnação pelo nitrato de prata, foi completamente negativa. Dirigimos então as nossas vistas para o systema nervoso dos animais e procedemos, com resultado, a varias pesquisas quanto à reprodução experimental da molestia reinante em Biguassú e suas visinhanças. Essas experiencias, conforme adiante mostraremos, nos deram uma forma morbida attenuada e isso nos obrigou a voltarmos ao Estado e trazer para Manguinhos novo virus que nos serviu para ultimar estes estudos.

A attenuação do primeiro virus (systema nervoso do boi sacrificado em 4 de dezembro de 1910) conservado sempre na Glicerina e na geleira, só pôde ser attribuida a demora que tivemos do soffrir em Florianopolis com a falta de vapores para o Rio e a demora da viagem devida ás numerosas escalas dos paquetes do Lloyd.

Foram os resultados dos estudos feitos com o vírus de 4 de dezembro que serviram de base para as notas sobre diagnóstico publicadas no *Brasil-Médico* de 22 de fevereiro do corrente anno.

As ultimas pesquisas que fizemos em Manguinhos foram todas baseadas no vírus de 9 de março de corrente anno (systema nervoso de dois bois e um cavallo sacrificados por nós no Alto-Biguassú). Esses animaes se achavam em diferentes periodos da molestia. Um dos bois estava francamente paralytico, enquanto que o outro apresentava o quadro das formas excitantes, sendo o segundo desta forma que tivemos ensejo de observar.

O cavallo achava-se no terceiro dia da molestia e manifestava grande alteração na marcha, cahindo frequentemente; a descida dos logares deolive se fazia com grande difficuldade e é este um bom meio de se verificar as primeiras desordens motoras dos membros dos animaes.

Na exposição das experiencias feitas com esse material nos referiremos simplesmente a vírus de 4 de dezembro e a vírus de 9 de março. Quanto a este ultimo vírus foi sempre obtido misturando fragmentos do systema nervoso, principalmente da protuberancia e bulbo, dos tres animaes autopsiados nessa data.

O primeiro vírus foi sempre conservado em glicerina e na geleira, o segundo em glicerina com 10% de agua physiologica e tambem sempre na geleira. As inoculações foram feitas em bois, cavallos, cachorros, coelhos, cobayas e macacos.

a) INOCULAÇÕES EM BOIS

Virus de 4-XII-11

Boi 17 — Levado para Biguassú e proveniente do Rio de Janeiro. Inoculado na camara anterior do olho esquerdo com 4 centímetros de uma emulsão de cerebro, cerebello, protuberancia e bulbo do boi autopsiado em 4-XII-10. A injeção é feita em 5-XII-10.

Apenas se notou uma intensa congestão do olho, durante 5 dias; dez dias depois da injeção parecia ter tudo voltado á normalidade.

A temperatura que se elevára até 39,8 tambem voltou aos seus limites naturais.

Este animal permanece absolutamente são até a presente data, nunca tendo apresentado o menor symptoma de molestia.

Boi 22 — Boi do Instituto — Inoculado intracerebralmente, por meio de trepanação com o trepano de corôa, com vírus de 4-XII no dia 24-XII-10.

Foi a seguinte a observação da curva thermica deste animal.

Dezembro	Manhã	Tarde
24		38,2
25	38,0	38,2
26	37,9	38,1
27	38,1	38,2
28	38,6	38,3
29	38,2	38,3
30	38,0	38,1
31	38,0	38,3

Janeiro

1	38,1	38,0
3	37,8	38,1
4	38,4	38,8
5	38,4	39,2
6	38,0	39,0

Primeiras modificações na marcha.

Janeiro Manhã Tarde

7	39,4	39,4
8	38,8	39,4
9	37,9	38,2
10	36,4	35,2

Forma paralytica identica ás observadas em Biguassú; apenas os symptomas morbidos não se apresentaram com a violencia de que habitualmente eram revestidos nos casos catharinenses.

Depois de 12 dias de incubação, a molestia evoluiu em cinco dias.

Autopsia — Mesmo quadro anatomo-pathologico que nos animaes de Biguassú. Os cortes histologicos do systema nervoso revelam as mesmas lesões localisadas principalmente na protuberancia.

Bois 24 e 25 — Animaes do Instituto — Inoculados intracerebralmente, o primeiro com emulsão de cerebro, cerebello e bulbo do boi precedente; o segundo com 3 centímetros da mesma emulsão filtrada em véla Berkefeld, em 14-1-1911.

Observados até a presente data nada apresentaram de anormal.

Bois 26 e 27 — Animaes do Instituto — Inoculados intracerebralmente com 1 centimetro cubico de emulsão de vírus de 4 — em XII-10 em 19-1-11.

Acham-se vivos nada tendo apresentado de anormal.

Virus de 9 — III — 11.

Boi 31 — Animal do Instituto — Inoculado intracerebralmente com 2 c. c. de emulsão de vírus de 9 — III — 11, em 24 — III — 11.

Observação:

Março	Manhã	Tarde
24	38,4	39,0
25	38,1	38,0
26	38,4	38,6
27	38,4	39,0
28	38,0	38,6
29	38,2	38,2
30	37,9	38,2
31	38,0	38,9

Abril

1	38,4	39,8
2	38,0	38,2
3	38,8	39,4
4	39,4	39,0
5	38,4	38,8
6	38,8	39,0

Excitação — Tenta aggreir — Pouca firmeza no andar.

Paralytico — Respiração offeganté.

Movimento convulsivo.

Abril Manhã Tarde

7	38,0	38,7
8	38,0	38,7
9	37,8	38,0
10	Amanhece morto.	

Gemidos frequentes.

Depois de 11 dias de incubação, apparecem os primeiros signaes da molestia em 4 do corrente mez. A temperatura se elevára bruscamente na vespera a 39,4.

O animal, extraordinariamente excitado investe contra as pessoas presentes, cohibido na aggressão pelo inicio da paralytia nos membros posteriores, que determina frequentes quedas. Olhar esgazado, fixo. Não quer se alimentar.

Nos dias seguintes a paralytia invade por completo os membros anteriores e posteriores e o animal não mais se levanta.

A forma paralytica prosegue a sua marcha dando-se a morte com seis dias de molestia.

Autopsia — Mesmas lesões que os animaes de Biguassú quer macroscopicamente, quer microscopicamente. No corno de Ammon deste animal encontramos typicos corpuseculos de Negri.

b) INOCULAÇÕES EM CAVALLOS

Virus de 4 — XII — 10.

Cavallo 16 — Animal do Instituto. — Inoculado intracerebralmente com um c.c. de vírus de 4 — XII — 10 no dia 19 — I — 11.

A observação deste animal é das mais curiosas. No fim de 16 dias de incubação observamos alterações notaveis em sua marcha. Essas alterações mais se accentuaram nos dias subsequentes em virtude da paralytia se estender rapidamente aos membros anteriores e posteriores, cahindo o animal. Nesta situação ficou este cavallo durante 4 dias, devendo-se notar que sómente nesses 4 dias manifestou repugnancia pelos alimentos e pela agua. Foram observadas contracturas intensas e algumas crises convulsivas. Tudo parecia indicar um rapido desfecho fatal quando, paulatinamente, as melhoras foram apparecendo e se accentuando a tal ponto que hoje pode este animal ser considerado restabelecido.

O facto de termos tido a molestia de Biguassú neste animal com vírus que não foi capaz de produzir, apesar da injeção intracerebral, a menor alteração nos bois 26 e 27 nos leva a admittir a maior receptibilidade do cavallo em relação á molestia de Biguassú.

Virus de 9 — III — 11

Egua 18 — Animal do Instituto — Inoculada intracerebralmente com 1 c.c. de emulsão em agua physiologica de vírus de 9 — III — 11.

Março	Manhã	Tarde
26	38,2	37,2
27	37,2	38,8
28	38,4	38,1
29	38,6	33,8
30	37,4	37,9

Abril

1	37,8	38,2
2	37,6	37,8
3	37,4	38,0
4	38,0	37,5
5		
6		
7		

Animal irrequieto

Alteração da marcha

Extraordinaria excitação do animal que cahido, paralytico d'embée, tem crises convulsivas terriveis. Os movimentos tetaniformes dos membros, assim como todo o cortejo da raiva furiosa estão patentes neste animal.

Continúa na mesma situação; hoje, assim como hontem, não foi possível tomar a temperatura do animal.

Amanhece morto.

Autopsia — Lesões exclusivamente no systema nervoso com o mesmo aspecto das observadas em Biguassú.

Pelo quadro acima exposto se vê que após uma incubação de oito dias, a molestia surgiu com tal violencia que em quatro dias o animal succumbia.

A approximação entre esta forma e a que descrevemos sob a rubrica de forma excitante é perfeita; um quadro, porem, tão impressionante como que observamos neste caso foi a primeira vez que tivemos ensejo de observar.

Egua 18 — Animal do Instituto — Inoculada intracerebralmente com 1 c.c. de emulsão em agua physiologica de virus de 9-III-11.

Março	Manhã	Tarde
26	37,9	37,0
27	36,9	39,0
28	38,2	39,1
29	39,0	39,1
30	37,8	39,9
31	37,8	38,0
Abril	Manhã	Tarde
1	37,4	37,4
2	37,3	37,9
3	37,2	37,4
4	37,9	37,9
5	38,4	37,4 — Primeiras alterações da marcha
6	38,0	38,2 — Accentua-se a paralyisia
7	38,4	38,6 — Cabe paralytica
8	37,8	38,0
9	38,4	38,5
10	37,8	Morreu 4 h. p. m.

Nos tres ultimos dias de vida este animal apresentou o mesmo quadro de forma furiosa já visto no animal precedente.

A incubação foi um pouco maior, pois foi de 10 dias, evoluindo a molestia em dias.

A autopsia revelou as conhecidas lesões do systema nervoso, destacando-se a grande congestão das meningeas. Alguns aspectos das crises convulsivas deste animal vão reproduzidos em photographias annexas a este trabalho.

c) INOCULAÇÕES EM CACHORROS

Fizemos com o virus de 4 de dezembro duas inoculações em cachorros sendo uma na camara anterior do olho e outra por via intracerebral.

A trepanação do craneo do cachorro é extremamente facil comparada com a do craneo do boi; nestes, o craneo tem sempre numerosos seios e é bastante espesso, daí resultando que mesmo fazendo a trepanação exclusivamente com o forét do trepano a dificuldade é sempre regular para se ter entrada na massa encephalica com absoluta certeza.

Mais facil que a trepanação do craneo do boi é certamente a do cavallo, que sempre praticamos rapidamente.

Os dois cachorros inoculados com o virus de 4 — XII — 10 até hoje nada apresentaram e se alimentam perfeitamente.

Com o virus de 9 de março do corrente anno inoculamos no dia 23 de março, por via intracerebral outro cachorro.

Até o dia 12 do corrente mez nada apresento de anormal, mas dessa data em diante ficou triste, mudo e não se alimentou mais. Morreu, por syncope em 17.

Não observamos lesões apreciaveis macroscopicamente na autopsia a não ser congestão intensa das meningeas cerebraes e pequenos pontilhados vermelhos hemorragicos na protuberancia.

Em frotis de corno de Ammon encontramos corpusculos de Negri, o que, alliado ao quadro clinico, nos leva a considerar este caso como de raiva muda.

d) INOCULAÇÕES EM COELHOS

Varias series de inoculações de coelhos, por via intra-cerebral e sub-dural, com o virus de 4 de dezembro. Os resultados obtidos nada tiveram de caracteristicos. Em cerca de 30 coelhos inoculados só tivemos em quatro coelhos uma paralyisia frustra, evoluindo em poucas horas.

Conheciamos os estudos acerca da inoculação do virus rabico em coelhos desde Galtier que já em 1879 em nota á Academia de Sciencias dizia que os coelhos podem viver desde algumas horas até um, dois, tres e mesmo quatro dias depois da molestia se ter manifestado, e, portanto, attribuímos importancia as paralyisias por nós observadas. Contudo, na mesma occasião em que procediamos aos estudos acerca da epizootia de Biguassú appareceu no Instituto a paralyisia dos coelhos a que já nos referimos e naturalmente pouco podiamos concluir de series em que raramente um coelho apresentava uma paralyisia de horas, ás vezes duas, e não era obtida em passagens regulares. Uma experiencia que realisamos com virus das ruas, proveniente de um cão rabico levado ao Instituto ainda mais veio augmentar o nosso escriptulo em concluir com factos que se afastam da normalidade. Inoculamos duas series de coelhos: uma de quatro coelhos com virus ruas e outra, de igual numero de animaes, com virus de 4 de dezembro, todos por injectões intracerebral. Os coelhos inoculados com virus das ruas apresentaram no fim de 16 a 18 dias paralyisias typicas de raiva, ao passo que os outros nada tiveram, não obstante o virus

de 4 de dezembro estar sempre na geleira e ter sido feita a inoculação 25 dias depois da colheita do virus.

Com o virus de 9 de março inoculamos intracerebralmente uma serie de seis coelhos, com 1/4 de centimetro cubico, em 27 de março.

O resultado é o seguinte:

Coelho 50 — paralyisia incipiente em 9-IV-11; morto em 10-IV-11.
Coelho 51 — paralyisia incipiente em 10-IV-11; cahido em 11-IV-11; morreu em 13-IV-11

Coelho 52 — paralyisia incipiente em 12-IV-11; cahido em 13-IV-11; morto em 18-IV-11

Coelho 53 — paralyisia incipiente em 13-IV-11; cahido em 14-IV-11; morto em 18-IV-11

Coelho 54 e 55 até a presente data, 18-IV-11, nada apresentaram.

Com o bulbo e protuberancia do coelho 50 inoculamos intracerebralmente quatro coelhos com o fim de obtermos novas passagens com esse virus e reproduzir em serie as paralyisias.

O contraste é absoluto entre as experiencias com o virus de 4 12, 10 e o de 9-III-11.

e) INOCULAÇÕES EM COBAYAS

Apenas inoculamos cobayas com o virus de 4-XII-10.

f) INOCULAÇÕES EM MACACOS

Quatro saguis (*Hapale penicillata*) são injectados intracerebralmente em 3 de janeiro do corrente anno, com emulsão de cerebro, protuberancia e bulbo do boi 21 (virus 4-XII-10).

Até o momento actual se acham vivos, não se tendo notado a menor anormalidade.

CORPUSCULOS DE NEGRI

Tendo sido estes corpusculos encontrados pelo Dr. Antonio Carini, de S. Paulo, no systema nervoso de tres animaes que elle autopsiara em Santa Catharina e no material de uma de nossas autopsias que lhe offerecemos, fizemos uma pesquisa cuidadosa desses corpusculos no cerebello e corno de Ammon dos animaes por nós autopsiados, e de facto verificamos sua existencia, por vezes em grande numero. Localisavam-se principalmente nas grande cellulas ganglionares do corno de Ammon e nas cellulas de Purkinje do cerebello.

Encontramos esses corpusculos corando os cortes pelos processos de Mann, Giemsa com fixação no sublimado de Schaudinn e pelo methodo da pyronina aconselhado por Luigi d'Amato e Vicenzo Faggella.

Principalmente as pequenas formações de Negri eram encontradas com facilidade; nas formações se distinguia perfeitamente os corpusculos internos, cuja interpretação tem levantado tantas discussões.

Vacuolos também se apresentavam de modo distincto. Encontramos esses corpusculos não só no systema nervoso dos animaes doentes em Biguassú como também no do boi que inoculado com o ultimo virus de lá trazido, nos deu aqui uma evolução typica da molestia.

Além dos corpusculos de Negri queremos chamar a attenção para outras formações interessantissimas que são, de preferencia, encontradas no interior e na bainha dos vasos do cerebro e cerebello e mais nitidas nos fragmentos de tecidos fixados em sublimado-alcool de Schaudinn.

Assemelham-se esses corpusculos, que podem variar extraordinariamente de volume, a formações referidas por Joseph Koch e Rissling em seu recente estudo sobre a etiologia da raiva. Coram-se violeta avermelhada quer pelo Giemsa, quer pelo Mann, quer pela pyronina com verde de methyla. A's vezes reunidos em grandes massas, outras vezes isolados, apresentam-se com corpusculos redondos ou ovoides, livres entre os globulos do sangue ou espalhados pelas tunicas dos vasos. Não raro se tem a impressão de haver um activo processo de multiplicação.

Não conhecemos corpusculos identicos no sangue dos bois e cavallos e sua confusão com plaquetas sanguineas bastante typicas nesses animaes se nos afigura impossivel.

A questão dos corpusculos encontrados no systema nervoso dos animaes victimados pela raiva ou por molestias que apresentam lesões nervosas semelhantes ás vistas na hydrophobia ainda está em plena actividade e continuamente novas contribuições vem trazer nova luz á interpretação desses corpusculos.

Os corpusculos de Negri (*Neuroryctes hydrophobias Calkins*) descobertos em 1903 por este autor, que não sómente lhes dão papel de agentes etiologicos da raiva como ainda recentemente descreveu um cyclo completo de sua evolução, tem despertado as maiores controversias.

Tres correntes de opinião são seguidas pelos pesquisadores que melhor os tem estudado. Negri considera-os como protozoarios e causa da molestia; Prowazek como productos de reacção da cellula nervosa, contendo em seu interior o virus da raiva em sua phase visivel; um terceiro grupo dá a todo o corpusculo de Negri o papel de simples producto de reacção da cellula nervosa.

A descoberta feita por Lentz de inclusões caracteristicas no cerebro de coelhos injectados com virus fixo, inclusões denominadas

corpusculos de passagem e não confundíveis com os corpusculos de Negri, seguida da descoberta dos *distemper bodies*, corpusculos diferentes dos corpusculos de passagem e dos de Negri e encontrados no cerebro de cães mortos com o *distemper* ou *paralytia* dos cães, foi seguida de outras verificações interessantes como a de Pinzani, que encontrou inclusões semelhantes aos corpusculos de passagem no cerebro de uma cobaya inoculada com toxina diptherica. Os corpusculos de Pinzani, na opinião do autor, são identicos aos encontrados por Schiffmann no cerebro de gansos mortos com *Huehnerpest*.

D'Amato levanta contra o corpusculo de Negri, considerado como agente etiologico da raiva, as seguintes objecções:

a) fragmentos do corno de Ammon contendo em abundancia o corpusculo de Negri foram implantados no cerebro de um coelho; depois de alguns dias são vistos os corpusculos de Negri degenerar; depois não são mais vistos enquanto que a raiva apparece no animal assim operado;

b) em gotta pendente, em platina aquecida, nunca os corpusculos de Negri apresentaram o menor movimento;

c) introduzidos em cacos de collodio collocados no peritonio não apresentam a menor evolução, soffrendo ao contrario uma involução que termina em necrose.

Em novos estudos feitos com Vincenzo Fagella verifica d'Amato mais o seguinte:

d) a ausencia ou raridade dos corpusculos internos principalmente nas regiões mais virulentas do cerebro.

e) no inicio da molestia as formações internas do corpusculo de Negri não são constantes.

Koch e Rissling, corando os preparados com hematoxylina forica demonstraram a existencia de pequenos corpusculos, semelhantes a coccus, no interior das células ganglionares do cerebro de animaes infectados com virus da raiva. Estes mesmos corpusculos são encontrados no resto do tecido nervoso, na substancia cinzenta e entre os globulos vermellos do sangue.

Os preparados de Koch e Rissling são muito interessantes e typicos, não obstante Auguste Marie, autor reputado em questões referentes á raiva, declarar estar tentado em considerá-los como resultado de precipitados. Um facto interessante é que Koch e Rissling dizem ter visto corpusculos semelhantes no cerebro de um cão envenenado com acido cyanhydrico.

Na molestia de Borna, Joest e Degen descrevem na « Zeitschrift fuer Infektionskrankheiten, parasitäre Krankheiten und Hygiene der Haustiere », 1909, corpusculos semelhantes aos do Negri, porém, localizados no interior do núcleo das células ganglionares do corno de Ammon.

Estas ligeiras notas têm demonstrar que os corpusculos de Negri de ser considerados como uma simples reacção das células nervosas e que se sua presença no cerebro de um cachorro suscitado de raiva pode trazer uma grande indução para o diagnostico de raiva, no caso da epizootia de Santa Catharina sua presença devia ser associada ao resultado da prova biologica sobre os animaes para que se podesse tirar conclusões absolutamente certas em relação ao diagnostico dessa epizootia.

DIAGNOSTICO

Sob o ponto de vista exclusivamente clinico, varias molestias poderiam ser consideradas como semelhantes á molestia reinante em Biguassú.

Comtudo, pelo resultado das inoculações — principalmente as feitas com o ultimo virus que trouxemos de Santa Catharina, não temos a menor lucta em considerar a epizootia ali reinante como a raiva ou hydrophobia.

A inoculação em bois e cavallos, nos dando casos typicos de raiva furiosa e paralytica, a evolução da molestia no coelho e por ultimo a raiva muda observada em um cão, e liada á presença no cerebro e cerebelo dos animaes dos corpusculos de Negri, fecharam o cyclo de investigações que poderíamos fazer com o fim de estabelecer o diagnostico da epizootia de Biguassú.

Os resultados das experiencias feitas com o virus de 4 de dezembro, obtido de um animal paralytico, no 5º dia da molestia, vêm trazer algum contributo para o conhecimento de factos até agora não mencionados pelos autores que do assumpto se têm occupado.

A inoculação na camara anterior do olho de um boi com abundante material de virus recentissimo, seguida de insuccesso, assim como a inoculação negativa na camara anterior do cerebro de cachorros, mostram a variação de virulencia de virus que nem sempre se mostram activos por vias de penetração consideradas das mais infallíveis. Ainda recentemente Babes se occupa com o estudo das formas atypicas de raiva, mas não encontramos aqui factos identicos aos que observamos.

O cavallo 16 conseguiu resistir a uma infecção por via cerebral que foi capaz de determinar symptomas alarmantes e um quadro bastante adiantado da molestia. Um virus capaz de produzir essas manifestações morbidas no cavallo já não teve acção quando, na mesma data e quantidade, foi inoculado no cerebro de bois.

Além disso o caracter epizootico da raiva em bois e cavallos é pela primeira vez, registrado em sciência. Epizootias entre os cães

têm sido notadas varias vezes e é sufficiente citar a celebre epizootia da raiva canina no Perú em 1803; uma epizootia de raiva entre as raposas foi observada na Alemanha e na Suisa em 1838.

De todas essas epizootias, porém, a mais interessante foi a que surgiu entre as corças, em I. worth, no condado de Suffolk (Inglaterra), nos parques do Marquez de Bristol, bem estudada por Adami. Em 6º animaes morreram perto de 500. O diagnostico foi firmado pelo estudo clinico, pelo resultado negativo das culturas do sangue e dos órgãos e pelas inoculações em coelho. Nesta epizootia foi notado que as corças furiosas mordiam suas companheiras e assim propagavam a molestia.

Durante nossa estadia em Biguassú nunca observamos um animal morrer a outro, nem esse facto nos foi referido por pessoa alguma não obstante já reinar a epizootia ha mais de 3 annos.

Tres molestias merecem nos occupar pelas suas analogias, quer clinicas, quer histopathologicas, com a entidade morbida que estudamos.

São: a meningite cerebro-espinhal de Saxe, a molestia de Borna e a Pseudo-raiva ou paralytia bulbar infecciosa.

A meningite de Saxe e a molestia de Borna são especies ao cavallo: a primeira é causada pelo diplococo do Siedengrotsky e John e quanto á segunda sua etiologia ainda é desconhecida apesar de muito bem estudada por Joest e Degen, que apenas descrevem um corpusculo, semelhante ao de Negri, localizado no nucleo das células ganglionares do corno de Ammon.

A Pseudo-raiva foi objecto de um estudo completo da parte vicklo Professor Dr. Zeller que o publicaram no numero 36, fasciculo 3, de 1901, dos « Arbeiten aus dem Kaiserlichen Gesundheitsamte ». Tem sido observado em bois, cachorros de caça, gatos, coelhos, coelhos e ratos.

Nesta molestia o sangue é virulento e se consegue seguramente a transmissão da molestia a animaes receptivos inoculando o sangue de animaes doentes por todas as varias vias de inoculação. A saliva dos animaes não é infecciosa.

O virus confido no systema nervoso central se conserva em glycerina como o virus da raiva. Tem sido somente observado na Hungria o clinicamente se aproxima da « peste de coçar », tão fallada entre nós. Tem incubação muito curta, evolução rapida, não existe a phase regressiva nem paralytia successiva.

Estes caracteres, juntos á infecciosidade do sangue e dos órgãos tornam facil sua separação da raiva.

TRATAMENTO E PROPHYLAXIA

A unica medida applicavel em relação á raiva consiste na vacinação preventiva que se faz por variados processos, de que aqui não nos queremos occupar, por inutil. Apenas exporemos o processo de Nocard e Roux, o mais pratico de todos e que já tem dado bons resultados na pratica.

A tecnica da vacinação dos animaes, segundo Nocard e Roux, é a seguinte:

Injectar virus puro nas veias. A emulsão de substancia nervosa é preparada triturando fragmentos de bulbo em um almofariz ou em um cálice de modo a se obter um liquido leitoso, facil de aspirar na seringa.

Para evitar de introduzir nas veias grumos de materia nervosa, que produziram embolias e a morte, passa-se a emulsão através de uma tela de linho muito fina.

Injecta-se lentamente, em duas vezes, 10 a 15 centímetros cubicos do liquido no cavallo e no boi e 4 a 6 centímetros na cabra e no carneiro.

Os accidentes são muito raros desde que a emulsão seja bem homogenea.

Os cavallos e os bois de trabalho devem ser deixados em repouso durante um mez.

Como medidas de prophylaxia applicaveis em Biguassú, aconselhariamos:

a) matança systematica de todos os cães vagabundos, reservatorios permanentes do virus.

b) uso obrigatorio da mordaca nos cães cujos proprietarios não os quizessem sacrificar, promulgando-se uma lei semelhante á « Rabies Order » existente na Inglaterra, cujos resultados têm sido evidentes.

c) matança systematica de todos os bois e cavallos doentes com symptomas suspeitos da molestia de Biguassú.

d) isolamento e observação, durante 10 dias, de todo o boi ou cavallo, que apresente escorção semelhantes a mordedura ou de note tristeza e mudança brusca de habitos.

e) vacinação preventiva de todos os bois e cavallos existentes nas zonas de irradiação da epizootia.

Temos a firme convicção de que tomadas as providencias que aqui aconselhamos cessará immediatamente uma epizootia que tão consideraveis prejuizos tem trazido para o futuro Estado de Santa Catharina.

Manguinhos, 18 de Abril de 1911.

DR. PAULO DE FIGUEIREDO PARREIRAS HORTA.

MINISTERIO DA GUERRA—Inspeção Permanente da Oitava Região Militar

Resumo das propostas apresentadas na concorrência realizada em 15 de maio corrente, para fornecimento de víveres, artigos de limpeza, forragem e ferragem, no 2º semestre do corrente anno

GENÉROS	Unidades	Pinto & Sa- raiva	Carvalho, Pe- reira & Comp.	Souza & Pes- sana	Thomas Perei- ra & Comp.	Antonio de Al- meida	Alexandre Mo- reira	Pimentel & Comp.	José Coelho Pe- reira Junior	Fernandes & Ganha	Barcellos & Ir- mão
Assucar refinado de 1ª	Kilo				\$636				\$500	\$620	
Assucar refinado de 2ª	>				\$589				\$550	\$580	
Assucar refinado de 3ª	>				\$533				\$520	\$520	
Arroz nacional	>				\$443				\$578	\$20	
Azeite doce	Litro				\$3105				\$3100	\$300	
Aguardente	>				\$700				\$600	\$441	
Batata	Kilo				\$402				\$445	\$459	
Banha de porco	>				\$2080				\$2000	\$190	
Bacalhão	>	\$597			\$1195				\$100	\$118	\$650
Carne fresca de vacca, com osso	>		\$630							\$118	\$200
Carne fresca de vacca, sem osso	>									\$118	
Carne seca do Rio Grande	>									\$118	
Carne fresca de porco	>									\$118	
Carne fresca de carneiro	>	\$500	\$630							\$118	
Café, em grão	>	2\$000	1\$500		1\$263				1\$245	2\$99	1\$800
Café, moído	>										
Feijão preto	Litro				1\$194				1\$145	1\$180	
Farinha de mandioca	>				1\$895				1\$60	1\$810	
Goiabada	Kilo				\$395				\$363	\$384	
Lenha (accha)	>				\$219				\$249	\$215	
Marmelada	>				2\$659				2\$640	2\$20	
Manteiga nacional	>				2\$220				1\$990	1\$984	
Massa para sopa	>				4\$762				4\$650	4\$715	
Matte	>				\$793				\$65	\$780	
Pão	>				1\$090				1\$050	1\$040	
Peixe salgado	>						\$480			\$780	
Queijo nacional	>				5\$215				5\$000	5\$060	
Sal commum	Litro				3\$120				3\$105	3\$00	
Toucinho	Kilo				\$210				\$175	\$198	
Temperos e verduras	>				1\$407				1\$300	1\$300	
Vinagre	Litro									1\$350	
Vinho do Rio Grande	>			\$800	\$794				\$785	\$780	
Doas bananas ou d'las taraujas	Réis			\$080	1\$915				1\$840	1\$840	
								\$080		\$275	
ARTIGOS DE LIMPEZA											
Sabão commum	Kilo										
Tijolo de arear	Um				\$743				\$700	\$695	
Vassoura de palha	Uma				\$740				\$700	\$695	
Vassoura de piassava, pequena	>				1\$700				1\$00	1\$40	
Vassoura de piassava, grande	>				1\$600				1\$400	1\$380	
	>				2\$800				2\$400	2\$350	
FORRAGEM											
Alfafa	Kilo										
Farelo	>				\$288				\$280	\$275	
Milho moído	>				\$197				\$158	\$175	
Capim verde	>				\$208				\$180	\$198	
FERRAGEM											
Ferradura collocada em cada pata de cavallo	Uma										
Ferradura collocada em cada pata de muar	>										
Carvão de torja	Kilo										

Quartil General em Niteroy, 19 de maio de 1911. — Martinho Horacio da Costa Santos, primeiro tenente assistente

trada, e que for indicado pelo engenheiro, em certificado que, para esse fim, será apresentado á Alfandega desse Estado; ficando excluído daquelle favor o material destinado ao tráfego, mencionado na mesma relação.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 94 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu José de Souza Pinto, agricultor residente no município de Paracurú, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 35, de 3 de março ultimo, resolveu, por acto de 23 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea 3ª, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, dos machinismos a que se refere a inclusa relação, que o requerente pretende importar, com destino ao beneficiamento de productos da sua lavoura.

Outrosim, chamo a vossa attenção, na forma do citado despacho, não só para o facto irregular de ter o respectivo certificado a forma de declaração, em desacôrdo com as disposições em vigor, como também para o de mencionar lei que não se acha mais em vigor, qual a de n. 1.837, de 31 de dezembro de 1907.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 95 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Luiz Braga, na petição encaminhada com o vosso officio n. 59, de 17 de março ultimo, resolveu, por aviso de 12 de abril proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do n. 1, alinea III, do art. 27 da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado com destino ao beneficiamento dos seus productos agricolas.

N. 96 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a South American Railway Construction Company, Limited, na petição encaminhada com o vosso officio n. 39, de 4 de março ultimo, resolveu, por acto de 7 de abril proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos e taxa de expediente, nos termos da clausula 3ª, letra b, do decreto n. 7.669, de 18 de novembro de 1909, e de accôrdo com o art. 2º, § 22, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ao serviço do tráfego da requerente.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 9 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o officio dessa delegacia, n. 62, de 24 de março ultimo, pedindo approvação do acto pelo qual arbitrares, provisoriamente, em 200\$ a fiança para o exercicio do logar do collector das rendas federaes, recentemente creado, em Campinas, nesse Estado, resolveu, por despacho de 27 de abril proximo findo, approvar aquella decisão, fixando em 100\$ a do escrivão.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 109 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de abril proximo findo, proferido a proposito do telegramma de 24 do mez anterior, em que a Inspectoria da Alfandega dessa capital pede autorização para aproveitar no serviço de organização das folhas de descargas os antigos marca-dores, conferentes e vigias, declaro-vos, para os fins convenientes, que não pôde ser concedida tal autorização, á vista dos motivos constantes do parecer que, por cópia, vos remetto, afim de ser presente á mesma alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 37 — Afim de que se possa resolver sobre o requerimento transmittido com o vosso officio n. 10, de 21 de fevereiro ultimo, e em que Antonio Argemiro de Moura,

fiel do thesoureiro da Alfandega dessa capital, pede lhe seja permittido contribuir, na razão do actual ordenado, para o montepio em que se inscreveu quando porteiro da Administração dos Correios desse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o requerente deve provar que se acha quite das contribuições do cargo anterior.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 172 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 296, de 28 de março ultimo, resolveu, por acto de 28 de abril proximo findo, permittir que os materiaes importados para as obras da comissão encarregada da construção de quarteis nesse Estado e destinados ao quartel do 10º regimento de cavallaria, dos quaes trata a ordem desta directoria n. 62, de 9 de fevereiro deste anno, expedida a essa delegacia e relativa á isenção de direitos na Alfandega dessa capital, sejam despachados na Alfandega de Livramento.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 49 — Recommendo-vos, em resposta ao vosso officio n. 44, de 20 de abril proximo findo, que informeis, de accôrdo com as ordens em vigor, si a fiança do collector das rendas federaes em Joinville, nesse Estado, Antonio Pereira de Macedo, garante a responsabilidade de seus prepostos, afim de ser submittida á approvação do Sr. ministro a proposta que faz o mesmo collector de Annibal Pereira de Macedo para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 312 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista as razões apresentadas em vosso officio n. 195, de 9 do corrente mez, resolveu, por despacho de 11, que o agente fiscal dos impostos de consumo no Districto Federal Carlos Vieira Machado continue em serviço de inspecção nesse Estado, devendo dar aos novos agentes fiscaes e aos collectores e escrivães das rendas federaes as necessarias instruções com referencia á fiscalização e arrecadação dos mesmos impostos. Declaro-vos, outrosim, ter o mesmo Sr. ministro, pelo alludido despacho, resolvido louvar o dito agente, pela sua dedicação ao serviço publico.

N. 313 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The S. Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, em petição de 8 do corrente mez, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, do material vindo nos vapores *Verdi, Asiatic, Prince, Byron* e *Woglind* a chegarem brevemente ao porto de Santos, nesse Estado.

Confirmo assim meu telegramma do dia 9.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1911

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 94 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 482, de 2 deste mez, hoje recebido, agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haverdes na mesma data assumido o exercicio do cargo de director em commissão dessa estrada.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 95 — Rogo vossas ordens no sentido de ser enviado á Collectoria Federal de Carmo e Sumidouro, cuja séde é em Carmo, o calxote contendo estampilhas do sello adhesivo

destinado á mesma collectoria, que por engano fora remetido para Sumidouro, tendo por isso o respectivo agente do Correio devolvido o mesmo calxote a essa directoria.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 427 — Providenciae para que a Collectoria Federal em S. Gonçalo seja remetida a quantia de 60:000\$ em estampilhas dos impostos de consumo da taxa abaixo declarada, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 58, de 17 do corrente, sendo:

3.000.000 estampilhas de \$020 60:000\$000

N. 428 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Vassouras seja remetida a quantia de 50:470\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 48, de 17 do corrente, sendo:

2.500.000 sellos de \$020 para

phosphoros 50:000\$000

100 sellos de \$200 20\$000

500 cintas de \$040 para

vinho de fructa. 20\$000

100 cintas de \$200 20\$000

500 cintas de \$240 100\$000

300 cintas de \$24 72\$000

100 cintas de \$400 para

vinho de fructa. 40\$000

80 cintas de \$600 48\$000

150 cintas de \$1000 para

vinho de fructa. 150\$000

100 sellos de \$20 20\$000

N. 429 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Petropolis seja remetida a quantia de 38:700\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 116, de 8 do corrente, sendo:

100 sellos de 2\$ 200\$000

100 sellos de 5\$ 500\$000

100 sellos de 10\$ 1:000\$000

100 sellos de 20\$ 2:000\$000

100 sellos de 50\$ 5:000\$000

300 sellos de 100\$ 30:000\$000

N. 430 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Vassouras seja remetida a quantia de 500\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 47, de 17 do corrente, sendo:

50 da de \$10 5\$000

50 > > \$20 10\$000

600 > > \$300 180\$000

100 > > 1\$ 00 100\$000

10 > > 2\$000 20 000

10 > > 4\$ 00 40\$000

7 > > 5\$00 35\$000

2 > > 10\$ 00 20\$000

2 > > 20\$000 40\$000

1 > > 50\$000 50\$000

N. 431 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya seja remetida a quantia de 1:381\$500, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 79, de 17 do corrente, sendo:

54 da de \$100 5\$400

53 > > \$20 10\$600

2.500 > > \$300 750\$000

15 > > \$ 00 6\$000

9 > > \$500 4\$500

76 > > 1\$00 76\$000

17 > > 2\$000 34\$000

10 > > 3\$000 30\$000

10 > > 4\$000 40\$000

12 > > 5\$000 60\$000

4 > > 10\$000 40 000

3 > > 15\$000 45\$000

4 > > 20\$ 0 80\$000

4 > > 50\$000 200\$000

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:
N. 7 — Sciende do conteúdo do vosso officio n. 22, de 8 deste mez, recommendo-vos, entretanto, providencias no sentido da Alfandega de S. Francisco fazer retirar do edital a que vos referis a parte relativa ao sello adhesivo de 300 reis, para cujo recolhimento a circular n. 12 C, de 31 de março ultimo, não designa prazo.

PORTARIAS

N. 11 — Attendendo ao que representou o inspector fiscal dos impostos de consumo em comissão no Estado do Rio de Janeiro, Horacio da Costa Ferreira, recommendo ao Sr. collector das rendas federaes de Campos que providencie no sentido de serem revogados do anno em anno nas respectivas secções, os agentes fiscaes da 15ª circumscripção dos ditos impostos, subordinados a essa collectoria.

N. 12 — Recommendo ao Sr. collector das rendas federaes de Campos que se debite pela importância de 5:500\$ em estampilhas e cintas dos impostos de consumo mandadas fornecer a essa collectoria pela ordem desta directoria n. 402, de 10 deste mez, em vez de 5:250\$, constante da sua requisição n. 65, de 4 do corrente, por ter havido erro de somma por parte dessa mesma collectoria.

N. 7 — Devolvendo ao Sr. collector das rendas federaes em S. Gonçalo o processo em que o agente fiscal Mario Werneck de Castro pede o pagamento de 502\$ de multa imposta a M. Pinto da Cruz, recommendo ao dito collector que providencie no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 20 de maio de 1911

Francisco Joaquim B. da Silva. — Entre-gue-se mediante recibo.

Adolpho Gigliate. — Restitua-se a quantia de 49\$575, levando-se a despeza a — Reccita a annular.

Maria Delphina C. Pinto — Pague o debito accusado e officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, solicitando a cobrança amigavel, nos termos da ordem da Directoria do Expediente, sob n. 56, de 1908.

Sociedade de Socorros Mutuos Luiz de Camões. — Officie-se nos termos do parecer.

General Francisco de Paula P. Fortes. — Transfira-se.

Dr. Diogo B. Cortez e outro. — Idem.

José Luiz F. Braga. — Idem.

José E. da Silva Junior. — Idem.

Avelino José Machado. — Idem.

Dr. Hildebrando Carlos A. Dutra. — Idem.

João Vicente da Costa. — Conceda-se a meia taxa, procedendo-se de accordo com o parecer.

Paschoal Segreto. — Officie-se.

José L. F. Villela. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Dr. Antonio H. de Souza Bandeira. — Averbese a mudança.

Francisco Augusto S. Paiva. — Selle o documento de fls. 6.

Irmãdo do Rosario. — Cobrese no: termos do parecer do Sr. sub-director interino.

Francisco G. Braga. — A 2ª sub-directoria.

Francisco S. G. Villar. — Selle o documento de fls. 3.

Heitor Levy. — Transfira-se.

Bironeza do Flamengo. — A requerente deve dirigir a sua reclamação á Repartição de Aguas, Esgotas e Obras Publicas, a quem cabe resolver, porquanto esta recebedoria se limita a cobrar o consumo registrado nas

relações semestrais enviadas por aquella directoria.

Alexandre Domingos Gonçalves. — Transfira-se.

Camillo Tavares de Souza. — Annulle-se a divida de que se trata, offciando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Constança Julia Regançon. — Transfira-se.

José L. da Cunha Paranaguá e outro. — Segundo informa a 2ª sub-directoria, não houve comunicação em 1909, tendo sido o predio alugado em fevereiro de 1910, nada havendo que deduzir nesse anno.

Antonio da Costa. — Inscryva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Joaquim da Costa. — Annullem-se as dividas a que se referem as contra-fés juntas e bem assim as de 1903 e as referidas no parecer.

C. F. Hargreaves & Comp. — Averbese a mudança.

Dr. Theodoro B. Machado. — Idem.

Antonio Pinto Cardoso. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Manoel Paes e Irmão. — Transfira-se.

Albano Pinto Mendes. — Idem.

Manoel Francisco Marques. — Idem.

Antonio José da Costa Azevedo. — Idem.

Lucio Baptista de Magalhães. — Idem.

Arens & Comp. — Averbese a mudança.

Francisco Ignacio Martins. — Sendo procedente a divida, nada ha que deferir.

José Ferreira Machado. — Annulle-se a divida de que se trata e officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Augusto da Costa Reis. — Pague o imposto de transmissão, mediante guia com a devida quitação.

Paulino José Coelho e outros. — Já estando attendido, archive-se.

A. Lima. — Transfira-se.

R. C. Bastos. — Averbese a mudança.

J. S4 & Comp. — Averbese a mudança.

Antonio Gonçalves Comar. — Transfira-se.

Maximino Joaquim Nogueira. — Selle o documento de fls. 2.

Maria de Lourdes. — Transfira-se.

Mathias Placido Teixeira. — Annullem-se não só a divida de que se trata, como a de 1906, offciando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Jacinto M. Gomes P. de Oliveira. — Pague os impostos em debito, o que feito, transfira-se.

Adolpho Freire. — Selle o documento, o que feito, volte a processo a 2ª sub-directoria.

Bernardino M. de Andrade. — Selle o documento de fls. 6.

Joaquim Soares Vieira. — Satisfaca a exigencia.

José Maria Carneiro Martins. — Certifique-se em relação aos exercicios de 1907 a 1910, quanto a penna d'agua, e quanto ao consumo por hydrometro, de 1908 ao 1º semestre do anno proximo findo. Relativamente aos anteriores, requeira á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Euclydes S. F. Villaça. — Certifique-se quanto aos exercicios de 1908 ao 1º semestre do corrente anno. Quanto aos anteriores, requeira á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Epiphania Rodrigues Lima. — Transfira-se.

Helena da Conceição E. Santos. — Idem.

Maria Balbina Pereira da Cunha. — Idem.

Dr. Joaquim Machado de Mello. — Selle o documento.

José F. Neves de Faria. — Complete com revalidação o sello do documento de fls. 4.

Bernardo Pires Velloso Sobrinho. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

G. S. Machado. — A 2ª sub-directoria.

João Pedro Flores. — Pague o imposto em debito.

Francisco de Souza Costa. — Transfira-se.

José Ramon. — Idem.

Real B. Sociedade Portuguesa de Beneficencia. — Pague os impostos em debito.

Jorge Dias & Comp. — Em face do parecer, dê-se a patente.

Custodio Alves Martins. — Foraceam-se os sellos precisos e entregue-se a mercadoria depois de sellada, ficando specimens para comprovar a infracção.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 20 de maio de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.060, ao Sr. marechal presidente do Supremo Tribunal Militar, communicando não haver seguido o relativo ao anno de 1896 na remessa dos «Accordãos do Supremo Tribunal Militar» requisitada a 12 do corrente, visto achar-se esgotada a respectiva edição.

N. 1.031, ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, pedindo providencias no sentido de ser enviada a esta directoria a relação das obras que devem ser fornecidas ao administrador da Mesa de Rendas de Salinas.

N. 1.062, ao Sr. director geral de Audt Publica, pedindo inspecção de saude ao Sr. Antonio Vieira Coelho.

N. 1.063, ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo providencias no sentido de terem despacho livre de direitos 33 caixas, marca MMGIN, ns. 121/153, contendo envelopes de papel, destinados a esta repartição.

N. 1.064, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, declarando que, visto a collecção do *Diario Official* correspondente ao 1º trimestre do corrente anno se achar muito incompleta, a assignatura requisitada para a Prefeitura de Afogados de Ingazeira foi registrada para começar do 1 de abril proximo findo.

N. 1.065, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, communicando deixar de ser attendida a requisição de 9 do corrente, visto não existir actualmente exposta a venda nenhuma das obras indicadas no officio que acompanhou a mesma.

N. 1.066, ao Sr. director da Directoria da Agricultura e Industria Animal, consultando sobre a impressão em avulso do Relatorio dos Srs. Alvares de Azevedo e Costa Ferreira.

N. 1.067, ao Sr. gerente da Companhia Lloyd Brasileiro, declarando não ser possível conservar-se por mais tempo a composição do supplemento ao n. 275, de 1 do dezembro do anno findo, do *Diario Official*.

N. 1.068, ao Sr. director geral de Viagem e Obras Publicas, communicando achar-se dependendo da devolução das respectivas provas a impressão dos decretos ns. 8.324, de 27 de outubro de 1910, e 8.532, de 25 do janeiro de 1911.

Requerimentos despachados

Azarias Dias Moreira. — Deferido.

Carlos da Conceição Pinheiro. — Provo e allegado.

Ernesto de Campos. — De accordo com a informação. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 do corrente foi promovido, de conformidade com o regulamento aprovado pelo decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, por merecimento, ao Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, a

fiel de 1ª classe, sargento ajudante, o fiel de 2ª classe, 1º sargento Arsenio Marques Pereira Suzart.

Por igual acto de 20 do corrente foi concedida ao lente cathedratice da Escola Naval, em disponibilidade, vice-almirante graduado, reformado, Dr. João Nepomuceno Baptista, permissão para ausentar-se do territorio da Republica, por tempo indeterminado.

— Transmittiu-se ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as cópias dos decretos de 10 do corrente mez, promovendo e reformando no Corpo de Engenheiros Machinistas, os officiaes constantes dos mesmos decretos.

Directoria do Expediente
EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Requerimentos despachados
Dia 20 de maio de 1911

Henrique Rody Corrêa. — Aguarde oportunidade.

W. D. Farber & Comp. e Luiz Ruggi Roland. — Compareçam na Directoria do Expediente.

Manoel José Naveiro. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Dr. Jeronymo José de Carvalho. — Indeferido, porque a defesa que a Constituição Federal e o regulamento processual militar asseguram aos accusados independe de licença do ministro.

Sub-commissario Theophilo Salles Brant. — Indeferido, de accordo com a informação.

1º tenente Affonso de Oliveira Machado. — Indeferido.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 19 de maio de 1911

João Segreto, pedindo pagamento de publicações no periodico *Il Bersagliere* referentes aos portos de Fortaleza e Corumbá. — O supplicante informe se foi autorizado por este ministerio a fazer a publicação a que allude.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1911

D. Maria Catharina de Siqueira, viuva de José Fernandes de Siqueira, ex-1º escripturario da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, pedindo os beneficios do montepio. — Deferido, quanto á pensão; quanto ao funeral, autorize-se o pagamento sómente da quantia de 150\$, por não ter ficado provado que o contribuinte houvesse pago integralmente a joia.

DD. Ernestina Guichard e Eleonora Antonia Gertrudes Guichard, fazendo identico pedido, na qualidade de viuva e filha do contribuinte Maximo Hugo Oscar Guichard, ex-inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Indeferido, visto não ter ficado provado que o contribuinte houvesse pago as contribuições relativas aos mezes decorridos de agosto de 1896 a dezembro de 1900.

Dia 20

Adolpho Henrique Müller, pedindo minuta do contracto de arrendamento do restaurant e estabelecimento de *bars* e diversões na Quinta da Boa Vista, com as alterações julgadas convenientes, afim de estudá-las e apresentar também as suas condições. — Compareça á 2ª secção desta directoria geral para effectos do seu requerimento.

Directoria Geral de Viacao e Obras Publicas

Por portaria de 19 do corrente mez, foi nomeado o 1º tenente José de Góes Artigas para o cargo de engenheiro ajudante da comissão de estudos da rede de viação do Maranhão, com os vencimentos que lhe competirem, comissão que lhe foi designada pelo engenheiro chefe e director da Repartição Federal de Fiscalização de Estradas de Ferro.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — 2ª secção — Directoria Geral de Viacao e Obras Publicas — Aviso n. 157 — Rio de Janeiro, 20 de maio de 1911.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de serem tomados na devida consideração, na parte que interessa a esse ministerio, os inclusos papeis e respectivo processo iniciado pelo ministerio a meu cargo, referentes á proposta do subdito inglez John Albertus para colonizar extensas regiões dos Estados do Matto Grosso, Paraná, S. Paulo e Goyaz, mediante a concessão, entre outros favores, de terras devolutas, uso das forças hydraulicas e estabelecimento de uma companhia de vapores no Alto Paraná, dependendo a solução que houver de ser dada por este ministerio do despacho que houverdes de proferir sobre o assumpto. Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Industria e Commercio

Por portaria de 17 do corrente mez, foram concedidas garantias provisórias, pelo prazo de tres annos, aos seguintes senhores:

Bento Martins Costa, portuguez, industrial, domiciliado na cidade de S. Paulo, Estado do mesmo nome, sobre a propriedade da invenção de «uma sola de tecido para calçados», a contar de 5 de abril do corrente anno;

Geraldo de Mesquita Sampaio, brasileiro, lavrador, domiciliado em Campinas, Estado de S. Paulo, sobre a propriedade da invenção de «um processo para seccar café em cereja ou despulpado e aparelho para esse fim», a contar de 18 de abril do corrente anno;

Domingo Ruggiano, italiano, industrial, domiciliado nesta Capital, sobre a propriedade da invenção de «um novo motor hydraulico», a contar de 19 de abril do corrente anno;

Carl Neff, banqueiro, e Augusto Brandes, mecanico, ambos allemães e domiciliados em Hannover, Allemânia, sobre a propriedade da invenção de «um processo de tratamento de aguas duras», a contar de 26 de abril do corrente anno.

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1911

Moura & Wilson, como procuradores de Antonio A. Pupo Nogueira, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um aparelho protector do arvores, denominado — Guarda-Arvoredo». — Compareça nesta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores de Aprijo Rello de Paula Araújo e Marcos Evangelista de Moura, pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de «um appallho formicida, denominado — Formi-Extincto Americano». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Arthur Frederick Halstead e Alberto Chorley Regeron, pedindo privilegio, em favor destes,

para a invenção de «aperfeiçoamentos na formação de estaes usados nas fornalhas de locomotivas e semelhantes». — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de Edmundo Dreher, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «um novo processo de conservação de carne fresca». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Samuel Archibald Vasey, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «aperfeiçoamentos na fabricação de uma proteina solúvel de substancia proteica insolúvel». — Caracterizem melhor a invenção.

Os mesmos, como procura dres da Société pour l'Exploitation des Brevets d'Aiguillage «Samaia», apresentando documento exigido acerca da invenção de «um novo systema de agulhas ou chaves automaticas da segurança para linhas de ferro-carris e outras» e pedindo seja enviado á Imprensa Nacional para ser publicado, o respectivo memoriaal descriptivo. — Deferido.

Sturilini, Matarazzo & Comp., concessionarios da patente n. 5.828, reiterando o pedido de averbação da mesma patente á Companhia Industria, Papeis e Cartonaçem. — Idem.

A. Campos & Comp., offerecendo á venda uma vassoura aperfeiçoada, electrica, que se presta á limpeza, sem levantar pó, á razão de 220\$ cada uma, para grande quantidade. — Sellem o requerimento e traduzam o prospecto apresentado.

Giuseppe Pancieri, reiterando o pedido da entrega do premio a que se julga com direito, como concorrente no concurso aberto em 1909 para animação da industria da seda. — Mantido o despacho anterior.

Francisco Pinto Brandão, protestando contra a concessão feita aos engenheiros Francisco de Paula Ramos e Hans Necker dos favores do decreto n. 5.646, de 23 de agosto de 1905, e pedindo se a annullada a referida concessão ou extensiva a elle a faculdade de explorar as industrias que tem em vista, nas mesmas condições. — Dirija-se ao Ministerio da Viacao e Obras Publicas, que deu a concessão a que se refere o protestante.

F. Paulo d. Freitas, pedindo privilegio para a sua invenção de «um novo sorvete composto, denominado — Glace Celeste». — Compareça nesta directoria no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura do involucro.

Advogado Manoel Martins da Costa Cruz. — Compareça nesta directoria geral.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1911

João Ayres de Camargo. — Selle o requerimento.

Arsène Puttemans, pedindo permissão para gosar, fóra do paiz, as ferias a que tem direito relativamente ao anno proximo passado. — As ferias são annuaes. O requerente, pois, só poderá gosar as ferias desta anno, caso já o não tenha feito.

Vasques & Quadros, communicando que até 31 do corrente terão 200 hectares de terras promptas para receber o trigo. — Devem entender-se a respeito com o fiscal da Cultura do Trigo.

Bastos, Vasques & Schneider, desejando saber o que lhes falta fazer para cumprirem o regulamento approvado pelo decreto n. 7.909 de 17 de março de 1910. — Procurem o fiscal da Cultura do Trigo, o qual lhes dará os esclarecimentos necessários.

Ricardo de Almeida Rego. — Selle os documentos.

Jacintho Bruno de Godoy. — Convide-se a atender ás exigencias regulamentares.

Serviço de Veterinaria

Relatório apresentado pelo Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, assistente do Instituto Oswaldo Cruz, sobre a epizootia reinante em Santa Catharina

Estudo da epizootia de Biguassú

Em um pequeno pasto do local denominado Serraria, no littoral do Estado de Santa Catharina, appareceu em 1908 uma zoonose desconhecida que victimava os bois e cavallos ahí existentes. Serraria fica na divisa dos municipios de Biguassú e S. José, fronteiras á ilha de Santa Catharina, onde se acha Florianopolis, capital do Estado.

Inteiramente desconhecida no Estado, a eclosão desta epizootia se deu, felizmente, na zona do littoral, em que não existem grandes propriedades, localizadas na serra; assim se explica que pudesse tomar o desenvolvimento que teve; pois os prejuizos devidos entre os pequenos proprietarios e colonos da beira-mar não impressionaram no inicio, tão profundamente de modo a obrigarem o governo estadual a tomar immediatas medidas de prophylaxia, como se deu dous annos depois quando a extensão da epizootia tomou o caracter de verdadeira calamidade para o Estado e constituiu-se em séria ameaça para a riqueza pastoril dos Estados vizinhos.

Verificada a necessidade de se firmar o diagnostico de uma moléstia tão extranha, o Ministerio da Agricultura fez seguir para os locais assolados um dos seus veterinarios, Sr. Emilio Frensel, acompanhado de prestimosos auxiliares. O esforço do Sr. Frensel em Biguassú foi bastante apreciavel, já praticando numerosas autopsias nos animaes mortos, já tentando varios processos de tratamento, que, infelizmente, não tiveram exito.

Fomos então comissionados para estabelecer o diagnostico de epizootia, acerca da qual publicamos no *Brasil Medico* de 23 de fevereiro do corrente anno, uma nota preliminar em que fizemos a descripção clinica da moléstia, o estudo anatomico e histo-pathologico e tentamos formular um diagnostico com os elementos que então possuamos. Depois da publicação deste trabalho, voltamos ao foco epizootico e colhemos novo material com o qual podemos dar por terminada a nossa commissão e estabelecer definitivamente o diagnostico desta epizootia, que ficará celebre nos annaes da veterinaria como a mais colossal epizootia de raiva até hoje observada em bois e cavallos.

Antes de iniciarmos a exposição das observações que tivemos ensejo de fazer a respeito desta interessante e nova manifestação epizootica da raiva, moléstia justamente temida pelas suas terribes consequências para o homem, não podemos deixar de pte-near aqui o nosso reconhecimento aos illustres funcionarios do Ministerio de Agricultura, Srs. Drs. Alcides Miranda, Director Geral do Serviço de Veterinaria, e Muniz de Aragão, Chefe da Secção Technica da mesma Directoria, que sempre nos auxiliaram no exercicio desta commissão.

Tambem agradecemos, ao Sr. Governador do Estado, coronel Vidal Ramos e ao Sr. Secretario Geral, coronel Caetano Costa, a distincção com que sempre nos trataram e as facilidades que nos proporcionaram no estabelecimento do laboratorio em Biguassú.

EPIDEMIOLOGIA

Apparecendo a epizootia em um pequeno pasto de Serraria, zona situada a beira-mar e cortada pela estrada de rodagem que vae do Estreito a Biguassú e onde o movimento de carros e tropas é constante, não obstante esses magnificos factores de disseminação, ella ahí permaneceu durante quasi um anno. O numero de pastos em que os animaes cahiam doentes foi muito pequeno e o foco esteve longo e perfeitamente circumscripto.

No verão seguinte appareceram os primeiros casos em Biguassú, prospera villa situada a 13 kilometros do Estreito, e foi tal a mortandade de animaes na villa e em suas visinhanças que o sr. major Manoel Teixeira de Oliveira, ex-supe intendente local, já contava até dezembro do anno passado, em sua estatística, o numero de 2.000 bois e cavallos sacrificados ao mal, quasi todos pertencentes a pequenos colonos, que se viram, de repente, sem meios de transporte para seu commercio de farinha de mandioca á custa do qual subsistiam.

Em nossa primeira excursão ao Estado, tivemos nitida impressão do que foi a mortandade do gado nos arredores de Biguassú; os campos se achavam coalhados de ossadas de animaes dando a nota triste de se ver transformada uma zona, antes prospera, em colossal cemiterio. Os animaes, depois de mortos, ainda eram despidos do couro e carneados pelos proprietarios, servindo os despojos restantes de pasto a colossal quantidade de urubus, que povoavam a zona contaminada. A estas aves (*Ca-harieta atratus brazilensis Bonap.*) foi attribuida a propagação do mal ás superintendencias. Foi ordenado tomassem medidas para seu exterminio.

Devemos notar que apenas assumiu o governo do Estado o Sr. coronel Vidal Ramos foi prohibido o carneamento e retirada do couro

dos animaes e ordenado o enterro systematico dos animaes mortos. Até essa época, conforme tivemos occasião de observar, a carne dos animaes doentes serviu para a alimentação das pessoas do lugar.

De Biguassú irradiou-se a zoonose para Tres Riachos, Fazenda, Alto-Biguassú, S. Miguel, Rochadel, Timbó, Tijuquinhas, Forquilhaes, Por e do Maruim, Barreiros e S. José.

A região attingida pela epizootia é toda de aspecto igual, constituida por uma parte baixa, com pouca vegetação, recortada por pequenos riachos que vão desaguar no mar ou no rio Biguassú, e outra parte, bem mais alta, formada pelos primeiros contrafortes da serra do Mar.

A zona do Alto-Biguassú, Timbó e Rochadel é bastante elevada e com luxuriante vegetação. Em todos esses logares a criação está dividida entre pequenos proprietarios e colonos, de origem allemã, que perderam os poucos animaes que possuíam; é raro se encontrar um proprietario como o Sr. Julio de Faria, que só no ultimo verão perdeu 67 animaes.

Factos interessantes são referidos por esses proprietarios; por exemplo: os animaes de alguns pastos ficaram absolutamente indemnes enquanto que nos pastos visinhos eram systematicamente victimados os bois e cavallos. O Sr. Otto, que viajava diaria nente pela zona contaminada, nunca perdeu um só animal, sendo, porém, raros esses exemplos. Notava-se que depois do apparecimento de alguns casos em um pasto havia um certo periodo de acalmia logo succedido pelo apparecimento de novas victimas.

A irradiação da epizootia foi feita aos saltos, coincidindo o apparecimento de novos focos com a entrada do verão; durante o inverno os focos permaneciam estacionarios, com pequena mortalidade de animaes. A conta linção da ilha de Santa Catharina, que nos parecia discutivel, deve ser tida por verificada e modificamos o nosso juizo pela certeza que adquirimos em nossa ultima estadia ali. Os casos não foram numerosos e a não ser nas margens do rio Tavares, onde houve grande mortandade de gado, quasi sempre se observavam casos esporadicos, que não constituíram foco.

Ultimamente não foram vistos mais na ilha casos novos, principalmente depois que se estabeleceu a policia sanitaria e se prohibiu terminantemente o transporte do gado dos focos para qualquer outro ponto.

Em março do corrente anno, quando estivemos no Estado, os focos mais activos eram o Alto-Biguassú, Timbó e Rochadel.

Em Biguassú havia tres mezes não se observava caso algum novo.

SYMPTOMATOLOGIA

A epizootia ataca os animaes de raça bovina e os de raça cavalhar. Em nossa primeira excursão ao Estado, realizada em pleno inverno, tivemos occasião de ver varios animaes doentes e acompanhar de perto a evolução de tres casos e notamos que, nessa época, eram poucos os casos e se achavam dispersos em uma grande zona.

Coincidia com este decrescimento da epizootia a evolução mais lenta da moléstia, em geral morrendo os animaes no fim de 10 a 12 dias.

Na nossa penultima excursão (novembro-dezembro de 1910) o quadro mudara completamente. Não só o numero de animaes enfermos era enorme e dos tres focos principais então, Tres-Riachos, Fazenda e Barreiros, nos chegavam diariamente grande numero de animaes, como a evolução morbida se acelerara notavelmente, quasi todos os animaes observados succumbindo apenas com 5 a 6 dias de moléstia.

O quadro symptomatologico é exactamente o mesmo, quer se trate de bois, quer de cavallos; pelo desaparecimento quasi completo de cavallos na zona e pelas razões que adiante addizemos julgamos ser os cavallos mais sensiveis á moléstia que o gado vacum.

Reveste a epizootia dous aspectos clinicos inteiramente diversos, sendo facil distinguir duas formas morbidas perfeitamente distinctas — uma forma paralytica e uma forma que se poderia quasi denominar de furiosa, em que os phenomenos de excitação dominam, tendo no local o nome de forma louca. A forma paralytica comprehendendo a immensa maioria dos casos, sendo relativamente rara a forma excitante.

FORMA PARALYTICA

Inicia-se a forma paralytica por um máo estar evidente do animal, que se torna irrequieto e fica quasi sempre com os pellos arrepiados.

A febre apparece logo e attinge a temperaturas bem elevadas, como a de 41°9, que tivemos a occasião de observar, sendo a elevação thermica inicial de regra principal até nos casos de evolução muito rapida, isto é, nesses em que a morte sobrevem em 5 a 6 dias. Nos casos mais lentos a temperatura depois de attingir 40°0, cede, conservando-se em geral nos limites de 38° e 39°4.

Algumas observações thermometricas que aqui juntamos permitirão a facil observação do que dizemos:

Boi 4 — Proprietario: Sr. Daniel Machado — Tres-Riachos, a 2 leguas de Biguassú — Doente a um dia.

Novembro	Manhã	Tarde
19	—	39,4
20	33,8	33,8
21	37,4	33,0
22	38,0	37,4 (muito mal)
23	37,6	37,4 (» »)
24	37,8 Morreu 9 h. a. m.	

Boi 5 — Proprietário: Sr. Daniel Machado — Tres-Riachos — apresentou os primeiros symptoms La dois dias.

Novembro	Manhã	Tarde
19	—	39,6
20	40,0	39,7
21	37,4 Morreu ao meio dia.	

Boi 6 — Proprietário: Sr. Julio Francisco de Faria — Tres-Riachos — Doente ha tres dias.

Novembro	Manhã	Tarde
19	—	41,7
20	38,2 Morreu ás 11 h. a. m.	

Boi 7 — Proprietário: Sr. Francisco José de Souza — Fazenda (local além de Tres-Riachos) — Doente ha tres dias.

Novembro	Manhã	Tarde
19	—	39,8
20	37,0	38,4
21	35,4	38,5
22	33,4	38,6
23	Amanheceu morto.	

Boi 9 — Proprietário: Sr. Julio Francisco de Faria — Tres-Riachos — Doente ha tres dias.

Novembro	Manhã	Tarde
21	—	34,9
22	38,4	38,7
23	38,0	Morreu 1 h. p. m.

Boi 11 — Proprietário: Sr. Florencio Joaquim de Souza — Doente ha dois dias.

Novembro	Manhã	Tarde
22	—	38,0
23	38,5	38,9
24	38,9	38,9
25	37,5 Morreu ao meio dia.	

Boi 13 — Proprietário: Sr. Gino Jacob Machado — Fazenda — Doente ha um dia.

Novembro	Manhã	Tarde
22	—	39,0
23	33,6	38,7
24	38,7	38,8
25	37,8	37,0
26	Amanheceu morto	

Boi 15 — Proprietário: Sr. Manoel Mariano Ferreira — Alto-Ciguassu — Doente ha dois dias.

Novembro	Manhã	Tarde
26	38,0	39,2
27	33,4	38,1
28	38,3	38,5
29	37,9	37,9
30	Amanheceu morto	

A ruminação se apresenta logo irregular e por este signal conhecem os naturaes quaes os animais doentes.

Surgem então as primeiras perturbações na marcha, expressas por um começo de paralisia dos membros posteriores. Estes estão presos e mostram pouca firmeza nos movimentos, resultando dahi uma marcha especial e caracteristica, em que o animal apresenta oscillações desordenadas, de um lado para o outro, estando os membros posteriores afastados um do outro muito mais do que normalmente se nota.

Em poucas horas esses phenomenos se accentuam extraordinariamente e não raro o animal anda como que arrastando o terço posterior ou então claudica, pela impossibilidade de se firmar só nas duas patas posteriores.

A paralisia caminha rapidamente e dos membros posteriores passa aos do segmento anterior, sendo então a marcha extraordinariamente difficil ao animal, que cahê facilmente, não podendo dentro em pouco se levantar mais.

O menor esforço se manifesta o cansaço e a respiração se accelera, numa dyspnéa penosa, intermitente. Coincide com a dyspnéa o escoamento pela bocca e pelas narinas de um abundante liquido mucoso, espumoso. As narinas acompanham o movimento respiratorio, ficando desmedidamente abertas com a respiração ruidosa e forte do animal. Os olhos, muitas vezes, devido a paralisias dos rectos internos, se conservam dirigidos para a

commissura orbitaria interna. Começam a apparecer as contrações fibrilares dos musculos, com tremores generalizados e as contrações dos musculos dos labios e dos extensores do pescoço, sendo a attitudão do animal deitado bastante caracteristica.

Em alguns casos a curvatura da cabeça sobre o thorax é tão pronunciada que a bocca chega a ficar a insignificante distancia da columna vertebral. Outras vezes, facto commum nos animaes de raça vaccum, a cabeça fica levantada para o ar, perpendicularmente ao eixo do corpo, os chifres cravados no chão. As convulsões, já então existentes, se succedem após periodos de breves repusos; os movimentos convulsivos estão assestados em maior escala nos membros anteriores e posteriores. Os musculos do pescoço também se contraem fortemente, assim como os masseteros, o vindo-se o ranger dos dentes do animal. Os olhos proeminem nas orbitas e se apresentam injectados.

A cauda do animal fica entortilhada lateralmente, em contrações intensas.

A paralisia intestinal e quasi sempre a vesical são de regra; observam-se tenesmos rectaes accentuadissimos, sem eliminação de dejeção.

A hyperestesia cutanea é facilmente apreçavel; tocando-se a pelle do animal, nas occasões de repouso consecutivo ás violentas crises precedentemente descriptas, provoca-se o apparecimento immediato das convulsões. Estas são, ás vezes, tão fortes que os membros do animal ficam erguidos para o ar, intencionalmente contrahidos uns emquanto os outros se conservam em extensão forçada; a cabeça cresce então largos movimentos de rotação, havendo contração simultanea dos musculos do pescoço e do abdomen. Não raro observamos no local em que permaneciam os bois ou cavallos durante a noite profundas excavações no terreno, devidas aos movimentos convulsivos dos membros anteriores e posteriores. Poucas vezes conseguem os animaes variar as posições em que ficam deitados, podendo se encontrar escaras nas zonas do corpo em contact com o solo.

As pupillas bastante dilatadas e a sensibilidade auditiva exagerada, sendo sufficiente um grito para provocar uma crise. A respiração assume o typo Cheyne-Stokes nas ultimas horas de vida do animal. Nas ultimas 24 horas a temperatura cahê bruscamente e a morte sobrevem em hypothermia.

Forma excitante,

Apenas dois casos tivemos ensejo de observar. Tratava-se, no primeiro, de uma vacca, caso n. 13, proveniente de Barreiros, pertencente ao Sr. José Francisco da Silva, que perdera na semana anterior quatro animaes com a forma paralytica.

Entrou para o serviço em 22 de novembro e apresentava-se na occasião com alterações da marcha, devido a perturbações motoras dos membros posteriores. Os primeiros signaes da moléstia tinham apparecido na vespera.

A temperatura deste animal apresentou as seguintes variações:

Dia	Manhã	Tarde
22	—	40,0
23	38,9	39,0
24	39,0	38,9
25	37,9 (ás 6 horas da manhã).	

As 9 horas da manhã de 25, morto.

No dia 23 a agitação do animal se patenteia de modo evidente, não pára um instante, andando constantemente ao redor da arvore em que estava preso. Bala abundantissima. Tenta investir, irritado, contra as pessoas que delle se approximam; as temperaturas são tomadas com difficuldade.

A respiração anciosa, difficil e frequente.

A hyperesthesia cutanea é notavel; ha um intenso prurido cutaneo, o animal atirando-se com fúria contra a arvore a que estava preso.

Convém aqui mencionarmos que o quadro clinico desta forma se approxima muito dos conhecidos em outros logares com o nome de peste de coçar e cuja etiologia ainda está, entre nós, pouco conhecida.

No dia 24 a excitação ainda é maior; de tarde o animal cahê e não se levanta mais, devido a paralisia que só então se manifesta, morrendo no dia seguinte ás 9 horas da manhã.

O segundo caso observamos-o em março do corrente anno e retiramos o systema nervoso desse boi, quer para estudo histologico, quer para a conservação do virus.

São bastante raros os casos desta forma, tendo chegado ao nosso conhecimento mais quatro casos bem comprovados.

As duas formas clinicas que acabámos de descrever podem ter evolução mais torpida e é commum o animal se alimentar até quasi o momento da morte, sendo denotada a ausencia de dejeções nos ultimos dias, pela paralisia intestinal.

Um fact. que merece referencia especial foi que alguns dos animaes que observámos não apresentavam a hydrophobia e ao contrario, approximando-se delles uma vasilha com agua, não só não manifestavam horror á agua como della absorviam abundante porção.

Um dos animais de nossa observação, o boi n. 15, de propriedade do Sr. Julio de Faria e tendo vindo de Tres-Riachos, apresentou um quadro tipico da forma paralytica e quando chegou ao isolamento anexo ao nosso laboratorio quasi não podia mais caminhar. Cahir no dia seguinte e depois de apresentar algumas crises convulsivas manifestou nos dias seguintes francas melhoras, sem que houvesse applicação do menor tratamento. Levantou-se e pôde ser removido para o posto de observação, situado na entrada de Biguassú, onde depois o vimos pastando normalmente.

Um cavallo, n. 1, de propriedade do mesmo proprietario que o boi precedente, também apresentou francas desordens motoras nos membros posteriores e se restabeleceu promptamente, sendo enviado ao respectivo dono.

Foram estas duas as unicas observações de retrogradação do processo morbido.

ANATOMIA E HISTOLOGIA PATHOLOGICAS

Tivemos occasião de praticar 19 autopsias, sendo 16 em animais de raça bovina e 3 de raça cavallar.

As unicas lesões observadas *microscopicamente* estavam localizadas no systema nervoso. Em todos os casos encontramos meningite generalizada e inflamação do cortex cerebral, pouco visível, propagando-se ao cerebello, protuberancia e bulbo racheano.

O liquido cephalo-racheano, amarelado, claro, sendo apenas de dois casos retirado liquido, francamente turvo nos casos 13 e 16, com abundancia de leucocytos polynucleares, globulos vermelhos e cellulas endotheliales. Nos outros, apenas podemos encontrar pequenos grumos em suspensão. Em uma das autopsias, realisada em um caso torpido, observado no inverno, havia na base do cerebro liquido gelatinoso abundante. Todos os outros orgãos como: coração, pulmões, bazo, figado, rins, capsulas supra-renaes, etc., nada apresentavam macroscopicamente que permittisse concluir a existencia de qualquer lesão, apresentando aspecto perfeitamente normal. Os ganglios e todo o appparelho digestivo também nada de interessante nos mostraram; devemos contudo mencionar que encontramos o appparelho gastro-intestinal extraordinariamente cheio de alimento, retido devido a paralytia intestinal. Como regra geral a bexiga estava enormemente distendida pela urina, amarella, aluminosa.

O estudo microscopico de todos os orgãos e tecidos fixados, quer em formol a 10%, quer em sublimado-alcool de Schaudinn, está sendo feito pelo Dr. Gaspar Vianna, encarregado da parte histopathologica do Instituto, a quem devemos as seguintes notas sobre os exames histo-pathologicos já feitos e que permittem, resumidamente, afirmar as seguintes alterações pathologicas:

Podemos afirmar a existencia de uma inflamação dos vasos de todo o systema nervoso central, principalmente notavel nos nucleos centraes, protuberancia e bulbo.

Ha ainda focos inflammatorios, por vezes de grande extensão, e alguns pontos hemorragicos, disseminados em todo o eixo cerebro-espinhal, não só na substancia branca, como na cinzenta.

Os phenomenos inflammatorios das meningeas também são bem nitidos.

Nos outros appparelhos nada foi observado de anormal, a não ser no figado, onde encontramos formações especiaes que dependem de estudos e pesquisas ultteriores.

As lesões descriptas são o indice de uma meningo-encephalomyelitis, predominando a encephalo-myelitis.

ETIOLOGIA — ESTUDO EXPERIMENTAL

A parte experimental de nossos estudos pôde ser dividida em dois periodos: no primeiro pesquisamos bacterios e protozoarios principalmente no sangue e nos orgãos; no segundo concentramos nossas investigações sobre o systema nervoso dos animais doentes, appparelho que fomos levados a considerar como sede da molestia, não só pelo resultado negativo das pesquisas sobre os outros appparelhos e tecidos como pelas verificações histo-pathologicas que demonstravam ali lesões importantissimas e intensas. Na primeira excursão que fizemos aos focos epizooticos foram inteiramente infructiferas nossas pesquisas sobre o sangue da circulação peripherica e sobre o dos orgãos internos com o fim de descobrir algum germen que pudesse ser responsabilizado como agente etiologico da epizootia reinante. Exar o de sangue a fresco e em preparados corados pelos mais variados processos, em todos os periodos da molestia, foram absolutamente negativos.

Os esfregaços dos orgãos também nada revelaram. Apenas nas fibras cardiacas dos bois pudemos encontrar vasta infecção por *sarcosporideos* e nos canaes pancreaticos, também dos bois, existiam sempre numerosos exemplares de *Dicrocoelium pancreaticum*, conforme identificação feita pelo Dr. José Gomes de Faria, encarregado da respectiva secção do Instituto.

As inoculações de sangue, pelas vias sub-cutanea, intra-peritoneal e endovenosa em coelhos e cobayas tiveram resultado negativo, a não ser nas cobayas inoculadas por via sub-cutanea e em dois coelhos também subcutaneamente inoculados com o sangue do boi n. 2, em pleno periodo febril da molestia.

As cobayas morreram no fim de 15, 19 e 21 dias, apresentando todas um cancro no ponto de inoculação, em uma ulcerado, e em duas em via de cicatrização, tendo as bordas extremamente resistentes e endurecidas. É preciso dizer que inoculamos sangue asepticamente retirado da jugular do boi e a prova de que não se deu a morte em virtude da infecção pelo ponto de inoculação é que as culturas feitas com sangue do coração, do figado e do bazo destes animais se mostraram absolutamente estereis. Não conseguimos encontrar na autopsia senão intensa congestão hepatica. Injectado sangue do coração destes animais em outras cobayas não conseguimos a reprodução em serie deste facto.

Quanto aos coelhos houve uma coincidência notavel no apparecimento concomitante no fim de 18 dias de uma paralytia, primeiramente localisada nos membros posteriores. Esta paralytia em poucas horas se extendia aos membros anteriores, morrendo ambos os coelhos com cerca de 8 horas de molestia. Não precisamos dizer quanto nos impressionou semelhante verificação e tentamos a reprodução em serie dessa paralytia injectando em outros coelhos sangue do coração dos coelhos paralyticos.

Algumas vezes obtivemos exito nas inoculações, mas com grande irregularidade. Complicando ainda mais a questão notou-se o apparecimento nas coelheiras do Instituto de coelhos com a mesma paralytia sem terem sido inoculados, enquanto que coelhos inoculados com diferentes productos por collegas do Instituto também succumbiam com o mesmo quadro clinico. Tivemos, pelo Dr. Almada Horta, conhecimento de que nos coelhos de Juiz de Fora também é frequente o apparecimento de identica paralytia e além disso, regressando a Florianopolis, observamos um coelho nas mesmas condições, apesar de ter sido comprado no mercado, e não haver sido inoculado previamente.

Como caracteristico dessa paralytia pôde-se considerar a rapidez de sua evolução desde que apparecem as primeiras alterações na marcha do coelho, dando-se a morte do animal em poucas horas.

Nos autores que se tem occupado com o estudo da polymyelite humana ou molestia de Heine-Medin encontramos referencia a esta paralytia que acarreta grandes difficuldades para se poder tirar conclusões seguras em relação a inoculações em coelhos de virus proveniente de molestias cujo quadro morbido existam paralytias.

No Instituto está sendo essa paralytia dos coelhos objecto de estudo dos Drs. Henrique Aragão e Arthur Moses.

Enviados pelo Sr. Emilio Frensel, veterinario do Ministerio da Agricultura, recebemos dois vitellos oriundos da zona infectada; um delles nada apresentou de anormal enquanto que o outro mostrava nos globulos vermelhos do sangue peripherico o *piroplasma bigemini*, agente da tristeza ou febre do Texas. Os parasitas eram raros e tendo feito depois em Biguassú um exame systematico do sangue de numerosos animais, apenas encontramos o mesmo parasita em outro animal, sempre em pequeno numero de globulos.

Existe, portanto, em Santa Catharina, sob a forma enzootica, a febre do Texas, já encontrada em varios outros Estados do Brazil.

Ante o resultado negativo dessas primeiras pesquisas resolvemos voltar ao foco epizootico e installamos o nosso laboratorio em Biguassú.

Fizemos novas pesquisas no sangue dos animais doentes, quer bois, quer cavallos, assim como culturas em caldo simples, glicerinado, glycosado, agar simples, agar glycerinado, caldo-sangue, agar-sangue, agar em camada alta, etc., obtendo sempre identico resultado negativo.

Do liquido cephalo-racheano, nos dois casos em que elle se mostrava turvo, isolamos um diplococco movel, não tornando o Gram, desenvolvendo-se bem nos meios com ascite, com caracteres semelhantes aos dos diplococcos descriptos por Siedamgrotsky e Jahone na meningite cerebro-espinhal do Sax.

Inoculamos tres centimetros cubicos de uma cultura em caldo-ascite deste germen no cerebro de um boi do Instituto sem o menor resultado; em virtude desta experiencia e de não ser o diplococco encontrado nos cortes histologicos do systema nervoso dos animais, consideramos-o um *saprophyta* commum, da mesma classe que os coccos mencionados por varios pesquisadores na polymyelite humana e que nenhum papel representam na pathogenia desta molestia.

A pesquisa de tréponemas, pelos processos de impregnação pelo nitrato de prata, foi completamente negativa. Dirigimos então as nossas vistas para o systema nervoso dos animais e procedemos, com resultado, a varias pesquisas quanto a reprodução experimental da molestia reinante em Biguassú e suas visinhanças. Essas experiencias, conforme adiante mostraremos, nos deram uma forma morbida attenuada e isso nos obrigou a voltarmos ao Estado e trazer para Manguinhos novo virus que nos serviu para ultimar estes estudos.

A attenuação do primeiro virus (systema nervoso do boi sacrificado em 4 de dezembro de 1910) conservado sempre na Glicerina e na geleira, só pôde ser attribuida a demora que tivemos do soffrir em Fia ianopolis com a falta de vapores para o Rio e a demora da viagem devida ás numerosas escalas dos paquetes do Lloyd.

Foram os resultados dos estudos feitos com o vírus de 4 de dezembro que serviram de base para as notas sobre diagnóstico publicadas no *Brasil-Médico* de 22 de fevereiro do corrente anno.

As ultimas pesquisas que fizemos em Manguinhos foram todas baseadas no vírus de 9 de março de corrente anno (systema nervoso de dois bois e um cavallo sacrificados por nós no Alto-Biguassú). Esses animaes se achavam em diferentes periodos da molestia. Um dos bois estava francamente paralytico, enquanto que o outro apresentava o quadro das formas excitantes, sendo o segundo desta forma que tivemos ensejo de observar.

O cavallo achava-se no terceiro dia da molestia e manifestava grande alteração na marcha, cahindo frequentemente; a descida dos logares deolive se fazia com grande dificuldade e é este um bom meio de se verificar as primeiras desordens motoras dos membros dos animaes.

Na exposição das experiencias feitas com esse material nos referiremos simplesmente a vírus de 4 de dezembro e a vírus de 9 de março. Quanto a este ultimo vírus foi sempre obtido misturando fragmentos do systema nervoso, principalmente da protuberancia e bulbo, dos tres animaes autopsiados nessa data.

O primeiro vírus foi sempre conservado em glicerina e na geleira, o segundo em glicerina com 10% de agua physiologica e tambem sempre na geleira. As inoculações foram feitas em bois, cavallos, cachorros, coelhos, cobayas e macacos.

a) INOCULAÇÕES EM BOIS

Virus de 4-XII-11

Boi 17 — Levado para Biguassú e proveniente do Rio de Janeiro. Inoculado na camara anterior do olho esquerdo com 4 centímetros de uma emulsão de cerebro, cerebello, protuberancia e bulbo do boi autopsiado em 4-XII-10. A injeção é feita em 5-XII-10.

Apenas se notou uma intensa congestão do olho, durante 5 dias; dez dias depois da injeção parecia ter tudo voltado á normalidade.

A temperatura que se elevára até 39,8 tambem voltou aos seus limites naturais.

Este animal permanece absolutamente são até a presente data, nunca tendo apresentado o menor symptoma de molestia.

Boi 22 — Boi do Instituto — Inoculado intracerebralmente, por meio de trepanação com o trepano de corôa, com vírus de 4-XII no dia 24-XII-10.

Foi a seguinte a observação da curva thermica deste animal.

Dezembro	Manhã	Tarde
24		38,2
25	38,0	38,2
26	37,9	38,1
27	38,1	38,2
28	38,6	38,3
29	38,2	38,3
30	38,0	38,1
31	38,0	38,3

Janeiro

1	38,1	38,0
3	37,8	38,1
4	38,4	38,8
5	38,4	39,2
6	38,0	39,0

Janeiro

Manhã	Tarde
7	39,4
8	38,8
9	37,9
10	36,4

Primeiras modificações na marcha.

Forma paralytica identica ás observadas em Biguassú; apenas os symptomas morbidos não se apresentaram com a violencia de que habitualmente eram revestidos nos casos catharinenses.

Depois de 12 dias de incubação, a molestia evoluiu em cinco dias.

Autopsia — Mesmo quadro anatomo-pathologico que nos animaes de Biguassú. Os cortes histologicos do systema nervoso revelam as mesmas lesões localizadas principalmente na protuberancia.

Bois 24 e 25 — Animaes do Instituto — Inoculados intracerebralmente, o primeiro com emulsão de cerebro, cerebello e bulbo do boi precedente; o segundo com 3 centímetros da mesma emulsão filtrada em véla Berkefeld, em 14-1-1911.

Observados até a presente data nada apresentaram de anormal.

Bois 26 e 27 — Animaes do Instituto — Inoculados intracerebralmente com 1 centimetro cubico de emulsão de vírus de 4 — em XII-10 em 19-1-11.

Acham-se vivos nada tendo apresentado de anormal.

Virus de 9 — III — 11.

Boi 31 — Animal do Instituto — Inoculado intracerebralmente com 2 c. c. de emulsão de vírus de 9 — III — 11, em 24 — III — 11.

Observação:

Março	Manhã	Tarde
24	38,4	39,0
25	38,1	38,0
26	38,4	38,6
27	38,4	39,0
28	38,0	38,6
29	38,2	38,2
30	37,9	38,2
31	38,0	38,9

Abril

1	38,4	39,8
2	38,0	38,2
3	38,8	39,4
4	39,4	39,0
5	38,4	38,8
6	38,8	39,0

Excitação — Tenta aggreir — Pouca firmeza no andar.

Paralytico — Respiração offegante.

39,0 — Movimento convulsivo.

Abril Manhã Tarde

7	38,0	38,7
8	38,0	38,7
9	37,8	38,0
10	Amanhece morto.	

Gemidos frequentes.

Depois de 11 dias de incubação, apparecem os primeiros signaes da molestia em 4 do corrente mez. A temperatura se elevára bruscamente na vespera a 39,4.

O animal, extraordinariamente excitado investe contra as pessoas presentes, cohibido na aggressão pelo inicio da paralytica nos membros posteriores, que determina frequentes quedas. Olhar esgazado, fixo. Não quer se alimentar.

Nos dias seguintes a paralytica invade por completo os membros anteriores e posteriores e o animal não mais se levanta.

A forma paralytica prossegue a sua marcha dando-se a morte com seis dias de molestia.

Autopsia — Mesmas lesões que os animaes de Biguassú quer macroscopicamente, quer microscopicamente. No corno de Ammon deste animal encontramos typicos corpusculos de Negri.

b) INOCULAÇÕES EM CAVALLOS

Virus de 4 — XII — 10.

Cavallo 16 — Animal do Instituto. — Inoculado intracerebralmente com um c.c. de vírus de 4 — XII — 10 no dia 19 — I — 11.

A observação deste animal é das mais curiosas. No fim de 16 dias de incubação observamos alterações notaveis em sua marcha. Essas alterações mais se accentuaram nos dias subsequentes em virtude da paralytica se estender rapidamente aos membros anteriores e posteriores, cahindo o animal. Nesta situação ficou este cavallo durante 4 dias, devendo-se notar que sómente nesses 4 dias manifestou repugnancia pelos alimentos e pela agua. Foram observadas contracturas intensas e algumas crises convulsivas. Tudo parecia indicar um rapido desfecho fatal quando, paulatinamente, as melhoras foram apparecendo e se accentuando a tal ponto que hoje pode este animal ser considerado restabelecido.

O facto de termos tido a molestia de Biguassú neste animal com vírus que não foi capaz de produzir, apesar da injeção intracerebral, a menor alteração nos bois 26 e 27 nos leva a admittir a maior receptibilidade do cavallo em relação á molestia de Biguassú.

Virus de 9 — III — 11

Egua 18 — Animal do Instituto — Inoculada intracerebralmente com 1 c.c. de emulsão em agua physiologica de vírus de 9 — III — 11.

Março	Manhã	Tarde
26	38,2	37,2
27	37,2	38,8
28	38,4	38,1
29	38,6	33,8
30	37,4	37,9

Abril

1	37,8	38,2
2	37,6	37,8
3	37,4	38,0
4	38,0	37,5
5		

Animal irrequieto
Extraordinaria excitação do animal que cahido, paralytico d'emblee, tem crises convulsivas terriveis. Os movimentos tetaniformes dos membros, assim como todo o cortejo da raiva furiosa estão patentes neste animal.

6 Continua na mesma situação; hoje, assim como ontem, não foi possível tomar a temperatura do animal.

7 Amanhece morto.

Autopsia — Lesões exclusivamente no systema nervoso com o mesmo aspecto das observadas em Biguassú.

Pelo quadro acima exposto se vê que após uma incubação de oito dias, a molestia surgiu com tal violencia que em quatro dias o animal succumbia.

A approximação entre esta forma e a que descrevemos sob a rubrica de forma excitante é perfeita; um quadro, porem, tão impressionante como que observamos neste caso foi a primeira vez que tivemos ensejo de observar.

Egua 18 — Animal do Instituto — Inoculada intracerebralmente com 1 c.c. de emulsão em agua physiologica de virus de 9-III-11.

Margô	Manhã	Tarde
26	37,9	37,0
27	36,9	39,0
28	38,2	39,1
29	39,0	39,1
30	37,8	39,9
31	37,8	38,0

Abril	Manhã	Tarde
1	37,4	37,4
2	37,3	37,9
3	37,2	37,4
4	37,9	37,9
5	38,4	37,4 — Primeiras alterações da marcha
6	38,0	38,2 — Accentua-se a paralysisia
7	38,4	38,6 — Cabe paralytica
8	37,8	38,0
9	38,4	38,5
10	37,8	Morreu 4 h. p. m.

Nos tres ultimos dias de vida este animal apresentou o mesmo quadro de forma furiosa já visto no animal precedente.

A incubação foi um pouco maior, pois foi de 10 dias, evoluindo a molestia em dias.

A autopsia revelou as conhecidas lesões do systema nervoso, destacando-se a grande congestão das meningeas. Alguns aspectos das crises convulsivas deste animal vão reproduzidos em photographias annexas a este trabalho.

c) INOCULAÇÕES EM CACHORROS

Fizemos com o virus de 4 de dezembro duas inoculações em cachorros sendo uma na camara anterior do olho e outra por via intracerebral.

A trepanação do craneo do cachorro é extremamente facil comparada com a do craneo do boi; nestes, o craneo tem sempre numerosos seios e é bastante espesso, dahi resultando que mesmo fazendo a trepanação exclusivamente com o forét do trepano a dificuldade é sempre regular pra se ter entrada na massa encephalica com absoluta certeza.

Mais facil que a trepanação do craneo do boi é certamente a do cavallo, que sempre praticamos rapidamente.

Os dois cachorros inoculados com o virus de 4 — XII — 10 até hoje nada apresentaram e se alimentam perfeitamente.

Com o virus de 9 de março do corrente anno inoculamos no dia 23 de março, por via intracerebral outro cachorro.

Até o dia 12 do corrente mez nada apresentou de anormal, mas dessa data em diante ficou triste, mudo e não se alimentou mais. Morreu, por syncope em 17.

Não observamos lesões apreciaveis macroscopicamente na autopsia a não ser congestão intensa das meningeas cerebraes e pequenos pontilhados vermelhos hemorragicos na protuberancia.

Em frotis de corno de Ammon encontramos corpusculos de Negri, o que, aliado ao quadro clinico, nos leva a considerar este caso como de raiva muda.

d) INOCULAÇÕES EM COELHOS

Varias series de inoculações de coelhos, por via intra-cerebral e sub-dural, com o virus de 4 de dezembro. Os resultados obtidos nada tiveram de caracteristicos. Em cerca de 30 coelhos inoculados só tivemos em quatro coelhos uma paralysisia frustra, evoluindo em poucas horas.

Conheciamos os estudos acerca da inoculação do virus rabico em coelhos desde Galtier que já em 1879 em nota á Academia de Sciencias dizia que os coelhos podem viver desde algumas horas até um, dois, tres e mesmo quatro dias depois da molestia se ter manifestado, e, portanto, attribuímos importancia as paralysisias por nós observadas. Contudo, na mesma occasião em que procediamos aos estudos acerca da epizootia de Biguassú appareceu no Instituto a paralysisia dos coelhos a que já nos referimos e naturalmente pouco podiamos concluir de series em que raramente um coelho apresentava uma paralysisia de horas, ás vezes duas, e não era obtida em passagens regulares. Uma experiencia que realisamos com virus das ruas, proveniente de um cão rabico levado ao Instituto ainda mais veio augmentar o nosso escrúpulo em concluir com factos que se afastam da normalidade. Inoculamos duas series de coelhos: uma de quatro coelhos com virus ruas e outra, de igual numero de animaes, com virus de 4 de dezembro, todos por injeções intracerebral. Os coelhos inoculados com virus das ruas apresentaram no fim de 16 a 18 dias paralysisias typicas de raiva, ao passo que os outros nada tiveram, não obstante o virus

de 4 de dezembro estar sempre na geleira e ter sido feita a inoculação 25 dias depois da colheita do virus.

Com o virus de 9 de março inoculamos intracerebralmente uma serie de seis coelhos, com 1/4 de centimetro cubico, em 27 de março. O resultado é o seguinte:

Coelho 50 — paralysisia incipiente em 9-IV-11; morto em 10-IV-11.
Coelho 51 — paralysisia incipiente em 10-IV-11; cahido em 11-IV-11; morreu em 13-IV-11

Coelho 52 — paralysisia incipiente em 12-IV-11; cahido em 13-IV-11; morto em 18-IV-11

Coelho 53 — paralysisia incipiente em 13-IV-11; cahido em 14-IV-11; morto em 18-IV-11

Coelho 54 e 55 até a presente data, 18-IV-11, nada apresentaram.

Com o bulbo e protuberancia do coelho 50 inoculamos intracerebralmente quatro coelhos com o fim de obtermos novas passagens com esse virus e reproduzir em serie as paralysisias.

O contraste é absoluto entre as experiencias com o virus de 4 12, 10 e o de 9-III-11.

e) INOCULAÇÕES EM COBAYAS

Apenas inoculamos cobayas com o virus de 4-XII-10.

f) INOCULAÇÕES EM MACACOS

Quatro saguis (*Hapale penicillata*) são injectados intracerebralmente em 3 de janeiro do corrente anno, com emulsão de cerebro, protuberancia e bulbo do boi 21 (virus 4-XII-10).

Até o momento actual se acham vivos, não se tendo notado a menor anormalidade.

CORPUSCULOS DE NEGRI

Tendo sido estes corpusculos encontrados pelo Dr. Antonio Carini, de S. Paulo, no systema nervoso de tres animaes que elle autopsiara em Santa Catharina e no material de uma de nossas autopsias que lhe offerecemos, fizemos uma pesquisa cuidadosa desses corpusculos no cerebello e corno de Ammon dos animaes por nós autopsiados, e de facto verificamos sua existencia, por vezes em grande numero. Localisavam-se principalmente nas grande cellulas ganglionares do corno de Ammon e nas cellulas de Purkinje do cerebello.

Encontramos esses corpusculos corando os cortes pelos processos de Mann, Giemsa com fixação no sublimado de Schaudinn e pelo methodo da pyronina aconselhado por Luigi d'Amato e Vicenzo Fagella.

Principalmente as pequenas formações de Negri eram encontradas com facilidade; nas formações se distinguia perfeitamente os corpusculos internos, cuja interpretação tem levantado tantas discussões.

Vacuolos tambem se apresentavam de modo distincto. Encontramos esses corpusculos não só no systema nervoso dos animaes doentes em Biguassú como tambem no do boi que inoculado com o ultimo virus de lá trazido, nos deu aqui uma evolução typica da molestia.

Além dos corpusculos de Negri queremos chamar a attenção para outras formações interessantissimas que são, de preferencia, encontradas no interior e na bainha dos vasos do cerebro e cerebello e mais nitidas nos fragmentos de tecidos fixados em sublimado-alcool de Schaudinn.

Assemelham-se esses corpusculos, que podem variar extraordinariamente do volume, a formações referidas por Joseph Koch e Rissling em seu recente estudo sobre a etiologia da raiva. Coram-se violeta avermelhada quer pelo Giemsa, quer pelo Mann, quer pela pyronina com verde de methyla. A's vezes reunidos em grandes massas, outras vezes isolados, apresentam-se com corpusculos redondos ou ovoides, livres entre os globulos do sangue ou espalhados pelas tunicas dos vasos. Não raro se tem a impressão de haver um activo processo de multiplicação.

Não conhecemos corpusculos identicos no sangue dos bois e cavallos e sua confusão com plaquetas sanguineas bastante typicas nesses animaes se nos afigura impossivel.

A questão dos corpusculos encontrados no systema nervoso dos animaes victimados pela raiva ou por molestias que apresentam lesões nervosas semelhantes ás vistas na hydrophobia ainda está em plena actividade e continuamente novas contribuições vem trazer nova luz á interpretação desses corpusculos.

Os corpusculos de Negri (*Neuroryctes hydrophobiae Calkins*) descobertos em 1903 por este autor, que não sómente lhes dá o papel de agentes etiologicos da raiva como ainda recentemente descreveu um cyclo completo de sua evolução, tem despertado as maiores controvérsias.

Tres correntes de opinião são seguidas pelos pesquisadores que melhor os tem estudado. Negri considera-os como protozoarios e causa da molestia; Prowazak como productos de reacção da cellula nervosa, contendo em seu interior o virus da raiva em sua phase visivel; um terceiro grupo dá a todo o corpusculo de Negri o papel de simples producto de reacção da cellula nervosa.

A descoberta feita por Lentz de inclusões caracteristicas no cerebro de coelhos injectados com virus fixo, inclusões denominadas

corpúsculos de passagem e não confundíveis com os corpúsculos de Negri, seguida da descoberta dos *distemper bodies*, corpúsculos diferentes dos corpúsculos de passagem e dos de Negri e encontrados no cérebro de cães mortos com o *distemper* ou *paralytia* dos cães, foi seguida de outras verificações interessantes como a de Pinzani, que encontrou inclusões semelhantes aos corpúsculos de passagem no cérebro de uma cobaya inoculada com toxina diphtérica. Os corpúsculos de Pinzani, na opinião do autor, são identicos aos encontrados por Schiffmann no cérebro de gansos mortos com *Huelnerpest*.

D'Amato levanta contra o corpúsculo de Negri, considerado como agente etiologico da raiva, as seguintes objecções:

a) fragmentos do corno de Ammon contendo em abundancia o corpúsculo de Negri foram implantados no cérebro de um coelho; depois de alguns dias são vistos os corpúsculos de Negri degenerar; depois não são mais vistos enquanto que a raiva apparece no animal assim operado;

b) em gotta pendente, em platina aquecida, nunca os corpúsculos de Negri apresentaram o menor movimento;

c) introduzidos em cacos de collodio collocados no peritonio não apresentam a menor evolução, soffrendo ao contrario uma involução que termina em necrose.

Em novos estudos feitos com Vincenzo Fagella verifica d'Amato mais o seguinte:

d) a ausencia ou raridade dos corpúsculos internos principalmente nas regiões mais virulentas do cérebro.

e) no inicio da molestia as formações internas do corpúsculo de Negri não são constantes.

Koch e Rissling, corando os preparados com hematoxilina forica demonstraram a existencia de pequenos corpúsculos, semelhantes a coccus, no interior das células ganglionares do cérebro de animaes infectados com virus da raiva. Estes mesmos corpúsculos são encontrados no resto do tecido nervoso, na substancia branca e entre os globulos vermellos do sangue.

Os preparados de Koch e Rissling são muito interessantes e typicos, não obstante Auguste Marie, autor reputado em questões referentes á raiva, declarar estar tentado em considerá-los como resultado de precipitados. Um facto interessante é que Koch e Rissling dizem ter visto corpúsculos semelhantes no cérebro de um cão envenenado com acido cyanhydrico.

Na molestia de Borna, Joest e Degen descrevem na « Zeitschrift fuer Infektionskrankheiten, parasitäre Krankheiten und Hygiene der Haustiere », 1909, corpúsculos semelhantes aos do Negri, porém, localizados no interior do núcleo das células ganglionares do corno de Ammon.

Estas ligeiras notas vêm demonstrar que os corpúsculos de Negri de ser considerados como uma simples reacção das células nervosas e que se sua presença no cérebro de um cachorro suspeito de raiva pode trazer uma grande indução para o diagnostico de raiva, no caso da epizootia de Santa Catharina sua presença devia ser associada ao resultado da prova biologica sobre os animaes para que se podesse tirar conclusões absolutamente certas em relação ao diagnostico dessa epizootia.

DIAGNOSTICO

Sob o ponto de vista exclusivamente clinico, varias molestias poderiam ser consideradas como semelhantes á molestia reinante em Biguassú.

Contudo, pelo resultado das inoculações — principalmente as feitas com o ultimo virus que trouxemos de Santa Catharina, não temos a menor duvida em considerar a epizootia aqui reinante como a raiva ou hydrophobia.

A inoculação em bois e cavallos, nos dando casos typicos de raiva furiosa e paralytica, a evolução da molestia no coelho e por ultimo a raiva muda observada em um cão, e dada a presença no cérebro e cerebelo dos animaes dos corpúsculos de Negri, fecharam o cyclo de investigações que poderíamos fazer com o fim de estabelecer o diagnostico da epizootia de Biguassú.

Os resultados das experiencias feitas com o virus de 4 de dezembro, obtido de um animal paralytico, no 5º dia da molestia, vêm trazer alguma contribuição para o conhecimento de factos até agora não mencionados pelos autores que do assumpto se têm occupado.

A inoculação na camara anterior do olho de um boi com abundante material de virus recentissimo, seguida de insuccesso, assim como a inoculação negativa na camara anterior e no cérebro de cachorros, mostram a variação de virulencia do virus que nem sempre se mostram activos por vias de penetração consideradas das mais infalliveis. Ainda recentemente Babes se occupa com o estudo das formas atypicas de raiva, mas não encontramos ali factos identicos aos que observamos.

O cavallo 16 conseguiu resistir a uma infecção por via cerebral que foi capaz de determinar symptomas alarmantes e um quadro bastante adiantado da molestia. Um virus capaz de produzir essas manifestações morbidas no cavallo já não teve acção quando, na mesma data e quantidade, foi inoculado no cérebro de bois.

Além disso o caracter epizootico da raiva em bois e cavallos é pela primeira vez, registrado em sciencia. Epizootias entre os cães

têm sido notadas varias vezes e é sufficiente citar a celebre epizootia da raiva canina no Perú em 1803; uma epizootia de raiva entre as raposas foi observada na Alemanha e na Sísia em 1838.

De todas essas epizootias, porém, a mais interessante foi a que surgiu entre as corças, em 1870, no condado de Suffolk (Inglaterra), nos parques do Marquez de Bristol, bem estudada por Adams. Em 6 animaes morreram perto de 500. O diagnostico foi firmado pelo estudo clinico, pelo resultado negativo das culturas do sangue e dos órgãos e pelas inoculações em coelho. Nesta epizootia foi notado que as corças furiosas mordiam suas companheiras e assim propagavam a molestia.

Durante nossa estadia em Biguassú nunca observamos um animal morrer a outro, nem esse facto nos foi referido por pessoa alguma não obstante já reinar a epizootia ha mais de 3 annos.

Tres molestias merecem nos occupar pelas suas analogias, quer clinicas, quer histopathologicas, com a entidade morbida que estudamos.

São: a meningite cerebro-espinhal de Saxe, a molestia de Borna e a Pseudo-raiva ou paralytia bulbar infecciosa.

A meningite de Saxe e a molestia de Borna são especies ao cavallo: a primeira é causada pelo diplococco de Siedengrotsky e John e quanto á segunda sua etiologia ainda é desconhecida apesar de muito bem estudada por Joest e Degen, que apenas descrevem um corpúsculo, semelhante ao de Negri, localisado no nucleo das células ganglionares do corno de Ammon.

A Pseudo-raiva foi objecto de um estudo completo da parte wick lo Professor Dr. Zeller que o publicaram no numero 36, fasciculo 3, de 1901, do « Arbeiten aus dem Kaiserlichen Gesundheitsamte ». Tem sido observado em bois, cachorros de caça, gatos, coelhos, coelhos e ratos.

Nesta molestia o sangue é virulento e se consegue seguramente a transmissão da molestia a animaes receptivos inoculando o sangue de animaes doentes por todas as varias vias de inoculação. A saliva dos animaes não é infecciosa.

O virus contido no systema nervoso central se conserva em glicerina como o virus da raiva. Tem sido somente observado na Hungria o clinicamente se aproxima da « peste de coçar », tão fallada entre nós. Tem incubação muito curta, evolução rapida, não existe a phase accessoria nem paralytia successiva.

Estes caracteres, juntos á infecciosidade do sangue e dos órgãos tornam facil sua separação da raiva.

TRATAMENTO E PROPHYLAXIA

A unica medida applicavel em relação á raiva consiste na vacinação preventiva que se faz por variados processos, de que aqui não nos queremos occupar, por inutil. Apenas exporemos o processo de Nocard e Roux, o mais pratico de todos e que já tem dado bons resultados na pratica.

A tecnica da vacinação dos animaes, segundo Nocard e Roux, é a seguinte:

Injectar virus puro nas veias. A emulsão de substancia nervosa é preparada triturando fragmentos de bulbo em um almofariz ou em um cálice de modo a se obter um liquido leitoso, facil de aspirar na seringa.

Para evitar de introduzir nas veias grumos de materia nervosa, que produziriam embolias e a morte, passa-se a emulsão através de uma tela de linho muito fina.

Injecta-se lentamente, em duas vozes, 10 a 15 centímetros cubicos do liquido no cavallo e no boi e 4 a 6 centímetros na cabra e no carneiro.

Os accidentes são muito raros desde que a emulsão seja bem homogenea.

Os cavallos e os bois de trabalho devem ser deixados em repouso durante um mez.

Como medidas de prophylaxia applicaveis em Biguassú, aconselharmos:

a) matança systematica de todos os cães vagabundos, reservatorios permanentes do virus.

b) uso obrigatorio da mordaca nos cães cujos proprietarios não os quizessem sacrificar, promulgando-se uma lei semelhante á « Rabies Order » existente na Inglaterra, cujos resultados têm sido evidentes.

c) matança systematica de todos os bois e cavallos doentes com symptomas suspeitos da molestia de Biguassú.

d) isolamento e observação, durante 10 dias, de todo o boi ou cavallo, que apresente escoriação semelhantes á mordedura ou de note tristeza e mudança brusca de habitos.

e) vacinação preventiva de todos os bois e cavallos existentes nas zonas de irradiação da epizootia.

Temos a firme convicção de que tomadas as providencias que aqui aconselhamos cessará immediatamente uma epizootia que tão consideraveis prejuizos tem trazido para o futuro Estado da Santa Catharina.

Manguinhos, 18 de Abril de 1911.

DR. PAULO DE FIGUEIREDO PARREIRAS HORTA.

MINISTERIO DA GUERRA—Inspeção Permanente da Oitava Região Militar

Resumo das propostas apresentadas na concorrência realizada em 15 de maio corrente, para fornecimento de viveres, artigos de limpeza, forragem e ferragem, no 2º semestre do corrente anno

GENEROS	Unidades	Pinto & Sa- raiva	Carvalho, Pe- reira & Comp.	Souza & Pes- sana	Thomas Perei- ra & Comp.	Antonio de Al- meida	Alexandre Mo- reira	Pimentel & Comp.	José Coelho Pe- reira Junior	Rernandes & Cunha	Barcellos & Ir- mao
Assucar refinado de 1ª.....	Kilo				\$626				\$590	\$620	
Assucar refinado de 2ª.....	»				\$589				\$550	\$580	
Assucar refinado de 3ª.....	»				\$533				\$520	\$520	
Arroz nacional.....	»				\$743				\$578	\$20	
Azeite doce.....	Litro				\$3165				\$3100	\$300	
Aguardente.....	»				\$700				\$600	\$359	
Batata.....	»				\$462				\$445	\$411	
Banha de porco.....	Kilo				\$2080				\$2000	\$190	
Bacalhão.....	»				\$1195				\$1500	\$118	
Carné fresca de vacca, com osso.....	»	\$597	\$630								\$650
Carné fresca de vacca, sem osso.....	»										\$1200
Carné seca de Rio Grande.....	»										
Carné fresca de porco.....	»	\$1500	\$1600								
Carné fresca de carneiro.....	»	\$2000	\$2100								
Café, em grã.....	»										
Café, moído.....	»										
Feijão preto.....	»				\$1194				\$1145	\$1180	
Feijão preto.....	»				\$1895				\$1860	\$1890	
Farinha de mandioca.....	Litro				\$395				\$349	\$341	
Goiabada.....	»				\$219				\$2540	\$21	
Leinha (acha).....	Kilo				\$2659					\$16	
Marmelada.....	»				\$2720			\$072	\$1990	\$1984	
Manteiga nacional.....	»				\$4762				\$4650	\$4715	
Massa pura sopa.....	»				\$793				\$65	\$784	
Matte.....	»				\$1099				\$1050	\$1040	
Pão.....	»									\$780	
Peixe salgado.....	»				\$5215		\$385		\$5000	\$5063	
Queijo nacional.....	»				\$3120				\$3105	\$300	
Sal comum.....	Litro				\$210				\$175	\$195	
Temperos e verduras.....	Kilo				\$1407				\$1300	\$1300	
Vinagre.....	»									\$1850	
Vinho do Rio Grande.....	Litro			\$800	\$794				\$785	\$780	
Doas bananas ou duas laranjas.....	Réis			\$080	\$1915				\$1850	\$1840	
								\$080		\$275	
ARTIGOS DE LIMPEZA											
Sabão comum.....	Kilo				\$743					\$695	
Tijolo de arear.....	Uma				\$749					\$695	
Vassoura de palha.....	»				\$1700					\$140	
Vassoura de piassava, pequena.....	»				\$1600					\$1380	
Vassoura de piassava, grande.....	»				\$2800					\$2350	
FORRAGEM											
Alfafa.....	Kilo				\$288					\$275	
Farelo.....	»				\$197					\$175	
Milho miúdo.....	»				\$208					\$198	
Capim verde.....	»							\$075			
FERRAGEM											
Ferradura collocada em cada pata de cavallo.....	Uma										
Ferradura collocada em cada pata de muar.....	»										
Carvão de torja.....	Kilo										

Quartel General em Niteroy, 19 de maio de 1911.—Martinho Horacio da Costa Santos, primeiro tenente assistente

Requerimentos despachados

Alexandre José de Andrade. — Indeferido.

Antonio Gonçalves da Silva. — Indeferido, visto não ter a junta declarado que está impossibilitado de prover aos meios de subsistência.

Augusto Vieira Braga, Manoel José Martins e Rodolpho de Oliveira Mello. — Satisfacem as exigências da Contabilidade.

Fernando José de Ararjão. — Certifique-se, em termos, o que constar. — Ao D. C.

Manoel Francisco Xavier. — Prove ter servido na campanha do Paraguay mediante documento original ou certidão de repartição publica. — A' Delegacia Fiscal na Bahia.

José Paulo de Souza. — Prove ser o mesmo a quem se concedeu a medalha da campanha do Paraguay e a sua identidade de pessoa.

Theophilo de Almeida Gama. — Prove ter servido na campanha do Paraguay os dois annos que allega. Dos documentos apresentados o requerente só tem direito a medalha da campanha do Paraguay (passador sem numero) e ás da Argentina e Uruguay.

CONSELHO MUNICIPAL

Primeira sessão ordinaria

A sessão de hontem abriu-se á hora regimantal, com a presença de 13 Srs. intendentes e soba presidencia do Sr. Ozorio de Almeida.

A acta da sessão anterior foi, sem debate, approvada.

No expediente foi lido um officio do director geral da Secretaria do Conselho Municipal carcoando um requerimento do 2º official Leonel de Drummond Alves, solicitando um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, no paiz ou no estrangeiro.

Foi lido e a imprimir o parecer da Commissão de Policia opinando pela approvação da indicação apresentada na ultima sessão pelos Srs. Mendes Tavares e outros, alterando a hora das sessões do Conselho.

O Sr. LEITE RIBEIRO fundamentou o seguinte

PROJECTO

O engraxador de botas é nesta cidade, em regra, quasi sem excepção, um dos typos que mais a deprimem e envergonham, pela falta de asseio, de arranjo, de compostura, com que se apresenta em publico, precisamente nos pontos de maior transito.

Abolido nas portas de algumas casas de negocio ou nos corredores de casas particulares, e ali se alimenta, ali tem a sua tosca officina de remendo barato, ali enriquece mas nunc se civiliza.

Deixando esta cidade se libertar, sem demora, dos habitos que, em vez de elevala, não lhe apparencia do aldeia, e estando nesto numero o actual engraxador de botas:

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Do começo do proximo exercicio em diante (1 de janeiro de 1912) será expressamente prohibida na zona urbana do Districto Federal a localização do engraxador de botinas nos corredores das casas particulares ou nas portas de quaesquer estabelecimentos commerciaes, industriaes e outros.

Art. 2.º As charutarias, tabacarias, alfaiatarias, botequins, leiterias, confeitarias, restaurantes, hotéis, mercadores fixos de bilhetes do loteria, editores de jornaes e revistas, gares de estrada de ferro, estações de carris de ferro e de embarcações mari-

timas, cinematographos, theatros e outras casas de recreio admittir nos seus estabelecimentos a industria sob as seguintes condições:

1.º, o pagamento dos impostos;

2.º, a localização do engraxador do estabelecimento e não a de entrada ou saída;

3.º, a obrigação do engraxador de manter-se decentemente trajado, não usando mangas de camisa.

Art. 3.º Nos estabelecimentos que se abrirem exclusivamente para a exploração dessa industria, cada banco ou cadeira de engraxador, além de um, pagará o imposto pela metade, até o numero de tres, no total; os bancos ou cadeiras além deste numero nada pagarão.

Paragrapho unico. Nestes estabelecimentos, que deverão conservar o maior asseio:

a) os engraxadores observarão o disposto na condição 3.ª, art. 2.º da presente lei;

b) o proprietario poderá, sem augmento de impostos, instalar sentinas hygienicas, para publica utilização mediante modica retribuição, previamente estabelecida e affixada no interior dos mesmos estabelecimentos.

Art. 4.º As casas de engraxadores, ou os engraxadores isoladamente, installadas nos moldes da presente lei, poderão vender, junto aos seus bancos ou cadeiras de trabalho, independentemente de quaesquer outros impostos, os jornaes e revistas, diaries ou não, de exclusiva publicação nesta Capital.

Art. 5.º Da data acima citada (1 de janeiro de 1912) em diante, será prohibido, na zona urbana, o engraxador ambulante.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Sr. MENDES TAVARES analysa um topico do discurso do Sr. Eduardo Raboeira, proferido na sessão anterior.

O Sr. CAMPOS SOBRINHO, manifestando-se favoravel á opinião do Sr. presidente, com relação ao projecto de licença ao engenheiro Orlando Corrêa Lopes, indaga por que foi o mesmo projecto devolvido á Commissão da qual foi relator.

O Sr. OZORIO DE ALMEIDA, presidente, deixando a sua cadeira, veio á tribuna e, depois de ligeiras explicações, enviou á mesa o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que, por intermedio da Mesa, se solicite do Sr. prefeito que informe qual a situação do engenheiro Orlando Corrêa Lopes, ajudante de 1ª classe da Directoria de Obras e Viação, se em exercicio, se no gozo de licença ou de aposentadoria.

O requerimento foi approvado sem debate.

Passou-se á

ORDEN DO DIA

Annuncia-se a 1ª discussão do projecto n. 45, de 1906, dispensando do imposto predial o predio em que funciona o Dispensario S. Vicente de Paula.

Posto a votos, é rejeitado.

Annuncia-se a 1ª discussão do projecto n. 52, de 1906, determinando que sejam completamente arrasados os predios de n. 10, total ou parcialmente, cuja reconstrução não fôr iniciada e concluida dentro do prazo que menciona.

Posto a votos, é o projecto rejeitado.

Annuncia-se a 1ª discussão do projecto n. 59, de 1906, autorizando o prefeito a entrar em accordo com o Governo da União, afim de ser transferido para o serviço de Policia do Districto Federal, o Necroterio Publico e dando outras providencias.

O Sr. LEITE RIBEIRO requer que o projecto volte ás respectivas commissões.

E' approvado o requerimento.

Annuncia-se a 1ª discussão do projecto n. 15, de 1907, providenciando sobre a substituição por platibandas dos beirados de telhas dos predios na zona urbana que dêem para a via publica.

O Sr. LEITE RIBEIRO requer que o projecto volte ás respectivas commissões.

E' approvado o requerimento.

Annuncia-se a 1ª discussão do projecto n. 13, de 1907, creando 20 escolas nocturnas para menores e adultos.

Depois de algumas considerações apresentadas pelo Sr. Honorio Pimentel, foi o projecto rejeitado.

Annuncia-se a 3ª discussão do projecto n. 19, de 1907, regulando a cobrança do imposto predial e dando outras providencias.

O Sr. ALBERTO DE MORAES requer o adiamento da discussão do projecto por oito dias.

O requerimento é approvado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente designou para a sessão de 22 do corrente a seguinte

ORDEN DO DIA

Discussão unica do parecer n. 3, opinando pela approvação da indicação alterando a hora das sessões do Conselho;

1ª discussão do projecto n. 41, de 1907, regulando a concessão de gratificações additionaes aos professores cathedricos;

1ª discussão do projecto n. 68, de 1907, tornando obrigatoria a collocação dentro dos carros e tilburys de praça, de uma placa de ferro esmaltada contendo a tabella de preços estabelecida pela policia, e dando outras providencias;

1ª discussão do projecto n. 5, de 1908, regulando as condições de nomeação e demissão dos feitores do matadouro de Santa Cruz, que passarão a se denominar auxiliares do director, e dando outras providencias;

1ª discussão do projecto n. 12, de 1908, creando uma escola complementær para o sexo masculino, e dando outras providencias;

Continuação da 1ª discussão do projecto n. 98, de 1907, provendo sobre a criação, na cidade do Rio de Janeiro, do serviço de Assistência Publica;

3ª discussão do projecto n. 35, de 1907, prohibindo o corte ou derrubada de florestas, mattas, bosques ou qualquer especie de vegetação considerada necessaria, nas montanhas e valles do Districto Federal.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 10 minutos.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

Despacho do director geral : Leon Alkadeffe. — Junte a licença que diz possuir.

Foram multados :

Pelo agente do 4º districto, S. José : Aleibiades da Costa Monteiro, em 100\$, por infracção do art. 45 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (ter iniciado negocio á Praça Central do Mercado Municipal, ns. 19 e 20, sem licença).

Pelo agente do 7º districto, Gloria : Dr. Horacio Moreira Guimarães, em 100\$, por infracção do art. 42 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (estar fazendo obras no predio á rua Pereira da Silva n. 57, sem licença).

Pelo agente do 3º districto, Sacramento : Benigno Alves de Carvalho, em 100\$, por infracção do § 35 do art. 14 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (ter

habitado o seu predio á rua Nova, Luiz n. 57, sem licença).

Paschoal Segreto, em 100\$, por infracção do art. 10 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (ter feito obras no predio n. 3 da Praça Tiradentes, sem licença).

Dr. J. J. da Silva Freire, representante do proprietário do predio n. 125 da rua General Camara, em 100\$, por infracção do art. 51 do decreto supracitado (não ter collocado ao nível do meio fio o passeio de seu predio acima indicado, apesar da intimação que recebeu).

G. Seabra, estabelecido á rua do Ouvidor n. 121, em 200\$, por infracção do art. 1.º do decreto n. 189, de 24 de outubro de 1895 (estar explorando o jogo dos bichos no seu negocio, abusando assim da licença que lhe foi concedida).

Pelo agente do 19.º districto, Inhauma: José Arruda, residente á rua do Tijolo n. 4 e Januario C. de Oliveira, residente á rua Dr. Monteiro da Luz n. 29, em 100\$ cada um, por infracção do art. 37 do decreto n. 376, de 17 de janeiro de 1903 (estarem vendendo nas ruas do districto, leite misturado com agua).

Foram intimados: Pelo agente do 4.º districto, S. José: Alcibiades da Costa Monteiro, estabelecido á Praça Central do Mercado Municipal ns. 19 e 20, a pagar a licença de seu negocio no prazo de 10 dias.

Pelo agente do 7.º districto, Gloria: Dr. Horacio Moreira Guimarães, proprietário do predio n. 57 da rua Pereira da Silva, a legalizar dentro de cinco dias, as obras feitas no referido predio, as quaes ficam desde já embargadas.

Pelo agente do 12.º districto, Espirito Santo:

Benigno Alves de Carvalho, proprietário do predio n. 57 da rua Nova de S. Luiz, a legalizar a habitação dada ao referido predio, no prazo de cinco dias.

Pelo agente do 3.º districto, Sacramento: Paschoal Segreto, a parar com as obras do predio n. 3 da praça Tiradentes (theatro S. José), immediatamente, até proceder á legalização dos mesmos, no prazo de cinco dias.

Pelo agente do 11.º districto, Gambôa: Maria Pinheiro de Amorim Carrão, proprietaria do predio n. 87 da rua Barão de S. Felix, a cumprir o disposto no laudo da vistoria realizada no referido predio, no prazo de 30 dias.

Directoria Geral de Fazenda

Despacho pelo sub-director: Joaquim Pinto Monteiro.—Prove o pagamento dos impostos que se acham em aberto.

Imposto de licenças

Despachos:

Pelo prefeito:

Rosa Cabil Neve, Affonso Lauro, José Thomaz de Carvalho, Antonio Pereira Maria Carvalho, Benjamin da Costa, Gonçalves & Irmão, Tavares, Pereira & Soares, Olindo de Vasconcellos, Manoel Velloso, Julio Bertó Cirio, Benjamin Pinto Gouveia, Eduardo Coutinho, André Ardorino, Silva & Lima, M. C. Ferreira, Manoel Vinhas, Aguiar, Luciano Del Giudice, Leonel Cardoso do Vale, Lourenço Antonio de Oliveira.—Deferidos.

Moreira & Moreira.—Deferido quanto á multa.

Mercedes Conce e outra e Admar Miguel.—Mantenho o despacho anterior.

Manoel Joaquim Barbosa e outro.—Indeferido de accordo com a lei.

José Palmeira de Lima e João Borges.—Idem, idem.

João & Comp. Gomes & Comp., p. João Couto, Albino Alalla Hibrain, Calil Maizo, Nisco José da Silva Lima, and, Lauriano Ferreira de ia Martins, Hortencio Rito Otero & Comp.—De-

ferido. Rapa, ap., J. B. Alves, Manoel Joaquim, imento, Antonio Dias Ferreira, Alysio, Marie & Comp., Alexandre Domingos Gonçalves, Jacob Azaino, Ovidio Camros & Comp., Teixeira & Rodrigues, J. Braga, Dr. Nicolau G. Manairo, Gonçalves Geado & Comp., Joaquim V. dos Reis, José Gesper Lopes, Pinto Castro & Comp., o R. Duarte & Comp.—Satisfazam as exigencias.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Pelo director geral:

Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp.—Indeferido.

Maria Isabel Ferreira da Motta.—Deferido, fazendo o passeio no prazo de um mez.

Maria Luiza de Moura Brito.—Apresente prospecto para reconstrução.

Pela 1.ª Sub-directoria:

Sébastien Francisco de Paula o Guilherme de Souza e Oscar de Almeida Gama.—Certifique-se.

Pela 3.ª Sub-directoria:

José Antonio da Fonseca Galvão, Francisco C. Loureiro, Benedicto Bahia e André Xavier.—Sim, compareçam.

Oliveira & Castro, Lopes Valle, Antonio Rodrigues & Comp., J. Gomes, Anselmo Gomes & Comp., L. Ruffier, José Joaquim da Costa, Belbeder & Ribeiro, Camillo Fidalgo & Irmão, Carlos Gulle & Comp., Corrêa & Sampaio, Ferreira Irmão & Comp. e A. Cordeiro.—Deferidos.

A. Placido Marques.—Requeira opportunamente.

Pela 4.ª Sub-directoria:

Paulo dos Santos Jacintho.—Promova o accordo com os outros proprietarios.

Pedro da Fonseca Machado Nunes, Julio Simões, Dopolinda de Magalhães, Leopoldina M. da S. Tavares, Alvaro Coelho Bessa, João Miranda, Alfredo Lopes Valladão, Antonio J. da Fonseca Moreira, Joaquim P. R. Porto, Manuel P. Castanheira, Companhia Fiação o Tecidos S. Felix, Francisco Nogueira Fernandes (2), José L. da Silva, Manoel R. Fontinha, José C. de Faria e Dr. Francisco Regis do Oliveira.—Passem-se alvarás.

Alberto Moreira da Roel a.—Passe-se alvará.

Francisco Moela.—Deferido de accordo com a informação.

1.ª circumscrição.—Manoel Ferreira Gama.—Passe-se guia.

Manoel H. de Almeida, Joaquim F. de Oliveira, José V. da Rocha e Ernesto Gomes de Castro.—Podem habitar.

João Baptista da Costa.—Junte o talão do imposto predial.

Victor Pujol.—Faça assignar as plantas por construtor habilitado e junte o talão do imposto predial.

The Rio Garage Company.—Junte o talão do imposto territorial.

Arthur Justino Leitão.—Facilite o exame do predio.

Licínio de P. Machado.—Requeira com o nome dado no alvará.

Clara E. de Menezes.—Justifique a resistencia da muralha.

2.ª circumscrição.—Achilles Bovo, Leopoldo S. mões e Bernardino L. P. Prieta.—Compareçam.

Elisa G. de Souza Rocha.—Facilite o exame do predio.

Joaquim S. C. de Azevedo.—Mantenho o despacho anterior.

F. Maços & Comp., Dr. Henrique de Beaurepaire, Companhia Saneamento do Rio de Janeiro e A. Cardoso de Gouvêa & Comp.—Passem-se guias.

Alberto J. Gaudinier.—Prove que o construtor é habilitado:

4.ª circumscrição.—Dr. José Victor da Rocha Miranda.—Compareça.

Bernardo P. Machado Bastos.—Passe-se guia.

Felicio Felizardo.—Sendo as paredes lateraes de frontal não pôde ser attendido.

5.ª circumscrição.—Cornette de Lucis.—Como requer.

Dr. Alfredo Novis.—Passe-se guia.

Isabel P. Ponto.—Facilite o exame dos predios.

Angela A. de Mendonça.—Junte licença anterior.

José P. de Sá Coutinho.—Pague a licença dos muros divisorios.

Francisca A. P. Santos.—Pode habitar.

João S. V. Lima.—Compareça nesta circumscrição.

6.ª circumscrição.—Dr. Pecegueiro do Amaral.—Satisfaza as duvidas.

Commendador João de F. P. de Barros.—Figure a construção na planta cadastral com exactidão.

Eugenia H. Gonçalves.—Passe-se guia.

7.ª circumscrição.—Antonio G. de Pinho.—Mantenho o despacho anterior.

Anna Bastos.—Diga como fecha o terreno.

Leopoldina R. Rabello.—Apresente proposta para construção.

Pela 5.ª Sub-directoria:

Antonio de Oliveira, Honorio G. Borlido, Paulo A. Schilik e Manoel M. Loureiro.—Deferidos.

Maria Soares de Freitas Serpa.—Compareça para explicações.

Directoria Geral do Patrimonio

Despachos:

Pelo prefeito:

Manoel José de Paiva.—Processse-se a quitação ou transferencia do terreno actualmente possuido pelo requerentesem prejuizo do direito da Municipalidade ao dominio directo do mesmo terreno.

Ernestina Gomes Mendes Moreira, José Ribeiro de Lemos e Paulino José Machado.—Processsem-se as quitações ou transferencias dos predios sem prejuizo do direito da Municipalidade ao dominio directo dos mesmos terrenos.

Transferencias do dominio util

Bento Luiz de Toledo Lisboa, Francisco dos Santos Villar, Alexandrina Luiza da Silva e Julio Simas.—Deferidos.

Cartas de aforamento

Abilio Pinto da Cunha.—Remetta ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Margarida da Camara Duarte Pereira.—Deferido, nos termos da informação.

Paulo Evellar de Figueira Mello, Associação dos Funcionarios Publicos Civis, Antonio Pereira Soares, Mariana Bernardina Pereira de Andrade, José Ferreira Campos, Maria da Gloria Antunes, de Andrade, Manoel Ferreira de Almeida e Henriqueta de Capanema.—Deferidos.

Pelo director geral:

Miguel Antunes de Souza Guimarães.—Compareça na Sub-directoria da Carta Cadastral.

Domingos Pinto Corrêa.—Prove a posse.

Manoel da Cruz Gregorio.—A licença para a venda immovel deve ser requerida pelo vendedor.

Avellar & Comp. e Simão Luiz Pires Ferreira.—Satisfaçam a exigência da secção.

Directoria Geral de Instrução Publica
Despachos :

Pelo director geral :

Etelvina Maia.—Ao Sr. director geral de Hygiene e Assistencia Publica, para que se digne providenciar sobre a inspecção medica.

João Kopke.—Ao Conselho Superior de Instrução.

Maria José de Souza Drummond.—A petição deve ser dirigida ao prefeito.

Torquato Vieira de Magalhães.—Certifique-se.

João das Chagas e Francisca da Gloria Dutra da Silva.—Ao almoxarife para fornecer, em termos.

Azevedo e Irmão.—Ao Conselho Superior de Instrução.

F. Martins Costa & Comp.—Autorizo.

Maria Eugenia de Vargas.—Deferido.

Anna Villa Forte.—Concedo.

Tracema de Souza Lessa.—Ao inspector escolar do 4º districto.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 19 de maio de 1911

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA
Representante interino do Ministerio Publico,
Dr. Monteiro de Barros Lima—Secretario,
Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e Arthur A. Everton e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo de director da 3ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Fazenda: Avisos:

N. 107, de 8 do corrente, consultando acerca da abertura do credito de 123:363:5075, para attender ao pagamento de contas de fornecimentos feitos ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, nos annos de 1908 e 1909.—O tribunal foi de parecer que o credito póde ser aberto até a importancia de 123:143:775, visto dever ser excluida a conta de Kolber & Comp., de 219:503, por não ter figurado esta firma na relação que acompanhou a mensagem publicada no *Diario do Congresso* de 13 de maio de 1910, e augmentada a quantia de 13:20 de menos comprehendida na consulta.

N. 108, de 11, com o decreto n. 8.715, de 10, que abre o credito de 321:315:953, para occorrer á despesa com o pagamento de contas do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, de accordo com a autorização contida no art. 82, n. XIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.—O tribunal fez registrar o credito.

Processos de distribuição dos creditos :

De 800\$ ao Thesouro Nacional, de 1:199:998 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, e de 666\$606 á no Estado do Maranhão, idem da verba 5ª ;

De 2:000\$ á no Estado do Paraná, idem da verba 17ª ;

De 806\$784 ao Thesouro Nacional, idem da verba 18ª ;

De 720\$ ao mesmo Thesouro, idem da verba 34ª ;

De 1.585:919:927 idem, idem de que trata o decreto n. 8.497, de 4 de janeiro de 1911 ;

De 2:179:214 á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, idem da verba 18ª ;

De 2:284:375 ao Thesouro Nacional, idem da verba 23ª .

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annualizações.

Processos de concessão :

De monte-pio civil :

A D. Julieta Maria de Moura, filha solteira do finado ex-continuo da Escola Naval

Venceslão Gervasio de Moura, na importância annual de 600\$000 ;

A D. Gabriela d'Alencar Sant'Iago, viuva do telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Octavio Corrêa de Mello Sant'Iago, na importância annual, de 600\$, e a seus filhos menores Francisco, Antonio, Francisca, Maria, Rufino, Maria das Dores, Maria (2ª), Octavio e José Avelino, na de 66\$666 a cada um.

Do monte-pio de marinha :

A DD. Maria José da Costa Gabiso e Victória Leonor Costa do Lima e Silva, filhas viúvas do finado barão da Laguna, na importância mensal de 125\$ a cada uma, pela reverão, em virtude do decreto legislativo n. 2.374, de 4 de janeiro ultimo, da pensão que gozavam suas fallecidas irmãs DD. Guilhermina Adelaide da Costa Vellez e Jesuina A. da Costa Freitas.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões de que se trata, registrando-se a despesa, na forma dos pareceres.

De monte-pio civil :

Requerimento de D. Maria Braga Guimarães, viuva do ex-amanuense da secretaria da Marinha, Antonio Alves Guimarães, pedindo novamente reconsideração do despacho de 6 de julho de 1907, pelo qual este tribunal julgou illegal a concessão do monte-pio civil a que se julga com direito na importância annual de 550\$ e em igual importância repartidamente ás suas filhas Alda, Odilia e Celina.—O tribunal resolveu manter as suas anteriores decisões.

De monte-pio de Marinha :

Requerimento de D. Emilia Rosa Pitta, avó e tutora do menor Eduardo, filho do finado capitão de mar e guerra Ernesto Midosi, pedindo a revisão do processo de concessão do monte-pio instituido pelo dito official, afim de ser reformada a decisão deste tribunal que negou a concessão da respectiva pensão ao mesmo menor.—O tribunal resolveu não admitir o recurso por não se comprehender entre os factos, que affectam a substancia do julgamento e que deverão ser demonstrados para que se possa dar a revisão, nos termos do art. 223 do decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896 a mudança de jurisprudencia do tribunal.

Para que tal mudança possa aproveitar á parte interessada faz-se necessario que se renove o juizo de modo a instituir o tribunal julgamento sobre o caso concreto: ora, tal renovação não se póde operar pela variante da orientação no conceito julgador; viria esta, assim, a ser, a um tempo, factor processual ou causa formal da renovação do feito e motivo fundamental do julgamento de mesmo.

Tal motivo, no caso de revisão, deve sempre consistir em vicio essencial do julgado proferido.

De aposentadoria :

Ao condutor do trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Augusto José de Araujo Briggs, com o vencimento annual de 2:758:222 proporcional a 25 annos, 10 mezes e 9 dias de serviço publico ;

Do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Benedicto Xavier Teixeira, com o de 3:536:222, visto contar 34 annos, 6 mezes e 28 dias de identico serviço.

O tribunal considerou illegal a concessão das referidas aposentadorias, por se haver computado aos inactivos tempo de serviço maior do que o devido.

Ministerio da Marinha :

Aviso n. 2.097, de 8 deste mez, remetendo as tabellas de distribuição dos creditos, para despezas do ministerio durante o exercicio de 1911.

—O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos constantes das ditas tabellas.

Ministerio da Guerra :

Aviso n. 308, de 7 do mez passado, remettendo as tabellas de distribuição dos creditos destinados ás despezas do ministerio no actual exercicio.—O tribunal mandou dar registro á distribuição dos creditos, de accordo com as referidas tabellas.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Everton : Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos :

N. 17, de 7 de fevereiro ultimo, remetendo, por cópia, o termo de accordo modificando os planos das obras do porto da Bahia, a que se referem os decretos ns. 6.357 e 7.119 de 31 de janeiro de 1907 e 17 de setembro de 1908.—O tribunal negou registro ao contracto, visto não poder comprehender as obras contractadas as construcções de edificios para o correio e para o mercado, de accordo com os pareceres.

N. 42, de 5 de abril deste anno, com as cópias dos termos de concessão a Carlos G. da Costa Wigg e Trajano Saboia Viariato de Medeiros e ao «Bracuhy Falls Metallurgical Syndicate», dos favores constantes dos decretos ns. 2.406, de 11 de janeiro de 1911, 8.019, de 19 de maio de 1910, 5.646, de 22 de agosto de 1905 e 947 A, de 4 de novembro de 1890.—O tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento afim de solicitar informação sobre o contracto celebrado com Carlos G. da Costa Wigg e outro, o qual representa duplicata do que com ellos foi effectuado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em 25 de fevereiro deste anno, e mandou registrar pelo tribunal em sessão de 28 de março seguinte, bem assim acerca do contracto feito com o «Bracuhy Falls Metallurgical Syndicate»,—si este tem autorização para funcionar no paiz.

N. 1.052, de 10, sobre a concessão do credito de 400:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despezas, a conta do que foi aberto pelo decreto n. 8.707, de 8 dessa mez, que tem de ser effectuadas pelos engenheiros chefes das commissões e encarregados dos estudos dos prolongamentos e ramais da rede do viação ferrea geral do dito Estado.—O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos ;

N. 1.058, tambem de 10, pedindo que ao engenheiro-chefe director da Repartição Federal de Fiscalizção, Ernesto Antonio Lásance Cunha, seja feito o adiantamento de 23:000\$, á conta do supradito credito.—O tribunal deixou de ordenar o registro do adiantamento, á vista do disposto no art. 34 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos :

N. 1.148, de 20 do mez passado, pedindo que seja transferido para o actual exercicio o saldo de 35:63 \$571 do credito especial aberto pelo decreto n. 8.172, de 25 de agosto de 1910, e destinado ao pagamento de vencimentos, diarias, passagens e ajudas de custo do cinco veterinarios contractados pelo ministerio.—O tribunal deixou de attender á requisizção e ordenou que se officie nos termos dos pareceres ;

N. 1.168, de 26, requisitando o pagamento de 33:139:840 a Oswaldo Ramôes Lima e Me. Lanchlan, Machado & Comp., de fornecimentos feitos em proveito da Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, no corrente anno, á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 8.476, de 28 de dezembro de 1910.—O tribunal deixou de registrar a despesa, por não poder o referido credito ser transferido para o actual exercicio, de accordo com os pareceres.

N. 1.310, de 11 do corrente, sobre a distribuição dos creditos no total de 240:976:890 ás delegacias fiscaes nos Estados do Amazonas, Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo e Santa Catharina, para despezas de varias sub-consignações da verba 6ª, titulo «Inspecto-

—O tribunal deu registro á distribui-
ção das creditos.

—Ministerio da Justica e Negocios Interiores—Avisos:

N. 625, 1.905 e 2.000, de 8 de fevereiro e 4 e 5 de maio deste anno, sobre a concessão dos creditos:

De 362\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas da verba 15\$;

De 1.200\$ á no Estado de Minas Geraes, idem da verba 32\$;

De 2.400\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 36\$;

O tribunal mandou dar registro á distribuição dos creditos, feita a annullação iniciada no primeiro dos citados avisos.

N. 1.813, de 24 de abril findo, consultando sobre a abertura do credito extraordinario de 297:381\$234, para pagamento, no corrente anno, da differença de vencimentos a officiaes da Força Policial, effectivos, aggregados e a um reformado.

—O tribunal foi de parecer que o credito não pôde ser aberto de conformidade com a consulta, antes, entende fazer-se necessaria concessão de credito pelo Congresso, para que possam ser pagas as corporações militarizadas—a Força Policial e o Corpo de Bombeiros, as differenças de vencimentos constantes da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910.

O art. 24 da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910, comprehendido entre os dispositivos do orçamento do Ministerio da Guerra autoriza o Governo a reorganizar as tabellas discriminativas das despesas desse ministerio de accordo com a lei n. 2.356 e com a de n. 2.290, e a abrir os creditos necessarios ao pagamento dos augmentos resultantes da mesma lei.

Não ha como applicar tal autorização a despesas que proveem a serviços do Ministerio dos Negocios Interiores, sem quebra da regra de especialização orçamentaria.

Sem o credito concedido pelo Congresso ao Ministerio do Interior, que não foi autorizado a fazer a despesa e a provel-a, o augmento consignado na lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, não poderá ser pago aos officiaes da Força Policial e do Corpo de Bombeiros, por não ser permittido fazer despesa com serviços creados em leis especiaes ou nas do orçamento sem credito concedido pelo poder legislativo (art. 4º, § 11, da lei n. 589, de 9 de setembro de 1850, art. 18, 3ª alinea da lei n. 2.348, de 25 de agosto de 1873, e art. 57 da lei n. 560 de 31 de dezembro de 1898) e a autorização do art. 24 da lei n. 2.353 só comprehende a despesa do Ministerio da Guerra.

N. 1.849, de 26, solicitando o pagamento do soldo mensal na razão de 2\$ diários ao aspeçada da Força Policial Francisco Elias Manoel do Nascimento, reformado por decreto de 19 desse mez.—O Tribunal fez registrar a importância de 514\$, como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 1.908, de 29, consultando sobre a abertura dos creditos extraordinarios de 6:750\$, para pagamento, durante este anno, do augmento de vencimentos ao desembargador Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim, procurador geral do Districto Federal em disponibilidade.—O tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta.

N. 1.943, de 2 do corrente, pedindo que seja annullado e distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 1.000\$ distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão para despesa com o pagamento de ajuda de custo, relativa á 3ª sessão da 7ª legislatura, ao deputado Francisco da Cunha Machado.—O tribunal determinou que se faça a annullação;

N. 1.998, de 5, consultando acerca da abertura do credito especial de 1:425\$ para pagamento de subsidio que deixou de receber em 1891 o deputado federal Dr. João Baptista da Sá Andrade.—O tribunal converteu

em diligencia o julgamento, afim de que a sub directoria informe si a despesa foi registrada á conta de credito especial;

Ns. 2.074, 2.075, 2.076 e 2.077, de 10, remetendo cópia dos decretos ns. 8.719, 8.717, 8.716 e 8.718, da mesma data, que abrem os creditos especiaes de 1:761\$270, 2:930\$800 e 1:425\$ e extraordinario de 2:400\$, para pagar respectivamente differença de acrescimo de vencimentos atrasados aos lentes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Drs. Augusto Brant Paes Leme e Pedro Severiano de Magalhães, subsidios de 1891 ao senador pelo Ceará Manoel Bezerra de Albuquerque Junior e augmento de vencimentos do procurador e sub-procurador dos Feitos da Saude Publica.—O tribunal autorizou o registro dos creditos;

N. 2.131, de 16, remetendo as tabellas de distribuição, pelas verbas 13ª, 15ª e 35ª, na importancia de 2.489:252\$206, de impostos de industrias e profissões e de transmissão de propriedade, arrecadados pela Recebedoria do Rio de Janeiro, nos mezes de janeiro a março deste anno.—O tribunal ordenou que seja oscripturada como—receita especializada—a importancia arrecadada, e registrada a distribuição dos creditos de réis 1.778:995\$908 ao Thesouro Nacional e de 12:515\$600 ás delegacias fiscaes nos Estados do Piauí, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Geraes e Goyaz, por conta das mesmas verbas, officinando-se nos termos dos pareceres.

Ministerio das Relações Exteriores—Aviso:

N. 8, de 9 deste mez, em resposta ao officio n. 5 deste Tribunal, de 28 de abril findo, prestando esclarecimento sobre a abertura do credito de 330:553\$790, ouro, suplementar á verba 5ª, «Legações e Consulados», de que trata o decreto n. 8.624 de 24 de março do corrente anno, que por cópia vem anexo ao aviso n. 7 de 5 do mez passado.—O tribunal negou registro ao credito, visto ter sido creada a legação em Constantinopla a 30 de abril ultimo, e o credito aberto incluir vencimentos para o respectivo ministro residente a partir de 25 de janeiro deste anno.

Relatads pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Processos:

De tomada de contas:

Do thesoureiro da comissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, Gaspar do Rego Monteiro, relativas ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1909;

Do cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro, Graciano dos Santos Pereira, de 1 de abril de 1910 a 31 de março de 1911, exercicio de 1910.

O Tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Da ex-agente do Correio de Ibitinga, no Estado de S. Paulo, D. Maria José de Paula Souza, de 8 de abril de 1904 a 3 de novembro de 1908.—O Tribunal mandou lavar accordão fixando em 339\$156 o alcance verificado nas ditas contas, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 12 do corrente e referentes ás contas do commissario da Armada Carlos Augusto de Almeida, do collector federal na Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, Joviano Gomes, e dos ex-agentes do Correio Rodolpho Eugenio Jardim, de Cravinhos, Estado de S. Paulo, e Cylleno Cicero de Oliveira Galvão, da Villa de Araruna, Estado da Parahyba, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas flancas prestadas pelos mesmos ex-agentes do correio.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 1.076 e 1.081, de 15 do corrente, pagamento de 3:475\$ e 10:025\$, folhas das diarias que competem aos engenheiros da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, e do pessoal da mesma repartição relativas ao mez de abril ultimo.

N. 1.072, de 11 do corrente, idem do 358\$300 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, em fevereiro e março ultimos.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.319, de 16 do corrente, pagamento de 700\$, da folha dos auxiliares extraordinarios do Serviços de Protecção aos Indios e Colonização do Trabalhadores Nacionais, 2º tenente Candido José d'Oliveira Sobrinho e Sophiau Nubles, em abril ultimo.

N. 1.295, de 11 do corrente, idem de 438\$800 a Figueiredo, Cunha & Comp., de fornecimento de material ao Museu Nacional, no corrente anno.

N. 1.298, de 11 do corrente, idem, de 1:162\$, a diversos, idem de artigos de expediente, á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno;

N. 1.280, de 9 do corrente, idem de 17:074\$400 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens concedidas a imigrantes, em janeiro e fevereiro ultimos.

N. 1.360, de 19 do corrente, pagamento de 6:004\$585, folhas de gratificações ao pessoal da Officina Typographica da Directoria Geral de Estatistica e a diversos officiaes recenseadores, por serviços prestados ao Recenseamento, nos mezes de março e abril ultimos;

N. 1.358, de 18 do corrente, idem de 37:836\$364, idem dos officiaes recenseadores de 2ª cla-se, relativa ao mez de abril findo;

N. 1.325, do corrente mez, idem do 508\$600 ao jornal «Diario de Minas», de publicação por ordem deste Ministerio, no corrente anno;

Ministerio da Justica e Negocios Interiores—

Avisos:

N. 2.093, de 11 do corrente, pagamento de 1:000\$000 do Senador José Leopoldo de Bulhões Jardim, de ajuda de custo;

N. 2.148, de 17 do corrente, idem de 8:000\$000 idem a membros do Congresso Nacional, idem, idem;

N. 2.024, de 8 do corrente, idem de 35\$000, da taxa sanitaria e aluguel do predio occupado pelo commando superior da guarda nacional desta Capital, em abril ultimo;

N. 2.032, de 8 do corrente, idem de 1:000\$000 a Frederico J. Ramonisch, de uma collecção de fosséis e mineraes fornecidos á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

N. 2.049, de 9 do corrente, idem de 3:63\$059 ao capitão thesoureiro do Corpo de Bombeiros José Joaquim de Souza, de despesas miudas por elle pagas, em abril ultimo;

N. 2.069, de 10 do corrente, idem de 20:448\$445, a diversos, de fornecimentos á Secretaria da Policia do Districto Federal, em janeiro, março e abril ultimos;

N. 2.073, da mesma data, idem de 8:858\$666, da folha do pessoal sem nomeação do hospital de S. Sebastião, em abril ultimo;

N. 2.071, da mesma data, idem de 294\$300, ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta deste ministerio em fevereiro ultimo;

N. 2.086, de 11 do corrente, idem de 240\$, da folha dos vigias que trabalharam na Escola Nacional de Bellas Artes, em abril ultimo;

N. 2.133, de 16 do corrente, idem de 94\$023, ao Dr. Augusto de Souza Brandão, de gratificação, por substituição, de 11 a 21 de março último;

N. 2.094, de 11 do corrente, idem de 30.000\$, ao Instituto Electro-Technico de Porto Alegre, de subvenção;

N. 2.064, de 10 do corrente, idem de 500\$, ao secretario do Instituto Nacional de Musica, bacharel Arthur Tolentino da Costa, de gratificação;

N. 2.087, de 11, idem de 23:274\$821, dos salarios do pessoal subalterno do Hóspicio Nacional de Alienados, relativo ao mez de abril findo.

N. 1.896, de 29 de abril, idem de 13:872\$899, a diversos, de fornecimentos á Colonia de Alienados da ilha de Governador, em fevereiro e março do corrente anno.

Ministerio das Relações Exteriores :

Avisos :

N. 211, de 11 do corrente, pagamento de 93\$ a Alfredo Elysiario da Silva, de concertos feitos em automoveis deste ministerio, em fevereiro ultimo;

N. 219, de 18 do corrente, idem de 400\$ ao 1º official da Secretaria de Estado, José Maria de Campos Paradedo, de gratificação;

N. 212, de 11 do corrente, idem de 13:540\$100 á The Western Telegraph Company, de telegrammas expedidos para o exterior, por conta deste ministerio, em março ultimo;

N. 213, da mesma data, idem de 97\$170 á Brazilianische Electricitate Gesellschaft, de um aparelho telephonico collocado na residencia do 3º official da Secretaria de Estado deste ministerio, José Joaquim Moniz de Aragão;

—Ministerio da Fazenda :

Aviso n. 59, de abril, pagamento de 200\$ a Lucas Monteiro de Almeida, de ajuda de custo.

—Exercícios findos :

Requerimentos :

De Manoel da Motta Moraes, pagamento de 32:414\$, da divida do exercicio de 1909;

De Ottoni & Silva, idem de 4:493\$440, idem, idem;

De José Machado Pavão, idem de 82:646\$800, idem, idem;

De A. Oliveira & Comp., idem de 136 099\$391, idem, idem;

De Moniz & Comp., idem de 10:378\$, idem, idem;

De Ribeiro Alves & Comp., idem de 6:279\$327, idem de 1903 e 1909;

De Farinha Carvalho & Comp., idem de 178:057\$144, idem de 1909.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Vigesima primeira sessão em 20 de maio de 1911

Presidencia do Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo

Às 11 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Muniz Barreto.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Epitacio Pessoa e Cardoso de Castro, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.375 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; aggravante, Luiz Pinto; aggravada, a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varejistas. — Não se tomou conheci-

mento do agravo por não ter sido a respectiva petição assignada por advogado habilitado, unanimemente.

N. 1.374 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; aggravante, Lage Irmãos; aggravada, The Manchester Liners Limited — Negou-se provimento ao agravo contra o voto do Sr. ministro Pedro Lessa.

Recurso eleitoral

N. 229 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; recorrentes, Dario Alves de Carvalho e outros; recorrida, a junta de recursos. — Deu-se provimento ao recurso para o fim no mesmo pedido, unanimemente.

Apellações civis

N. 1.658 — Capital Federal — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Ribeiro de Almeida; appellante embargante, Lucas Antonio Ribeiro Bhering; appellada embargada, a União Federal. — Preliminarmente, consideraram-se propostos dentro do prazo legal os anteriores embargos da Fazenda, e, por desampate, foram desprezadas os embargos da parte contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos, Pedro Lessa, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola e André Cavalcanti, que os recebiam. Impedidos os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal.

N. 1.532 — Bahia — (desistencia) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; appellante, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia; appellados, a Companhia Elclairage da Bahia e outros. — Julgou-se por sentença a desistencia para os fins de direito, unanimemente.

N. 1.626 — Pará — (desistencia) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murтинho; appellante, a Companhia de Seguros Lealdade; appellado, Augusto Rodrigues de Souza. — Julgou-se por sentença a desistencia, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas e 40 minutos da tarde. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS

Apellações civis

N. 2.002 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellado, José de Oliveira Marques. — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 2.003 — Capital Federal — Appellante, Domingos Alves da Oliveira e Pedro Thomaz y Martins; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 2.004 — S. Paulo — Appellante, a Fazenda Federal; appellado, Thomaz Oscar Marcondes de Souza. — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 2.005 — Capital Federal — Appellante, Bernardino Corrêa Albino; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 2.003 — S. Paulo — Appellante, Eduardo Bruno; appellado, M. C. Pires Lennon. — Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 2.007 — Pará — Appellante, Manoel Carneiro da Costa; appelladas, a União Federal e a Companhia Port of Pará. — Ao Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 2.008 — Capital Federal — Appellante, José Esteves da França Pinto; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 2.809 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª vara; appellados, Antero Aprigio Gualbert, de Mattos e Paulo José de Oliveira. — Ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

AUDIENCIA EM 20 DE MAIO DE 1911

Juí: seminario, o Exm. Sr. ministro Muniz Barreto

Não houve publicação de accórdãos.

Compareceu o solicitador da Fazenda Dr. Ildefonso de Azavedo e requereu a assignação do prazo legal, sob prego, a Antonio dos Santos Coelho e sua mulher para verem transitar em julgado o accórdão proferido nos autos de appellação civil n. 1.817, sob pena de lançamento. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Requeru, tambem, o lançamento do prazo sob prego a João Vaz, para arrazoar na appellação criminal n. 476. — Deferido; apregoados, não compareceu.

O sub-secretario. — Edmundo da Veiga.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS QUE SE ACHAM COM DIA PARA JULGAMENTO NA ORDEM RIGOROSA DA ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 46 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL

Recurso extraordinarios

1 — N. 417 — Rio Grande do Sul (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murтинho; recorrente embargante, Fabricio Gomes Pedrosa; recorridos embargados, Dr. Manoel Carvalho e Souza e outros.

2 — N. 439 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente embargada, The Leopoldina Railway Company, Limited; recorrido embargado, Casemiro Alberto da Costa.

3 — N. 427 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; recorrente embargada, a Companhia S. Lazaro, por sua comissão liquidante; recorridos embargantes, os syndicos da liquidação forçada da mesma companhia e o Banco da Republica do Brazil.

4 — N. 527 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrentes embargados, Manoel Garcez e sua mulher; recorrida embargada, D. Julia Campos de Oliveira Ramos.

5 — N. 555 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; recorrente embargante, a Empresa de Construções Civis; recorrido embargado, Pedro de Oliveira Santos.

6 — N. 517 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Antonio Gomes da Silva; recorridos, Dusendschon Nonunenser & Comp.

7 — N. 613 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, Joaquim da Silva Paranhos Filho; recorrida, a Companhia de Kiosques do Rio de Janeiro;

7 A — N. 602 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, o Dr. José Eulatio da Silva Oliveira; recorridos, José Joaquim Alves Pereira de Castro.

8 — N. 616 — Rio de Janeiro (recurso extraordinario criminal) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrente, Antonio Joaquim da Aguiar; recorrido, Thomaz Moreira Branco.

9 — N. 667 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente a Fazenda Municipal; recorrido, Achilles Bialchini.

10 — N. 693 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, D. Joaquina Euphrasia da Silva.

e outros; recorrida a Fazenda do Estado.
11—N. 593—S. Paulo—(sobre embargos) Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Godofredo Cunha; recorrente embargado, major Antonio Joaquim de Carvalho Filho; recorrida embargante, Dr. Theodoro Dias de Carvalho Junior.

12—N. 594—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrentes, Domingos de Andrade Oliveira e sua mulher; recorrida, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.

13—N. 629—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, o coronel Rodolpho Ernesto de Abreu; recorridos, Santos Magalhães & Comp.

14—N. 612—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, G. Affonso & Comp., Moreno & Comp. e outros; recorrida, Luiz Antonio Pereira do Nascimento.

15—N. 591—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Paschoal Segreto, recorrida, a Fazenda Municipal.

16—N. 658—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Heitor Guergetich; recorrida, a Fazenda do Estado.

17—N. 598—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, Bernardo Sassen; recorrida, a Fazenda do Estado.

18—N. 614—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

19—N. 652—S. Paulo (criminal)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Isaltino Costa; recorridos, Joaquim de Toledo Piza e Almeida e José Martiniano Rodrigues Alves.

20—N. 619—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente, The Leopoldina Railway Company, Limited; recorrida, a Camara Municipal de S. Gonçalo.

21—N. 675—Ceará—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, Pedro Thomaz de Queiroz Ferreira; recorrida, a Fazenda do Estado.

22—N. 678—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrida, José da Silva Costa.

23—N. 656—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, a Companhia Pugliese; recorrida a Fazenda do Estado.

24—N. 643—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, Francisco Alves Jorge Malta; recorridos, Bento Gordiano de Carvalho e sua mulher.

25—N. 622—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, os herdeiros do desembargador Antero Ferreira de Ayala; recorrida a Fazenda Estadual.

26—N. 687—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os

Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Paschoal Segreto; recorrida, Manoel Martins de Abreu Lacerda.

27—N. 612—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Julio Cardoso de Lima e sua mulher; recorridos, Guinle & Comp.

28—N. 672—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Manoel Antonio Alves; recorridos, Arthur da Silva Macieira e José Miguel da Costa.

29—N. 560—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, a Irmandade do Santuario do Bon Jesus de Mattos nos de Congonhas de Campos e a Mitra; recorridos, José Martins Polo, sua mulher e outro.

30—N. 594—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Carlos Antonini; recorrida, a Fazenda do Estado.

31—N. 633—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, D. Luiza Vieira da Cunha Fraga; recorrida, o Dr. João Alves Montes.

32—N. 606—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrente, o espolio de D. Francisca Amelia da Camargo Aranha; recorridos, Bezerra Paes & Comp.

33—N. 637—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrentes, Frota, Irmão & Comp.; recorridos, Conceição & Comp. e outro.

34—N. 683—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e M. Espinola; recorrente, José Elias Soares do Amaral; recorrida, a Fazenda Municipal.

35—N. 611—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Delphin de Castro Noves; recorrida, José Luiz Pipa Junior.

36—N. 617—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrida, o Dr. João Moreira de Magalhães.

37—N. 681—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; recorrente, o Dr. João Bernardino Cesar Gonzaga; recorrida, a Fazenda do Estado.

38—N. 631—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, D. Emilia Luiza Magalhães de Mello; recorrida, o Estado do Rio de Janeiro.

39—N. 663—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, o coronel Antonio Carlos de Magalhães; recorrida, a Camara Municipal de Petropolis.

40—N. 701—Parahybi do Norte—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, João Baptista de Mello; recorrida, Americo Bezerra de Mello.

41—N. 673—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Antonio de Vasconcellos e sua mulher; recorrida a Fazenda do Estado.

42—N. 679—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, C. Schaible; recorridos, Haddad & Irmão.

43—N. 651—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; recorrente, Raul Pompeu do Amaral, recorrida, a Fazenda do Estado.

Appellações civis

1—N. 623—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; appellante embargada, a Fazenda Nacional; appellados embargantes, Fernandes, Sampaio, Faria & Comp.

2—N. 604—Pará—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro; appellante, a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão; appellados, Daniel Ferreira dos Santos & Comp.

3—N. 1.187—Rio Grande do Sul (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Epitacio Pessoa; appellante embargante, a Fazenda Nacional; appellados embargados, Horacio Pedrosa da Silveira e outros.

4—N. 1.145—Pernambuco (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellante embargada, a Fazenda Nacional; appellado embargante, Vicente José Dantas.

5—N. 1.319—Paraná (sobre embargo)—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante embargada, a Fazenda Nacional; appellados embargantes, Mathias Bohu & Comp.

6 e 7—N. 1.214—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; appellante, o Governo do Estado de S. Paulo; appellada, a Companhia Nacional de Loterias do Estado.

8—N. 1.259—Paraná (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Espinola; embargantes, Pereira Santos & Comp.; embargado, o Estado do Paraná.

9—N. 1.190—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; appellante, Armindo R. da Fonseca; appellados, Oliveira Andrade & Comp.

10—N. 1.429—Mato Grosso—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Godofredo Cunha; appellante embargada, a União Federal; appellado embargante, o major José Sabino Maciel Monteiro.

11—N. 1.343—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante embargado, Arlindo Pinto de Almeida; appellada embargante, a União Federal.

12—N. 1.318—Pernambuco (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; appellante embargante, a Companhia de Seguros Paraense; appellado embargado, Manoel Marques dos Santos.

13—N. 1.542—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; appellante embargante, José Soares Pinto de Silveira; appellada embargada, a União Federal.

14—N. 1.354—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a União Fe-

deral; appellado, o capitão de fragata Frederico Ferreira de Oliveira.

15—N. 1.592—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante embargada, a União Federal; appellado embargante, o major Paulino Caetano da Silva Santiago.

16—N. 1.515—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante embargante, Dr. Antonio Coelho Rodrigues; appellada embargada, a Companhia de Seguros Nova York Life Insurance Company.

17—N. 1.702—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, o capitão José Ribeiro Pereira; embargados, o tenente Luiz Carlos Franco Ferreira e os assistentes Manoel Antonio Reis Lima, José Augusto do Amaral e outros.

18—N. 1.563—Paraná (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitácio Pessoa; appellante embargante, o Estado do Paraná; appellado embargado, Dr. Euzébio Silveira da Motta.

19—N. 1.516—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Francisco José Gomes da Silva; appellada, a União Federal.

20—N. 1.604—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o Juízo Federal; appellado, Jacob Dullin.

21—N. 1.570—Pará—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, as Companhias de Seguros Amazonia e Lealade; appellado, Theobaldo Secco.

22—N. 1.627—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Mario Pinto de Sá; appellada, a União Federal.

23—N. 1.587—Pará—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Amaro Cavalcanti; appellante, a Companhia de Seguros Amazonia; appellados, Fiuza & Comp.

24—N. 1.550—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Companhia Metropolitana; appellado, Gustavo Gavoti.

25—N. 1.636—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitácio Pessoa e Amaro Cavalcanti; appellante embargante, o tenente Christino Rodrigues da Camara, appellada embargada, a União Federal.

26—N. 1.621—Pará—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitácio Pessoa; appellante, Miguel Milerio de Vasconcellos; appellados, João Martins de Oliveira e outros.

27—N. 1.536—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellantes, Fernandes & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

28—N. 1.541—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, Jorge Bercht; appellada, a Fazenda Federal.

29—N. 1.611—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a União

Federal; appellada, D. Umbellina Ennes Torres, mãe e tutora dos menores Euclides e Judith.

30—N. 1.634—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellada, The Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

31—N. 1.626—Pará—(Desistência)—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Companhia de Seguros Lealade; appellado, Augusto Ruiz de Souza.

32—N. 1.651—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, Antonio Francisco de Sá; appellada, a União Federal.

33—N. 1.578—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellante, o Juízo Federal; appellado, Antonio Cruz & Comp.

34—N. 1.641—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Olympio Tavares.

35—N. 891—Ceará (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola; embargantes, Alvaro Mendes & Comp.; embargado, o Dr. Alfredo Novis.

36—N. 1.660—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, o engenheiro José Estácio de Lima Brandão.

37—N. 1.614—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Martinho José Corrêa da Veiga e sua mulher; appellada a Fazenda Nacional.

38—N. 1.615—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1ª appellante, Izabel Pacheco Louzada Marcenal; 2ª appellante, a União Federal; appelladas as mesmas.

39—N. 1.291—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Wright, Vizar & Brothers e outros.

40—N. 1.575—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho e sua mulher.

41—N. 1.603—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellantes, Garnier & Comp, appellados, Souto Maior & Comp.

42—N. 1.616—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Antonio José Gonçalves Villas Boas; appellados, a Companhia Docas de Santos e a Camara Municipal de Santos.

43—N. 1.674—Pará—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitácio Pessoa e Guimarães Natal; appellante, D. Maria Augusta da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.

44—N. 1.684—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, Reis Oliveira & Comp.

45—N. 1.653—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Domingos Moutinho

da Silva Garnier; appellado, Bernardino F. Garnier.

46—N. 1.532—Bahia—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Mancel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia; appellados, a Compagnie Eclairage da Bahia e outros.

47—N. 1.692—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellados, Louis Hermann & Comp.

48—N. 1.689—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Empresa de Sal e Navegação; appellados, a Companhia de Seguros Indemnizadora e outros.

49—N. 1.685—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Ribeiro de Almeida; appellante, Antonio Salles Belfort Vieira; appellada, a União Federal.

50—N. 1.694—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Godofredo Cunha; appellante, D. Angela Athénaïs Blot; appellados, S. Queiroz & Comp.

51—N. 1.407—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Marques Martins.

52—N. 1.566—Bahia—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Banco Economico da Bahia; appellada, a Fazenda Nacional.

53—N. 1.637—Minas Geraes (desistência)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva; appellante, o tenente-coronel Arthur Rozenberg; appellado, o Estado de Minas Geraes.

53 A—N. 1.722—Capital Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes embargantes Silva Marcha & Comp.; appellada, a União Federal.

54—N. 1.707—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, o Juízo Federal; appellado, o Dr. Justo Jansen Ferreira.

55—N. 1.654—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Epitácio Pessoa; appellante embargada, a União Federal; appellado embargante, o Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis.

56—N. 1.270—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitácio Pessoa; appellante, a União Federal; appellada, a Empresa Esperança Maritima.

57—N. 1.433—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Pereira Teixeira & Comp.

58—N. 1.652—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, o 2º tenente Emilio Julio Hess; appellada, a União Federal.

59—N. 1.683—Ceará—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; 1ª appellante, a Fazenda Nacional; 2ª appellantes, Reishofer Frères; appellados os mesmos.

60—N. 1.700—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, o juiz

Heral da 2ª vara; appellados, Baptista Welches e Rafael Garcia Slodis.

61—N. 1.718 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, a Companhia Docas de Santos; appellados, Wilsons Sons & Comp.

62—N. 1.810—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Arp & Comp.; appellados, a Hamburgo Amerika Line.

63—N. 1.742—Parahyba do Norte—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellantes, A. Bockman & Comp.; appellados, A. B. Lyra & Comp.

64—N. 1.755—Capital Federal (ex officio) —Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Alvaro Alves de Souza.

65—N. 1.599—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellante, o capitão de fragata Pedro Antonio da Silva; appellada, a União Federal.

66—N. 705 — Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a Camara Municipal de Cuyabá; appellada, a Fazenda Nacional.

67—N. 1.734 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o coronel Domingos Antonio da Cunha.

68—N. 1.752—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellantes embargados, Joaquim de Azevedo Domingues e outros; appellada embargante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.

69—N. 1.719—Goyaz—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o Dr. Ramiro Pereira de Abreu; appellado, o Estado de Goyaz.

70—N. 1.771—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juizo Federal; appellado, Frederico Carlos da Cunha Junior.

71—N. 1.701—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o espolio de Sua Magestade o Sr. D. Pedro II; appellada, a União Federal.

72—N. 1.729—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1ª appellante, a Prefeitura Municipal de Niteroy; 2ª appellante, o Dr. Roberto Pereira Soares; appellados, os mesmos.

73—N. 1.698—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da 1ª vara; appellado, Francisco de Mello Franca.

74—N. 1.682—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Carlos Bally & Comp.

75—N. 1.722 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes embargantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada embargada, a Fazenda Nacional.

76—N. 1.821 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a Companhia de Seguros Alliança da Bahia; appellados, Torres & Comp.

77—N. 1.796 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1ª appellante, o Juizo Federal; 2ª appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Dias Negrão.

78—N. 1.605 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o Dr. Domingos José Alves da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.

79—N. 1.781 B — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a União Federal; appellado, John Gordon.

80—N. 1.063—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, o almirante Elisario José Barbosa e outros.

81—N. 1.670 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellantes, Zerrener Bulow & Comp.; appellados, Carlos F. Buffer & Comp.

82—N. 1.788 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a União Federal; appellados, Olyntho Bernardi e sua mulher.

83—N. 1.825—Pará—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a União Federal; appellado, o major Carlos Baptista de Noronha da Matta.

84—N. 1.772—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, o juiz federal da 1ª vara; appelladas, DD. Maria Julia Bransford e Hilda Motta.

85—N. 1.863—Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; 1ª appellante, o Juizo Federal; 2ª appellante, a União Federal; appellada, The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited.

86—N. 1.828—Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellado, Frederico Corrêa da Camara.

87—N. 1.635—Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Joaquim Gonçalves Fernandes Pires e sua mulher.

88—N. 1.732 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; 1ª appellante, a Fazenda Nacional; 2ª appellantes, Domingos Joaquim da Silva & Comp.; appellados, os mesmos.

89—N. 1.710—Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1ª appellante, o juiz federal da 1ª vara; 2ª appellante, a União Federal; appellado, Carlos de Queiroz.

90—N. 1.741—Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Germano Holzkecht; appellado, Adam Engel.

91—N. 1.774—Capital Federal — Relator,

o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Botelho & Oliveira; appellado, José Mercadante.

92—N. 1.535—Paraná—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Ribeiro Vianna.

93—N. 1.549—Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, J. Militão de C. Menescal; appellados, Antonio da Veiga Cabral e Joaquim Meirelles de Andrada.

94—N. 1.723—S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1ª appellante, o juiz federal na secção do S. Paulo; 2ª appellante, o procurador seccional da Republica; appellados, D. Arminda Candida da Vasconcellos e outros.

95—N. 1.767—Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellados, D. Emilia Clemente Campello e outros.

96—N. 1.639—Pará—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Manoel Antonio Ferreira de Moraes; appellados, Mouta Finza & Comp.

97—N. 1.715—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, Manoel Ferreira Leite; appellada, a União Federal.

98—N. 1.770—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o juiz federal na secção do Maranhão; appellada, a Companhia de Fiação Tecidos Fabril Maranhense.

99—N. 1.797—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o juiz federal; appellados, Luiz Antunes & Comp.

100—N. 1.804—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellada, a companhia de seguros Aachen de Munich, Aachener und Münchener Feuer Versicherungs Gesellschaft.

101—N. 1.856—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, Manoel Jesuino da Silva Portugal; appellada, a União Federal.

102—N. 1.766—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, Arthur Napoleão Ferraz Teixeira; appellada, a Fazenda Nacional.

103—N. 1.734—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Michelle Magilla; appellados, Fry Youle & Comp.

104—N. 1.857 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Benedito Pereira de Toledo; appellada, a Fazenda Nacional.

105—N. 1.798 A — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Domingos Manoel da Costa e sua mulher; appellada, The New York Life Insurance Company, Limited.

106—N. 1.724 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Ribeiro de Almeida; appellante, Manoel Pires de Freitas; appellado, Bibiano Ferreira Campos.

107—N. 1.805 — Capital Federal — Re-

lador, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellados, Godoy Fernandes & Paiva.

108 — N. 1.819 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Companhia Nacional de Navegação Costeira; appellado, o Banco Pelotense;

109 — N. 1.910 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Treisan, Irmãos & Filhos.

110 — N. 1.730 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

111 — N. 1.757 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, o Estado do Paraná; appellado, Antonio Ricardo de Souza Dias Negreão.

112 — N. 1.823 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Cassador Luigi; appellados, Mourão & Comp.

113 — N. 1.880 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellantes, Barberis Monesi & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

114 — N. 1.912 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, João Augusto de Oliveira; appellada, a Fazenda Nacional.

115 — N. 1.918 — Mato Grosso — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, D. Eliza Carolina Barbosa; appellada, a Fazenda Municipal.

116 — N. 1.920 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Compagnie Auxiliare de Chemins de Fer au Brésil (Viagem Ferrea do Rio Grande do Sul); appellado, Luiz Fernandes.

117 — N. 1.927 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes Oliveira Carvalho & Irmão; appellada, a Fazenda do Estado de Pernambuco.

118 — N. 1.818 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Charles Bally & Comp.

119 — N. 1.865 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, o Dr. João Alves Meira e sua mulher; appellada, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.

120 — N. 1.739 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Emilio Innocencio Calo & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

121 — N. 1.881 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores os Srs. ministros Epitacio Pessoa e Amaro Cavalcanti; appellante, o juiz federal do Maranhão; appellado, João Paulo de Miranda Góes.

122 — N. 1.841 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Pedro Roiz de Carvalho; appellada, a União Federal.

123 — N. 1.740 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellantes, Gustavo Trinks & Comp.; 2º appellante, João Duarte-Ferreira; appellados, os mesmos.

124 — N. 1.792 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, José Domingos Mendes e o Estado da Bahia.

125 — N. 1.833 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, Jorge Oazem d'Achiame; appellada, The Leopoldina Railway Company, Limited.

126 — N. 1.838 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, José de Oliveira Castro.

127 — N. 1.845 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellantes, Fratelli Pugliese Corbone e outros; appellada, a União Federal.

128 — N. 1.784 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro; appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellada, The Ouro Preto Gold Mines of Brazil.

129 — N. 1.881 — Pará — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a Empresa Esperança Maritima; appellada, a Companhia Inglesa Prince Line, Limited.

30 — N. 1.782 B — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, Thiago Guedes Corrêa; appellados, Barbosa & Tocantins.

131 — N. 1.795 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellado, Verano Gomes Alonso de Almeida.

132 — N. 1.829 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o juiz federal da 2ª vara; appellado, o Dr. Muro de Andrade Ramos.

133 — N. 1.833 — Pará — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, David Moreira Roza; appellado, Manoel Gonçalves Caseiro.

134 — N. 1.839 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Luiz Cardoso Martins, sua mulher e outros; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Electrica.

135 — N. 1.848 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Gustavo Trinks & Comp.; appellada, a Companhia Aliança da Bahia.

136 — N. 1.716 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Antonio Braga & Comp.

137 — N. 1.727 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda Federal; appellado, o Dr. Luiz José Sampaio.

138 — N. 1.832 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Muniz Barreto; appellante, general Braz Abrantes; appellada, a União Federal.

139 — N. 1.650 — Capital Federal — Relator,

o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, João Baptista Curio de Carvalho e outros; appellada, a União Federal.

140 — N. 1.775 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Manoel Ferreira Machado; appellada, a Companhia Aliança da Bahia.

141 — N. 1.814 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro; appellante, o capitão de fragata Francisco José Marques da Rocha; appellada, a União Federal.

142 — N. 1.931 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a União Federal; appellados, Francisco Cardoso de Paiva e sua mulher.

143 — N. 1.758 — Pará — Relator, a Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; appellante, a União Federal; appellado, Antonio da Silva Santos.

144 — N. 1.753 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; appellante, o Juizo Federal na seção do Maranhão; appellados, o desembargador Lourenço Valente de Figueiredo e outros.

145 — N. 1.706 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, João Luiz Gago; appellada, a Fazenda Nacional.

146 — N. 1.854 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, The Leopoldina Railway Company Limited; appellados, a Companhia Estrada de Ferro Juiz de Fora e Piau e o Estado de Minas Geraes.

147 — N. 1.875 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; appellante, D. Genoveva Clara Junqueira Netto; appellada, a Companhia de Seguros Sul-America.

148 — N. 1.877 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juizo Federal na Seção do Amazonas; 2º appellante, a Mamão Harbour Limited; 3º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. Heliodoro Jaramillo.

149 — N. 1.913 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Amorim.

150 — N. 1.925 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministros Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal da 1ª vara; appellado, Alfredo Velloso.

151 — N. 1.928 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Araújo Freitas & Comp.

152 — N. 1.937 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal da 2ª vara; appellado, o Dr. João Barreto da Costa Rodrigues.

153 — N. 983 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o procurador sccional da Republica; appellado Oswaldo Othon Mendes.

154 — N. 1.864 — Capital Federal — Relator,

o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juizo da 1ª vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, José Luiz Fernandes Braga.

155—N. 1.939—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Hugo Heydtmann; appellada, a Fazenda Nacional.

156—N. 1.865—S. Paulo—Relator o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juizo Federal na secção de S. Paulo; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o tenente coronel Luiz Francisco Relva.

157—N. 1.859—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1ª appellantes, Durich & Comp.; 2º appellante, a Companhia Serviços do Portos; appellados, os mesmos.

158—N. 1.834—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leon Ramos; 1ª appellantes, Fry Youle & Comp. 2ª appellante, Michel Mazella; appellados, os mesmos.

159—N. 1.918—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, R. Suarez & Comp.

160—N. 1.933—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juiz federal da 1ª vara; 2ª appellante, a União Federal, appellados, Angelo Raul da Silveira Castro e outro.

Embargos remettidos

1—N. 1.026—Bahia (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; embargantes, Conde Filho & Comp.; embargada, a Fazenda Nacional.

2—N. 1.141—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; embargante, Antonio Caetano da Silva Kelly; embargada, a União Federal.

3—N. 1.745—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; embargante, a União Federal; embargada, The S. João d'El-Rey Gold Mining Company.

Ação civil originaria

N. 11—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; autor, o Estado de Minas Geraes; réo, o Estado de S. Paulo.

Revisões criminaes

1—N. 1.461—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; peticionarios, Frediano Trebbi e Boaventura Lopes.

2—N. 1.181—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; peticionarios, Pedro de Assis e Martinho Pinto da Costa.

3—N. 1.398—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; peticionario, João Bernardo.

4—N. 1.293—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; peticionario, Manoel Elias.

5—N. 1.339—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitacio Pessoa e Amaro Cavalcanti; peticionario, José Porfirio Alves dos Santos.

6—N. 1.417—Amazonas—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro; peticionario, Lauro Antonio Corrêa.

7—N. 716—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; peticionario, Manoel Francisco do Nascimento.

8—N. 1.388—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; peticionario, Joaquim Ferreira Brauna.

9—N. 1.410—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Amaro Cavalcanti; peticionario, Orozimbo Miguel de Abreu.

10—N. 1.415—Piahy—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; peticionario, Arsenio Joviniano de Oliveira.

11—N. 1.433—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, José Vigna.

12—N. 1.442—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; peticionario, Marciano Gomes da Costa.

13—N. 1.374—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, Orestes da Silva Castro.

14—N. 1.322—Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; peticionario, Antoni José Miguel.

15—N. 1.289—Goyaz—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Murinho; peticionario, Pedro Felix.

16—N. 1.295—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionario, João Mauricio de Luna.

17—N. 1.315—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionario, José da Silva Oliveira.

18—N. 1.343—S. Paulo—Relator o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionario, Manoel Bernardino de Souza Dias.

19—N. 1.353—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionario, Joaquim Dias Campos Sobrinho.

20—N. 1.369—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionario, Hilario José da Cruz.

21—N. 1.391—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionario, Bondeimonti Ciani.

22—N. 1.245—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; peticionario, João Faria Ribeiro.

23—N. 1.335—Bahia—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; peticionario, Vicente Corrêa Marques.

24—N. 1.355—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Gui-

marães Natal; peticionarios, José Augusto Salles e José Alves dos Santos.

25—N. 1.364—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, Antonio Pedro de Camargo.

26—N. 1.367—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionario, Guiniano Rodrigues Dantas.

27—N. 1.428—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionario, André Pucca.

28—N. 1.251—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Epitacio Pessoa; peticionario Emydio Nogueira de Almeida.

29—N. 1.406—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; peticionario Alfredo José Baptista.

30—N. 1.473—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; peticionario Encas Marinc.

31—N. 1.429—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo da Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; peticionario, Thomaz de Lima.

32—N. 1.282—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; peticionario Firmino Francisco de Avila.

33—N. 1.298—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; peticionario, Manoel Malaquias de Oliveira.

34—N. 1.342—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; peticionario, bacharel Sabino Gomes da Silva.

35—N. 1.350—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; peticionario, Euclides do Amaral Pinto.

36—N. 1.404—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, José Anselmo Raymundo.

Homologação de sentença estrangeira

1—N. 615—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; requerentes, Joaquim de Bessa Pinto e outros.

2—N. 626—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; requerente, The Conquista Xicão Gold Minas Company, Limited.

3—N. 636—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Ribeiro de Almeida; requerentes, Arnaldo da Silva Rocha e outros.

4—N. 627—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; requerentes, Fructuoso José Alves Machado, D. Henriqueta Alves Machado e seu marido Dr. José Maria Ferreira e outros.

5—N. 642—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; requerente, José Mauricio Corrêa Vianna.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 20 de maio de 1911. O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de M. F. Lopes & C.

De publicação da declaração da fallencia da firma M. F. Lopes & C., estabelecida a praia de Botafogo n. 412, com o commercio de casa de pasto e, individualmente, a dos socios solidarios Antonio José de Araújo Braga e Manoel Fernis Lopes, na forma abaixo :

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Manoel Corrêa Guedes, devidamente instruido e depois das necessárias diligencias foi por sentença deste juizo, de hoje datada, proferida ás 3 horas da tarde, declarada aberta a fallencia da firma M. F. Lopes & C., estabelecida a praia de Botafogo n. 442, com o commercio de casa de pasto e, individualmente, a dos socios solidarios Antonio José de Araújo Braga e Manoel Fernis Lopes, fixando o seu termo para os effectos legais do 3 de abril proximo passado, ficando os credores dos ditos fallidos notificados para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos que forem nomeados a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outro fim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assembleia da referida fallencia, a realizar-se em 20 de junho vinlouro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no forum, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de maio de 1911. Eu, Antonio de Souza Couto, escrivão interino, subcrevi. — *João Rodrigues da Costa.*

Juizo de Direito da Segunda Vara CommercialFallencia de Deolindo Pinto Ferreira
AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da fallencia de Deolindo Pinto Ferreira, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao Juiz, por meio de requerimento, instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1911. — O escrivão *Dario Cunha.*

Fallencia de Alfredo Gomes Cardia

AVISO AOS CREDORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Alfredo Gomes Cardia, estabelecido com officina de construções de prédios e serraria, á rua General Menna Barreto ns. 174 e 176, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da Segunda Vara Commercial desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Mendes & Comp., e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Alfredo Gomes Cardia, estabelecido á rua

General Menna Barreto ns. 174 e 176, por sentença deste juizo, de 25 de abril de 1911, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 13 de março de 1911. Foram nomeados syndicos os credores Mendes & Comp., residentes á praia de Botafogo n. 472, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 25 de maio de 1911, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de abril de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subcrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Fallencia de Deolindo Pinto Ferreira

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da fallencia de Deolindo Pinto Ferreira que a assembleia foi adiada para o dia 23 de corrente, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1911. — O escrivão, *Dario Cunha.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da sentença que julgou reabilitado o negociante José da Costa Moraes

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em conformidade com sentença deste juizo, foi julgado reabilitado o negociante José da Costa Moraes. Sentença: Vistos, etc., e attendendo a que o fallido José da Costa Moraes pagou integralmente a dous unicos credores, e mais a que fora apenas denunciado, e a reabilitação faz cessar todos os effectos da fallencia (lei n. 2.824, arts. 145 e 158, julgo o mesmo reabilitado para os effectos legais, e mando se proceda na forma do art. 147 da citada lei. Custas, *ex-causa*. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911. — *José Affonso Lamounier Junior.* — Pelo presente faço publico a reabilitação do referido negociante. E para constar passaram-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de maio de 1911. E eu, João de Souza Pereira Junior, — *José Affonso Lamounier Junior.*

Juizo da Quinta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias ao réo Francisco Chaves

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber a Francisco Chaves que, por parte da justiça publica, lhe foi offerecida denuncia, pela qual está sendo processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e, como não tenha sido encontrado, para ser pessoalmente citado, pelo presente o cito, com o prazo de 20 dias e sob pena de revelia, a comparecer neste juizo, para se ver processar e offerecer defesa, ficando desde logo citado para todos os demais termos do processo, até final sentença. E para que chegue ao seu conhecimento, passaram-se o presente e mais outros de igual teor, que serão afixados em logares publicos. As audiencias neste juizo são em todos os dias uteis, ao meio-dia, na rua dos Invalidos n. 153. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 20 de maio de 1911. — *Alfredo de Almeida Russel.*

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias ao réo Amancio da Costa Polillo na forma abaixo
O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Amancio da Costa Polillo que não tendo sido possível citá-lo pessoalmente para assistir ao summario de culpa do processo crime que lhe move a justiça publica, pelo art. 303 do Código Penal, pelo presente o cito para comparecer neste juizo, á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, estação do Engenho de Dentro, na audiência do primeiro dia útil, depois de findo o prazo de 20 dias da publicação deste, ás 12 horas e nas seguintes, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. E, para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1911. Eu, José de Oliveira Galvão, escrivente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrivão, o subcrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro.*

De citação aos réos João Americo e Virgilio José Rodrigues, incurso no art. 303 do Código Penal, com o prazo de 20 dias

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª Pretoria, etc.:

Faz saber aos réos João Americo e Virgilio José Rodrigues, ex-marinheiros de 2ª classe, que foram denunciados pelo Dr. promotor adjunto, com exercicio nesta pretoria, como incurso no art. 303 do Código Penal; e como não tenha sido possível intimá-los, pessoalmente, e terem sido excluídos da Armada Nacional, ficam pelo presente citados, intimados a comparecerem neste juizo, dentro do prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste, na primeira audiência em dia útil, para se verem processar, sob pena de revelia, se não comparecerem em juizo, ás 12 horas da tarde, á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, estação do Engenho de Dentro. E para que a noticia chegue a seus conhecimentos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio, 17 de maio de 1911. Eu, José Firmino de Abreu, escrivão juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrivão, o subcrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro.*

MARCAS REGISTRADAS

N. 7333

Pernambuco

Certifico que a marca «Aguia-Progresso», de José F. Xavier, que distingue a goiabada de sua fabricação, registrada na Junta Commercial do Recife, Estado de Pernambuco, sob numero setecentos e cinquenta e cinco, foi depositada nesta junta em dous do corrente, com um exemplar do *Diário de Pernambuco*, em que sahiu publicado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 19 de maio de 1911. (Assinado) secretario, *Fabio Leal.*

RENDAS PUBLICAS

ALFÂNDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 20 de maio de 1911:

Em ouro....	115:117\$508	
Em papel....	177:984\$651	293:103\$162

Renda arrecadada de 1 a 20

de maio de 1911..... 6.424:016\$740

Em igual periodo de 1910... 4.447:733\$154

Diferença a maior em 1911 1.976:277\$586

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL			
Renda do dia 20 de maio de 1911			
Ordinaria.....	23:822	732	
Consumo:			
Fumo.....	6:943	000	
Bebidas.....	2:535	800	
Phosphoros....	20:400	000	
Calçado.....	956	000	
Perfumarias...	388	000	
E. pharmaceu- ticas.....	1:53	000	
Vinagre.....	18	000	
Charcos.....	525	000	
Tecidos.....	9:425	000	
Bengalas.....	40	000	
Registro.....	560	000	43:329
			332
Rendas patrimoniaes.....			634
Extraordinaria.....			24:262
Deposito.....			41
Renda com applicação es- pecial.....			10:723
			344
			161:813
			366
Renda de 1 a 19 de maio de 1911.....	1:522	079	366
			1:634:792
			371
Em igual periodo de 1910...	1:157	606	344

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

EXAME DE ADMISSÃO

Será chamado segunda-feira, ás 11 horas da manhã, o Sr. Doralio Timotheo da Costa, afim de fazer a 2ª parte de sua prova de desenho para admissão.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de maio de 1911.— *Andrade Neves*, sub-secre-tario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 5 de junho futuro, serão rece-bidas nesta directoria, propostas para o for-necimento, durante o anno de 1911, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 15

Material para photographia.—Preço con-forme a unidade constante da relação.

Grupo 16

Fumo e artigos para fumantes.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17

Fructas, gelo e carvão vegetal.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 18

Capim.—Preço do kilo.

Grupo 19

Fazendas e artigos de armario.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20

Fardamento para o pessoal.—Preço con-forme a unidade constante da relação.

Grupo 21

Louças e porcellanas.—Preço por unidade e duzia.

Grupo 22

Material e objectos para electricidade. — Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23

Courros e artigos de correeiro.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24

Artigos para carruagens.—Preço con-forme a unidade constante da relação.

Grupo 25

Accessorios para automoveis.—Preço con-forme a unidade constante da relação.

Grupo 26

Ferragens e artigos do ferragista.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27

Tintas, vernizes e artigos para pintura.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28

Lubrificantes e artigos para lanchas e es-caleres.—Preço conforme a unidade con-stante da relação.

Grupo 29

Madeiras e materiais de construcção.

Condições

1ª. todos os artigos serão de primeira qualidade e só se accetam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos con-currenentes, os quaes devem trazer-as, com preço para todos os artigos, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª. as propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, sendo sómente uma, estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nella especificados, sem acorreimentos, entre-linhas, emendas, razuras ou realças, em algarismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos;

3ª. os proponentes apresentarão os emen-tos em original, ou publica-fôrma, do The-souro Nacional e Prefeitura Municipal, re-lativos ao pagamento do imposto de indus-trias e profissões e alvarás de licenças, para o 2º semestre do exercicio corrente;

4ª. cada proponente depositará, préviamen-te, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará sómente até a vespéra do dia do re-cebimento e abertura das propostas, a quan-tia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apo-lizes da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5ª. dar-se-hão guias para deposito de ga-rantia de propostas, sómente aos negocian-tes que exhibirem cartas de matriculados na Junta Commercial e documentos em pu-blica-fôrma ou em original, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes aos artigos que pretendem fornecer;

6ª. para cada grupo lavrar-se-ha, oppor-tunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractan-tes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 15º, 16º, 17º e 18º; de 3:000, para os 20º, 21º, 24º, 27º e 29º; de 5:000\$ para os 19º, 22º, 23º, 25º, 26º e 28º;

7ª. as propostas serão recebidas e abertas diante dos concurrenentes, ás 2 horas da tarde de 5 de junho futuro;

8ª. os fornecedores venderão aos funcio-narios da Secretaria de Estado, exigindo pa-gamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9ª. fica entendido que o proponente prefe-rido para o fornecimento de qualquer gru-

po, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta di-rectoria for publicado, perderá o direito a execução;

10. a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde, do dia util anterior ao marcado (3 de junho de 1911) para o recebimento e abertura das propostas. O concorrente que até aquelle dia não exhibir o documento comprovativo da caução do Thesouro Na-cional, não será chamado no dia do recebi-mento de propostas;

11. os generos destinados á Colonia Cor-reccional de Dous Rios, serão entregues á bordo do vapor que os tem de conduzir á Ilha Grande;

12. as propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado, não serão tomadas em consideração, á vista da letra b do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909;

13. os contractantes de generos são obri-gados a fornecer os aos officios da Força Policial pelo preço do contracto, dinheiro á vista, ou mediante vales, devidamente lega-lizados, que serão mensalmente resgatados;

14. os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou de-laxarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

15. os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando ab-negão ou recu-e satisfazer os pe-didos, sujeitando-se, porém, á perda da cau-ção, que reverterá á Fazenda Nacional.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponen-tes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concurrenentes que se apre-sentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Ant s de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a to-das as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vanta-gens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a pro-posta mais barato;

d) a concorrência (preferencia) cabo de direito ao autor da proposta mais barato, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

e) é licito ao Governo estipular uma so-gunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o di-reito á melhor classificação, sirva para de-cidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 6 de maio de 1911.—O director geral, *J. C. de Souza Bor-dini*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A INSTALLAÇÃO DA NOVA CANALIZAÇÃO DE AGUA DO RESERVATORIO SITO Á RUA ELISA AO PALACIO RIO NEGRO EM PETROPOLIS

De ordem do 1º engenheiro, encarregado das obras deste Ministerio, faço publico que no dia 26 do corrente mez, ás 2 horas da

tarde, na Directoria de Contabilidade do Ministerio, serão recebidas propostas, para a instalação de nova canalização de agua do reservatório sito á rua Elisa, ao palacio Rio Negro, em Petropolis, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

2.ª A concorrência versará somente sobre o preço da totalidade das obras.

3.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma secretaria de Estado, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelope fechado, devidamente datados e assignados, com indicação de suas residências e, em envelope separado, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade.

4.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada e nella declarado, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra.

5.ª A proposta, assim organizada e devidamente selada, será fechada em envoltório lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F....

6.ª Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria, e que se dará somente até a véspera do dia marcado, para o recebimento e abertura das propostas a quantia de 34\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto; caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignar-se.

7.ª O depósito constante da clausula 5ª será elevado a 693\$, para garantir a fiel observância do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado, sem apresentação do respectivo certificado.

8.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.ª As propostas serão recebidas e abertas diante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia 21 do corrente, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 25.

10.ª A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

11.ª O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de..... 6.933\$300.

12.ª O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do prazo de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

13.ª O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários, si exceder ao prazo de 45 dias uteis estipulado para a conclusão das obras.

14.ª No caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no pretendente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

15.ª O material a empregar-se será de 1ª qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

16.ª O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importância

do seu trabalho, depois de concluido o accerto pelo engenheiro do ministerio.

Descrição dos trabalhos e especificações:

a) fornecimento e assentamento de cahos de ferro galvanizado, de 1 1/2 pollegadas de diametro, do reservatório ao palacio Rio Negro, sendo retirado o encanamento existente;

b) abertura das ruas Koeler, Barão do Amazonas, Monsenhor Bacellar, Visconde de Itaboraí e Elisa, para collocação do novo encanamento e reparações dessas ruas damnificadas pelas escavações, de accordo com as posturas municipais;

c) fornecimento e collocação de um encanamento de ferro galvanizado em torno do palacio Rio Negro, com os respectivos registros, para adaptação de mangueiras e facilitar a irrigação do jardim;

d) construção de uma cerca de arame farpado em volta da caixa de agua, com mourões de tapinhão, tendo uma porteira para entrada, com fechadura e cadeado de superior qualidade.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de maio de 1911. — O escriptorario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

NOVA CONCORRÊNCIA PARA OS REPAROS DE QUE CARECE O PREDIO ONDE FUNCIONA O PRIMEIRO TRIBUNAL DO JURY, A RUA DA RELAÇÃO

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado das obras deste ministerio, faço publico que, no dia 24 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade do ministerio, serão recebidas propostas para os reparos de que carece o predio onde funciona o primeiro tribunal do Jury, á rua da Relação, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, sob as seguintes clausulas:

1.ª A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e preço.

2.ª A questão de idoneidade do proponente será julgada antes da abertura das propostas.

3.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma Secretaria de Estado, no dia e hora acima designados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datados e assignados, com indicação de suas residências e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar sua idoneidade.

4.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada e nella declarado, sem emendas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra e o de unidade.

Cada proposta, assim organizada e devidamente selada, será fechada em envoltório lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F.... (nome do proponente).

5.ª Cada proponente depositará previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela referida directoria e que se dará somente até a véspera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a caução de 1:100\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignar-se.

6.ª O depósito constante da clausula 5ª será elevado a 2:200\$, para garantia e fiel execução do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado, sem apresentação do respectivo certificado.

7.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª As propostas serão recebidas e abertas diante dos concorrentes ás 2 horas da tarde do dia 24 do corrente mez e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas do dia anterior, (23 de maio).

9.ª A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

10. O contractante iniciará os trabalhos, que constam do presente edital, dentro do prazo de 24 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

11. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários, si exceder ao prazo de 35 dias uteis estipulados para a conclusão das obras.

12. No caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

13. O material a empregar nas referidas obras será de 1ª qualidade, a juizo do engenheiro do ministerio.

14. As propostas serão publicadas na integra.

15. O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de réis 11:000\$000.

Especificações:

a) renovação de todos os soalhos, barrote e entulhos nos compartimentos a serem impermeabilizados;

b) o solo a ser impermeabilizado será feito com uma camada de concreto de 0,20 de espessura e na dosagem 1:3:5;

c) assentamento do ladrilho de ceramica, com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:3, sendo as paredes rematadas com rodapés de ladrilho na área central e archivo, e na área lateral e cartorios, sendo os desenhos do ladrilho a empregar nesses compartimentos escolhidos pelo engenheiro do ministerio, mediante amostra;

d) pintura a oleo de todas as paredes, com as mãos de tinta que forem necessarias, a juizo do engenheiro do ministerio, para sua boa conservação;

e) pintura a oleo de todos os tectos, portas, e guarnições, nas condições da letra anterior;

f) execução de todos os concertos de carpinteiro e pedreiro nos tectos, portas, rodapés e, bem assim, substituição de ferragens estragadas e vidros quebrados;

g) execução dos concertos necessarios no portão da entrada lateral;

h) abertura de uma janella e uma porta, incluindo todo o madeiramento e ferragens e bem assim o fornecimento e collocação de uma grade de ferro no cartorio e archivo;

i) reparos geraes nos encanamentos de agua e gaz, substituindo todas as peças que não estiverem em perfeito estado, inclusive aparelhos hygienicos e sanitarios;

j) fornecimento e assentamento de um lavatorio de ferro esmaltado, com bacia de louça e respectivos encanamentos, na sala do juiz;

k) todo o vigamento será de madeira de lei, sendo os soalhos de peroba e guarabá, em frizos de 1 1/2 pollegadas, de um frizo alternados.

16. Caso necessitem os pretendentes de mais circumstanciadas explicações, lhes será prestada neste escriptorio, a Avenida Gomes Freire n. 137.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocioes Interiores, 16 de maio de 1911.—O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Justiça e Negocioes Interiores

NOVA CONCORRENCIA PARA REPAROS NO INSTITUTO ELECTRO-TECHNICO

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, faço publico que no dia 24 do corrente mez, na Directoria de Contabilidade do ministerio, serão recebidas propostas para os reparos a se fazerem no Instituto Electro-technico, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª, a idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2.ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade das obras;

3.ª, os proponentes deverão comparecer na mesma Secretaria de Estado, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

4.ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, todas datadas e assignadas, sendo nellas declarado, sem emendas, entrelinhas, ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envoltorio lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de F... (nome do proponente).

5.ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 171\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que revertirá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido recusar-se a assignal-o;

6.ª, o deposito constante da clausula 5.ª será elevado a 342\$, para garantir a fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

7.ª, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

8.ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia 24 do corrente, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 23;

9.ª, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

10. o preço maximo acima do qual não será aceita nenhuma proposta é de réis 3:415:500;

11. o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do prazo de 48 horas depois da assignatura do contracto, sujeitando-se a sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

12. o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios, si exceder ao prazo de 40 dias uteis, estipulado para conclusão das obras;

13. no caso de igualdade de condições, a preferencia racahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

14. o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição;

15. o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, deoos de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Descripção dos trabalhos:

1.º Reparação geral de todas as calhas e conductores do telhado, dando o declive necessario.

2.º Concertos na cupula, substituindo o que estiver estragado, dando ás calhas a inclinação necessaria ao facil escoamento das aguas.

3.º Reparação completa de todos os terraços.

4.º Concertos geracs no telhado.

5.º Serviços de carpinteiro nas portas e substituição de todas as ferragens estragadas.

6.º Serviços de pedreiro.

7.º Collocação de vidros ralados na cobertura da varanda do pateo central, substituindo o todos os que estiverem quebrados.

8.º Abertura de rasgos nas soleiras das sacadas e collocação de pingadeiras, para evitar que as aguas da chuva penetrem no edificio.

9.º Concerto de todas as caixas de agua do pavimento terreo e torreão.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocioes Interiores, 16 de maio de 1911.—O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Externato do Collegio Pedro II

EXAMES DE MADUREZA

Segunda-feira, 22 do corrente, ao meio-dia, serão chamados a provas oraes de latim: Oswaldo Duarte, José de Gusmão Lima, Raul Sampaio Cardoso e José Joaquim da Gama e Silva; e de linguas vivas, Henrique Pinto Ferreira, Antonio do Regio Leite de Oliveira, Arthur Fernandes do Carvalho Castro e Paulo Emilio Monteiro Brazil.

Secretaria do Collegio Pedro II, 20 de maio de 1911.—*Paulo Tavares*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Sant'Anna do Matheus n. 1, moderno 25, dia 26 do corrente ao meio-dia.

Rua Magalhães Couto n. 20 antigo, dia 26 do corrente ás 12 horas e 1/4 da tarde.

Rua José Bonifacio n. 34, dia 26 do corrente ás 12 horas e 3/4 da tarde.

Rua Manoel Victorino n. 35, dia 26 do corrente a 1 hora e 1/4 da tarde.

Rua Manoel Victorino ns. 107 e 109, dia 26 do corrente á 1 1/2 horas da tarde.

Rua Dr. Bulhões ns. 14 e 16, dia 29 do corrente ao meio-dia.

Rua Dr. Daniel Carneiro n. 122 (estalagem com 18 casinhas), dia 23 do corrente ás 12 horas e 3/4 da tarde.

Rua Goyaz n. 138, dia 29 do corrente ás 12 horas e 3/4 da tarde.

Rua José Domingues ns. 42 e 46 (estalagem), dia 23 do corrente a 1 hora da tarde.

Rua Affonso Ferreira n. 57 (barracão), dia 29 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de maio de 1911.—O secretario, interino, *Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo o proprietario ou arrendatario do predio abaixo designado, ou seu legitimo procurador, a comparecer no dia e hora infra indicados, no referido predio, afim de assistir á vistoria que nelles se vai effectuar, sob as penas da lei:

Rua da Boa Vista n. 14 (antigo), dia 26 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de maio de 1911.—O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Qualificação do Guardas Nacionais

FREGUEZIA DE SANTA RITA

O tenente-coronel Eugenio da Silveira Alves da Silva, commandante do 19º batalhão de infantaria da Guarda Nacional e presidente do conselho de qualificação da parochia de Santa Rita:

Faço saber que no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, se installará, com a assistencia do meritissimo juiz pretor, no edificio do juizo da 2ª Pretoria, á rua da Prainha n. 23, sobrado, o conselho de qualificação de guardas nacionais para o alistamento de cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º, do decreto n. 772, de 25 de outubro de 1859; titulo 1º, capitulo 8º, do decreto n. 1.139, de 12 de março de 1853; e ordem do dia do quartel-general desta Capital Federal, datada de 5 do corrente, sob n. 20.

Outrosim, convindo os Srs. capitães Arthur Dias do Castro, Francisco José de Sá, tenente Joaquim da Cruz Vieira e 1º tenente Leão Horta Fernandes, para comparecerem no referido dia, hora e lugar. E para constar, faço o presente, que vai publicado pela imprensa e afixado nos logares publicos, avisando-se as partes interessadas na qualificação para alegarem os seus direitos.

Capital Federal, 7 de maio de 1911.—

Eugenio da Silveira Alves da Silva, tenente-coronel, presidente do conselho.

Conselho de qualificação do guardas nacionais

PAROCHIA DE INHAUMA

Primeira reunião

Em cumprimento á ordem do dia n. 20, de 5 do corrente, faço saber que, no dia 21 proximo, ás 9 horas da manhã, será installado o conselho de qualificação de guardas nacionais, de que sou presidente, no quartel do 15º batalhão de infantaria, á rua da Piedade n. 54, com a assistencia do Dr. pretor da 13ª Pretoria.

O conselho funcionará durante 15 dias consecutivos, encerrando os trabalhos da 1ª reunião no dia 4 de junho.

Quartel na Piedade, 14 de maio de 1911.—*José Nicolau Burlamaqui*, tenente-coronel, presidente.

Freguezia da Gloria

André Cataldi, major commandante interino do 2º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, presidente da qualificação de guardas nacionais da freguezia da Gloria:

Faço saber aos que o presente virem ou tiverem noticia que, na forma das disposições dos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1890, 1.130, de 12 de março de 1853, e 1.121, de 5 de dezembro de 1890, começam do dia 21 do corrente, no edificio do quartel do 2º batalhão de infantaria, os trabalhos para a qualificação dos cidadãos aptos para a serviço da Guarda Nacional.

Convoco, pois, os Srs. membros do conselho, capitães Francisco Guerra e José Francisco Baptista, tenentes Germano Martins de Castro e Paulo Arnaud, para a reunião no referido lugar, afim de se dar inicio aos trabalhos.

E para constar, faço o presente, que vae publicado pela imprensa e afixado nos logares competentes. — *André Cataldi*, major commandante interino, presidente.

Parochia de Sant'Anna

CLASSIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Vicente Aurelio da Silva e Oliveira, tenente-coronel commandante do 8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional e presidente do conselho de qualificação da parochia de Sant'Anna:

Faço saber que, no dia 21 do corrente, ás 12 horas da manhã, na sede da 8ª Pretoria, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionais, com assistencia do meritissimo Dr. juiz pretor, em observancia as disposições do titulo 8º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1850, e ordem do dia n. 20, do Commando Superior, de 5 do corrente. Outrosim, convido os Srs. capitães João José Bittencourt, Pedro Ladislão da Silva Graça, tenente Luiz Rocha e alferes Macrinio, membros do mesmo conselho, a comparecerem no local acima indicado para tomarem parte nos respectivos trabalhos.

Capital Federal, 8 de maio de 1911. — *Vicente Aurelio da Silva e Oliveira*, tenente-coronel, presidente.

Parochia de Guaratiba

CLASSIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Manoel Gonçalves dos Santos, major commandante interino do 18º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação da freguezia da Guaratiba:

Faço saber que no dia 21 do corrente, ás 2 horas da manhã, no quartel do 18º batalhão, á Estrada da Pedra n. 35, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionais, com a assistencia do meritissimo Dr. juiz pretor, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento para o serviço activo e de reserva, em observancia das disposições do titulo 8º, capitulos 1º e 2º, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1850, e ordem do dia n. 20 do commando superior da Guarda Nacional, de 5 do corrente. Outrosim, convido os Srs. capitão João Antunes Alves, tenentes Pedro Freire do Castro, Nestor João da Fonseca Leite e Miguel Alberto da Silva, membros do mesmo conselho, a comparecerem no dia, hora e local acima designados, para tomar parte nos trabalhos.

Capital Federal, 8 de maio de 1911. — *Major Manoel Gonçalves dos Santos*, presidente.

Guarda Nacional

Freguezia de S. Christovão

O tenente-coronel Verissimo Ricardo Vieira, commandante do 11º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, presidente do conselho de qualificação da freguezia de São Christovão:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que, no dia 21 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, de accordo com as disposições legais em vigor, será installado na sede do batalhão, á rua da Alegria n. 134, o conselho de qualificação e alistamento de todos os cidadãos moradores da referida freguezia, aptos para o serviço activo e da reserva da Guarda Nacional.

Ficam, outrosim, desde já convidados para comparecer no lugar, dia e hora indicados, os Srs. membros do conselho capitão Albino de Moraes, tenentes Felipe Senes e Astolpho Macedo Sodré de Mello e alferes Augusto Feliciano Pitta.

Para constar, faço, presente, que vae publicado pela imprensa e afixado nos logares competentes.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1911. — *Verissimo Ricardo Vieira*, tenente-coronel commandante.

Guarda Nacional

Parochia da ilha do Governador

O tenente-coronel Francisco Ignacio Pereira do Carmo, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionais da parochia da ilha do Governador:

Faço saber que, no dia 21 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, se installará com a assistencia do meritissimo juiz sub-pretor da respectiva pretoria (2ª) na sede da delegacia de policia, na referida ilha, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva de guardas nacionais, em observancia das disposições dos titulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1850, e da ordem do dia n. 20, do Exm. Sr. marechal commandante superior, datada de 5 de maio de 1911.

Outrosim, convido os cidadãos capitães Ezequiel Faria de Souza, José Leão Balseiros, tenente Henrique Paes Leme e alferes Carlos Alberto de Queiroz Maia a comparecerem no referido local, naquella dia e hora.

E para que a noticia chegue a todos os habitantes da alludida ilha do Governador, faço o presente, que vae publicado no *Diario Official* e afixado em logares publicos, prevenindo-se as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Poco, outrosim, ao respectivo delegado para que, com a maxima urgencia o de conformidade com as ordens expedidas pelo Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, transmittidas pelo Dr. chefe de Policia, remetta a este conselho as relações dos cidadãos em condições de serem alistados.

Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 12 de maio de 1911. — *Francisco Ignacio Pereira do Carmo*, tenente-coronel, presidente da qualificação.

Guarda Nacional

Parochia da Lagoa

O major Theodoro Lobo, commandante interino do 1º batalhão de infantaria da Guarda Nacional e presidente do conselho de qualificação da parochia da Lagoa:

Faço saber que, no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, installar-se-ha, com a

assistencia do meritissimo juiz pretor, no quartel do 1º batalhão de infantaria, á rua Humayti n. 233, o conselho de qualificação de guardas nacionais para o alistamento de cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 8º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1850, e ordem do dia do quartel general desta Capital Federal, datada de 5 do corrente, sob n. 20.

Outrosim, convido os Srs. capitães José da Almeida Franklin e Francisco José da Silva Leitão e tenentes Ernesto Cybrão Filho e José Antonio Pereira, para comparecerem no referido dia, hora e lugar.

E para constar, faço o presente, que vae publicado pela imprensa e afixado nos logares publicos, avisando-se as partes interessadas na qualificação para allegarem os seus direitos.

Capital Federal, 13 de maio de 1911. — *Theodoro Lobo*, major, presidente.

Guarda Nacional

Freguezia do Espirito Santo

O major Cicero Herodia, commandante do 7º batalhão da Guarda Nacional, presidente do conselho de qualificação da freguezia do Espirito Santo:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que, no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, de accordo com as disposições legais em vigor, será installado na sede do batalhão, á rua Frei Caneca n. 413, o conselho de qualificação e alistamento de todos os cidadãos moradores da referida freguezia, aptos para o serviço activo e da reserva da Guarda Nacional.

Ficam, outrosim, desde já convidados para comparecerem no lugar, dia e hora indicados, os Srs. membros do conselho: presidente, major Cicero Herodia; membros, major Fernando Louzada Marconal, capitão José Idelfonso Alvaros da Cunha, Adolpho Mathias Rêgo, tenente Alvaro de Abreu Leite Bastos.

Para constar faço o presente que vae publicado pela imprensa e afixado nos logares competentes.

Capital Federal, 13 de maio de 1911. — *Cicero Herodia*, major presidente.

Guarda Nacional

ILHA DE PAQUETÁ

Manoel Joaquim Marinho, major-fiscal do 21º batalhão de infantaria da Guarda Nacional e presidente do conselho de qualificação da ilha do Paquetá:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que, no dia 21 do corrente, ás 10 da manhã, de accordo com as disposições legais em vigor, será installado na agencia da Prefeitura na ilha do Paquetá, o conselho de qualificação e alistamento de todos os cidadãos moradores na referida, aptos para o serviço activo e da reserva da Guarda Nacional.

Outrosim, ficam desde já convidados o capitão Alexandre Balsa Pereira do Carmo, os tenentes Benedicto Luiz dos Santos Soares e Arthur Valença e o alferes Carlos Alberto de Queiroz Maia a comparecerem no referido dia, hora e lugar para a installação deste conselho.

E, para constar, faço o presente, que vae publicado pela imprensa e afixado nos logares competentes. — *Manoel Joaquim Marinho*, major, presidente.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE DESENHO E MODELAGEM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 22, ás 12 horas da manhã, serão chamados neste estabelecimento, para prova escripta, os seguintes candidatos para o concurso ao provimento da cadeira de desenho e modelagem deste instituto:

Carlos Alberto De Agostini.
Julietta do França.
Isaltino Barbosa.
Guilherme Gonçalves Santos.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 19 de maio de 1911. — O 1º escripturário, *Manoel Joaquim de Menezes Amorim*.

Ministerio da Fazenda

DIRECTORIA DO GABINETE DO THESOURO NACIONAL

De ordem do Sr. director o de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de março ultimo, convido D. Maria Cecilia do Souza Medeiros Lemos a recolher aos cofres do Thesouro Nacional, no prazo de 30 dias, a contar de ta data, a importancia de 24\$320, que indevidamente lhe foi paga, de pensões de montepio e meio-soldo que recebia na qualidade de irmã do alferes do Exército Oscar Goulart de Lemos, relativamente ao periodo de 23 a 30 de junho de 1906, visto que só lhe assistia direito a receber as referidas pensões até 22 do dito mez, vespéra do dia em que contrahiou segundas nupcias com pessoa civil.

Sub-directoria do Gabinete, 20 de maio de 1911. — O sub-director, *Carlos Augusto Naylor Junior*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o Sr. José Maria Ferreira, escriptão da Collectoria Federal de Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito, em relação ao alcance de 381\$608, verificado no processo da tomada de suas contas, referentes ao periodo de 1 de maio de 1907 a 31 de dezembro de 1910, podendo produzir documentos, constituir procurador na sede do tribunal ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel, como determina o art. 195 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 19 de maio de 1911. — O sub-director interino, *João Pompilio da Rocha Moreira*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-collector das rendas federaes em Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro, Manoel José Marques da Silva, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem dos seus direitos e produzir documentos, relativamente ao alcance de 904\$499, verificado no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 6 de fevereiro de 1903 a 31 de dezembro de 1910, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio para ser notificado das decisões que forem profe-

ridas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896. 3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 19 de maio de 1911. — O sub-director interino, *João Pompilio da Rocha Moreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXAME DE ADMISSÃO PARA O LOGAR DE GUARDA DA ALFANDEGA

Relação dos candidatos approvados em prova ecripta de portuguez

Antonio Ribeiro dos Santos, Antonio Rodrigues Barroso Filho, Antonio Dantas Bittencourt, Antonio Gonçalves de Camps, Antonio Lepello França, Antonio Gomes Pedrosa, Antonio Campos, Antonio Fróes Pereira de Andrade, Antonio Cavalcante do Albuquerque Arez-Verde, Antonio Portella de S. Santo, Antonio Barbosa de Araújo, Antonio Augusto Fernandes Gomes, Antonio Lemos Junior, Antonio Naya Junior, Antonio P. Petra de Barros, Antonio Angelo Pedross Junior, Antonio Elysio Lopes, Alberto Bugleux, Alfredo Oppenheimer, Alfredo Coelho da Silva, Augusto Cesar de Avellar e Silva, Augusto da Costa Ramos, Augusto Ribeiro Gomes, Adherbal de Cerqueira Teixeira, Aristides Rosa, Armando José de Cerqueira, Arnaldino Fleming de Oliveira, Alfredo Cardoso de Mello, Ayres de Freitas Cunha, Abelardo Veiga Uruahy, Abelardo de Almeida, Agenor Francisco de Macedo, Americo Pereira Caraita, Alvaro Cavalcante de Oliveira, Adriano Pitta da Rocha Lima, Alvaro da Cunha, Astenor Soares Ribeiro, Alberto de Souza, Alvaro Rodrigues de Souza, Arthur Pereira Moreno, Arlindo de Lemos Ferro, Alípio Pinto Duarte, Alvaro de Azevedo Lopes, Alípio Augusto Maranhão, Alberto de Alvim Telles, Alvaro de Castro e Mello, Amílcar Zeferino Barroso, Adhemar de Moraes, Arlindo Andrade Leite, Augusto Fernandes de Mattos, Armando Bernardes de Souza, Attila das Chagas Leite, Avelino Emilio Rodrigues, Alfredo de Agostini, Arthur Bogado de Oliveira, Arthur Moraes Martin, Antenor Victor Rebello, Alberto Macedo Galdo, Adhemar Barity, Antenor Gonçalves Fernandes Pires, Alvaro Fonseca da Cunha, Alarico Soares, Alvaro Antonio da Rocha, Arthur Tranquellino Bastos, Amaury Bustamante Fenteura Ferraz, Alexandre de Souza Ribeiro, Arcendino Ferreira, Arthur Mascarenhas de Carvalho, Alfredo de Oliveira Freitas, Alfredo Lemos, Adamastor Soares de Magalhães, Arlindo Francisco Carvalho, Alvaro do Nascimento, Arthur de Azevedo Maia, Alexandre Aguiar, Ambrosio Garcia da Fonseca, Arlindo da Silva Cunha, Armando Silva, Annibal Thompson Viegas, Accacio de Faria, Agenor Guilherme Meyer, Aristides Alvim da Gama e Souza, Aurelio Ribeiro do Nascimento, Alvaro José Gomes, Arthur Ferreira Alves, Arlindo Silveira da Ponte, Alfredo Loris de Almeida, Braz Humberto Regerio Chirelli, Bernardino Ribeiro da Fonseca, Bruno da Silva, Braz Teixeira de Abreu Peixoto, Braulio Silveira Salles, Christovão Thiago de Brato Filho, Carlos Ferreira Coelho, Cleto Marquês, Cicero Pereira de Macedo, Cio de Medeiros, Carlos José Vieira, Carlos Barcellos Leal, Cesar Pereira Legay, Citão Corrêa da Camara, Carlos Schruock, Cesar Augusto dos Santos Dias, Carlos José da Fonte Cavalcante, Crispim Jacques da Fonseca, Carlos Antonio Coimbra de Gouvêa Junior, Coriolano Coelho, Cicero Ferreira da Costa, Cyro Torres, Crommuell de Azevedo, Carlos Maggioli, Christiano Dias Lopes, Dario Tito de Araújo, Daniel de Almeida, Durval de Assis Baptista, Dilermando de Azevedo Costa, Diniz Pedro de Aganhuja Filho, Dogenes Chaves de Souza, Durval Martins de

Sá, Durval João Ricardo de Oliveira, Domingos V. Charuzo, Dario Manoel da Fonseca Lima, Djalma Monteiro de Faria, Epitacio Timbanha da Silva, Eduardo Carneiro dos Santos, Eurydes Venham de Barcellos, Euclides Rocha de Souza, Eugenio Jacintho Braga da Silva, Ernesto Senna Sobrinho, Enrico de Aquino e Castro, Eduardo Rocha, Edgard Costa Guimarães, Eduardo Medina Machado, Eugenio Caetano de Oliveira Filho, Elydio de Faria Machado, Edgard Bezerra Mende, Eugenio Fonseca, Euclides José Ferreira, Edgard Leito de Castro, Edgard do Nascimento, Evaristo Ferreira, Euclides Vaz Lobo Freitas, Emydio de Carvalho Silva, Edgard Moura, Francisco José Rodrigues, Francisco A. Cavalcanti Albuquerque, Francisco Lopes Guimarães, Francisco Paula Martins, Francisco da Silva Campos, Francisco Antonio Cesar, Francisco Lobo Bezerra, Francisco Pelayo, Francisco Martins Florenciano, Francisco Xavier da Silva, Francisco J. Pinheiro Cruz, Francisco Antonio de Oliveira, Francisco Xavier de Freitas, Francisco de Paula Fonseca Lessa, Francisco Soares de Mendonça, Florestano Gonçalves Maia, Feliciano Corrêa dos Santos, Florestano Oliveira Lima, Flavio Mães, Famileão R. Silva, Frederico Luiz Santos Lima, Gabriel Pinto Arruda, Gentil José de Castro, Gustavo Marques Carvalho Oliveira, Godofredo de Mello Barreto Amorim, Gastão Santos, Guilherme Ferreira Fontes, Gabriel de Barros, Gumercindo de Souza, Meades Grijo, Gilberto Barroso de Carvalho, Humberto Chaves, Horacio de Carvalho, Henrique Guilherme, Humberto Gomes Viana, Heitor Constantino de Faria, Horacio Dias da Silva, Henrique Renato Menguin, Henrique Soller, Hillebrando R. Machado, Florencio França, Horacio Ferreira dos Santos Reis, Henrique do Abreu Vieira, Heitor Short Nunes, Henrique de Magalhães, Horacio Ferreira Pinto, Heitor de Vincenzi, Isaac Alves, Isaac Oliveira, Isaac Salomé, Israel Gomes de Abreu, Ignacio Salgado de Souza, Jayme Fação, Jodaco Malto Guimarães, Julio da Costa Wagner, Juvenal de Oliveira Santos, Jayme Linhares Serpa, Julio Corrêa Bittencourt, Jeremias Augusto Chaves, Julio Kuhl, Justino Ferreira de Mello, Jorge Augusto Corrêa Junior, Julio Martins Alves Azevedo, José Marques de Carvalho, José Leite Soares Junior, José Renaldi Freire, Cammeiros, José A. de Carvalho, José Soares Pereira, José de Medeiros Brandão, José Maria Gonçalves Junior, José do Nascimento, José da Rocha Baptista, José Francisco da Silva, José Alves da Costa, José Isaias, Jorge Borges do Rego, José de Castro Torres, José Balthazar Lemos Mesquita, José Corrêa Guimarães Junior, José Francisco de Oliveira Vallim Filho, José Jacintho Osorio, José Rino, José Baptista Linhares, José Luiz Brandão Filho, José Pinto da Rocha, José Gonçalves Dias da Costa, José Mario Muniz Barreto, José Nery Guarahyra, José Benedicto Pinto, José de Abreu, José Augusto Ramos, José Spinola Pinto, José M. Jordão, José Pires Ferreira, João Monteiro de Souza, João Mariano Ribeiro, João Torres da Silva Castro, João Moura, João de Freitas Pitombo, João Eduardo de Campos, João Antonio de Oliveira, João Gomes, João do Mattos Gonçalves, João Carlos Pereira do Lago, João Martins Ferro, João Mendes da Costa Moura, João Segundo Réa, João Pinto de Vasconcellos, João de Siqueira Lobo, João Antonio Nepomuceno Junior, João Berganine, João M. Teixeira Junior, João Oneto, João Pereira de Almeida, João Corrêa da Silva Mello, João Allimo da Fonseca, João da Costa Pinto, João Remunio, Joaquim Alves Rolo, Joaquim Melgaço Ferreira, Joaquim Jacarandá, Joaquim Pedro da Motta, Joaquim de Lamarô Paiva, Joaquim da Silva Terra, Joaquim Norberto

Duarte, Luiz Augusto Alves Feital, Loreno Borges do Couto, Lahir Maximelli, Luiz de Padua França, Luiz Henrique Carvalhal, Luiz da Silva Marques, Luiz Augusto dos Reis, Licurgo Martins, Luiz Paulo Ribeiro, Lybeo Vieira de Azevedo, Lafayette Juliano Barbosa, Leonel Tinoco, Lauro da Cunha Velho, Luiz José Leite Junior, Luciano P. Corrêa do Cabo, Luciano Gonçalves da Silva Rodrigues, Luiz Lobo de Rezende, Luiz Soares da Silva, Luiz Marçal Ferreira, Lydio D. Bundeira de Mello, Luiz Gonzaga do Nascimento, Mario Lisboa, Mario de Castro Monteiro de Carvalho, Mariano Alcides de Castro, Mario Oliva da Fonseca, Miguel Rosa Junior, Miguel de Souza Teixeira, Mario Shord Belleza, Mario Rosa, Mario Guarani Carvalho Couto, Mucio Guilherme de Almeida, Mario Sá, Mageso Lima, Mario Francisco Moura, Marcos Paskenitz, Mario Monteiro, Mario Dias, Marial Tavares do Couto, Manoel Clemente da Cunha, Manoel Pinto Paragó, Manoel José Soares, Manoel da Costa Lobo, Manoel Araujo Bivar, Manoel Pereira da Silva Continentino Sobrinho, Manoel Teixeira Paiva Araujo Junior, Manoel Carlos Coimbra de Gouvêa, Nabor de Queiroz Paim, Nilo Calazans de Menezes, Nelson Carvalho Guimarães, Nelson Lopes da Costa, Nilo Ferreira, Nestor Rocha Souza Lobo, Oscar Augusto Loureiro, Oscar Waldec, Oscar de Souza Menezes, Oscar Continentino de Moraes, Octavio K. Souza de Souza, Octavio da Silva Balthazar Brites, Orlando Arêas Figueira Octavio Fernandes da Cunha Avellar, Otto Ribeiro de Medeiros, Olindo Pereira Ribeiro, Olindo Corrêa da Silva, Oswaldo de Macedo Machado, Orlando S. Thiago, Orlandino de Medina Coeli Ribeiro, Oswaldo Sablanha da Gama, Octavio Muiha, Oswaldo Colomb Costa, Oscar Ferreira da Silva, Olympio Lapa do Nascimento Costa, Pedro de Araujo Rangel Junior, Pedro Rodrigues Pinto, Pedro Rufino Pacheco, Felymnester Souza Cruz, Pedro Annibal da Paixão, Paulino Leocio Sardi, Paulino Alves Netto, Paulo Augusto Fonseca Loutra, Plinio Moreira de Menezes, Primo Isolino Alorso, Paulo Azevedo Pereira, Quintino Ribeiro da Silva Tavares e Rodolpho Duraes Pacheco Sobrinho.

Renan Monteiro Vianna, Rogério da Silva Santos, Raul Fernando da Veiga, Raymundo Pennaforte Netto, Raul Pinto Palhares, Romeu da Fonseca Silveira, Rubem dos Santos Lima, Raul Augusto da Silveira, Romeu de Almeida Brito, Reynaldo Pinho, Ralph da Silva Carvalho, Romeu Mendes Ribeiro, Raphael Quintanella, Roberto Shord Belleza, Raul de Siqueira Villaca, Rogério Martins Ribeiro, Raul Vianna Rodrigues, Raul Reixh Lima, Paulino Thompson Veiza, Rodrigo Leoncio da Costa, Rodolpho Thomé Fritsch, Rodolpho Nery de Carvalho, Romeu da Silva Jardim, Raymundo Hermelino Ribeiro, Sylvio Tavares da Cunha Telles, Sylvio Barroso Junior, Severiano Themistocles de Castro, Salvador da Costa Bastos, Sylvio Thadeu Porto, Sebastião Francisco de Araujo, Sylvio Ludolf, Salvador de Souza Soares, Sylvio Shord Nunes, Severino Dias Costa, Thomaz Isidoro Costa, Theophilo Albuquerque Lisboa, Telasco José Fernandes, Theobaldo Campos Rocha, Theophilo Pacheco do Amaral, Tertuliano Lopes de Azevedo, Tibirica Cruz, Taueredo Dous Homem, Ulysses do Nascimento, Victor Pinto da Silva, Virgilio Andronico de Nogueira, Vicente Ghida, Vigand Eugenio Isensee, Victor Hugo de Miranda, Wellington de Figueiredo, Waldemar de Carvalho, Virgilio Gusmão Mello Rego, Wencésio Tavares Lima, Walmemar Alves Macedo, Vicente Garcia da Silva Junior, Waldemar Figueiredo, Victor Martins da Cunha Alves, Zoroastro de Mello e Zorobabel da Silva Cunha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 14

1ª praça

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens de consumo e nas dos armazens abaixo indicados, nos dias 23, 25 e 27 de maio de 1911, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEN DAS AMOSTRAS

Lote n. 1

AECRJ: Uma caixa n. 75, pesando bruto cinco kilos, continendo pertences de machina, pesando dois kilos, *ad valorem*; vinda de Bordéus no vapor *Magellan*, descarregada em 1 de fevereiro de 1910 e consignada á Commisáo dos Empregados do Commercio.

Lote n. 2

Martins Costa: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo amostras de chá, *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 7 de fevereiro de 1910 e consignada á Martins Costa.

Lote n. 3

Nestor Alves: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo amostras de chá, *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 7 de fevereiro de 1910 e consignada á Norberto Alves.

Lote n. 4

Lucas & Comp.: Um pacote n. 10.374, pesando bruto quatro kilos, contendo cartazes annuncios, pesando tres kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 14 de fevereiro de 1910 e consignado á Lucas & Comp.

Lote n. 5

KB: Uma caixa n. 72, pesando bruto nove kilos, contendo dous chapéus de palha enfeitados, *ad valorem*; galões de seda, pesando quinze cento e oitenta grammas; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 22 de fevereiro de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 6

Theodor Wille & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo amostras de café *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*; descarregada em 21 de fevereiro de 1910, consignada á Theodor Wille & Comp.

Lote n. 7

Sloper Irmão: Uma caixa n. 9, pesando bruto dezeseite kilos, contendo obras de madreperola não classificadas, pesando bruto nove kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 3 de novembro de 1909, consignada á Sloper Irmão.

Lote n. 8

AL: Um volume n. 51, pesando bruto novecentas grammas, contendo um cinto electrico *ad valorem*, vindo de Genova no vapor *Atteita*, descarregado em 12 de fevereiro de 1910, consignado á Carlo Pareto.

Lote n. 9

Raul do Amaral: Uma caixa sem numero, pesando bruto seis kilos, contendo roupa feita de casemira de lã singela, pesando liquido dous kilos e novecentas grammas,

vindo de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 7 de fevereiro de 1910, consignada á Raul Amaral.

Lote n. 10

BP: Uma caixa n. 5 pesando bruto cinco kilos, contendo nove chapéus de palha de avêa simples, vinda de Bordéus no vapor *Cordillere*, descarregada em 28 de fevereiro de 1910, consignada á A. Paci & Comp.

ARMAZEN N. 1

Lote n. 11

SC: Uma caixa n. 1 pesando bruto trescentos e sessenta e oito kilos, contendo trescentos kilos de cabos de aço, vinda de Liverpool no vapor *Terence*, descarregada em 7 de março de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 12

SD: Uma caixa n. 2 pesando bruto vinte e nove kilos, contendo quatorze kilos de cabos de aço, vinda de Liverpool no vapor *Terence*, descarregada em 7 de março de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 13

SCM: contra marca HS: Um fardo n. 3 pesando bruto cento e cincoenta e cinco kilos, contendo cento e trinta e nove kilos do tecido de algodão cru do mais 49, vindo de Liverpool no vapor *Terence*, descarregado em 7 de março de 1910, consignado á Santa Casa da Misericórdia.

Lote n. 14

Sem marca: Um barril sem numero, vazio, vindo de Liverpool no vapor *Terence*, descarregado em 12 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 15

LC: Oito engradados ns. 11/18, contendo peças sanitarias de louça n. 3, pesando liquido real novecentos e sessenta e cinco kilos, vindos de Liverpool no vapor *Terence*, descarregados em 15 de março de 1910, consignados á ordem.

Lote n. 16

Triangulo em branco, contra marca JW: Uma caixa n. 9, pesando bruto duzentos e sessenta e dous kilos, contendo duzentos e trinta kilos de livros impressos para leitura, vinda de Antuerpia no vapor *Phidia*, descarregada em 23 de março de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 17

Triangulo em branco, contra marca JW: Uma caixa n. 10, pesando bruto duzentos e sessenta e dous kilos, contendo duzentos e trinta kilos de livros impressos para leitura, vinda de Antuerpia no vapor *Phidia*, descarregada em 26 de março de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 18

LC: 1 caixa n. 224, pesando bruto cincoenta e cinco kilos, contendo treze kilos de lapis para escrever;

Obras não classificadas de madreperola, pesando bruto oito kilos e seiscentas grammas;

Cinco canivetes com cabos de madreperola para aparar pennas;

Vinte e oito canivetes com cabos ordinarios, para fructas;

Vinte e sete raspadeiras com cabo de madeira ordinaria;

Carteiras de couro, pesando bruto seis kilos; vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 7 de abril de 1910, consignada á Leuzinger & Comp.

Lote n. 19

W. R. Beldow, contra marca R. Vasco: 1 caixa, sem numero, pesando bruto cincoenta kilos, contendo quarenta kilos de catálogos annuários para distribuição gratuita, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 7 de abril de 1910, consignada a W. R. Beldow.

Lote n. 20

CHA: 2 caixas n. 705.868 1/2, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado pesando bruto quatorze kilos.

Copos de vidro n. 2, para serviço de mesa, pesando liquido sete kilos.

Duas duzias de pares de punhos do linho. Duas duzias de collarinhos de linho.

Louça de porcellana n. 4, pesando dous kilos.

Quatorze camisas de algodão lisas.

Uma duzia de ceroulas de algodão.

Lenços de linho até 36 fios, pesando cento e cincuenta grammas.

Uma duzia de pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais.

Roupa feita de algodão branco de mais de 49, pesando mil e setecentas grammas.

Um biombo de madeira forrado de panno.

Obras não classificadas, de vidro n. 2, pesando quatro kilos.

Louça n. 3, para serviço de mesa, pesando liquido doze kilos.

Obras de fios de ferro não especificado, pesando bruto tres kilos.

Obras não classificadas, de ferro esmaltado, pesando bruto seis kilos (ferro batido).

Diversas mercadorias no valor de vinte mil réis, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 13 de abril de 1910, consignadas a M. Hertz.

Lote n. 21

Losango CW, contra marca quadrilatero 811: Quatro caixas ns. 12, 15, 25 e 26, pesando bruto setecentos e cincuenta kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto quinhentos e cincuenta kilos.

Losango CW, contra marca quadrilatero 811: Uma caixa n. 19, pesando bruto cincoenta kilos, contendo appparelhos gymnasticos, pesando liquido trinta e tres kilos;

Losango CW, contra marca quadrilatero 812: Uma caixa n. 10, pesando bruto cento e sessenta e dous kilos, contendo oito kilos de brinquedos não especificados;

Brinquedos com corda, pesando bruto noventa kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 27 e 30 de abril de 1910, consignadas á ordem e a Costa Pacheco & Comp.

Lote n. 22

Triangulo Maestro, contra marca IIS: Uma caixa sem numero, pesando bruto oitenta e quatro kilos, contendo estampas não especificadas, pesando bruto cincoenta e sete kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 30 de abril de 1910, consignada a A. Hermerschloback.

Lote n. 23

JLC: contra marca AGFA: Um barril n. 3, pesando bruto cento e vinte kilos, contendo cores de anelina, pesando liquido legal noventa e seis kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregado em 29 de abril de 1910, consignado a Victor Uramde & Comp.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 24

Leopoldo Lima e Silva: Uma caixa sem numero, pesando bruto quarenta e sete kilos,

contendo quarenta e dous kilos de estampas não especificadas, vinda de Buenos Aires no vapor *Atlantique*, descarregada em 4 de março de 1910, consignada a Leopoldo de Lima.

Lote n. 25

JP: Dous engradados sem numero, pesando bruto quarenta e oito kilos, contendo flores artificiaes de panno, pesando liquido real tres mil e quatrocentas e setenta grammas;

Velludo de seda e algodão, pesando liquido real mil oito centas e quarenta grammas;

Plumas crespas, pesando liquido real quinhentas e vinte grammas;

Pencas de gallo, pesando liquido duzentas e cincuenta grammas;

Bijouteria de cobre, pesando bruto noventa e duas grammas;

Fitas de seda, pesando liquido duzentas grammas;

Filó de seda, pesando liquido real mil trezentas e cincuenta grammas; vindos de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregados em 9 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 26

CPJ: Uma caixa n. 917, pesando bruto trezentos e vinte e tres kilos, contendo tecido de algodão tinto de phantasia de mais de 100 grammas, pesando liquido duzentos e quarenta kilos e meio, vinda de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregada em 7 de março de 1910, consignada a Costa Pereira & Comp.

Lote n. 27

PB: Uma caixa n. 2.076, pesando bruto oitenta e cinco kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto sessenta e nove kilos, vinda de Bordéus no vapor *Amazona*, descarregada em 15 de março de 1910, consignada á ordem.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 28

ANV: Duas caixas ns. 744 e 745, pesando bruto cento e quarenta e quatro kilos, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto oitenta e quatro kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 3 de março de 1910, consignadas a C. W. Jansen.

Lote n. 29

Conte: Uma caixa n. 51, pesando bruto cincoenta e seis kilos, contendo vãos para luz incandescente, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 3 de março de 1910, consignada a Beltingvoldt & Meyer.

Lote n. 30

MB: Quatro caixas ns. 522/25, pesando bruto quarenta e quatro kilos, contendo panno pintado para theatro, pesando 21 kilos *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 3 de março de 1910, consignadas á ordem.

Lote n. 31

MB: Uma caixa n. 520, pesando bruto duzentos e sessenta e sete kilos, contendo cento e noventa e nois kilos de cartão cortado para retratos;

Enveloppes de papel, pesando bruto dezoito kilos;

Productos chimicos não classificadas *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 3 de março de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 32

PF: Uma caixa n. 307, pesando bruto cento e dez kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto sessenta e dous kilos;

PF: 1 caixa n. 301, pesando bruto cento e quarenta e oito kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto noventa e oito kilos;

Idem: 1 caixa n. 302, pesando bruto oitenta e sete kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto quarenta e sete kilos;

Idem: 1 caixa n. 303, pesando bruto noventa e dous kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto cincoenta e dous kilos;

Idem: 1 caixa n. 304, pesando bruto sessenta e sete kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto quarenta e tres kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 3 de março de 1910, consignadas a Paulo Fagundes.

Lote n. 33

MWC: 1 caixa n. 2.478, pesando bruto treze kilos contendo caixas de papelão vazias semelhantes ás de botica, pesando bruto cinco kilos, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 8 de março de 1910, consignada a M. Wellisch & Comp.

Lote n. 34

CG (com uma seta): 3 caixas ns. 2.191, 2.195 e 2.197, pesando bruto duzentos e trinta e dous kilos, contendo carbureto de magnésio pesando cento e cincuenta kilos;

CG (com uma seta): 1 caixa n. 2.198, pesando bruto cincoenta e quatro kilos, contendo embroações não especificadas, pesando liquido legal treze kilos e quatrocentas grammas;

Idem: 1 caixa n. 2.199, pesando bruto noventa e sete kilos, contendo saes effervescentes pesando trinta e um kilos;

Idem: 1 caixa n. 2.200, pesando bruto noventa e oito kilos, de saes effervescentes, pesando trinta e um kilos;

Idem: 1 caixa n. 2.210, pesando bruto vinte e cinco kilos, de bisulfato de quinino, pesando liquido dous kilos e oitocentas grammas;

Idem: 1 caixa n. 2.211, pesando bruto cincoenta e tres kilos, contendo creosoto mineral, pesando seis kilos, e manteiga de antimoni em liquido, pesando sete kilos;

Idem: 1 caixa n. 2.217, pesando bruto vinte e cinco kilos, contendo valerianato de quinino, pesando duas mil seiscentas e oitenta e oito grammas;

Idem: 1 caixa n. 2.216, pesando bruto cento e dezesete kilos, de magnesia calcinada, pesando cincoenta kilos;

Idem: 1 caixa n. 2.214, pesando bruto vinte e nove kilos, contendo chlorhydrato de quinino, pesando dous kilos e oitocentas grammas;

CG (com uma seta): Uma caixa n. 2.196, pesando bruto setenta e oito kilos, contendo carbureto de magnésio, pesando cincoenta kilos; vindas de Southampton no vapor *Aragon*, descarregadas em 22 de março de 1910, consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Lote n. 35

Losango XD: Uma caixa n. 2.247, pesando bruto quarenta e quatro kilos, contendo casemira de lã, singela, pesando liquido vinte e quatro kilos e meio, pesando menos de 450 grammas por metro quadrado, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 22 de março de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 37

Quadrilatero HCK: Uma caixa n. 2.717, pesando bruto cento e vinte e sete kilos, conte do estampas, annuncios collocados em papelão, pesando noventa e sete kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 30 de março de 1910; consignação ignorada.

Lote n. 37

W. R. Baddam, contra marca R. Nance: Uma caixa, sem numero, pesando bruto quarenta e oito kilos, contendo catalogos annuncios para distribuição gratuita, pesando trinta e seis kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 22 de março de 1910, consignada a W. R. Beldas.

Lote n. 38

TFC: Sete caixas ns. 1.775/81, pesando bruto mil quatrocentos e vinte tres kilos, contendo papel colorido para encadernação, pesando bruto mil duzentos e cinquenta e um kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 30 de março de 1910, consignadas a Teixeira Fonseca & Comp.

Lote n. 39

JC: Um encapado sem numero, contendo colchões e cobertores usados, pesando vinte e cinco kilo; *ad valorem* vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado em 3 de março de 1910, consignação ignorada.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 40

MCC: Um amarrado sem numero, de folhas de zinco para cobrir casas, pesando quinze kilos, vindo de Antuerpia no vapor *Rodney*, descarregado em 10 de fevereiro de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 41

CASC: Duas caixas ns. 130/1, pesando bruto trescentos e cinco kilos, contendo cento e noventa e nove kilos deapparelhos de cobre prateado;

Cento e trinta e quatro duzias e oito facas para mesa, com cabo de metal prateado, vindas de Nova York no vapor *Tennison*, descarregadas em 10 de fevereiro de 1910, consignadas á ordem.

Lote n. 42

CTC: Um barril vasio, sem numero, vindo do Havre no vapor *Rio Genovelle*, descarregado em 8 de março de 1910, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 43

Banco Commercial Italia: Uma caixa sem numero pesando bruto cincuenta e tres kilos, contendo cartazes-annuncios, pesando trinta e oito kilos, vinda de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregada em 8 de março de 1910, consignada ao Banco Commercial Italiano Brasileiro.

Lote n. 44

LMC: Uma caixa n. 1.772, pesando bruto noventa e quatro kilos, contendo tecido de phantasia com mecha de seda de mais de 100, pesando liquido sessenta e cinco kilos e meio, vinda de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregada em 8 de março de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 45

R: Um barril vasio, sem numero, vindo de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregado em 8 de março de 1910, consignado a Braga Caraciro & Comp.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 46

Losango II: Doz tubos de ferro galvanizado, para gaz, sem numero, pesando trinta e sete kilos, vindos de Glasgow no vapor *Esmeralda*, descarregados em 10 de março de 1910, consignados á ordem.

Lote n. 47

SC: Dois rolos encapados, sem numero, pesando bruto cento e noventa e nove kilos, contendo correias para machinas, pesando liquido cento e noventa e seis kilos, vindos de Glasgow no vapor *Esmeralda*, descarregados em 10 de março de 1910, consignados á ordem.

Lote n. 48

AC: Dois barris vasio, sem numero, vindos de Antuerpia, no vapor *Bodtoul*, descarregados em 30 de março de 1910, consignados a Alci & Comp.

Lote n. 49

Figueiredo Antunes & Comp.: Um barril sem numero, vasio, vindo da Antuerpia no vapor *Bodtoul*, descarregado em 30 de março de 1910, consignado a Figueiredo Antunes & Comp.

Lote n. 50

SOC: Uma caixa n. 235, pesando bruto vinte oito kilos, contendo obras impressas de uma cor, pesando vinte kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Bodtoul*, descarregada em 30 de março de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 51

RV: Uma barrica sem numero, pesando bruto cento e vinte e tres kilos, contendo tinta preparada a óleo para pintura de casas, pesando com as latas oitenta e sete kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Bodtoul*, descarregada em 30 de março de 1910, consignada á ordem.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição das Srs. pretendentes que as quiserem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 maio de 1911. — Pelo inspector, M. F. de Barros, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Ed' tal de praça n. 15

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que as portas do armazem de consumo e as dos armazens abaixo indicados e bem assim na Guardamoria, nos dias 24, 29 e 31 de maio de 1911, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direito e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DAS AMOSTRAS

Lote n. 1

PG: Um pacote n. 5.615, pesando bruto sete kilos, contendo fitas de seda, pesando liquido quatro kilos e 700 grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Verdi*, descarregado em 2 de março de 1910, consignado a Mmo. Rosenyald.

Lote n. 2

Souza Cruz & Comp.: Seis caixas numeros 2.070/1, 2.174/5, 2.792/3, pesando bruto 55 kilos, contendo folhas de cobre para dourar, pesando liquido 35 kilos e 600 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verdi*, descarregadas em 2 de março de 1910, consignadas a Souza Cruz & Comp.

Lote n. 3

M: contra marca M: Uma dita n. 45, pesando bruto sete kilos e meio, contendo quatro duzias de pares de luvas de algodão, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 3 de março de 1910, consignada a Medeiros Bittencourt.

Lote n. 4

HMG: Uma dita sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo 12 1/2 garrafas com cerveja commum, pesando bruto o to kilos e 400 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 3 de março de 1910, consignada a Auge Rothmann.

Lote n. 5

Souza Filho & Comp.: Um encapado sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo estampas-annuncios, pesando dois kilos e 700 grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregado em 3 de março de 1910, consignado a Souza Filho & Comp.

Lote n. 6

BM: Um rascote n. 6.474, pesando bruto 10 kilos, contendo um cobertor de lã de cor, pesando dois kilos e meio;

Seis camisas de algodão bordadas, *ad valorem*;

Um cortinado de algodão branco (116) pesando um kilo;

Lenções de linho bordado até 36 fios, pesando um kilo e meio, *ad valorem*;

15 frouxa para bordar, pesando bruto 350 grammas;

Plumas crespas, pesando 40 grammas;

Um leque de madreperola;

Oito pares de luva de pelica;

Diversas miudezas, *ad valorem*; vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado em 7 de março de 1910 e consignado a Manoel C. Oliveira.

Lote n. 7

Quadrilatero BFB, contra marca BB: Um pacote pesando bruto 500 grammas, contendo estampas não especificadas, pesando 300 grammas, vindo de Nova York no vapor *Varrri*, descarregado em 9 de março de 1910 e consignado a Baptista & Fonseca.

Lote n. 8

Ignacio G. Coelho: Dois pacotes, sem numero, contendo oito duzias de navalhas com cabo de osso, vindos de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregados em 16 de março de 1910 e consignados a Ignacio G. Coelho.

Lote n. 9

Giron Michel: Um pacote, sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo tres kilos de sardinhas em latas, vindos de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 21 de março de 1910 e consignado a Giron & Michel.

Lote n. 10

Liga Maritima Brasileira: Uma caixa, sem numero, pesando bruto treze kilos, contendo oleo terebentinado, pesando quatro kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 21 de março de 1910 e consignada a Liga Maritima Brasileira.

Lote n. 11

J. Costa: Um pacote n. 141, pesando bruto tres kilos, contendo tiras de algodão bordadas, pesando liquido dous kilos o 300 grammas (imitação á renda).

Idem: Um pacote n. 142, pesando bruto dous kilos e duzentas grammas, peso liquido de tiras de filó imitação á renda, vindo de Bremen no vapor *Aachen*, descarregado em 26 de março de 1910 e consignado a J. Costa.

Lote n. 12

Victor Hansard: Um pacote, sem numero, pesando bruto novecentas grammas, contendo duzentas grammas de pastilhas comprimidas, vindas de Southampton no vapor *Tanes*, descarregado em 29 de março de 1910 e consignado a Victor Hansard.

Lote n. 13

Lozango GC: Uma caixa n. 21, pesando bruto cinco kilos, contendo um accumulador electrico, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregada em 30 de março de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 14

Lozango W: Um pacote n. 831/6, contendo amostras de tecido, sem valor mercantil; tres pacotes contendo obras impressas de uma cor, pesando quatorze kilos, vindo de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregados em 31 de março de 1910 e consignados a P. S. Nicolson & Comp.

Lote n. 15

KB: Um pacote n. 125, pesando bruto oito kilos, contendo tres duzias de camisas de algodão, ligeiramente enfeitadas, *ad valorem*.

Roupa feita de tecido de algodão branco de mais de quarenta e nove grammas por dous, enfeitada, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 21 de março de 1910 e consignado a Alfredo Hertz.

Lote n. 16

JR de CC: Tres pacotes ns. 212 a 214, pesando bruto quarenta e cinco kilos, contendo cartão cortado para bilhetes de visita, pesando bruto dous kilos.

Carteiras de couro, pesando bruto tres kilos e 200 grammas;

Estampas não especificadas, pesando bruto quatro kilos e meio, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 29 de março de 1910 e consignadas a J. Rodrigues da Cruz & Comp.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 17

Triangulo P—contra marca NS: Uma caixa n. 3 contendo louça em obras não classificadas, pesando bruto nove e meio kilos;

Coberturas de seda para chapéus de sol, pesando liquido vinte e dous kilos, vindas de Antuerpia, no vapor *Gibraltarr*, descarregadas em 9 de janeiro de 1911, despachadas pela nota n. 8.673 de 17 de janeiro de 1911, por Gonçalves Passos & Comp. (Diferença de qualidade).

ARMAZEM N. 10

Lote n. 18

JH: Uma caixa n. 874, contendo doze pares de pistolas de dous canos e nove pares de pistolas de um cano, vinda de Paris no vapor *Asturias*, descarregada em 9 de setembro de 1910, despachada pela nota n. 10.684 de 21 de novembro de 1910, por J. J. Haik.

Lote n. 19

Carioca: Sete caixas ns. 36.563/69, contendo confeitos não classificados, pesando bruto setecentos e dezois (716) kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Pruth*, descarregadas em 19 de dezembro de 1910, manifestação n. 1.322 e anulyse n. 74.882, de 12 de dezembro de 1910. Diferença de acrescimo verificado na nota n. 9.880, de 17 de fevereiro de 1911, pelo conferente Sr. Luiz Adolpho Corrêa da Costa.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 20

Jeronymo Veroloot; Doze caixas ns. 1/12, contendo productos chimicos não classificados, pesando bruto 124 kilos, *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Corrientes*, descarregadas em 11 de junho de 1910, propostas a despacho por Joseph Bauer e verificada diferença de qualidade pelo escripturario Sr. M. Curvello Mendonça Junior.

GUARDA-MORIA

Apprehensões

Lote n. 21

Sem marca: Um volume contendo quarenta e sete (47) bolsas de prata simples, pesando liquido tres mil e sessenta e cinco grammas (3.065), apprehendidas a um individuo a bordo do vapor *Aragon* no dia 6 de fevereiro de 1911 pelo guarda-mór Sr. Luiz da Gama Berquó.

Lote n. 22

Sem marca: Um volume contendo dez relógios de cobre simples sem complicação de systema, para algebeira;

Bijouteria de cobre dourado, pesando bruto trescentas e cincoenta grammas (0.350); apprehendido a um passageiro de 3ª classe a bordo do vapor italiano *Principe Umberto* no dia 27 de janeiro de 1911 pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior.

Lote n. 23

Sem marca: Uma mala n. 1, pesando bruto 97 kilos, contendo quatorze duzias de leques de madeira toca de papel;

Duas duzias e onze leques de madeira polida, de seda;

Quatro e meia duzias de leques de madeira polida, de papel;

Renda de algodão de qualquer qualidade pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, trinta e sete kilos;

Lenços de algodão não especificados, pesando liquido dezois kilos e oitocentas grammas;

Uma duzia e meia de camisas de meia de algodão;

Lenços de tecido de seda não especificado, pesando liquido cinco kilos e quinhentas grammas.

Mala n. 2, pesando bruto 115 kilos, contendo:

Rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, dezois kilos e oitocentas grammas;

Tiras de cassa do algodão bordadas, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, sete kilos e seiscentas grammas;

Lenços de seda não especificados, pesando liquido dous kilos e setecentas grammas;

Bijouteria de cobre, pesando bruto vinte e quatro e meio kilos;

Botões, com furos, de madreperola, pesando bruto cinco kilos;

Doze duzias de escovas com cabo de osso, para dentes;

Pinceis com cabo de osso e metal para barba, pesando bruto oito kilos;

Sis duzias de navalhas com cabo de osso. Trinta e duas duzias de canivetes para aparar penas, com cabo de madreperola; Cortes de blusas de cachemira de lã bordada, pesando liquido sete kilos, *ad valorem*.

Lote n. 24

Mala n. 3, pesando bruto 67 kilos, contendo:

Lenços e chales de seda (tecido não especificado), pesando liquido seis kilos;

Tiras de cassa de algodão bordado, pesando bruto quatorze kilos;

Rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, dez kilos;

Lenços de algodão não especificados, pesando liquido quatro kilos;

Bijouteria de cobre, pesando bruto dous kilos e oitocentas grammas;

Doze e meia duzias de leques, toscos ou ordinarios, de papel, com varetas simples;

Vinte e duas duzias de leques de madeira envernizada ou polida, de papel.

Saco n. 1, pesando bruto 15 kilos, contendo:

Vãos de filo de algodão, bordados, pesando bruto duzentas e cincoenta grammas;

Uma duzia de camisas de meia de algodão;

Lenços de algodão, não especificados, pesando liquido dous kilos e seiscentas grammas;

Toalhas de tecido de algodão, bordadas, pesando liquido um kilo;

Rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, um kilo e duzentas grammas;

Roupa feita de tecido de seda não especificada, pesando liquido duzentas grammas.

Botões com furos, de madreperola, pesando bruto dous kilos e novecentas grammas;

Vinte e quatro relógios de algebeira, sem complicação de metal ordinario;

Quinze navalhas com cabo de osso;

Miudezas — *ad valorem*.

Encapado n. 1, pesando bruto 22 kilos, contendo tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido quatorze kilos;

Tecido de seda não especificado, pesando liquido seis kilos e duzentas e cincoenta grammas;

Encapado n. 2, pesando bruto 25 kilos, contendo rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, desenove kilos.

Lote n. 25

Sem marca — Um encapado n. 3, pesando bruto 21 kilos, contendo rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, dezois kilos;

Encapado n. 4, pesando bruto 22 kilos, contendo rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, dezoito kilos e novecentas grammas;

Encapado n. 5, pesando bruto 21 kilos, contendo rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, dezoito kilos e seiscentas grammas;

Encapado n. 6, pesando bruto 16 kilos, contendo rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, treze kilos e duzentas grammas;

Encapado n. 7, pesando bruto 20 kilos, contendo rendas de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, dez, sete kilos e novecentas grammas.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isto dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1911.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

(Continuado do n. 410)

Armazem n. 5—GVC: 1 lata n. 1.349, vazando.

J em: 1 dita n. 1.358, idem.

Idem: 1 dita n. 1.342, idem.

Idem: 1 dita n. 1.310, idem.

Idem: 1 dita n. 1.359, idem.

RIC: 1 dita n. 109.114/1, idem.

Idem: 1 dita n. 209.114/3, idem.

IGRC: 1 dita n. 172, repregada.

FSC: 1 dita n. 10.704, idem.

LC: 1 dita n. 1.109, idem.

GC: 1 dita n. 2.851, idem.

JRCC: 1 dita n. 8.484, idem.

PB: 1 dita n. 2.613, idem.

VHC: 1 dita n. 1.250, idem.

Vapor inglez *Oracia*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 14—RV&C: 1 caixa n. 343, avariada.

RB&C: 1 dita n. 3.724, idem.

B: 1 dita n. 8.125, idem.

E—11: 1 dita n. 394, idem.

EH: 1 dita n. 3.849, idem.

F&R: 1 dita n. 994, idem.

GR&C: 1 dita n. 206, idem.

H&C: 1 dita n. 104, idem.

LOR: 1 dita n. 303, idem.

IA: 1 dita n. 221, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em abril de 1911.

Ahara: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor inglez *Jonasyl*, entrado em abril de 1911.

4: 1 barrica n. 4.448, avariada.

5213: 1 caixa n. 169, idem.

Idem: 3 ditas ns. 172, 173 e 120, idem.

Idem: 3 ditas ns. 181, 168 e 106, idem.

CGC: 3 ditas n. 533, 737 e 731, idem.

Idem: 3 ditas ns. 935, 209 e 10, idem.

CSM: 2 ditas ns. 73 e 140, repregadas.

Idem: 1 dita n. 189, avariada.

FB: 1 dita n. 135, repregada.

FRC: 2 ditas ns. 9 e 4, idem.

SVVO: 1 dita n. 6, idem.

WIN: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *O-rissa*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 8—TRNI: 1 caixa n. 203, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 492, repregada.

Idem: 1 dita n. 1566, idem.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 1—Junior: 1 caixa n. 40, repregada.

LNC: 1 dita n. 421, idem.

R—1.221: 1 dita n. 3, idem.

A: 1 dita n. 20, idem.

M—6—M—6: 1 dita n. 150, idem.

CC: 1 dita n. 45.910, idem.

RH: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 4—RM: 1 caixa n. 2.893, repregada.

HN: 1 dita n. 218.343, idem.

Idem: 1 dita n. 31.920/4, idem.

NNE: 1 dita n. 9.153, idem.

SC: 1 dita n. 2.310, idem.

JM: 1 dita n. 11.695, idem.

CBE: 1 dita n. 6.969, idem.

CPC: 1 dita n. 949, idem.

N: 1 dita n. 196, idem.

WHC: 1 dita sem numero, idem.

M: 1 dita n. 1.262, idem.

WHC: 1 dita n. 3.113, idem.

Idem: 1 dita n. 1.270, idem.

Idem: 1 dita n. 1.261, idem.

BM: 1 dita n. 1.259, idem.

MRC: 1 dita n. 3.129, idem.

WHC: 1 dita n. 2.20, idem.

Idem: 1 dita n. 1.261, idem.

Idem: 1 dita n. 1.257, idem.

UNE: 1 dita n. 2.731, idem.

Vapor inglez *Jamyrca*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 3—A: 3 engradados ns. 185, 198 e 196, arruinados.

Idem: 3 ditas ns. 187, 186 e 193, idem.

Idem: 2 ditas ns. 197 e 183, idem.

Jornal do Commercio: 1 caixa, arruinada.

LAC: 1 dita 454—4450, repregada.

Idem: 2 barricas ns. 4.635 e 4.656, avariadas.

Vapor *Tennyson*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 1—Silva Granado: 2 caixa sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

GC: 1 dita n. 13, avariada.

J em: 1 amarrado n. 392, idem.

MSMC: 4 caixas ns. 25—71, repregadas.

SH: 4 ditas ns. 7—13, idem.

9: 1 dita n. 40—41, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em maio de 1911.

Despacho sobre agua — FMRS: 1 caixa n. 4.962, retirada.

Vapor inglez *Baltazan*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 1—MRG: 1 caixa n. 1.962, retirada.

RO: 2 ditas n. 6.955, idem.

Vapor inglez *Janjan*, entrado em maio de 1911.

LPSA: 1 caixa, retirada e avariado.

Vapor *Tijuca*, entrado em maio de 1911.

AA: 1 caixa sem numero vidro, quebrada.

ASC: dita letra 2, idem.

Beylan: 1 dita n. 3, idem.

FSC: 1 dita n. 18.803, repregada.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

GA: 1 dita n. 3, idem.

Luiz: 1 dita n. vidro 3, quebra la.

RC: 1 dita idem 3, idem.

Vapor allemão *Navarra*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 5—971: 1 caixa n. 7.813, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.815, idem.

Idem: 1 dita n. 7.803, idem.

Vapor allemão *Navarra*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 5—1/2: 1 caixa n. 7.793, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.821.

Vapor *Tijuca*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 4—ARPC: 1 caixa n. 4.997, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.333, idem.

AVC: 1 dita n. 7.054, idem.

A: 1 dita n. 7.751, idem.

Idem: 1 dita n. 7.750, idem.

AL: 1 dita n. 740, idem.

RM: 1 dita n. 9, idem.

CBE: 1 dita n. 1.503, idem.

CMP: 1 dita n. 320, idem.

EPG: 1 dita n. 4.543, idem.

FSC: 1 dita n. 18.318, idem.

G: 1 dita n. 7.901, idem.

GA: 1 dita n. 4, idem.

JAM: 1 dita n. 3.790, idem.

JLC: 1 dita n. 21, idem.

LHL: 1 dita n. 901, avariada.

C: 1 dita n. 1.823, repregada.

M: 1 dita n. 9.359, idem.

AB: 1 dita n. 1.473, idem.

RCK: 1 dita n. 43.134, avariada.

S: 1 dita n. 3.105, idem.

Vapor *Tijuca*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 4—STM: 1 caixa n. 839, repregada.

S: 1 dita n. 5.704, idem.

Vapor *Sallandaplan*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 9—Granado: 1 caixa n. 910, repregada.

HC: 1 dita n. 66, idem.

Idem: 1 dita n. 84, idem.

JVN: 1 dita n. 88, idem.

Idem: 1 dita n. 2.932, idem.

POC: 1 dita n. 2.962, idem.

Idem: 1 dita n. 2.954, idem.

SGC: 1 dita n. 7.939, idem.

WHC: 1 dita n. 709, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 9—VF: 1 engradado n. 518, avariado.

Idem: 1 dito n. 539, idem.

Idem: 1 dito n. 538, idem.

Idem: 1 dito n. 54, idem.

Idem: 1 caixa n. 542, idem.

M: 1 dita n. 21, repregada.

CNI: 1 dita n. 1.025, idem.

Vapor *Amiral Feltder*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 9—ASC: 1 caixa n. 37, avariada.

BRC: 1 barrica sem numero, quebrada.

BAC: 1 caixa n. 90, idem.

FA: 1 dita idem, avariada.

Granado: 1 dita n. 2.962, idem.

SW: 1 dita n. 6.961, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

MA: 1 dita n. 2.943, idem.

POC: 1 dita n. 4.449, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 4—G: 1 caixa n. 7.912, repregada.

Caes do Porto—SMC: 1 caixa n. 9.544, idem.

Armazem n. 4—CM: 1 engradado n. 7.526, avariado.

Siannes: 1 barrica n. 8.947, repregada.

Portella: 1 caixa n. 558, idem.

RJ: 1 dita n. 7.375, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1911.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXAME DE ADMISSÃO PARA O LOGAR DE GUARDA

Serão chamados a prova escripta de arithmetica no dia 22 do corrente os seguintes candidatos:

Antonio Ribeiro dos Santos, Antonio Rodrigues Barroso Filho, Augusto Cezar de Avellar e Silva, Arthur Pereira Moreno, Arlindo de Lemos Ferro, Alipio Pinta Duarte, Alvaro de Azevedo Lopes, Alipio Augusto Maranhão, Alberto de Alvim Telles, Alvaro de Castro e Mello, Amílcar Zeferino Barroso, Adhemar de Moraes, Arlindo Andrade Leite, Augusto Fernandes de Mattos, Armando Bernardes de Souza, Christovão Thiago de Brito Filho, Carlos Ferreira

Coelho, Cleto Marques, Epitacio Timbauba da Silva, Eduardo Carneiro dos Santos, Eurydes Wenham de Barcellos, Euclides Rocha de Souza, Eugenio Jacyntho Braga da Silva, Ernesto Senna Sobrinho, Eurico de Aquino e Castro, Francisco José Rodrigues, Francisco Augusto Cavalcante de Albuquerque, Gabriel Pinto de Arruda, Gustavo de Moraes Silva, Gastão Marques Carvalho Oliveira, Isaac Alves, Jaime Falcão, José Marques de Carvalho, José Leite Soares Junior, José Rinaldi Freire Gameiro, José Antonio de Carvalho, João Monteiro de Souza, Lein Augusto Alves Feitosa, Mario Lisboa, Manoel Clemente da Cunha, Manoel Anido Paragó, Nilo Calazans de Menezes, Oscar Augusto Loureiro, Oscar Valdec, Pedro de Araujo Rangel Junior, Rodolpho Durães Pacheco Sobrinho, Renan Martins Vianna, Rogerio da Silva Santos, Sylvio Travassos da Cunha Telles, Sylvio Barroso Junior e Virgilio Andronico de Negreiras.

Ministerio da Marinha

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA ILHA DO BOQUEIRÃO

Tendo a Directoria do Armamento, por ordem do Sr. contra-almirante ministro da Marinha, de abrir concorrência para a execução de trabalhos que se tornam necessários ao complemento e melhoramento dos que já foram effectuados na ilha do Boqueirão, convido os Srs. pretendentes á referida concorrência a se apresentarem, no cás Pharoux no dia 18 de maio de 1911, ás 10 horas, onde encontrarão condução para irem á ilha examinar a natureza dos trabalhos e receber os necessários esclarecimentos.

Os trabalhos a serem effectuados são os seguintes:

a) augmento do reservatorio que recebe a agua da barca do agua;

b) instalar interna e externamente nos novos depositos luz electrica;

c) instalar uma bomba, de preferencia electrica, para conduzir a agua do reservatorio que recebe a agua da barca do agua para o deposito de cimento armado distribuidor da agua para os diversos pontos da ilha;

d) instalar o encanamento conductor de agua do deposito para as casas novas existentes; para um ponto proximo aos novos depositos, onde deverá ser collocada uma bica; e para junto da usina electrica, onde deverá ser collocada uma outra bica, e para junto dos novos galpões, em numero de seis, onde deverá nas proximidades de cada um ser collocada uma bica;

f) construir uma rede de esgoto para as quatro casas construidas no alto dos morros; ou si esse serviço for muito dispendioso, construir, em substituição, fossas bacterologicas;

g) construir privadas na parte baixa da ilha para officiaes, inferiores e operarios, ligadas á rede de esgotos, si for feita;

h) illuminar os caminhos communicando entre si as diversas dependencias da ilha e instalar luz nas quatro casas.

O contracto será baseado nas seguintes clausulas:

1º, os concorrentes deverão apresentar a esta directoria os planos das obras a executar e o respectivo orçamento detalhado e em mceda nacional, no prazo de 30 dias contados da presente data;

2º, a fiscalização dos trabalhos será feita por esta directoria;

3º, o material fornecido deverá ser de 1ª qualidade e a contento dos fiscaes;

4º, todos os trabalhos só serão aceitos mediante experiencia official;

5º, os concorrentes deverão declarar a qualidade do material a ser empregado;

6º, o contractante será multado em 500\$ por dia excedente ao prazo estipulado para a terminação de todas as obras;

7º, a concorrência poderá ser annullada sem direito a reclamação, desde que o Governo julgue que nenhuma proposta satisfaz cabalmente;

8º, a preferencia será dada ao concorrente que apresentar proposta mais vantajosa quanto ao preço, qualidade de material e tempopara a terminação das obras, e no caso de igualdade entre duas propostas, ficará a directoria com o direito de escolher o proponente que julgar mais idoneo;

9º, a directoria ficará reservado o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessárias, no correr das obras, precedendo accordo quanto ao preço, e no caso de não haver accordo procedendo-se ao arbitramento;

10, no caso de se observar defeito ou má instalação por occasião da experiencia official, o Governo terá o direito de exigir que seja reparado e novamente experimentado, sem onus para o Governo. Si depois de nova experiencia não forem satisfatorios os resultados, o Governo poderá mandar executar o trabalho defeituoso por outra firma, correndo as despesas por conta do contractante;

11, os concorrentes deverão apresentar documentos provando já terem executado construcções semelhantes;

12, nenhuma proposta será aceita sem o recibo de um deposito na Pagadoria da Marinha da quantia de 2:000\$, a qual revertará em favor do Governo no caso do concorrente preferido não assignar o contracto;

13, o concorrente escolhido depositará na Pagadoria da Marinha a quantia correspondente a 5 % sobre o valor total das obras, no acto da assignatura do contracto, que deverá ser feito no prazo de dez dias após a notificação de sua preferencia;

14, no caso do concorrente escolhido não assignar o contracto no prazo de dez dias, o Governo ficará com o direito de preferir um dos outros ou abrir nova concorrência;

15, no caso de não poder o contractante concluir as obras, perderá o direito ao deposito de 5 % e será rescindido o contracto sem indemnização alguma;

16, o transporte do material e pessoal para a ilha do Boqueirão correrá por conta do contractante;

17, todos os trabalhos serão executados de accordo com os planos apresentados e approvados pela Directoria do Armamento;

18, cada proposta deverá ser devidamente fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de R... (nome do proponente). A esse envolvero reunirá todos os documentos exigidos;

19, os concorrentes poderão obter, desde já, as informações que julgarem necessárias, todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde na Directoria do Armamento.

Directoria do Armamento, 11 de maio de 1911. — *Herculano Alfredo de Sampaio*, capitão do fragata, engenheiro-director, interino.

ABASTECIMENTO DE AGUA

Entre os dous caes contruidos existe actualmente uma bacia ou tanque de recepção, onde deposita agua a barca apropriada que a transporta para a ilha. Esse tanque deve ser augmentado cortando-se umas pedras grandes que estão no seu interior e

levantando-se as paredes de modo que a cubação não seja inferior a 300.000 litros.

A altura das paredes poderá ser superior ao nivel do terreno aterrado, sendo o tanque coberto por abobodas ou dalle recta de cimento armado, deixando-se aberturas para ventilação e entrada de pessoal para examo e limpeza.

As abobodas deverão ser cobertas por uma camada de 0^m.25 de terra. Na entrada, serão dispostos degrãos do ferro redondo para facilitar a descida.

Esse tanque terá um tubo de descarga de 5" para esvaziar-o quando necessario, com o competente registro.

Desse tanque partirá um encanamento de 5" de diametro em direcção á usina electrica, ligando-se á bomba elevatoria que será instalada dentro do edificio.

Da bomba partirá um encanamento de 4" de diametro directamente para o reservatorio de 150.000 litros de capacidade já existente na ilha, ligando-se ao tubo de descarga tambem já existente.

Desse encanamento, em cota conveniente, partirão dous outros:

Um de 2" de diametro que contornará o morro Central para ir alimentar uma caixa de agua, circular, de 15.000 litros, destinada a distribuir agua para as torneiras dos edificios pequenos;

Outro de 2" de diametro que passará de frente do deposito novo e irá alimentar outra caixa de agua de 15.000 litros tambem, destinada ás duas casas do morro de Leste. Esta caixa será ligada por tubos de chumbo ás duas já existentes no tecto das casas de officiaes e o seu fundo não deve estar abaixo da cota 46.

A caixa de 15.00 litros do morro Central, identica á precedente, será ligada ás torneiras collocadas nos pontos marcados T na planta, sendo essas torneiras de metal amarello, de rosca, de pressio bastante resistente e dificeis de serem desmontadas.

Terão 3/4" de diametro e serão montadas em postes de cimento armado.

A casa do commandante e a do commissario serão alimentadas por encanamento de 3/4" a primeira e 1/2" a segunda, directamente de um tubo de 1" partindo do reservatorio de 150.000.

REDE DE ESGOTOS

As duas casas do morro de Leste serão servidas por uma linha de manilha de 4" e no ponto de encontro se estabelecerá uma caixa ou poço de visita com tampão; dali partirá uma linha de manilha de 6" que irá descarregar na parte apropriada perto da extremidade do caes novo.

A rede do esgotos do morro Central principiará na casa do commandante e descerá passando deante da do commissario pelo morro até perto do deposito grande, onde terá caixa de areia e de visita, recebendo o afluente do pavilhão sanitario. Dahi seguirá com o diametro de 6" para descarregar no mar.

Essas redes devem ser enterradas nunca menos de 0^m.50 contados do fundo da valla ao terreno natural sobre a normal de cada cano.

As juntas serão tomadas com argamassa de um de cimento por tres de areia, não se permitindo quebra de inclinação que produza syphão.

Nas partes do grande inclinação, em vez de manilha se empregará tubo de ferro do igual diametro.

No alto do morro Central será construido um reservatorio para 15.000 litros de agua, salgada destinada á lavagem dos esgotos por meio de descargas automaticas de um tanque flexivel de 400 litros de capacidade.

PAVILHÃO SANITÁRIO

A construção desses pavilhões obedecerá às seguintes especificações:

As paredes serão de alvenaria de tijolo e argamassa de cal e areia de 1:3 e 0^m,25 de espessura as principais e 0^m,15 as divisórias.

As coberturas de pinho de Riga das dimensões do projecto e telhas typo francez.

As paredes serão revestidas interna e externamente de argamassa de cal e areia de 1:2 e rebocos de cal pura. Externamente far-se-ha uma barra de 0^m,60 de cimento rustico e internamente revestir-se-hão de azulejos brancos francezes até 1^m,80 de altura.

Os soalhos serão revestidos de ladrilhos nacionaes de boa qualidade, assentes sobre uma camada de 0^m,20 de concreto de 1:3:6.

As esquadrias serão de pinho de Riga de uma folha, portas almofadadas e ferragens de boa qualidade.

Será fornecido e assente todo o apparelho sanitario, assim como duas caixas de ferro do 600 litros, uma para cada pavilhão.

Em volta dos pavilhões construir-se-hão passeios de cimento de 0^m,80 de largura.

Toda a obra deverá engir-se estritamente às dimensões dos projectos.

CAMINHOS

Em cada um dos dous morros se construirá um caminho de accesso a meia encosta, tendo no minimo um metro de largura, cortado em terra firme. A rampa media não poderá exceder de 10 %. Dous trechos de caminhos serão ligados por escadas com degraus de tijolo e cimento, cavadas no terreno.

Especial cuidado se terá em desviar dos caminhos as aguas pluvias que os deteriorariam.

ILLUMINAÇÃO INTERNA

1^o—Deposito geral

Será feita por meio de 200 lampadas incandescentes, filamento de carvão, 39 velas, 220 volts em grupos de cinco e seis, collocadas nos vigamentos acima dos guindastes, com reflectores esmaltados.

Os grupos de lampadas serão alternados. Cada quatro grupos de lampadas terá um interruptor no quadro.

Este quadro será de madeira, collocado em um canto do deposito, dentro de uma caixa tambem de madeira.

A canalização será feita com fio isolado com borracha sobre isoladores de porcellana; as descidas no quadro com tubo de aço.

2^o—Pavilhão sanitario

Seis lampadas encandescentes no tecto (16 velas).

3^o—Casa do commandante

Sala de visitas—Um lustre simples, genero americano, de tres luzes.

Um interruptor na parede.

Sala ao lado—Um pendente de tres luzes, fio flexivel, reflector de porcellana.

Um interruptor na parede.

Sala de jantar—Como acima.

Quatro quartos de dormir—Cada um com um pendente de tres luzes com fio flexivel, reflector de porcellana.

Um interruptor na cabeceira.

Pequeno quarto—Uma suspensão de contrapeso com uma lampada de socket com chave, reflector de porcellana.

Cozinha—Um pendente, fio flexivel, socket com chave, reflector de porcellana.

Duas arandelas simples de uma luz com tulipas e socket com chave.

Tres salas ao lado da cozinha—Cada uma com um pendente, fio flexivel, uma luz, socket com chave, reflector de porcellana.

W.C. e closet—Um pendente como acima.

Varandas—Seis lampadas typo plafonniers, com reflector de porcellana, interruptor na parede (no interior).

Em volta da casa—Tres lampadas typo hermetico para exterior com diffusor de folha esmaltada.

Quadro de madeira com um interruptor geral e interruptores de derivações.

Fusíveis de protecção.

Canalização interna em fio sobre cleats de porcellana no forro e descida nas paredes em calhas de madeira ou fio de chumbo; a externa correrá sobre isoladores de vidro.

Lampadas de 220 volts filamento de carvão de 15 ou 32 velas.

4^o—Pavilhão de pyrotechnia

Duas lampadas incandescentes de 32 velas, com globo de vidro, protector, hermeticas. Canalização de tubo de aço.

Interruptor com fusíveis no exterior do pavilhão, dentro de uma caixa de ferro.

5^o—Paides da guerra

Cada paiol, com uma tomada de corrente para exterior, typo hermetico, collocada na frente da porta do paiol e um cluster portatil com fio flexivel e quatro lampadas de 32 velas; acima do portão, no exterior, um cluster com braço de ferro.

Canalização em tubo de aço.

Interruptor e fusíveis no exterior em uma caixa de ferro.

ILLUMINAÇÃO EXTERNA

1.^o Illuminação do caminho da casa do commandante.

2.^o Idem idem das casas dos officiaes.

3.^o Idem idem dos pavilhões de pyrotechnia.

Esta illuminação será feita por meio de lampadas de incandescencia de 32 velas iguaes ás já existentes.

Estas lampadas serão collocadas parte sobre os postes da canalização e parte sobre os postes especiaes de illuminação.

Todas de 50 ou de 40 em 40 metros.

As linhas de distribuição serão sufficientes para alimentar em qualquer tempo toda a illuminação da ilha.

Os postes de ferro para a canalização serão de aço e iguaes aos já existentes.

Cruzetas de ferro e isoladores de porcellana.

4.^o Ligações com as diversas casas.

BOMBAS PARA AGUA DOCE

Junto á caldeira deverão ser installadas duas bombas a vapor de acção directa com camara de ar, dous corpos; capacidade para encher os reservatorios situados nos dous morros em 3 a 4 horas, as duas trabalhando conjuntamente.

As bombas deverão funcionar separadamente quando preciso, tendo para isso os respectivos registros.

A agua deverá ser aspirada do deposito junto ao caes por dous tubos de aço e recalçada no deposito acima por um tubo tambem de aço.

A pressão de vapor será de 120 a 140 libras.

Canalização de vapor entre a bomba e a caldeira e accessorios. Canalização de escapamento ao ar livre.

Manometro e vacuometro para agua.

Canalização da agua entre o deposito e as

bombas e entre estas e os reservatorios com registro, valvula de retenção e grade.

Estas canalizações serão em tubo de aço de diametro correspondente ás bombas.

Para cada reservatorio será fornecido o installado um systema de avisador electrico indicando o enchimento dos respectivos reservatorios.

BOMBA PARA AGUA DO MAR

Junto á caldeira da usina será installada uma bomba a vapor para agua do mar de acção directa com dous corpos de bronze, dando de 900 litros a um metro cubico por hora; aspirando agua do mar e recalçando em um reservatorio collocado no morro, no lugar indicado na planta. Canalização de agua e vapor com os diversos accessorios.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

EDITAL PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL DE BAISAMENTO SECCO DURANTE O ANNO CORRENTE

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, faço publico que serão recebidas, á rua D. Manoel n. 15, ao meio dia, do dia 12 do junho proximo, propostas em cartas fechadas para o fornecimento de boias conicas de ferro ns. 1, 2, 3; ditas chatas ns. 1 e 2; anilhos de ferro; bandeirôlas de ferro de 1^m. por 0,75; chavetas de ferro para manilhas de ns. 1 e 2; pinos sortidos de ferro para caviões; hastes de ferro para bandeirôlas e para globos, por metros; globos de ferro de um metro do diametro; torneis de ferro, sortidos, para amarras de 38, 34, 20, 28 e 25 millimetros, sob as seguintes condições:

1.^a, a concorrência versará sobre o preço, prazo para a entrega do material e idoneidade do proponente, que deverá provar ser negociante deste ramo de negocio, ou ter licença para tal fim e estar quite com o Thesouro Nacional e Prefeitura;

2.^a, as propostas deverão ser escriptas á tinta preta e devidamente selladas, trazendo os dizeres por extenso, sem emendas nem rasuras;

3.^a, todo o material será de primeira qualidade e entregue no Arsenal de Marinha desta Capital, ou onde lhe for indicado, 60 dias depois da data da encomenda; sujeito a todas as provas de resistencia exigidas pelo almirantado inglez e a approvação dos peritos desta repartição;

4.^a, as boias, hastes e globos serão do modelo usado por esta repartição;

5.^a, o preço de todo o material será calculado em moeda nacional e á razão de unidade para boias, bandeirôlas, globos, chavetas, pinos, torneis;

6.^a, o concorrente obrigar-se-ha a apresentar, juntamente com o fornecimento do material importado, os respectivos certificados do Lloyd Register, ou de departamento congenero de outros paizes, das experiencias obtidas nesse material;

7.^a, em presença dos peritos, as boias suportarão uma pressão hydraulica de 50 libras, sendo expressamente prohibida a cimentação interna antes dessa prova;

O contratante fornecerá os apparelhos para se obter a pressão hydraulica, sendo obrigado a pintar as boias, depois dessa prova, com duas mãos de tinta oxydo de ferro;

8.^a, não serão acceitas as propostas dos concorrentes que não declararem por escripto que se sujeitam a todas as clausulas desse edital o ao pagamento das seguintes multas:

De 10 % do valor provavel do fornecimento, se não comparecerem na Directoria de Contabilidade da Marinha para assignarem o contracto no prazo de tres dias, contados

da data em que forem notificados pelo *Diário Official*;

De 20 % sobre o valor do material, no caso de demora, na entrega do mesmo até 30 dias depois de findo o prazo da clausula terceira;

De 30 % no caso de rejeição por má qualidade, ou por não servir ao fim a que fôr destinado; indemnizando a Fazenda Nacional da diferença entre o preço ajustado o aquelle porque fôr adquirido no mercado o objecto rejeitado;

De 40 % até 60 dias, apoz o primeiro prazo e rescisão do contracto, no caso de falta absoluta do material;

9ª, so concurrentes deverão apresentar, no acto da entrega de suas propostas, a guia do deposito da quantia de 1:500, que houver feito na pagadoria da Marinha, como garantia da assignatura do termo de contracto, correspondente aos 10 % de que trata a clausula 8ª do presente edital;

10, as despesas de fretes, direitos e transportes correrão por conta do concorrente, sem direito ao augmento do preço no material que tenha de fornecer, embora haja alteração de cambio;

11, os detalhes, informações referentes a esse material e o modelo pelo qual devem ser feitas as propostas, serão dados nesta directoria em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 12 de maio de 1911. — *Miguel Antonio Pinza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previno aos interessados que o exame para machinistas da marinha mercante, terá lugar na segunda-feira proxima, 22 do corrente, ao meio-dia.

Escola Naval, 18 de maio de 1911. — *Paulo de Saldanha da Gama*, segundo official.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 27

Estado do Espirito Santo

Victoria — Baixa Grande ou Mulla — Boia á garra

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, aviso aos navegantes haver garrado, devido á forte ressaca, a boia conica vermelha, collocada ao sul da Baixa Grande ou Mulla, na entrada da Victoria, Estado do Espirito Santo.

Novo aviso dará sciencia de sua reposição.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 18 de maio de 1911. — *Miguel Antonio Pinza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 30

Reposição da boia illuminativa da ponta sul do Banco Inglez, no Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Vice-almirante, superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi reposta no seu primitivo lugar a boia illuminativa da ponta sul do Banco Inglez, no Estado de Pernambuco.

Directoria de Pharões, 18 de maio de 1911. — *Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 31

Reposição da boia illuminativa da Lago do Caçõ, no Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi reposta no seu primitivo lugar a boia illuminativa da Lago do Caçõ, no Estado de Santa Catharina.

Directoria de Pharões, 18 de maio de 1911. — *Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 32

Extinção provisoria da luz da boia da Pedra da Baleia, no Estado do Paraná

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de navegação, aviso aos navegantes que se acha apagada a luz da boia que marca a Pedra da Baleia, na entrada da barra de Paranaguá.

Novo aviso indicará o seu restabelecimento e reposição, visto ter sido a mesma substituída por uma outra boia commun.

Directoria de Pharões, 19 de maio de 1911. — *Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 33

Inauguração da luz de um pharol na ilha do Pão a Pino pelo systema Aga, para experiencia, na baía da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que será no dia 23 do corrente exhibida uma luz do systema Aga, para experiencia, emanada do pharol construido no alto da ilha do Pão a Pino na baía da ilha Grande, com os seguintes caracteres: lampejos brancos triplices, tendo 0,3 de duração de cada lampejo e 0,7 de intervalo entre os lampejos, seguindo-se um intervalo de 4,9 de escuridão para differenciar os períodos de luz.

Altura focal é de 32^m,70 acima do nivel do mar e acima do solo 2^m,70.

O seo alcance geographico é de 15 milhas com tempo claro. O aparelho de luz é de 4ª ordem. A experiencia será de seis mezes.

Directoria de Pharões, 20 de maio de 1911. — *Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas serem entregues na segunda secção até 1 hora da tarde de 23 do maio de 1911, terça-feira, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os negociantes proferidos ficam obrigados a entregar á repartição os objectos preferidos, dentro de 24 horas, sob pena de suspensão.

C. T. Malto Grosso

Amarra patente de 23 m/m, quartel.

Arsenal do Pará

Burrinho, typ. Worthington dimensões: 70×51×76 e 3×2×3 n. 161.462, um.

Deodoro

Stoarina em vela, uma.

Taboa de cedro de 5,00 × 0,50 × 0,025, uma.

Taba de peroba de 5,00 × 0,50 × 0,025, uma.

Arsenal

Lanterna electrica para signaes de distancia e marcha com am. str., uma.

Vidros opacos de 0,65×0,50×0,02, dous.

Vidros opacos de 0,85×0,50×0,002, dous.

Tab. a de pino da Suecia de 4,90×0,22×0,025 aparelhadas as duas faces e abertas de macho e femea, uma.

Pedra marmore branca de 0,815×0,540×0,012 com amostra (1ª secção), uma.

Latão novo especial em chap. de 0,091 de espessura com 0,220 e 0,690 de largura, kilo.

Esca'a do Rio Grande do Norte

Chapa de aço Tho nas de 3/16 de espessura tendo approximadamente 3,00×1,40 (para fogão), uma.

Caldeira de chapa n. 12 estanhada internamente (com as caldeiras abaixo), uma.

Chaminé de chap. n. 12 com 5,00 de comprimento, uma.

As propostas devem ser entregues em duas vias não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Deposito Naval, 21 de maio de 1911.

Dario Paes Leme de Castro, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Marinha

Convido Gonçalves Castro & Comp., Tho Gourock Ropework Export Co Ltd, Oscar Taves & Comp., João Ramos & Comp., Hime & Comp. e Companhia Ceramica Brasileira a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de tres dias, para assignatura de seus contractos.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, 19 de maio de 1911. — Pelo director geral, o director de secção *Frederico de Castro Menezes*.

Ministerio da Marinha

Convido os contractantes das obras do dique, caes e carreira da ilha das Cobras a comparecerem, com urgencia, nesta directoria para regularizar contas de obras já executadas afim de poderem ter o conveniente processo.

Directoria Geral de Contabilidade de Marinha, em 20 de maio de 1911. — O director geral, *Bento de Carvalho Junior*.

Ministerio da Guerra

Departamento da Guerra

PRIMEIRA DIVISÃO — SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, deve se apresentar com a maxima urgencia a esta repartição o 2º tenente de cavallaria *Heitor da Silva Lima*.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1911. — *Joaquim Sotero Ferreira Canton*, capitão, chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Guerra.

Departamento Central

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, faço publico que o Conselho de Compras recebe propostas na secretaria desta repartição, no dia 25 do maio corrente, até ao meio dia, para o fornecimento de artigos de expediente, artigos para a Imprensa Militar e adventícios, tudo para o 2º semestre do corrente anno, de accordo com as amostras existentes nesta repartição, a saber:

EXPEDIENTE

1. Barbante fino, de cores, novello.
2. Barbante grosso, pardo, novello.
3. Blocks-notes c/ 100 folhas, em papel almasso, numero.
4. Blocks-notes c/ 100 folhas, em papel estreito, numero.
5. Buvards de madeira com rosca de metal, de 0,17 por 0,10, numero.
6. Buvards de elano com rosca de metal, de 0,17 por 0,10, numero.
7. Canetas de nickel e madeira, de «AW», duzia.
8. Canetas de madeira, duzia.
9. Caniveiros Rodger, de quatro folhas e cabo de madreperola, numero.
10. Caniveiros Rodger, de duas folhas e cabo de madreperola, numero.
11. Cesta de vimes para papeis, numero.
12. Colchetes OK, caixa de 1/2 grossa, caixa.
13. Colchetes Suf, ns. 440 a 455, para prender papeis, caixa.
14. Colchetes Gm, grandes, caixa.
15. Colchetes Gem, pequenos, caixa.
16. Colchetes allemães sortidos, caixa de 1/2 grossa, caixa.
17. Colchetes OK, sortidos, caixa de 1/2 grossa, caixa.
18. Canoeiras de metal para prender papeis, caixa de 100.
19. Enveloppes brancos, com 35 por 23, timbrados, cento.
20. Enveloppes brancos, com 49 por 15, timbrados, cento.
21. Enveloppes brancos, com 25 por 14, timbrados, cento.
22. Enveloppes brancos, com 20 por 13, timbrados, cento.
23. Elasticos sortidos, caixa.
24. Gomma arabica, em pó, franceza, vidro de 500 grammas, um.
25. Gomma arabica em pó, G. Teirays, vidro grande, um.
26. Gomma arabica em pó, A. Maurim, vidro grande, um.
27. Gomma arabica em grão, clara e escolhida, kilogramma.
28. Lapis preto, de A. W. Faber, duzia.
29. Lapis de borracha para dous usos, duzia.
30. Lapis bicolores oitavados, duzia.
31. Lacre inglez em páos grandes, Adriem Maurim, duzia.
32. Limpa pennas de porcelana, duzia.
33. Papel de linho Royal Velum, pautado e timbrado para officio, em meias folhas, resma.
34. Papel Vergé, almaço superior liso, resma.
35. Papel Vergé, almaço superior pautado, resma.
36. Papel Florete, de 1ª, pautado, resma.
37. Papel Diplomata. F. Mill, com envelopes, caixa.
38. Papel mata borrão, cartão grosso, para copiadores, folhas.
39. Papel mata borrão, pesando cada resma de 400 folhas, 120 libras, folha.

40. Pasta de oleado fina com desenho, um.
41. Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa.
42. Pennas Blaty, caixa.
43. Pennas F. Soennecken, caixa.
44. Porta canetas, um.
45. Pesos de 400 e 500 grammas para papeis, um.
46. Reguas de madeira de diversos tamanhos, uma.
47. Reguas de borracha A W Faber, 0,50, uma.
48. Raspadeiras Rodger, cabo de osso, uma.
49. Raspadeiras Rodgers, cabo de ebano, uma.
50. Tinta azulina, vidro.
51. Tinta carmin, vidro.
52. Tinta azul liquida Adrien Maurin, vidro.
53. Tinta para curim'os, vidro.
54. Tinteiros de vidro com tampo, um.
55. Tesoura R. degers, tamanho 8, uma.
56. Tympano de metal branco de corda, um.

IMPRESSA MILITAR

57. Agua-raz, lata.
58. Alfinetes, pacotinhos.
59. Anilina Garel, diversos, vidro.
60. Alumen, grammas.
61. Arame ns. diversos, carretéis grandes.
62. Agulhas, papeis.
63. Barbante inglez trançado, novellos.
64. Bronzillo, papeis.
65. Brunidores sortidos, numero.
66. Folo, numero.
67. Claros C 24, grammas.
68. Claros C 36, kilogramma.
69. Claros C 48, kilogramma.
70. Corpo 10 Elzevieriano, kilogramma.
71. Corpo 22 Elzevieriano, kilogramma.
72. Cartão, marfim, folhas.
73. Colchetes, caixa.
74. Caixa para typos; pares.
75. Cesta grande para papeis, numero.
76. Carneira branca, numero.
77. Carneira pintada, numero.
78. Compassos, numero.
79. Cabeçudo fino, peças.
80. Cabeçudo médio, peças.
81. Cabeçudo duplo, peças.
82. Cella da Bahia, kilogramma.
82. Carilhas para dourar, diversos tamanhos, numero.
84. Chantadeiras, numero.
85. Estoupa, kilogramma.
86. Escovas para agua-raz, numero.
87. Enviezados de aço com chave, colleção grande.
88. Entrelinha de 1 ponto, kilogramma.
89. Entrelinha de 2 pontos, kilogramma.
90. Entrelinha de 3 pontos, kilogramma.
91. Escovas para gaspar, numero.
92. Facas grandes, numero.
93. Friza franceza para machina de impressão, metro.
94. Foles pequeno, numero.
95. Fio de vela; chicote.
96. Faca redonda para cortar ouro, numero.
97. Fios systematops de dous pontos n. 39, colleção.
98. Fios systematops de tres pontos n. 84, colleção.
99. Furadores grandes, numero.
100. Fio fino de um ponto, kilogramma.
101. Fios para dourar a fogo guarnição de rotulos, numero.
102. Grelha para gaspar, numero.
103. Ihoses sortidos, caixinha.
104. Linha marca «Bode», caixa.
105. Massa para rolo, kilogramma.
106. Marroquim chagrin pelles, grandes, numero.
107. Macetes, numero.
108. Morim regular, peça.

109. Marmoreador pente, numero.
110. Marmoreador esponja, numero.
111. Oleo para machina, lata.
112. Oleo de coco, litro.
113. Ouro em folha, milheiro.
114. Potassa, kilogramma.
115. Pontos carreiros C. 10 kilogramma.
116. Papel fantasia para capas, folha.
117. Papel de duas faces para capas de almanack, folha.
118. Papel enix, folha.
119. Papel de cores diversas BB (nacional), folha.
120. Papel massa especial BB, 24 kilogrammas, resma.
121. Papel assetinado B, 18 kilogrammas, resma.
122. Papel assetinado B, 36 kilogrammas, plano, resma.
- Papel calendarado BB, 18 kilogrammas, para provas, resma.
- Papel couro sortido, resma.
- Papel agata superior, resma.
- Papel agata inferior, resma.
- Papel pente superior, resma.
- Papel pente inferior, resma.
- Papel marmore superior para guardas, resma.
- Papel marmore inferior para guardas, resma.
- Papel raiz, dourado, superior, sortido, resma.
- Papel raiz, dourado, inferior, sortido, resma.
- Papel esponja superior, sortido, resma.
- Papel esponja inferior, sortido, resma.
- Papel de seda branco, resma.
- Papel vegeta, folhas.
- Papelito ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16 e 20, milheiro.
- Prensa pequena para dourar, numero.
- Panno preto de linho, metro.
- Piças com pontas, numero.
- Porcelina sortida, metro.
- Panela para efla, numero.
- Panela para massa, numero.
- Sandaraque em vidro grande, caixinha.
- Serrote para encadernar, numero.
- Tijolo de arear, numero.
- Terebintina, litro.
- Tinta fina para impressão C. O., kilogramma.
- Talhadeira, numero.
- Torquez, numero.
- Vasos esmaltados para a imagem, numero.

CONCURRENCIA

As pessoas que pretenderem concorrerem fornecimento de artigos de expediente da Imprensa Militar e adventícios, de não habilitar-se previamente neste departamento, até o dia 29 do corrente.

Condições necessarias para o fornecimento

Os artigos que entrarem em licitação devem ser de primeira qualidade e, quando pedidos, serão previamente examinados por uma commissão, e só recebidos, depois de por ella aceitos.

O artigo que for rejeitado, isto é, que não tiver entrado de accordo com o pedido, deve ser retirado, dentro do prazo de 48 horas, correndo as despesas por conta do contractante; e-gotado esse tempo e si o artigo permanecer ainda no estabelecimento passará então a pertencer ao mesmo.

Para garantia do seu contracto, o fornecedor caucionará na Directoria da Contabilidade da Guerra a quantia de um conto de réis.

O contractante tem o prazo de oito dias no maximo para entrar com os artigos de expediente, e de 30 para os que se destinarem à Imprensa Militar; findo o prazo será o artigo comprado na praça, por qualquer preço.

por conta do contractante que soffrerá, ainda, a multa de 5 % sobre a importancia da caução feita.

Dentro do prazo de quatro dias uteis, o fornecedor aceito deve vir assignar o seu contracto, e para isso será chamado por edital publicado no *Diario Official* e o não cumprimento desta formalidade importa, para o citade, na perda da caução.

Cada proposta, devidamente sellada e em duplicata, será fechada em envelope lacerado, conterá o nome do proponente, a enumeração, a qualidade, o preço por extenso dos artigos que pretender fornecer, tudo escripto com tinta preta, sem rasuras, nem emendas e borrões, e com a declaração explicita de sujeitar-se ás multas e condições estabelecidas acima.

Em outro envelope separado, o proponente encerrará os documentos que provem ser negociante matriculado, ou ter casa importadora, haver pago o imposto de sua casa commercial no semestre vencido e ter caucionado na Directoria da Contabilidade da Guerra a quantia de 1:000\$ acima mencionada.

Tanto o envelope contendo a proposta, como o que encerra os documentos exigidos, ambos lacrados, serão entregues no dia e hora designados para a reunião do conselho.

Todos os artigos serão iguaes aos das amostras existentes no Departamento, versando a concorrência somente sobre o preço. Sobre aquelles para os quos não houver typo, o mesmo departamento ministrará aos Srs. concorrentes as explicações de modo a não deixar duvida sobre o objecto pedido.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1911.—
Americo de Albuquerque Portocarrero, coronel chefe da 4ª secção.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A commissão de compras deste laboratorio receberá até o dia 29 do corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concorrência publica que tem de effectuar-se para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes ao mesmo laboratorio, no segundo semestre do corrente.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem haver pago, como negociante estabelecido, os impostos de casa commercial relativos ao semestre corrente, e ser negociante matriculado. Em logar desta prova, as firmas sociaes apresentarão seus contractos ou as respectivas certidões extrahidas dos livros de registro da Junta Commercial.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 20 de maio de 1911. — *Enéas Penaforte de Araujo*, escripturario e secretario da commissão.

Fabrica de Polvora da Estrella

N. 1

O conselho administrativo desta fabrica contracta para o 2º semestre do anno corrente, além da lavagem, concerto e passagem a ferro da roupa da enfermaria, o fornecimento dos seguintes generos, forragem e ferragem, de 1ª qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta o risco dos fornecedores:

Em kilos—Arroz de Iguaque, araruta, assucar de 1ª, 2ª e 3ª sortes; bacalhão, peixe salgado, batata nacional, biscoitos, bolachinhas americanas, chá Hyson, preto e verde; café em grão e em pó; carne secca de vacca, dita verde, dita de porco, goiabada de Campos;

mantelgas Domagny, Breiol e mineira; massas nacional para sopa e de tomates; marmellada nacional, pão, pimenta do Reino em pó, sabão virgem commum e especial; toucinho mineiro, queijo de Minas, alfafa, farelo e milho miúdo.

Em litros—Azeites doces da Lisboa e Plagniol; espirito de vinho de 33º, vinagre de Lisboa branco e tinto; vinho branco, dito do Porto de barril, dito virgem, sal commum, feijão preto, farinhas de Surohy e de Porto Alegre.

Em latas de 18 litros—Kerozene.

Em pacotes—Phosphoros marca «Olho» e velas «Brazileiras» e «Paulistas».

Em centos—Cebolas e alhos.

Em garrafas—Vinhos do Porto Villar, Adriano e Moscatel e azeite-doce fino Plagniol.

Em unidades—Frangos, gallinhas e ovos.

Em rações—Fructas, temperos e verduras.

Em duzia—Ferraduras batidas e não de machina, para cavallos e muaras.

Por milheiro—Cravos para ferrar.

Por peça—Roupa lavada e passada a ferro (inclusive concertos e botões).

Os proponentes, antes da apresentação de suas propostas, depositarão no cofre do conselho, como garantia da assignatura do contracto, a quantia de 400\$000.

As propostas, que não deverão conter rasuras e emendas, serão apresentadas em dupla via, uma das quizes sellada, e em carta fechada, no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, quando serão abertas e lidas de accordo com os arts. 27 e 23 do regulamento approvado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) se habilitarem previamente, exhibindo os documentos referidos no art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes preferidos ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do citado regulamento.

Raiz da Serra, 19 de maio de 1911.—
Carlos Augusto Coelho, amanuense.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA DEMOLIÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO «MERCADO DA CANDELARIA», LOCAL DESTINADO Á CONSTRUÇÃO DO PROJECTADO EDIFICIO DOS CORREIOS DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 29 de maio de 1911, ao meio-dia, serão abertas, nesta directoria, propostas para a demolição do predio do antigo «Mercado da Candelaria», local destinado á construção do projectado edificio dos Correios desta Capital, mediante as seguintes clausulas:

O serviço que faz objecto da presente concorrência consiste na demolição do predio do «Mercado da Candelaria», inclusive os aliceres, e remoção de todo o entulho, á custa do contractante, de modo que a área fique livre, inteiramente limpa e em condições de receber a construção que se projecta.

Os trabalhos de demolição serão iniciados dentro de oito dias, contados da data da assignatura do contracto, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos, e ficarão terminados no prazo de tres mezes, contados da mesma data.

Os materiaes provenientes da demolição ficarão pertencendo ao contractante.

IV

A preferencia cabe do direito ao proponente que maior preço offerecer pelos materiaes da demolição, reservando-se este Ministerio a faculdade de annullar a concorrência, caso julgue insufficiente o preço offerecido. No caso de absoluta igualdade de preços, este Ministerio decidirá a quem cabe a preferencia.

V

Antes da assignatura do contracto, o proponente preferido recolherá ao Thesouro Nacional a importancia que tiver offerecido pelos materiaes da demolição.

VI

O contracto será rescindido si os trabalhos da demolição forem suspensos por mais de 15 dias ou não ficarem concluidos de accordo com a clausula I e no prazo fixado na clausula II, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, a importancia de que trata a clausula V.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nello.

VIII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento do deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 500\$, em dinheiro, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente preferido deixe de assignar termo de contracto até oito dias depois de publicada no *Diario Official* a acceptação de sua proposta.

IX

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em envolvero lacerado, sobre o qual o proponente escreverá: -- Proposta de... (nome do proponente). A esse envolvero reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento do deposito de que trata a clausula VIII. Todos e esses documentos serão fechados em segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envolveros, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e reunindo-se os envolveros com as propostas, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

X

Em dia e hora que forem annunciados no *Diario Official*, as propostas dos concorrentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concorrentes, cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhos serão restituídas, fechadas como se acharem.

Directoria Geral do Expediente, 10 de maio de 1911.— O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA LANCHIA A VAPOR PARA O SERVIÇO DA COMISSÃO FISCAL DE DESOBSTRUÇÃO DOS RIOS DA BAIXADA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, recebem-se propostas no escriptorio desta comissão, á rua da Assembleia n. 12, sobrado, até ás 2 horas da tarde do dia 30 do mez de maio de 1911, para o fornecimento de uma lancha a vapor, mediante as seguintes condições:

Dimensões — Comprimento, 50 a 55 pés; largura, 11 pés; pontal, 5'-9" (pés e polegadas); calado a ré, 5 pés; calado a proa, 4 pés;

Velocidade normal, 10 milhas por hora, no minimo;

Casco de madeira de lei, peroba ou outra de igual resistencia, forrado de cobre, encavilhado com o mesmo metal, com camarim a ré, lavatorio e water-closet na parte superior do casco, circumdado de assentos de palhinha e na proa um alojamento para o pessoal de serviço;

Convéz corrido de madeira de lei;
Carvoeiras para quatro toneladas;
Toldo reforçado, corrido de pópa a proa;
Pharóes, os de navegação;
Accessorios completos, incluindo bus-óia, ancora, cabos de reboque, espias, croques, baldes, defensas, lambazes, salva-vidas, escoras, etc. etc.;

Casa da machina coberta com gainta de abrir, envidraçada e protegida por hastes de metal;

Guincho manual para ancora;
Pó de bandeira e bandeira;
Mastro para signaes;
Ventiladores de cachimbo, para machina e caldeira;

Tanques d'agua para 2.500 litros;
Machina Compound, com condensação, bomba de ar e de circulação etc. e todos os accessorios indispensaveis;

Caldeira typo marinha, multitubular cylindrica de chamma reversa, completa, com todos os accessorios, burrinho e injector do alimentação;

Cozinha: pequena cozinha, com os respectivos pertences;

Helice de bronze;
Utensilios: todos os de costume, talha para agua com filtro etc, etc.;

Preço em moeda nacional;
Prazo de entrega: deve ser mencionado, podendo apresentar desenhos e especificações da construção.

O esgotamento dos porões será feita pelo burrinho e injector.

Cada proposta deverá ser apresentada em dous envolveros fechados e lacrados.

O primeiro conterá as provas de idoneidade do proponente, o original ou publica forma dos impostos de industrias e profissões, federal e municipal, e o conhecimento do deposito de 2:000\$, feito no Thesouro Nacional, como caução da proposta, o qual reverterá para a Fazenda Nacional si o proponente preferido não assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, que lhe será marcado em publicação feita no *Diario Official*.

O segundo envolvero conterá a proposta devidamente sellada com o preço por extenso, sem rasuras, nem emendas.

No dia e hora acima designados, serão abertos na presença dos Srs. proponentes os envolveros contendo as provas de idoneidade, e no dia seguinte ás mesmas horas serão abertas as propostas de preços, as quaes depois de rubricadas pelos Srs. pro-

ponentes serão entregues á comissão nomeada para a respectiva classificação.

As propostas dos Srs. proponentes, não julgados idoneos, não serão abertas e serão restituídas aos proprios proponentes.

Não será tomada em consideração qualquer offerta de vantagem não prevista neste edital, nem redução alguma sobre a proposta mais barata.

Havendo igualdade absoluta de preços entre as propostas mais baratas será preferido o proponente que entregar a lancha no menor prazo.

E' livre ao Governo annullar a presente concorrência si assim o entender, sem direito a reclamação alguma da parte do proponente que apresentar proposta mais barata.

A lancha só será aceita depois de minucioso exame, por parte da comissão, vistoria de todas as peças da machina e prova da velocidade estabelecida, trabalhando a machina com pressão normal, devendo ser pintados o costado, toldo e forros das cabines, e estas envernizadas interior e exteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911.—O engenheiro chefe, *Fabio Hostilio de Moraes Rego*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

FORNECIMENTO DE UMA LANCHIA A VAPOR PARA A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO DA VICTORIA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, recebem-se propostas, em duplicata, para aquisição de uma lancha a vapor, destinada ao serviço da fiscalização das obras de melhoramento do porto da Victoria, Estado do Espirito Santo.

As propostas versarão sobre o preço total da embarcação, inclusive sobresalentes, qualidade, resistencia, durabilidade do material e idoneidade dos proponentes.

Em igualdade de condições, será escolhida a proposta que apresentar melhores vantagens com relação á natureza, procedencia e garantia do material empregado.

As propostas devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, e serão entregues em envolvero fechado contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

As provas de idoneidade deverão fazer parte, separadamente, de um outro envolvero, acompanhadas do recibo de caução de 1:000\$, previamente feita no Thesouro Nacional para garantia da proposta, e de 2:000\$ para assignatura do contracto, cações que reverterão para os cofres publicos si o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de aberturas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e a hora para a abertura e leitura das propostas.

As propostas deverão ser apresentadas dentro do prazo maximo de 30 dias contados da publicação do presente edital, e serão redigidas de accôrdo com as condições basicas seguintes:

A lancha deverá ter, no maximo, as seguintes dimensões:

Comprimento, 15 metros.
Boca, 3.25 metros.
Calado, 1 metro.
Altura lateral, 1.6 metro.

II

A machina será de alta e baixa pressão, desenvolvendo a velocidade de 11 milhas por hora e accionando uma ou duas helices.

III

A lancha será munida de toldo corrido e cortinas, com assento circular na popa para 20 pessoas.

IV

O casco será forrado de cobre até á linha de agua, pintado, calafetado e perfeitamente estanque.

V

O proponente garantirá, pelo prazo maximo de dous annos, o funcionamento e resistencia do maquinismo e casco.

VI

Correrão por conta do proponente as despesas iniciais de vistoria e outras, indispensaveis para o conhecimento das condições de perfeita navegabilidade da embarcação.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 20 de maio de 1911.—O director, *J. F. Parreiras Horta*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONSTRUÇÃO DE DUAS COBERTURAS METALLICAS DE 52^m X 35^m ENTRE OS ARMAZENS NS. 3 E 4 E NS. 4 E 5, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 10 de junho, ao meio-dia, no escriptorio da 1ª seção, 2ª divisão desta comissão fiscal, serão recebidas e abertas propostas para a construção de duas coberturas metallicas de 52^m X 35^m entre os armazens ns. 3 e 4 e ns. 4 e 5, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

1.ª

As coberturas serão construidas de inteiro accôrdo com o plano organizado pela Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, á Avenida Central n. 52, á disposição dos concurrentes, os respectivos desenhos e especificações.

2.ª

O preço total não poderá exceder de 138:498\$060, não sendo tomadas em consideração as propostas do preço superior.

3.ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução.

A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os apparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4.ª

O prazo marcado para a conclusão das aberturas será de oito mezes, contados da

data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo necessario para o contractante apparellhar-se e installar o serviço.

5.º

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accordo, por arbitramento.

6.º

Correrão por conta da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser consignados á mesma e entregues no seu escriptorio.

7.º

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8.º

Os pagamentos serão effectuados por medições provisórias feitas, mensalmente, nas obras executadas, de accordo com os preços de unidade da proposta acceita.

9.º

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10.º

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. O concorrente deverá apresentar documentos provando já ter executado construções semelhantes.

11.º

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesouraria desta commissão da quantia de 5:000\$, que reverterá para os cofres da União caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a accettazione de sua proposta.

12.º

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação dos respectivos volumes, que os proponentes encontrarão no escriptorio desta commissão, sendo esses preços escriptos em

ESPECIES E QUANTIDADE DE TRABALHO A QUE SE REFERE O EDITAL

N.º	Especificações	Unidade des	Quantidade de trabalho
1.	Embasamento de concreto de 1 x 3 x 6 para columnas....	M ³	130,000
2.	Columnas de aço de 6 ^m ,43 de pé direito com sapatas.....	K	26,928
3.	Vigas de treliça de aço.....	K	36,000
4.	Tesouras Polonceau de 10 ^m de vão....	K	62,000
5.	Ripas metálicas de aço de 5 ^m ,14 por m. c.....	K	78,000
6.	Telhado de telhas francezas.....	M ²	3,850

7.	Calhas de ferro galvanizado.....	M	420
8.	Conductor de ferro galvanizado.....	M	176
9.	Manilhas de barro...	M	340
10.	Cortina de ferro zincado.....	M ²	320
11.	Pintura a óleo em tres mãos.....	M ²	3,608

Escriptorio Technico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio Janeiro, 12 de abril de 1911. — *Manoel da Silva Couto*, chefe interino da 1.ª secção.

ESPECIFICAÇÕES

As coberturas projectadas, cujos planos constam dos desenhos annexos, são identicas, e comprehendendo cada uma cinco corpos com telhado de duas aguas, fazendo frente de um lado para o cáes e do outro para a avenida do cáes. Ellas tem por fim abrigar as áreas correspondentes aos intervallos entre os armazens ns. 3 e 4 e os armazens ns. 4 e 5, áreas que medem, cada uma, 52^m x 35^m.

As frentes dessas coberturas serão protegidas por cortinas de ferro corrugado galvanizado.

Os diversos trabalhos a executar discriminar-se da seguinte forma:

I

EMBAZAMENTO DAS COLUMNAS

Este embasamento será do concreto de 1 x 3 x 6 com o volume de 1^m,6 x 1^m,6 x 1^m,0.

As sapatas das columnas serão presas por parafusos immersos no massico do concreto.

II

COLUMNAS

As columnas serão de aço, com o pé direito de 6^m,43 a secção constituida por elementos com o perfil de 7 ou outro qualquer perfil, de modo a poder supportar a carga de 18 toneladas.

III

VIGAS DE TRELIÇA

Essas vigas assentam sobre as columnas de que fazem o travejamento, tem 0,80 de altura e são constituidas com montantes verticaes, contra-flechas em diagonal e mesas inferior e superior de aço, sendo o vão de 11^m,443. Essas vigas supportam as tesouras do telhado.

Os detalhes constam dos desenhos, algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente selada, será fechada em sobre-carta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: proposta do F..... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 11.ª.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retraindo-se dellas os documentos comprobatorios de idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em uma mesma sobre-carta, que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presen-

tes que o queiram fazer, ficará depositada nesta commissão fiscal, sob a guarda do chefe interino da 1.ª secção.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

13.º

O deposito constante da clausula 11.ª será elevado a 10:000\$, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado a vista de competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

14.º

Todos os documentos referentes ao alfidado projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, no escriptorio da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde lhes serão também prestados quaesquer esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

15.º

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 12.ª, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados.

Esta somma será o preço da construção, para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Ficará expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911. — *José Americo dos Santos*, director tecnico.

IV

TESOURAS

As tesouras serão de aço, do typ. Polonceau, espessuras de 2^m,90 e calculadas para um vão de 10^m,40 com carga uniforme de 3.600 kilogrammas.

V

RIPAS

As ripas serão de aço com o peso de 5^m,14 por m. c. e secção em forma de 7 ou outro qualquer perfil, assentando directamente sobre as asas das tesouras.

VI

TELHADO

O telhado será de telhas francezas.

VII

CALHAS E CONDUCTORES

As calhas serão de ferro galvanizado e os conductores de ferro fundido, com as dimensões constantes dos desenhos.

VIII

MANILHAS

A ligação dos conductores com as galerias de aguas pluviais será feita por manilhas de barro de 0^m,15 de diametro.

IX

CORTINAS

As cortinas serão de ferro galvanizado com a forma constante dos desenhos.

X

PINTURA

A pintura será a oleo com tres mãos de tinta em toda parte metallica.

XI

GENERALIDADES

Todo o material deverá ser de primeira qualidade, a juizo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, a cargo de quem ficará a fiscalização dos trabalhos.

O terreno será entregue livre e desembaraçado.

Escritorio Technico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911. — Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1^a secção.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SANT'ANNA, NO MUNICIPIO DE PÃO DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 25 de maio, na sede da 2^a secção, em Natal, e até 14 de junho, na secretaria desta inspectoría, onde serão abertas, se recebem propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, caderno de encargos, orçamento e demais peças podem ser examinados nos locais referidos. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da elevação da barragem de terra, ora existente com 8^m,50 de altura, até a altura de 11^m,80, mas de modo a ficar com 45^m,30 de largura na base e quatro no coroamento, e da construção de uma barragem-vertedor de alvenaria ordinaria do pedr. de 3^m,50 de altura acima do sólo e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O acrescimo da barragem de terra cuba 23.740^m³, incluido os alicerces e a barragem-vertedor de alvenaria cuba 1.795^m³.

II

Os materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em oitenta e seis contos setecentos e oitenta e um mil cento e setenta e seis réis (86:781\$176), não estando incluido, neste orçamento o cimento para a construção da barragem-vertedor que será fornecido pela inspectoría. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de doze (12) meses. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica efectiva e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Natal, no valor de um conto setecentos e trinta e cinco mil seiscientos e vinte e tres réis (1:735\$323), isto é, dois por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre o proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella a qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante gosará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importar, e terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de Sant'Anna.

XIII

Os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal, em Natal, ou no Thesouro Federal, conforme propuzer o concorrente e sempre em prestações mensies mediante exame e medição feita por engenheiro da inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a quatro contos trezentos e trinta e nove mil e cincoenta e oito réis (4:339\$053) cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da impor-

tancia respectiva. Es e deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por qualquer outra circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções, o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, suspensão sem motivo justificado por espaço de mais de trinta (30) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes das inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entreter-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa. (.)

Repartição de Aguas, Es-gotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, são convidados os doze abixo nomeados a comparecer até o dia 26 de maio do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na thesouraria da Repartição de Aguas, Es-gotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 237, afim de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito por esta repartição:

Amelia Ferreira de O. Dias, Alberto Bezen-court, Adelina Pereira da Cunha, Alice de Freitas, Appolinario Doublet, Ascendino Antonio Rodrigues da Rocha, Antonio Vieira de Souza Fonseca, Antonio Victorino Nunes, Antonio Amorim Soares, Antonio Conde de Carvalho, Antonio Braz da Cunha Soares, Antonio Pinto de Almeida Cardoso, baroneza de Potigy, Constancia Cabral, Constança B. de Albuquerque Di. iz, Companhia Kicsques Rio de Janeiro, Daniel José Antunes, Emilia Rodrigues Torres, Emilia Francisca das Dores Barbosa, Francisco Rodrigues Pereira, Francisco Pinto Monteiro, Guilherme Alfoaso (Dr.), Gastão André, Henriqueta Carneiro de Barros C. Sigra naringa, Irmandade da Cruz dos Militares, Joaquim T. Boa-Vista, Joaquim Santos Lima d'Arriaga, João Pereira da Motta, João Felipe Paranhos, José de Oliveira Pinto, José Martins Pereira, José de Oliveira Andrade, José Francisco Antonio Corrêa Junior, José Gaspar da Rocha, J. P. Carvalho Costa, J. M. da Cunha Vasco, monsenhor Simão Nazareth, Maria Carlota dos Santos Rodrigues, Maria Benedicta de Almeida Rego, Manoel Bessa Menezes, Manoel José de Magalhães Machado, Manoel Joaquim Bessada, Manoel Rocha, Manoel José Lopes, Pedro Rodrigues Perez, Societê Anonyme du Gaz, Severiano Pereira de Mello, Salvador Santos, Thereza Caruzo, V. Pereira Machado, Guilherme Canlido, visconde de Moraes e Joaquim E. Moreira da Silva.

Secretaria da Repartição de Aguas, Es-gotos e Obras Publicas, 25 de abril de 1911. — Caetano Ernesto da Fonseca Costa, pelo secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 100.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 100.000 toneladas inglezas, de 1 015 kilos, de carvão Cardiff, durante o 2º semestre do corrente anno.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechoado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 5.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, que os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhum.

Cada proponente deverá na sua respectiva proposta offerecer dois preços, ambos em libras esterlinas, para a tonelada ingleza de carvão fornecido, sendo: o primeiro preço para o carvão entregue em terra, no caso da estrada, na Maritima, ou dentro dos vagões da estrada, nas condições indicadas na clausula IV das bases para o contracto; o segundo preço para o carvão fornecido a bordo, si a estrada, durante a vigencia do contracto, convier preferir fazer á sua custa o serviço da descarga.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão de todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

As bases para o contracto são as seguintes:

Offerece-se o contractante a fornecer, durante o segundo semestre do anno de 1911, carvão de primeira qualidade, procedente das minas de Cardiff, dellas extrahido recentemente; das minas approvadas pelo Almirantado Inglez, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4 % de cinza, não contendo mais de 0,9 % de enxofre, e seu poder calorifero não seja inferior a 8.400 calorias por gramm, pelo calorimetro de

Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da estrada, ou por quem a mesma determinar.

II

O carvão Cardiff que, submettido a analyse e experiencia, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo contractante por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a diferença do preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em grandes pedregulhos, não sendo admittidos mais de 5% de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 20 a 25 % de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 6^{ma}, 9^{ma} de abertura, inclinadas a 60º em relação ao solo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, na Estação Maritima, ou dentro dos vagões da estrada, na mesma estação, por quantidades correspondentes á média de 20.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 700 toneladas diarias, ou será entregue a bordo, si a estrada, durante a vigencia do contracto, convier preferir fazer á sua custa o serviço da descarga.

A descarga será feita directamente dos vagões que atracarão ao cais da Estação Maritima, sem outros onus para o fornecedor além dos da descarga, para o que, aliás, poderá utilizar-se dos guindastes electricos, correndo por sua conta, porém, as despesas de pessoal, energia electrica, conservação e reparos.

V

Por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, entregue no primeiro caso da clausula IV e feita a verificação da clausula III, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de £..., e no segundo caso o de libras...

A administração da estrada, porém, será livre, sempre que entender, dispensar a verificação da dita clausula III, recebendo o carvão em terra ou dentro dos seus vagões, nas condições apenas da clausula I, apresentados pelo fornecedor documentos que provarem ter sido o carvão peneirado na Inglaterra tres vezes.

VI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas por carregamento de cada vapor, em libras esterlinas, e os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional, em moeda corrente nacional, servindo de base para a conversão a taxa cambial que vigorar na véspera da expedição pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, da respectiva ordem de pagamento.

VII

O fornecimento deverá começar na primeira quizeza de julho e ficar concluido em 31 de dezembro de 1911.

VIII

O contractante, para garantia da execução do presente contracto, caucionará, antes de assignal-o, no Thesouro Nacional, a quantia de 80.000\$, em dinheiro ou em apólices da divida publica, conforme o recibo que exhibir, no acto de assignal-o, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integral-a todas as vezes que fôr desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da estrada multar o contractante em dous a vinte contos de reis, conforme a gravidade da falta.

X

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito a directoria da estrada a rescindir o contracto com perda da caução de que trata a clausula VIII em favor dos cofres da estrada.

XI

Será expressamente vedado ao contractante transferir este contracto, sob pena de rescisão com perda da caução de que trata a clausula VIII.

XII

A despesa resultante deste contracto deverá correr por conta da sub-consignação autorizada no orçamento da despesa para o exercicio de 1911: Material — 4ª Divisão — Locomoção — Combustivel, lubrificantes, estopa e diversos, rs...

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 15 de maio de 1911.—O secretario, Manoel Fernandez Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA CONSUMO DA INTENDENCIA E DA OFFICINA AUTOGRAPHICA.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes para consumo da Intendencia e da officina autographica, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechoado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 200\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos

sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de maio de 1911. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 110.500.000 CARTÕES PARA IMPRESSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS

De ordem da directoria, faço publico que ás 11 horas do dia 27 do proximo mez de junho, nesta Secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 110.500.000 cartões para impressão de bilhetes de passagens, de accordo com as quantidades e amostras indicadas na relação que se acha nesta Secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$000, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apreentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de maio de 1911. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 27 do proximo mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de:

300.000 litros de oleo Galena, para machinas, ou de algodão de igual qualidade;
250.000 litros de oleo Galena, para cylindros, ou de igual qualidade;
400.000 litros de oleo para carros;
50.000 kilos de estopa branca de algodão, perfeitamente limpa;
20.000 kilos de estopa de lã em fios compridos;

10.000 kilos de graxa Marvel ou Asbut wool Mixed Grease.

Condições que devem ter os oleos:

D=0,890 a 0,920;

Solúvel na benzina;

Acidez maxima (S₀)=0,014;

Agua, nenhuma;

Resina, nenhuma;

Insaponificavel;

Cinzas, traços.

Ponto de fulgor em vaso fechado:

Oleo carros, 200° cent.;

Oleo machinas, 220° cent.;

Oleo cylindros, 290° cent.

Viscosidade absoluta em dynes c² (mínima):

Oleo carros, a 40° cent.—1.400;

Oleo machinas, a 40° cent.—0.800;

Oleo cylindros, a 100° cent.—0.3000.

A volatidade será no maximo durante uma hora e a 190° cent. para os oleos de machinas e carros de 15 % e para o oleo de cylindros 1 %.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá logar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes, um 30 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisficam os seguintes requisitos:

1°, referir se, em separado, a cada especie de oleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;

2°, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3°, indicar o nome e a marca do oleo;

4°, indicar o preço em moeda ouro para o oleo e para a estopa que será, invariavelmente, para todos os proponentes, qualquer que seja o paiz de origem, a libra, sendo os elementos de base desse preço o litro e o kilogramma; o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso; a tara das quartolas de oleo é de 35 kilogrammas e a das pipas de graxa de 64 kilogrammas e a dos fardos de estopa de 10 kilogrammas;

5°, indicar a densidade do oleo a 15° centigrados;

6°, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade do oleo assim como a sua combustibilidade;

7°, indicar o grão de viscosidade.

A estrada reserva-se o direito de accetar para o fornecimento do oleo e estopa branca, anais de um fornecedor, não sendo, porém, inferior a um terço do fornecimento de cada especie de material a parte a distribuir pelos concorrentes preferidos.

O oleo e a estopa serão importados dire-

ciamente para o serviço da estrada e entregues na intendencia, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

Os oleos e a graxa serão de primeira qualidade.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de maio de 1911. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 100 POSTES SIEMENS, N. 112, COMPLETOS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 100 postes Siemens, n. 112, completos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 20 de maio de 1911 — O secretario, *Manuel Fernandes Figueiras*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA

De ordem da directoria e em cumprimento ao art. n. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo publico as duas propostas abertas e lidas hoje, nesta secretaria, em presença dos interessados, para o fornecimento de pedra britada no trecho do ramal de S. Paulo entre Guaratinguetá e Norte:

Proposta n. 1 — *Lucas Proença e José Bento Vidal*

Os abaixo assignados propõem-se fornecer 140.000 metros cubicos de pedra britada para o lastramento da linha do ramal de S. Paulo, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* e sob as seguintes condições:

A pedra britada será fornecida das pedreiras existentes á margem da linha e nos pontos onde a estrada já tem as installações para esse serviço, aproveitando-se dellas os proponentes para fazerem todo o fornecimento dos 140.000 metros cubicos de pedra.

A pedra britada será carregada em vagões da estrada, por conta dos proponentes, sendo as dimensões da pedra e residuos de accordo com as condições contidas no *Diário Official*, no edital.

O fornecimento de pedra será de 10.000 metros cubicos por mez, no minimo, podendo ser augmentado na proporção que convier á estrada e de accordo com a produção das installações existentes.

Os proponentes obrigam-se a conservar todo o material existente nessas installações, á sua custa, e a fazer entrega dos mesmos á estrada, findo o serviço, no estado de conservação em que tiver sido recebido.

A caução para garantia da fiel execução deste contracto será de 10.000\$ e mais dois por cento, que serão deduzidos dos fornecimentos parciaes, para garantir a conservação do material da estrada.

O preço é de 5\$500 por metro cubico de pedra britada que for fornecida á estrada, carregada em vagões. Como ficam sem applicação as installações do ramal de S. Paulo, para pedra britada, depois de feito o lastramento de toda a linha do mesmo ramal,

contam os abaixo assignados merecer de V. Ex. a accettazione desta proposta. Obrigam-se mais a aceitar as condições gerais estabelecidas para o serviço de concorrência e de accordo com as praxes seguidas pela estrada.

Proposta n. 2 — *Francisco de Paula Ramos*

O proponente, engenheiro civil, residente em S. Paulo, á Avenida Hygienopolis, n. 50, e provisoriamente nesta Capital á rua Gustavo Samraio n. 110, vem por meio des a, e de accordo com o edital mandado publicar por V. Ex. no *Diário Official* de 7 do corrente, offerecer as condições em que se propõe ao fornecimento de pedra britada no ramal de S. Paulo:

1ª, o fornecimento se fará em Lageado, comprometendo-se o proponente a entregar a pedra carregada em vagão na pedreira;

2ª, o volume será de 40.000 metros cubicos e o fornecimento, que terá inicio em julho, está á completamente terminado em 31 de dezembro do corrente anno;

3ª, a pedra será de primeira qualidade (granito duro) de accordo com a amostra submettida ao exame do laboratorio da 5ª Divisão, cujo attestado vae junto aos documentos de idoneidade;

4ª, a estrada garantirá o transporte da pedra, prolongando as suas linhas até á pedreira e fornecendo o numero de vagões necessarios á continuidade do serviço;

5ª, a pedra terá as dimensões máximas que lhe permittam passar por um anel de 63 1/2 milímetros de diametro interno e não conterá mais de dez por cento de moelha;

6ª, o preço será de 5\$500 por metro cubico posto em vagão, correndo a medição por conta da estrada.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 20 de maio de 1911. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS POR QUE TEM DE PASSAR O EDIFICIO ONDE FUNCIONA ESTA DIRECTORIA

Em cumprimento do art. 54, lettra c. da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo publico as propostas abertas e lidas hoje, nesta sub-directoria, em presença dos interessados engenheiro Octaviano Machado, representado por Atílio Liguini, e Agnello Parlati, para execução das obras por que tem de passar o edificio em que funciona esta repartição, de accordo com o edital de 6 do corrente.

Sub-directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 20 de maio de 1911. — Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandech*.

O abaixo assignado responsabiliza-se a fazer as obras da concorrência chamada o publicação, em edital do *Diário Official* do corrente mez, para o edificio do Correo Geral desta Capital, pela quantia de 29:950\$000. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1911. — *Agnello Parlati*.

O abaixo assignado, engenheiro civil e empreiteiro, estabelecido nesta Capital, á rua Gonçalves Dias n. 33, propõe-se ás obras acima de ignudas, de inteiro accordo com as condições do edital de 6 de maio corrente, publicado no *Diário Official*, pela importância de 29:300\$00.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1911. — *Octaviano Machado*.

Directoria Geral dos Correios

NOVA CONCURRENCIA PARA A COLLOCAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DAS CAIXAS DE COLLECTA URBANAS NESTA CAPITAL

Em cumprimento do artigo 54, lettra c. da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo publico, na inteira, as propostas abertas e lidas nesta sub-directoria, em presença dos interessados, no dia 12 de abril ultimo, para os serviços de collocação, conservação e raparo das caixas de collecta urbanas nesta Capital.

Sub-directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 20 de maio de 1911. — Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandech*.

Proposta de Manoel de Carvalho

16

Manoel de Carvalho, official mecanico, com officina á rua Vasco da Gama n. 19, loja, propõe á Directoria Geral dos Correios executar os serviços de collocação, concertos e pintura de caixas de ferro, bolsas e chaves de collecta, de accordo com o edital de 28 de março de 1911, publicado no *Diário Official*, e com as clausulas abaixo exaradas nesta proposta:

- concertar em geral todas as fechaduras das caixas de ferro de collecta;
- emendar linguetas partidas ou substitui-las por outras, quando inutilizadas;
- lubrificar, limpar e acertar todas as fechaduras das bolsas de collecta;
- fazer collocar molas de aço e parafusos para as caixas e bolsas de collecta, pondo-as em condições de bom funcionamento;
- concertar o desempenar as guarnições e os tampos das bolsas de collecta;
- envernizar as guarnições e tampos das bolsas de collecta;
- fazer o fornecer pernetas de ferro para a collocação das caixas de collecta;
- collocar, mudar ou substituir as caixas de ferro de collecta onde lhe for determinado nesta Capital e subúrbios até Santa Cruz;
- descollocar e recollocar as caixas de ferro de collecta, quando os concertos, não possam ser feitos na via publica;
- fincar paredes e cimentadas para a collocação das caixas de ferro de collecta;
- colocar e concertar os espelhos das caixas de ferro de collecta;
- fornecer travessões de dimensões necessarias para segurança na collocação das caixas de ferro de collecta;
- fornecer, tornear e concertar as chaves pequenas e grandes, não só para as bolsas, como também para as caixas de ferro de collecta;
- fornecer, concertar e collocar os forros internos nas caixas de collecta;
- pintar, limpar e numerar externamente as caixas de ferro de collecta uma vez por anno ou quando o serviço assim exigir;
- concertar, pintar e lubrificar as caixas e bolsas de collecta que aguardem destino, em depósito em sua officina;
- todo o material, como sejam molas de aço, parafusos, chaves pequenas e grandes para as caixas e bolsas de collecta, será fornecido pelo contractante;
- as passagens para qualquer ponto da cidade e subúrbios até Santa Cruz serão feitas pelo contractante, para concertos, collocação ou pintura das caixas de collecta;
- os carros para caixas e bolsas de collecta, para qualquer ponto da Capital o

Subúrbios até Santa Cruz, serão feitos pela Directoria Geral dos Correios;

1) fazer e concertar os buracos nas ruas e praças desta Capital e subúrbios até Santa Cruz, para assentamento das caixas de ferro de collecta suspensas por columnas, nos pontos que lhe forem determinados;

2) proceder a limpeza e polimento nos metaes das caixas de ferro e bolsas de collecta;

3) fazer os concertos immediatos em todas as bolsas de collecta trazidas em suas officinas, e m a requisição prévia, por escripto, dos chefes da repartição e succursaes e dos agentes do Correio;

4) Substituir as bolsas de collecta por outras que tenha em deposito em sua officina, quando inutilizadas por qualquer accidente;

5) manter em sua officina dois officiaes, sob sua responsabilidade e fiscalização, para immediata e prompta execução de todo e qualquer serviço do presente contracto que, mediante requisição escripta, previamente, dos chefes da repartição, succursaes e agentes do Correio, lhe for requisitado.

2º

O presente contracto terá a duração do tempo que a Directoria Geral dos Correios julgar conveniente, não sendo esse prazo nunca menor de um anno.

3º

Proponho á Directoria Geral dos Correios executar o presente contracto fielmente de accordo com o edital de nova concorrência, de 28 de março de 1911, publicado no *Diário Official* e de conformidade com as clausulas exaradas na presente proposta.

4º

O preço para execução destes trabalhos será da quantia annual de dez contos e oitocentos mil réis (10:800\$, pagos em prestações mensaes de novecentos mil réis (900\$), em lugar determinado pela Directoria Geral dos Correios.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1911. — Manoel de Carvalho.

Proposta de Antonio Pinto Ferreira

Eu, abaixo assignado, com o leilão de fevereiro á rua das Laranjeiras n. 66, proponho fazer os trabalhos de collocação, concertos e pintura de caixas de collecta, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 28 de março de 1911, nas seguintes condições:

1º

Concertar as fechaduras das caixas de collecta, pondo-as em condições de bom funcionamento.

2º

Collocar as caixas de collecta nos pontos que me forem determinados.

3º

Concertar as fechaduras das bolsas de collecta e endireitar os tampos e guarnições.

4º

Pintar uma vez por anno todas as caixas de collecta desta Capital e subúrbios.

5º

Fornecer e concertar chaves para as caixas e bolsas de collecta.

6º

Concertar as camisolas das caixas de collecta.

7º

Concertar, limpar e azeitar as fechaduras das caixas e bolsas de collecta.

8º

As passagens para collocação e concertos das caixas de collecta serão por conta do contractante.

9º

Os carretos, para qualquer ponto, das caixas de collecta serão por conta do Correio Geral.

10º

Proponho executar estes trabalhos pela quantia annual de 15:600\$ (quinze contos e seiscentos mil réis), paga em prestações mensaes de 1:300\$ (um conto e trescentos mil réis), em lugar que me for determinado pela Directoria Geral dos Correios.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911. — Antonio Pinto Ferreira.

Junta Commercial

SESSÃO EM 10 DE ABRIL DE 1911

Presidente Torres; secretario Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra, Goulart, o supplente Marinho Prado e o director da secretaria Dr. Fabio Leal, faltando com causa justificada o deputado Guimarães, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Officio do juiz de direito da 3ª Vara Commercial desta Capital communicando a filencia de Manoel Alves Pereira da Costa, estabelecido á rua do Ouvidor n. 55. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Ammann & Shöne, Allemanha, para o registro de duas marcas que distinguem fios de seda crua, tingidos e torcidos, de sua fabricação. — Como requerem.

De Bristol Patent Leather Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Sterling — Kid» que distingue couros e couro manufacturado de sua fabricação. — Como requer.

De Warren Brothers Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Bitulithic» que distingue calçamentos de betume de sua fabricação. — Como requer.

De E. I. Du Pont de Nemours Powder Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Dupont» que distingue pólvora de sua fabricação. — Como requer.

De The Noiseless Typewriter Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Noiseless» que distingue machinas de escrever, accessorios e pertences de sua fabricação. — Como requer.

De The Fobra Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Tygraph» que distingue uma composição para melhorar a adherencia das correias de machinas, de sua fabricação. — Como requer.

De The Whiteross Company, Limited, Inglaterra, para o registro de quatro marcas que distinguem arames para cercas, de sua fabricação. — Como requer.

De The Chillington Tool Company, Limited, Inglaterra, para o registro das marcas «Tati» e «Galvoti» que distinguem enxadas, pás, picaretas, etc., de sua fabricação. — Como requer.

De The Chillington Tool Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Peixe» que distingue enxadas, pás, enxadaes, etc., de sua fabricação. — Como requerem.

De Bernardo Vianna & Comp., para os registros das marcas «S. Leopoldo» e «Jupé-Culote» que distinguem cigarros de sua fabricação. — Como requerem.

De A. Rodrigues Pinheiro & Comp., para o registro da marca «Agua Progresso» que distingue a lixivia de sua fabricação. — Como requerem.

De Antonio Ferreira Simpaio, para o registro da marca «Casa do Pintasilgo» que distingue bebidas e comestiveis de seu commercio. — Como requer.

De Roberto Guimarães, para o registro da marca «A Moda» que distingue cigarros de sua fabricação. — Como requer.

De Cruz Vieira & Comp., para o registro da marca «Gato Preto» que distingue café, secos e molhados de seu commercio. — Como requerem.

De Francisco Antonio Giffoni, para o registro das marcas «Pil. genina» e «Pilogenol» que distinguem preparados pharmaceuticos de sua fabricação. — Como requer.

De Cazeaux & Comp., para o registro das marcas «Excelsior», «Smart» e «Jett d'Odeur» que distinguem perfumarias em geral de sua fabricação e commercio. — Como requerem quanto ás marcas Smart e Jett d'Odeur e quanto á marca Excelsior com excepção da sob metes.

De Barret Manufacturing Company, Estados Unidos, para o archivamento da folha do *Diário Official* que traz a publicação do registro e transferencia da marca n. 2.639 a ella peticionaria. — Como requer.

De Felisberto Nunes Vilhena, Archango Correia de Mello Sobrinho, Bernardo Vianna & Comp., Tinoco Machado & Comp., Marques Mendes & Comp., Caldas & Comp., Leite & Alves, Camillo Monteiro & Comp., Gonçalves, Zenha & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob os ns. 7.059, 7.061, 7.063, 7.064, 7.065, 7.070, 7.075, 7.093, 7.097 e 7.098. — Como requerem.

De Cardoso Tavares & Comp. e Fonseca Irmãos & Comp., para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial de Pernambuco sob os ns. 748, 756 e 757. — Como requerem.

De Henrique Hloos para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Pará sob o n. 17. — Indevido por imitar a marca n. 2.733 de The Collins & Comp., registrada nesta Junta em 27 de outubro de 1910.

Da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, para o archivamento da acta da sessão extraordinaria que autorizou a directoria a contrahir um em restimo. — Como requer.

Da sociedade em commandita por acções Empreza Lavanderia Hygienica do Rio de Janeiro, sob a firma Machado, Christoph & Comp., Coelho Martins & Comp., Pedro Leal & Comp., Silva & Oliveira, Ottoni do Carvalho & Comp., Pimenta Oliveira & Comp., Otero & Carvalho, Costa Rebello & Campos, para o archivamento de seus contractos sociais. — Como requerem.

De Antunes & Esteves, para o archivamento de seu contracto social. — Juntem procuração do socio ausente.

De F. Mello & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Como requerem, cancelando-se a firma anterior e registrando nova para ficar de accordo com este contracto.

De Soares, Cunha & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Como requerem.

De Vivaldi & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Como requerem, annuando-se no registro da firma a entrada do socio commanditario.

De Coelho Martins & Comp., Gonçalves Barbosa & Comp., Rebello & Campos, F.

Corrêa & Silva para o archívamento de seus dis ractos sociaes. — Como requerem.

Da Viuva Cussiano Gil, J. M. Ferreira, José Maria Rodrigues, Antonio da Silva Pinto, Ferreira & Conceição, Sá & Araujo, Ladislau Cunha & Comp., Silva & Motta, Teixeira & Loureiro, Gomes & Giorelli, A. Ribeiro & Comp., Trino Duque & Irmão, Manoel de Menezes Toste e Mauricio de Faria para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De Fernandes Carreira & Comp., para o registro de sua firma commercial. — Declaram o inicio das operacoes.

De Camillo Cristaldi, para o registro de sua firma commercial. — Prove ser negociante.

De José Joaquim de Souza para o cancelamento de sua firma commercial. — Como requer.

De Sampaio & Adolino, para anotação no registro de sua firma commercial da mudança de seu estabelecimento para a rua do Passeio n. 70. — Como requerem.

De Antonio José Fernandes de Queiroz para serem transferidos a sua firma A. Queiroz os livros Diario e Copiador, de propriedade da firma antecessora e identica. — Como requer.

De José Joaquim Rodrigues Capuseiro, para o registro de sua firma. — Declaram a sede do estabelecimento.

De Pinho Campos & Comp., para o registro de sua firma. — Declaram a data do archívamento do contracto e o inicio da sociedade.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de maio de 1911. — Honorio de Campos, 1º official.

SESSÃO EM 17 DE ABRIL DE 1911

Presidente, Torres; director, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra e Goulart, o suplente Marinho Prado e o director da secretaria Dr. Fabio Leal, faltando com participacão o deputado Guimarães, abriuse a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expellente:

Edital do juiz de direito da 2ª Vara do Commercio desta Capital communicando a fallencia de Delphino & Mendes, composta dos socios Delphino José e Francisco Mendes Junior, estabelecida a rua Camerino n. 43. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Mayandon Frér's, França, para o registro das marcas «Au calix des fleurs» e «Au Ki s-Liss du Japon» que distinguem perfumarias de sua fabricação. — Como requerem.

De Halt & Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Nobreza» que distingue farinha de trigo de sua fabricação. — Como requerem.

De Georges Frost, Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Boston Garter» que distingue ligas de sua fabricação. — Como requer.

De Chesebrough Manufacturing Company (Consolidated), Estados Unidos, para o registro da marca «Blue Seal» que distingue um preparado medicinal de sua fabricação. — Como requer.

De The News Motor Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Original Air Cooled» que distingue machinas de combustão interna de sua fabricação. — Como requer.

De Aktienselskabet Aalborg Portland Cement Fabrik, Dinamarca, para o registro da marca que distingue cimento de sua fabricação. — Como requer.

De F. W. Manegold, Allemanha, para o registro da marca que distingue licores, punch, cognacs, etc. de sua fabricação. — Como requer.

De Vereinigt Köln-Rottweiler Pulverfabriken, Allemanha, para o registro da marca «Centralit Pulver» que distingue polvora de estouro de sua fabricação. — Como requer.

De Cramer & Buchholz, Pulverfabriken, Allemanha, para o registro das marcas «Diana» e «Diana Pulver» que distinguem polvora para caça, cartuchos etc. de sua fabricação. — Como requerem.

De Eugenio Rull & Comp., Argentina, para o registro da marca «La Dominante» que distingue lampadas em geral de sua fabricação. — Como requerem.

De Per Hakonsson, Suecia, para o registro da marca «Salubria» que distingue preparados antisepticos de sua fabricação. — Como requer.

De João Apostolo, para o registro da marca «Moderno Sabonete Electrico Poracé» que distingue um sabonete medicinal de sua fabricação. — Como requer.

De Campos & Heitor, para o registro da marca «Neuron» que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Como requerem.

De Hopkings, Causer & Hapkins, para o registro das marcas «Alfa Lval» e «Prensa Coelho do Reino» que distinguem separadores de creme, desmanteiras, etc., de seu commercio. — Como requerem.

De Aurelio Monteiro & Comp., para o registro da marca «A Corneta de Ouro» que distingue instrumentos de musica, imagens, etc., de seu commercio. — Como requerem.

De Alvaro de Barros & Comp., para o registro das marcas «Estrilla do Baur» e «Estrilla do Minho» que distinguem os vinhos de seu commercio. — Como requerem.

De Elas Jorge, para o registro da marca «Imperial» que distingue cigarros de sua fabricação e fumos e artigos para fumantes etc., de seu commercio. — Como requer.

De Abolardo Neves, para o registro da marca «Imperial» que distingue cigarros de sua fabricação. — Indeferido por não ter apresentado os exemplares da marca exigidos por lei.

De Consa Automatic Aerators, Limited, Espil, Silva & Comp., F. Reddaway & Comp., Limited, General Electric Company Hapjappels, Limited, M. Senin, Nunes dos Santos & Comp. e Maria Sanchez, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 2.826, 2.827, 2.829, 2.830, 2.831, 2.832, 4.066, 7.067 e 7.069. — Como requerem.

De Abreu Teixeira para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o n. 1.466. — Como requer.

De F. Dietricher & Comp. e Carlos Gerhardt, para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob os ns. 1.629 e 1.630. — Como requerem.

De Carlos Emilio Antunes, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial da Bahia sob o n. 7. — Como requer.

De José Serruti & Comp., para a transferencia a elles peticionarios da marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o n. 1.253 pelos Srs. Rosin Trevisan & Comp. de quem são successores. — Como requerem.

De Antunes & Esteves, Heitor Pinto & Veiga, Dias & Gomes, Manoel Maia & Comp., Antonio Francisco Duarte & Comp., Costa, Salinas & Comp., Aurelio Monteiro & Comp., para o archívamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De Teixeira, Irmãos & Vieira, para o archívamento de seu contracto social sobre plantação e venda de capim. — A Junta não archiva contractos destes.

De Pinheiro & Silva, para o archívamento do seu contracto social. — A prova é insufficiente para o cancelamento da firma.

De Moreira de Souza & Damasceno, para o archívamento de seu contracto social. — Declaram a nacionalidade dos socios.

De Eduardo Clerc & Comp. e Martins, Mendes, Faria & Comp., para o archívamento da alteração de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De Pinto Costa & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social. — Como requerem, anuotando-se no registro da firma a entrada do socio commanditario.

De Marties, Menlos, Faria & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social. — Como requerem, anuotando-se no registro da firma a retirada do socio Bernardino B. Leão.

De Veiga & Alves, Gomes Sobrinho & Comp., Costa & Salinas, Maceira & Conde, Fragozo & Comp., Gallo, Pacelli & Comp., Vieira & Comp., Madureira Monteiro & Comp., J. R. Teixeira & Comp., para o archívamento de seus distractos sociaes. — Como requerem.

De Manoel Corrêa, M. J. Martins de Castro, J. Maceira, Manoel Martins Franco, J. Tancredo & Comp., Costa Rebello & Campos, Rodrigues & Teixeira, Marinho Pinto & Comp., J. Maciel & Comp., Gomes, Bastos & Comp., Pedro Leal & Comp., Motta Carlos & Comp., para o registro de suas firmas. — Como requerem.

De Abel Ramos & Sgarbi, para o registro de sua firma commercial. — Declaram o inicio da sociedade.

De A. Julio de Almeida, para o cancelamento de sua firma commercial. — Como requer.

De J. Gomes, para transferencia a sua firma Gomes & Mello dos livros Diario e Copiador dello peticionario. — Como requer.

Do Dr. Giovanini Eboli, concessionario dos Armazens Geracos do Rio de Janeiro, apresentando copia do balanço referente ao trimestre de janeiro a março deste anno. — Archive-se.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de maio de 1911. — Honorio de Campos, 1º official.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Lanificio Nossa Senhora do Sameiro

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS SUBSCRITORES DE AÇÕES, CONVOCADA PARA A SUA CONSTITUIÇÃO E REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1911

Aos 14 dias do mez de março de 1911, ás 31/2 horas da tarde, á rua do Hospicio n. 53, sobrado, reunidos em assemblea geral, em virtude do convite feito pelo incorporador do sociedade, o Sr. José Rainho da Silva Carneiro, o publicado no *Jornal do Commercio* de 11 do corrente, todos os subscriptores de ações abaixo assignados, para a formação da Sociedade Anonyma Lanificio Nossa Senhora do Sameiro, representando o total de 600 accções de valor nominal de 100\$ cada uma, com 50% de entrada, de que se comporá o capital social realizado, na importancia de 30.000\$, o Sr. José Rainho da Silva Carneiro, incorporador, declara que lhes cumpria elegerem um presidente para dirigir os trabalhos da assemblea que deverá deliberar sobre a constituição da referida sociedade.

E' acclamado por unanimidade presidente o Sr. commendador Narciso Braga, que, agradecendo a escolha do seu nome para tão honrosa missão, convida para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Miguel Duarte Pinto e Mario da Cruz Secco.

Installada em seguida a mesa, declara o Sr. presidente que o objecto da presente reunião é deliberarem os Srs. subscriptores de accções sobre a constituição definitiva da sociedade, e para isso convida o Sr. 1.º secretario, Miguel Duarte Pinto, a ler o projecto de estatutos, já conhecido e assignado por todos os Srs. subscriptores, o que é em seguida effectuado. Posto em discussão e sem debate é, em votação, o projecto de estatutos unanimemente approved, pelo que o Sr. presidente declara que as suas disposições passam de hora em diante a formar a lei organica da Lanificio Nossa Senhora do Sameiro, ficando os referidos estatutos assignados em duplicata, na forma da lei.

A convite do Sr. presidente, o Sr. 2.º secretario Mario da Cruz Secco procede á leitura do certificado de deposito, que é do teor seguinte: N. 765 — Theouro Nacional — 1911 — N. 839 — A fls. 16 do Livro Caixa Geral fica debitado o thesoureiro geral Francisco Fonseca por tres contos de réis recebidos do Sr. José Rainho da Silva Carneiro, correspondente a 10 % do capital realiado da sociedade anonyma «Lanificio N. S. do Sameiro» — 3.000\$ — E para constar se deu este assignado pelo thesoureiro geral commigo e scrivão. — Rio de Janeiro, 8 de março de 1911. Pelo thesoureiro geral Raul de Almeida. — Pelo scrivão, T. W. da Silveira.

E passa em seguida á leitura da lista dos subscriptores. Depois é dito pelo Sr. presidente que á assembléa competeia fixar os honorarios, gratificação e porcentagens da Directoria. Por proposta do subscriptor Sr. Francisco Luiz da Silva Carneiro é arbitrado o honorario annual de seis contos de réis a cada um dos directores e a gratificação *pro labore* de cincoenta mil réis mensaes ao director gerente, e por proposta do subscriptor Sr. Miguel Duarte Pinto é fixada a percentagem para cada um dos directores de 10 % sobre o dividendo a distribuir.

Ambas as propostas são sem discussão approved por unanimidade.

Achando-se preenchidas todas as formalidades legais, o Sr. presidente declara installada para todos os effectos juridicos a «Lanificio N. S. do Sameiro». Pede a palavra o subscriptor Mario da Cruz Secco e propõe que, usando da permissão da lei, sejam nomeados desde já por esta assembléa os primeiros administradores e fiscaes, e, interpretando os sentimentos de todos os subscriptores, indica para director presidente o Sr. commendador Narciso Braga, para director thesoureiro o Sr. José Rainho da Silva Carneiro, para director secretario e gerente o Sr. Annibal Corrêa Peixoto, para o conselho fiscal os Srs. Miguel Duarte Pinto, Joaquim da Cruz Secco e Dr. Augusto Vidigal, e para supplentes os Srs. Dr. Sylvio Julio da Silva Tranqueira, João David do Valle e Francisco Pereira. Esta proposta é approved com gerates applausos por todos os accionistas. Em seguida são proclamados e empossados os administradores escolhidos. O accionista Sr. João David do Valle pede a palavra e propõe que sejam approved todos os actos e despesas feitas anteriores á constituição da sociedade, praticados pelo incorporador, o que é unanimemente acceito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou suspensa a sessão para lavrar a acta em duplicata. Reaberta a sessão, f. lida e sem debate unanimemente approved a presente acta, que vai assignada com a sua duplicata pbla Mesa e demais accionistas subscriptores.

E eu, Miguel Duarte Pinto, 1.º secretario, lavrei e subscreevo.

Narciso Braga, presidente. — Miguel Duarte Pinto, 1.º secretario. — Mario da Cruz Secco, 2.º secretario. — José Rainho da Silva Carneiro. — Francisco Luiz da Silva Carneiro. — João David do Valle. — Sylvio Julio da Silva Tranqueira. — Joaquim da Cruz Secco. — Annibal Corrêa Peixoto. — Augusto Vidigal. — Manoel Pereira Alves da Silva. — Francisco Pereira.

Estatutos

CAPITULO I

Titulo da sociedade, fins, sede e duração

Art. 1.º Fica estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, onde tem sede e foro juridico, uma sociedade anonyma sob a denominação de Lanificio N. S. do Sameiro.

Art. 2.º A sociedade tem por fim a montagem, custeio e exploração de uma fabrica de tecidos de lã, podendo de futuro ampliar essa fabricação a outras materias textis.

Art. 3.º O tempo de duração da sociedade será de 20 annos contados da data de sua installação, podendo, antes de terminado o prazo, ser dissolvida, assim como, findo elle, ser prorogado, por deliberações dos accionistas em assembléa geral especial em ambos os casos.

CAPITULO II

Do capital e distribuição dos lucros

Art. 4.º O capital é de Rs. 60.000\$ dividido em 600 accções de Rs. 100\$ cada uma, emitidas em uma só serie.

Paragrapho unico. O capital acima poderá ser elevado com autorização dos accionistas em assembléa geral extraordinaria, dando-se preferencia na sua subscrição aos primitivos accionistas.

Art. 5.º A sociedade poderá contrahir qualquer emprestimo por *debentures*, de conformidade com a disposição da lei, marcando-se em assembléa geral extraordinaria a sua importancia e dando-se a precisa autorização á directoria para, ouvido o conselho fiscal, fazer a operação.

Art. 6.º Logo que estejam approved estes estatutos, será realizada a primeira prestação de 50 % do valor das accções subscriptas, sendo as outras, nunca excedentes de 25 %, quando a directoria julgar conveniente, e cujas chamadas serão annunciadas com antecedencia de 30 dias.

Art. 7.º O accionista que não realizar em tempo a prestação correspondente a qualquer chamada, incorrerá na multa de 10 % sobre o respectivo valor, e si 30 dias depois não a houver realizado com a multa, promoverá a directoria o seu commissio, revertendo a importancia do capital já realiado em beneficio do fundo de reserva da sociedade.

Paragrapho unico. A directoria terá a faculdade de reemittir as accções que calirem em commissio.

Art. 8.º Do lucro liquido de cada semestre será retirada uma quota de 5 % para o fundo de reserva e outra tambem de 5 % para o fundo de depreciação, e o restante, depois de fixado pela directoria o dividendo a distribuir, será levado á conta de lucros suspensos.

§ 1.º O fundo de reserva será exclusivamente destin. do a fazer face aos prejuizos verificados semestralmente.

§ 2.º O fundo de depreciação será exclusivamente empregado em emendos ou renovação do material da fabrica.

§ 3.º A importancia dos lucros suspensos será applicada da seguinte forma:

a) a dividendos em qualquer semestre em que não haja lucros;

b) a preencher a conta de capital;

c) a bonificação dos accionistas.

§ 4.º Os dividendos não reclamados dentro de 5 annos, a contar da data do annuncio para o seu pagamento, prescrevem em favor da conta de lucros suspensos da sociedade.

Art. 9.º Desde que os fundos de reserva e de depreciação attingam á somma de 30.000\$, cada um, cessarão as deducções a que se refere o art. precedente.

Paragrapho unico. No caso do augmento de capital, estas contas tambem serão elevadas na mesma proporção, e quando desfalcadas, serão novamente preenchidas na forma preceituada no art. 8.º.

CAPITULO III

Das accções e dos accionistas

Art. 10.º As accções serão nominativas, assignadas pela directoria, e em cada uma dellas far-se-ha expressa menção do valor nominal que representar, bem como da importancia das prestações pagas.

Art. 11.º Os accionistas são responsaveis pelo valor integral das accções que tiverem subscripto ou que lhes forem transferidas.

Art. 12.º A transferencia das accções só se effectuará no livro competente da sociedade e por termo assignado pelo cedente e pelo cessionario ou por seus procuradores com poderes especiaes para o acto, ou por seus representantes legais.

Art. 13.º Por morte ou fallencia de qualquer accionista, as suas accções só poderão ser vendidas em Bolsa por mandato do respectivo juiz, como determina a lei.

CAPITULO IV

Da assembléa geral

Art. 14.º A assembléa geral compõe-se de accionistas que possuirem uma ou mais accções, uma vez que a pes e dellas esteja inscripta no registro da sociedade.

§ 1.º Cada grupo de 10 accções dará direito a um voto, desde que as respectivas accções estejam inscriptas no livro da sociedade 60 dias antes da assembléa.

§ 2.º A caução das accções não prejudica o direito conferido aos accionistas por este artigo.

Art. 15.º A assembléa geral será convocada ordinaria e extraordinariamente pela directoria por annuncios, por ella firmados, em duas folhas, diarias das de maior circulação, com 15 dias de antecedencia.

Art. 16.º A directoria convocará a assembléa geral ordinaria no mez de março de cada anno, para tomar conhecimento do relatório da administração e do parecer do conselho fiscal.

Art. 17.º A assembléa geral ordinaria se julgará legalmente constituída achando-se representada a quarta parte do capital realiado.

Art. 18.º Quando na primeira convocação da assembléa geral não comparecer numero sufficiente de accionistas, far-se-ha nova convocação, para dahi a cinco dias, declarando-se que nessa reunião poder-se-ha deliberar com qualquer numero de accionistas presentes.

Art. 19.º A assembléa geral poderá ser convocada extraordinariamente quando a directoria o julgar conveniente ou lhe for a convocação pedida por sete ou mais accionistas que representem pelo menos um quinto do capital social, não podendo tratar-se nessa reunião senão de assumpto para que for convocada, determinado na petição que á directoria for dirigida e que deverá ser declarado nos annuncios que se fizerem, de accordo com o art. 16.

Art. 20.º Quando a assembléa geral tiver por objecto a reforma dos estatutos,

aumento do capital, dissolução da sociedade ou prorrogação do seu prazo, só poderá deliberar achando-se representados pelo menos dous terços do capital social.

Art. 21. A assembleia geral ordinaria annual terá lugar no mez do março.

Art. 22. A assembleia geral será presidida por um accionista nomeado por aclamação, o qual designará dous secretarios, que serão incumbidos de verificar o numero de accionistas presentes, contar os votos, ler o expediente e redigir as actas.

Paraphrasis unico. A nomeação do presidente e dos secretarios não poderá recahir em membro algum da administração.

CAPITULO V

Da Administração

Art. 23. Os interesses gerenciaes da sociedade serão geridos por uma directoria composta de tres membros, eleitos pela assembleia geral ordinaria dos accionistas, de cinco em cinco annos, os quaes entre si e por maioria determinarão os cargos que cada um deve occupar.

Art. 24. O honorario da directoria será o que for estabelecido annualmente pela assembleia geral ordinaria, que também marcará a porcentagem do director-gerente e a gratificação á directoria.

Art. 25. Os membros da directoria, ao tomarem posse dos seus cargos ou até 30 dias depois de eleitos, cautionarão cada um 50 acções nos livros da sociedade, das quaes não poderão dispor enquanto durar a sua gestão e não forem approvadas as contas de sua gerencia.

Art. 26. Os membros da directoria poderão ser reeleitos, e não o sendo servirão até que a nova directoria tome posse.

Art. 27. Em caso de morte ou renuncia de qualquer director, os outros poderão chamar um substituto até a primeira assembleia geral ordinaria, em que se procederá á eleição do cargo vago, cujo mandato terminará com o da directoria primitivamente eleita.

Paraphrasis unico. Em caso de impedimento temporario de qualquer director, este, com approvação de um ou ambos os outros directores, poderá nomear um substituto, que exercerá o cargo durante o tempo do impedimento e sob a responsabilidade do director licenciado.

Art. 28. São attribuições da directoria:

§ 1º. Determinar o numero, categoria, função e vencimento dos empregados, e suas finças si assim julgar conveniente, nomear, suspender, multar e demittir os mesmos.

§ 2º. Apresentar annualmente á assembleia geral ordinaria um relatório circumstanciado relativo ao movimento e ao estado social.

§ 3º. Organizar os regulamentos internos precisos.

§ 4º. Exercer livre e geral administração.

§ 5º. Fixar no fim de cada semestre o dividendo que se ha de distribuir.

§ 6º. Executar as deliberações da assembleia geral.

§ 7º. Executar e fazer executar os estatutos e indicar no seu relatório qualquer medida que julgue conveniente aos interesses da sociedade.

§ 8º. Representar a sociedade em juizo ou fora delle.

§ 9º. Deliberar por maioria de votos.

§ 10º. Convocar ordinaria e extraordinariamente a assembleia geral dos accionistas.

§ 11º. Ouvir o conselho fiscal sempre que julgar conveniente aos interesses da sociedade.

Art. 29. No caso de desacordo entre os membros da direcção será sempre ouvido o conselho fiscal, que decidirá juntamente com a directoria.

CAPITULO VI

Do conselho fiscal

Art. 30. A fiscalização dos negocios e operações da sociedade será confiada a um conselho fiscal composto de tres membros annualmente eleitos pela assembleia geral ordinaria, os quaes poderão ser reeleitos; entre si escolherão o respectivo presidente.

Art. 31. Compete ao conselho fiscal:

§ 1º. Assistir com voto consultivo ás sessões da directoria todas as vezes que ella reclamar a sua presença e consulta.

§ 2º. Examinar os inventarios e balanços e apresentar á assembleia geral o respectivo parecer sobre a sua regularidade, bem como as observações que lhe suggerir a marcha geral dos negocios da sociedade.

§ 3º. O conselho fiscal, durante o trimestre que preceder á assembleia geral, tem o direito de verificar o estado da caixa e do exigir dos administradores informações sobre as operações sociaes.

§ 4º. O parecer do conselho fiscal deverá ser entregue á directoria com 15 dias de antecipação, pelo menos, do designado para a assembleia geral, afim de ser impresso anexo ao relatório que tem de ser apresentado á mesma assembleia.

Art. 32. Por morte, resignação ou impedimento de qualquer membro do conselho fiscal, a directoria chamará o suppleante mais votado; e na falta deste procederá de conformidade com o disposto nas leis em vigor.

CAPITULO VII

Das posições gerenciaes e transitorias

Art. 33. O anno social será contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 34. As transferencias das acções ficarão suspensas desde o dia em que for convocada a assembleia geral até a realização da mesma, e antes da dita marea para a distribuição de dividendo, pelo tempo que for necessario para regularização do trabalho.

Art. 35. Todos e quaesquer casos omissoes nestes estatutos serão regulados pelo que dispõem as leis em vigor, a cujo imprimen-to em todas as suas partes se obrigam a administração e os accionistas da Lanificio N. S. do Saneiro.

Art. 36. A sociedade poderá comprar ou arrendar terrenos e comprar, arrendar ou construir predio que convier ao seu estabelecimento, nas condições e época acordadas entre a directoria e o conselho fiscal.

Art. 37. A directoria só vencerá honorario depois da fabrica começar a funcionar.

Art. 38. Todo o saldo existente em caixa excedente de um conto de réis será depositado em um Banco de reconhecido credito.

Art. 39. O primeiro balanço para apuração do lucro liquido e fixação de dividendo será dado e encerrado em 31 de dezembro de 1911.

Art. 40. A directoria que tem de servir no primeiro quinquennio é composta dos Srs. accionistas:

Narciso Braga.
José Rainho da Silva Carneiro.
Annibal Corrêa Peixoto.

O conselho fiscal para o primeiro anno é formado pelos Srs. accionistas:

Miguel Duarte Pinto.
Joaquim da Cruz Secco.
Dr. Augusto Vidigal.

Os suppletes são os Srs. accionistas: Dr. Sylvio Julio da Silva Tranqueira.

João David do Valle.
Francisco Pereira.

Art. 41. Os accionistas abaixo assignados declaram que reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes cabe por lei, e approvam os presentes estatutos.

LISTA DOS SUBSCRIPTORES DAS ACÇÕES DA SOCIEDADE ANONYMA

	Numero de acções	Entrada realizada
Narciso Braga.....	200	50%
José Rainho da Silva Carneiro.....	100	50%
Francisco Luiz da Silva Carneiro.....	100	50%
Mario da Cruz Secco	60	50%
Annibal Corrêa Peixoto.....	50	50%
Dr. Sylvio Julio da Silva Tranqueira.	30	50%
Dr. Augusto Vidigal.....	10	50%
Miguel Duarte Pinto	10	50%
Joaquim da Cruz Secco.....	10	50%
João David do Valle	10	50%
Manoel Pereira Alves da Silva.....	10	50%
Francisco Pereira..	10	50%
	600	

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 16 do março corrente, archivaram-se nesta repartição sob o n. 3.443, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Lanificio N. S. do Saneiro, a saber: os seus estatutos, a acta da assembleia geral de instalação, realizada aos 14 dias do mez corrente, a lista nominativa dos subscriptores, com o numero de acções de cada um, uma publica forma do deposito da decima parte do seu capital e uma publica forma da guia do pagamento de sello devido, feito no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1911.— O secretario, Fabio Leal.
Junta Commercial.
Capital Federal.

Preussische National-Ver-sicherungs - Gesellschaft Stettin.

1 ALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910.

Activo	Marcos
Predios.....	1.611.500,00
Fundos publicos.....	10.728.814,50
Hypotheas.....	4.025.186,00
Depositos em bancos.....	716.710,25
Dinheiro em caixa.....	170.413,69
Devedores diversos.....	2.490.872,44
Juros descontados.....	51.910,65
	Marcos: 19.800.467,53
Passivo	
Capital social M. 9.000.000,00	
Capital realizado.....	2.250.000,00
Fundos de reserva.....	3.830.344,60
Reserva de premios.....	10.208.210,45
Sinistros penales.....	2.073.831,62
Creedores diversos.....	692.785,86
Dividendos não reclamados.....	765,00
Dotações e dividendos.....	744.500,00
	Marcos: 19.800.467,53
Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1911.— O agente geral — Alfredo Hansen.	

SOCIEDADES CIVIS

Extracto dos estatutos da União Beneficente dos Militares

Art. 1.º Sob a denominação de União Beneficente dos Militares, fica instituída uma associação particular, com sede e fóro na Capital Federal, sem prazo de duração, com numero illimitado de associados e constituída de accordo com a lei n. 173, de 10 de setembro de 1893.

Art. 2.º Podem pertencer a esta associação, nos termos dos presentes estatutos, todos os officiaes da activa, reformados e honorarios, effectivos ou aposentados, de todas as classes da Armada e do Exercito, funcionarios civis de todas as repartições militares destas duas corporações e as pessoas da familia dos que forem associados, sem distincção de sexo.

Art. 3.º As operações da União Beneficente dos Militares abrangem todo o territorio da Republica, tendo como fóro especial o da Capital Federal.

Art. 4.º Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a administração contrahir, expressa ou intencionalmente, em nome da União Beneficente dos Militares.

Art. 6.º A União Beneficente dos Militares tem por fim promover a união e a prosperidade dos associados compreendidos no art. 2.º destes estatutos e prestar, aos mesmos, socorros geraes e especiaes.

Art. 7.º A União Beneficente dos Militares se divide nas seguintes secções: secção de beneficencia, secção de caridade, secção de empréstimos, secção de montepio, secção de domicilios e de fianças e secção de fornecimentos.

Art. 12.º A União Beneficente dos Militares adopta as seguintes classes de associados: a) TITULARES, os iniciadores desta associação, cujos nomes constam da acta de instalação em 10 de setembro de 1910, e os que forem eleitos nos termos do art. 126, letra I, sendo esta classe de vinte associados, que são os seguintes: Camillo Corrêa de Sá e Benevides, Lucindo Pereira dos Passos, Mario de Albuquerque Lima, Carlos Alves de Souza, Arnaldo do Valle Lins, Marcelino Alves de Souza, Felipe Nery Cabral de Menezes, Herman Carlos Palmeira, Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, Adolpho José de Carvalho Del-Vecchio, Affonso de Oliveira Machado, Ildefonso de Araujo e Silva, Elpidio Alves de Souza, José Cleomenes da Silva Ferreira, Roberto de Barros, Olavo Luiz Vianna, Joaquim Terra da Costa, Henock Ramdoff, Sebastião Guillobel e Arthur Ferreira Carneiro.

Art. 99.º O patrimonio social é destinado ás despesas de custeio da União Beneficente dos Militares e movimentação das diversas secções, com excepção da do montepio.

Paragrapho unico. Os capitães disponíveis do patrimonio social serão applicados, a juizo da directoria, em apolices da divida publica, na aquisição de moveis e utensilios diversos, na construção ou compra de predios e terrenos para a associação, na instalação dos gabinetes medico, pharmaceutico e dentario, etc.

Art. 101.º O fundo da secção de montepio é formado do seguinte modo: a) pelas joias e mensalidades exigidas pela secção; b) pelos juros dos apolices por ella adquiridas; c) pela renda dos predios de sua propriedade e outras de qualquer natureza que possam advir.

Art. 102.º — O governo e direcção da União Beneficente dos Militares residem na assembleia geral e na administração, composta da directoria e do conselho superior.

Art. 127.º — A directoria da União Beneficente dos Militares é composta dos seguintes membros: presidente, secretario, thesoureiro e procurador.

Art. 131.º — Compete ao presidente: a) representar a União Beneficente dos Militares, activa e passivamente, em juizo e fóra delle, requerer aos poderes publicos quaesquer favores, ou medidas que convenham aos interesses sociaes.

Art. 135.º — O conselho superior é eleito juntamente com a directoria e compõe-se de cinco associados titulares e cinco associados supplentes, e é dirigido por uma directoria, composta de tres membros, eleita pelo mesmo conselho superior, na sua primeira sessão, sendo um presidente e dous secretarios.

Art. 148.º — As consignações feitas á União Beneficente dos Militares serão garantidas nos termos da lei.

A actual directoria é a seguinte: presidente, Camillo Corrêa de Sá e Benevides; secretario, Ildefonso de Araujo e Silva; thesoureiro, Lucindo Pereira dos Passos; procurador, Elpidio Alves de Souza.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil.	16 ^a 3/16
London and Brazilian.	16 ^a 5/32
The British Bank.	16 ^a 1/8
London and River Plate.	16 ^a 5/32
Française et Italienne.	16 ^a 1/8
Brasiliense Bank.	16 ^a 1/8 e 16 ^a 5/32
Español del Río de la Plata.	16 ^a 1/8

Cotação official do cambio de hoje, 16^a 5/32 a 90 dias; 16^a á vista.

Secretaria da Camara Syndical, 20 de maio de 1911.—A. Simonsen, syndico.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	Á vista
Sobre Londres.	16 d. 5/32	16 d.
» Paris.	\$590	\$595
» Hamburgo.	\$729	\$735
» Italia.	—	\$598
» Portugal.	—	314 %
» Nova York.	—	3086
Libra esterlina em moeda.	—	158 ^a 50
Ouro nacional em vales, por 1\$000	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 1:000\$ 5 %.	1:027\$000
12 a.	—
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port., 16 a.	1:023\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1896, port., 17 a.	198\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port., 24 a.	196\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1903, port., 120 a.	180\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom., 125 a.	910\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port., 112 a.	89\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port., 87 a.	89\$500

Banco Commercial do Rio de Janeiro, 10 a.	112\$500
Companhia de Seguros Minerva, 125 a.	6\$500
Companhia Terras e Colonização, 100 a.	10\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil, 300 a.	39\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 1.000 a razão de.	39\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 1.050 a razão de.	39\$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 500 v/c até 30 dias, a.	40\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2.000 v/c até 30 dias, a.	40\$500
Companhia de Seguros Integridade, 20 a.	55\$000
Companhia de Tecidos Confiança Industrial, 270 a.	233\$000
Companhia de Tecidos Confiança Industrial, 130 a.	225\$000
Companhia de Tecidos Petropolis, 50 a.	270\$000

VENDAS POR ALVARA

3 apolices geraes de 200\$, 5 %, a razão de.	1:025\$000
21 apolices geraes de 1:000\$, 5 %, a.	1:026\$000
4 apolices geraes de 1:000\$, 5 % a.	1:027\$000

N. B. — A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é do dia 31 de março, a 700\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 20 de maio de 1911.—A. Simonsen, syndico.

O corretor Antonio Vaz de Carvalho Junior, autorizado por a vará de Juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 29 do corrente mez, 10 apolices geraes de 5 % de 1:000\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 20 de maio de 1911.—A. Simonsen, syndico.

O corretor Eugenio José de Almeida o Silva, autorizado por alvará de Juizo, venderá, no dia 29 do corrente mez, em leilão, na Bolsa, 31 apolices geraes de 5 % de 1:000\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 20 de maio de 1911.—A. Simonsen.

O corretor Julio Costa Pereira, autorizado por alvará de Juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 26 do corrente mez, sete apolices geraes de 5 % de 1:000\$ e uma dita de 2 \$ \$000.

Secretaria da Camara Syndical, 18 de maio de 1911.—A. Simonsen, syndico.

Informações

O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia 19 do corrente, na estação Maritima, foi de 31:779\$800.

A renda da estação de S. Diogo, no dia 17, foi de 632.600.

O movimento de gado nas estações, hontem, foi o seguinte:

Santa Cruz: recebidas, 143 rezes; Matadouro: abatidas, 709 rezes; Cruzeiro: embarcadas, 160 rezes; stock, nenhum.
Bemica: embarcadas, 700 rezes; stock, 800 rezes.
Sitio: embarcadas, nenhuma; stock, 472 rezes.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 15 A 20 DE MAIO

Gênero, qualidade e procedencia	Preço			Gênero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade		Minimo	Maximo	Unidade
Aguardente de:				Batata			
Paraty	120\$000	130\$000	Por 480 litros.	Nacional	\$140	\$160	Por kilo.
Angra	120\$000	130\$000	» » »	Estrang., portugueza (Lisboa) ..	19\$000	23\$000	Por 2/2 caixas.
Campos	120\$000	130\$000	» » »	Franceza	Não ha	Não ha	» » »
Maceió	—	120\$000	» » »	Ingleza (Nova Zelandia)	\$340	\$360	Por kilo.
Bahia	Não ha	Não ha	» » »	Breu americano			
Pernambuco	—	120\$000	» » »	Claro	—	36\$000	Por 280 libras.
Sergipe	Não ha	Não ha	» » »	Escuro	Nominal	Nominal	» » »
Sul	»	»	» » »	Café			
Alcool (caldo)				Lavado	9\$900	12\$400	Por arroba.
De 40 grãos	220\$000	230\$000	Por 480 litros.	Moka	9\$700	11\$900	» » »
De 38 grãos	190\$000	200\$000	» » »	Maragogipe	10\$000	11\$000	» » »
De 36 grãos	—	180\$000	» » »	Typo n. 1	Nominal	Nominal	» » »
Alfafa nacional	\$210	\$220	Por kilo.	Dito n. 2	»	»	» » »
Dita do Rio da Prata	\$185	\$190	» » »	Dito n. 3	10\$000	10\$200	» » »
Algodão em rama				Dito n. 4	10\$500	10\$800	» » »
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão ..	12\$600	13\$200	Por 10 kilos.	Dito n. 5	10\$300	10\$700	» » »
Pernambuco, 1ª sorte	12\$300	12\$800	» » »	Dito n. 6	10\$000	10\$400	» » »
Pernambuco, mediano	12\$000	12\$500	» » »	Dito n. 7	9\$900	10\$300	» » »
Assa, 1ª sorte	12\$300	13\$000	» » »	Dito n. 8	9\$000	10\$200	» » »
Natal, 1ª sorte	12\$000	12\$500	» » »	Dito n. 9	9\$700	10\$000	» » »
Natal, regular	Nominal	Nominal	» » »	Dito n. 10	Nominal	Nominal	» » »
Mossoró, 1ª sorte	11\$800	12\$200	» » »	Escolha	8\$700	9\$300	» » »
Mossoró, regular	11\$400	11\$800	» » »	Carno secca			
Ceará, 1ª sorte	12\$200	13\$000	» » »	Do Rio da Prata:			
Ceará, regular	Nominal	Nominal	» » »	Em patos e mantas, novas	\$680	\$760	Por kilo.
Parahyba, 1ª sorte	12\$000	12\$500	» » »	Em puras mantas, no-as	\$740	\$880	
Parahyba, regular	Nominal	Nominal	» » »	Do Rio Grande do Sul:			
Maceió, 1ª sorte	11\$900	12\$600	» » »	Systema platino, patos e mantas ..	\$690	\$720	» » »
Maceió, regular	Nominal	Nominal	» » »	Dito idem, mantas	\$700	\$820	» » »
Penedo, 1ª sorte	11\$500	12\$000	» » »	Dito antigo	Não ha	Não ha	» » »
Sergipe, Dorez	11\$400	11\$800	» » »	Cimento			
Sergipe, Itabaiana	Nominal	Nominal	» » »	Marca Minerva	—	15\$000	Por barrica.
Maranhão, regular	»	»	» » »	Dita Albatroz	—	14\$000	» » »
Piauí, regular	»	»	» » »	Dita Monroe	—	13\$000	» » »
Arroz				Dita Cruz Vermelha	—	11\$500	» » »
Nacional, superior	42\$000	47\$500	Por 100 kilos.	Outras marcas	10\$000	11\$000	» » »
Dito, regular	32\$900	38\$000	» » »	Farelo de trigo			
Dito do norte	32\$000	37\$000	» » »	Moinho Fluminense	3\$600	3\$700	Por s/38 kilos.
Dito rajado, do norte	25\$000	27\$000	» » »	» Inglez	3\$600	3\$700	» » »
Estrangeiro, inglez (Rangoon) ..	40\$000	41\$000	» » »	Farinha de mandioca			
Estrangeiro, agulha, de 1ª	50\$000	57\$500	» » »	De Porto Alegre:			
Dito, idem, de 2ª	50\$000	57\$500	» » »	Especial	19\$500	21\$000	Por 100 kilos.
Assucar				Fina	17\$000	18\$000	» » »
Diversas procedencias:				Peneirada	15\$000	16\$000	» » »
Branco, usina	Não ha	Não ha	» » »	Grossa	12\$000	12\$500	» » »
Dito, crystal	\$250	\$290	Por kilo.	De Santa Catharina:			
Dito, 2º jacto	\$210	\$220	» » »	Fina	Não ha	Não ha	» » »
Dito, 3ª sorte	\$240	\$270	» » »	Grossa	12\$000	12\$500	» » »
Somenos	Não ha	Não ha	» » »	Farinha de trigo			
Mascavinho	\$180	\$210	» » »	Do Moinho Fluminense:			
Crystal amarello	\$200	\$220	» » »	Primeira qualidade	23\$200	23\$500	Por 2/2 saccos.
Mascavo, bom	\$150	\$160	» » »	Segunda dita	22\$200	22\$500	» » »
Dito, regular	\$140	\$145	» » »	Terceira dita	21\$200	21\$500	» » »
Dito, baixo	\$120	\$130	» » »	Do Moinho Inglez:			
Bacalhão				Primeira qualidade	23\$200	23\$700	» » »
Em caixa, da Noruega	41\$000	42\$000	Por caixa.	Segunda dita	22\$000	22\$500	» » »
Em tina, Gaspe	44\$000	45\$000	» tina.	Terceira dita	21\$200	21\$700	» » »
» » Americano (Halifax) ..	40\$000	42\$000	» » »	Do Rio da Prata:			
» » Peixelim	36\$000	37\$000	» » »	Primeira qualidade	Nominal	Nominal	» » »
Banha nacional				Segunda dita	»	»	» » »
De Porto Alegre, em lata de 2	66\$000	70\$800	Por c/ 60 kilos.	Terceira dita	»	»	» » »
Idem, idem, em dita de 20 kilos.	66\$000	70\$800	» » »	Do Rio da Prata:			
De Minas Geraes, em lata de	67\$800	69\$000	» » »	Primeira qualidade	Nominal	Nominal	» » »
Idem, idem, em dita grande ..	Não ha	Não ha	» » »	Segunda dita	»	»	» » »
De Santa Catharina, em lata de	72\$000	74\$400	» » »	Terceira dita	»	»	» » »
Idem, em dita grande (Laguna)	63\$600	68\$200	» » »	Americana: em barrica	»	»	» » »
Americana, em lata de 2 kilos	Não ha	Não ha	» » »	» em sacco	»	»	» » »
Americana, em barril	\$980	\$900	Por libra.				

Genero, qualidade e procedencia	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade
Feijão			
Nacional:			
Preto, de Porto Alegre.....	31\$000	32\$000	Por 100 kilos.
Dito da terra.....	Não ha	Não ha	
Lito de Santa Catharina.....	29\$000	30\$000	
Manteiga.....	45\$000	46\$000	
Enxofre.....	25\$000	25\$000	
Mulatinho.....	31\$000	33\$000	
Branco.....	31\$000	31\$000	
Amendoim.....	28\$000	30\$000	
De cores diversas.....	23\$000	23\$000	
Estrangeiro:			
Branco.....	41\$500	42\$000	
Amendoim.....	38\$000	39\$000	
Fradinho.....	50\$000	52\$000	
Fumo			
Em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	1\$600	2\$100	Por kilo.
Superior.....	1\$400	1\$500	
Regular.....	1\$100	1\$200	
Pomba, de 1ª.....	1\$400	1\$500	
Dito, de 2ª.....	1\$200	1\$300	
Dito, baixo.....	\$800	\$900	
Do sul de Minas, especial.....	1\$100	1\$300	
Dito, idem, de 1ª.....	\$900	1\$000	
Dito, idem, de 2ª.....	\$700	\$800	
De Goyaz, especial.....	1\$800	2\$000	
Dito, de 1ª.....	1\$500	1\$600	
Dito, de 2ª.....	1\$100	1\$300	
Em folha:			
De Porto Alegre, amarello, de 1ª.....	1\$300	1\$400	
Dito, de 2ª.....	1\$200	1\$300	
Commum, de 1ª.....	1\$250	1\$300	
Dito, de 2ª.....	1\$150	1\$300	
Da Bahia, marca P. F. S.....	2\$300	2\$500	
» » P. F.....	1\$800	1\$900	
» » P. P.....	1\$400	1\$600	
» » P.....	1\$000	1\$100	
Da Bahia, de 1ª.....	\$900	1\$000	
Dito, idem, de 2ª.....	\$800	\$850	
Dito, idem, de 3ª.....	\$600	\$700	
Dito, idem, de 4ª.....	\$500	\$550	
Kerozene americano (diversas marcas).....	6\$800	7\$200	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha.....	—	120\$000	Por milheiro.
Ditos nacionaes, hydraulicos.....	4\$500	9\$000	Metro quadrado.
Manteiga			
Do sul.....	1\$600	1\$900	Por kilo.
De Minas.....	2\$500	2\$800	
Estrangeira (diversas marcas).....	1\$750	2\$500	Por libra.
Matte em folha.....	\$460	\$600	Por kilo.
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha	
Dito idem da terra.....	10\$800	10\$900	Por 100 kilos.
Dito branco da terra.....	9\$000	9\$500	
Dito do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	
Oleo de linhaça em barril.....	1\$100	1\$250	Por kilo.
Dito idem em lata.....	\$900	\$950	Por kilo bruto.
Dito de caroço de algodão.....	\$640	\$900	Por litro.
Phosphoros			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante.....	—	43\$000	
Dita Bandeirinha.....	—	42\$000	
Dita Curityba.....	—	38\$000	
Dita Orion.....	—	42\$000	
Dita Raio X.....	—	42\$000	
De cera, marca Olho.....	—	60\$000	
Dita idem Raio X.....	—	60\$000	
Dita Domesticos.....	—	40\$000	
Pinho			
Americano.....	—	\$280	Por pé.
De resina.....	—	84\$000	Por duzia.
Spruce.....	—	82\$000	
Sueco, branco.....	—	82\$000	
Dito, vermelho.....	—	84\$000	
Do Paraná: 1ª qualidade.....	—	70\$000	
2ª qualidade.....	—	60\$000	

Genero, qualidade e procedencia	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade
Sal do norte.....	7\$500	8\$000	Por s/ 60 kilos
Dito de Cabo Frio.....	6\$000	6\$500	
Dito estrangeiro.....	Não ha	Não ha	
Sebo			
Do Rio Grande.....	\$620	\$660	Por kilo.
Do Matadouro.....	\$590	\$630	
Do Rio da Prata.....	Nomina.	Nominal	
Telhas francezas.....	—	240\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas, superior.....	\$600	\$800	Por kilo.
Dito idem, regular.....	\$600	\$800	
Vinho			
Nacional.....	130\$000	135\$000	Por pipa.
Estrangeiro: Virgem.....	320\$000	340\$000	
Verde.....	320\$000	330\$000	
Collares.....	310\$000	360\$000	

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 15 A 20 DE MAIO
PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Bordéos.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Bremen.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	47 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Fiume.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Genova.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Havre.....	45 frs. e 10 % por 900 kilos.
Leixões.....	30 s/ e 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30 s/ e 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Liverpool.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Londres.....	40 e 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Trieste.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 frs. seccoos e 40 s/ e 5 % por 1.000 kg.

Portos americanos

a) Atlantico:	
Ancud.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
California.....	75 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coronel.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 s/ e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo, com opções.....	47 s/6 seccoos por 1.000 kilos.

b) do Atlantico:

Buenos Aires.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Nova York.....	40 s/ e 5 % por sacco de 60 kilos.
Nova Orleans.....	40 s/ e 5 % por sacco de 60 kilos.

Portos sul-africanos (Por 1.000 kilos, com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus
Capetown.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Algoa-Bay.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Mossel-Bay.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
East-London.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Port-Natal.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Delagoa-Bay.....	70 s/ e 5 %	70 s/ e 2 1/2 %
Beira.....	78 s/6 e 5 %	78 s/6 e 2 1/2 %

O syndico, João Severino da Silva.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.177 A — Memorial descriptivo do melhoramento introduzido na invenção de «Aperfeiçoamento na fabricação de chinélos, sapatinhos, alpercatas e semelhantes, pela applicação de um tecido novo de cordão, trança e fule» privilegiado pela patente n. 6.177, para que pretenda certidão de melhoramento o respectivo inventor, Antonio Martins Costa, português, commerciante, domiciliado nesta Capital Federal.

Consiste a invenção do melhoramento na patente n. 6.177 em tecer os tecidos para o calçado como descripto no referido privilegio n. 6.177, tendo uma das orelhas em forma de tubo, por onde se faz passar o cadarço para amarrar o calçado ao pé, ou tendo tecido conjuntamente em uma das orelhas o dito cadarço; finalmente consiste mais o melhoramento em munir este calçado de uma palmilha de papelão ou couro coberto em uma face com tecido, cujas beiradas são dobradas e colladas sobre a face inferior da palmilha.

Com as amostras n. 1 e 2 apresento cortes de calçado em tudo identico ao descripto no memorial da patente n. 6.177, trazendo, porém, o melhoramento acima mencionado, que é, na amostra n. 1, o cadarço que prende o calçado ao pé, passando em uma orelha tubular; e na amostra n. 2, o cadarço passado por entre a trama e a urdidura, tendo sido tecido conjuntamente.

A amostra n. 3 indica uma palmilha guardada em uma face de tecido, o qual tem as suas beiradas colladas sobre a face opposta da palmilha.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção do melhoramento na patente n. 6.177:

1º, um aperfeiçoamento na fabricação de chinélos, sapatinhos, alpercatas e semelhantes, caracterizado pelo tecido tendo uma orelha em forma de tubo (amostra n. 1) para dar passagem ao cadarço que prende o calçado ao pé;

2º, um aperfeiçoamento na fabricação de chinélos, sapatinhos, alpercatas e semelhantes, caracterizado pelo tecido tendo em uma das orelhas o cadarço que prende o calçado ao pé, tecido conjuntamente, como si fosse um fio de urdidura (amostra n. 2);

3º, um aperfeiçoamento na fabricação de chinélos, sapatinhos, alpercatas e semelhantes, caracterizado pela palmilha guardada na parte superior com um tecido, cujas beiradas são dobradas e colladas sobre a sua face inferior (amostra n. 3).

Rio de Janeiro, 27 de março de 1911.
Por procuração, Buschmann & Comp. — Ernani Moura.

N. 6.295 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em machina de escrever, para que pretenda privilegio por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil Marshman Williams Hazen, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America.

Considerando-se sob o ponto de vista generico, não é novidade construir uma machina de escrever, em que o carroto seja móvel sobre o teclado, para facilitar o transporte e outros fins. Vê-se isto na patente n. 751.242, concedida a Hazen, e datada de 8 de março de 1904. Esta patente não apresenta, todavia, um mecanismo impellente ou de escape completo, ou machina dobradiça com mecanismo de fita.

No decorrer deste caso, é necessario não perder de vista as abaixo mencionadas considerações para se reconhecer que as reivin-

dicações abrangem o invento: 1º, um carroto de cylindro dobradiço em que o mecanismo impellente, o mecanismo de fita e o do propulsão são de molde a poderem ser dobrados sobre o teclado e accionados pelas alavancas de teclas, somente quando o carroto está na sua posição normal ou não dobrado; 2º, na sua acepção lata, referentes a um carroto dobradiço e a um mecanismo impellente; 3º, relativas genericamente a um carroto dobradiço e a mecanismo propulsor; 4º, referindo-se genericamente a um carroto dobradiço e a um mecanismo de fita; 5º, relativas genericamente a um carroto dobradiço e a mecanismo de impressão; 6º, existe novidade nas molas de alavancas de teclas dispostas em conexão com as alavancas de teclas e respectiva regulação; 7º, barra geral, que está em cima das alavancas de teclas nas suas extremidades posteriores, e que é guiada pelas fendas nas extremidades exteriores das alavancas de barra de espaços; barra geral que está conexionala com duas alavancas em forma de cotovello ao lado da machina, as quaes accionam uma armação oscillante para actuar o escape.

Esta circumstancia é reivindicada genericamente e especificadamente; 8º, o conjunto do mecanismo do carroto, incluindo o dispositivo de fita e o dispositivo para mover passo a passo o carroto, é levantado pelas teclas elevadoras quando o cylindro é movido de uma para outra posição de impressão. Deve este facto ser considerado como novidade; 9º, o mecanismo de fita será reivindicado detalhadamente; 10º, o indicador do ponto de impressão que está ligado ao alinhador e se prologa acima do ponto de impressão é também uma inovação; 11º, o mecanismo para fazer girar o cylindro entre as linhas de impressão e conhecido na arte como um mecanismo espaçador de linhas encerra a novidade de ter a lingueta accionadora libertada do seu ponto de contacto, devido ao facto de se encontrar com uma paragem fixa; 12º, é também novidade a guia de papel com extensão a que se acha ligada a corda propulsora; 13º, é igualmente novidade a disposição especifica do mecanismo de libertação por intermedio de uma barra, que se estende por baixo do carroto do cylindro, para libertar as linguetas impellentes da barra dentada de impulsão; 14º, constitui uma inovação o travão de linhas para permittir caracteres adicionais na extremidade da linha. É uma circumstancia muito importante; 15º, é importante abrange o maior numero de caracteristicos, susceptiveis de serem adaptados a outras especies de machinas e empregado nas machinas dobradiças ou independentemente dellas.

Resumindo: a estrutura da barra geral é privilegiavel em detalhes. A combinação de um carroto dobradiço com um dispositivo de fita. O dispositivo impellente é novo e será largamente reivindicado nesta patente. O mecanismo elevador do cylindro, embora seja genericamente novo, é na acepção mais lata propriedade publica. A ideia de levantar o conjunto do carroto do cylindro incluindo meios proprios, o mecanismo impellente e o mecanismo de fita, como está indicado na machina, Hazen, é genericamente nova e será largamente reivindicada. É novidade o mecanismo especifico de fita com que são actuadas as canilhas de fita, mecanismo que será adequadamente reivindicado. É também novidade o vibrador de fita e suas conexões, com cujo auxilio a fita é levantada de um para outro ponto de impressão. Encerra novidade, que será reivindicada, a estrutura do mecanismo impellente, com cujo auxilio o carroto é movido passo a passo para espaçar letras. A

disposição geral do tambor com mola impulsora do carroto, do mecanismo impellente do carroto, a campainha do alarme, o mecanismo travador de linhas e a circumstancia de se encontrarem todos alojados por baixo do leito do carroto, constituem novidade e são de grande alcance em conexão com uma machina de tipo dobradiço. Todos estes caracteristicos são reivindicados. O mecanismo espaçador de linhas, embora conhecido nas suas linhas geraes, contém caracteristicos de uma construção especial que é de valor e susceptivel de ser privilegiada. A ideia de articular a paragem travadora de linhas sobre uma parte do segurador do papel é nova e pode ser considerada de grande valor na industria de machina de escrever, pelo facto de que a paragem travadora de linhas se effectua automaticamente para cada tamanho do papel, quando o segurador de papel que retém o papel está regulado convenientemente. Em conclusão, a machina de aluminio mostra os caracteristicos que são novos e privilegiaveis e que estão encorporadas nas reivindicações.

Este invento diz respeito particularmente a uma machina de escrever em que algumas das suas peças são susceptiveis de se dobrarem, por forma a fazer com que a machina occupe um espaço relativamente pequeno.

Consiste o objecto primacial do invento em obter uma machina simples e efficaz, onde as placas, o carroto e os mecanismos do escape e de fita possam ser movidos verticalmente, para que cada tipo possa levar uma pluralidade de caracteres, estando as peças dispostas por tal forma que pode não ser dobradas sobre o teclado, no intuito de conseguir que occupem espaço menor que o necessario quando em funcionamento, para favorecer o transporte e outros fins. Consiste também em obter uma machina muito simples na sua construção e que pode ser muito leve, pesando relativamente pouco e sendo as suas peças de facil accesso e susceptiveis de serem reparadas com facilidade.

Outros objectivos do invento constam: em proporcionar uma machina com um espaçador de linhas simples e efficaz que pode ser absolutamente travado, para impedir que o cylindro se revolva mais do que o necessario no caso do cylindro ser operado com muita rapidez; em estabelecer uma paragem ao dispositivo elevador e elementos de travamento para segurar com firmeza o suporte movel nas suas posições verticaes, e estabelecer uma barra geral e respectivas conexões, mediante as quaes podem ser accionados os mecanismos de escape e de fita, qualquer que seja a posição em que tenham sido collocados pelas teclas que determinam a elevação, em estabelecer meios simples e efficazes para accionar a fita e para vibrar a mesma, podendo portanto ser empregada uma fita polychromica e ao mesmo tempo conseguir que se utilize a superficie inteira da fita, o que retarda o seu consumo; em estabelecer dispositivos simples e efficazes para indicar a posição das linhas ou letras e assegurar um alinhamento effectivo; em proporcionar elementos para compensar a tensão variavel da mola de escape; em estabelecer uma guia simples para o tipo ou cabeças de tipos que devera manter este com firmeza no ponto de impressão, do que resulta registar-se o tipo com nitidez durante a impressão, e em estabelecer meios para variar a pressão exigida para accionar as barras de tipos.

Mais outros objectivos do invento são: produzir uma machina apropriada para aquillo que é conhecido pelo nome de escripta á vista ou resultante de pancadas na frente; estabelecer meios simples e efficazes

cazes para espaçojar em sentido contrario o carroto do cylindro; estabelecer um mecanismo travador de linhas, simples e eficaz com o que se consegue, sendo necessario, que o carroto se mova até uma certa distancia depois de estar completa uma linha, por forma que o referido carroto possa ter um movimento ulterior, afim de permittir que se accrescentem uma ou mais letras para terminar devidamente a ultima palavra de qualquer linha.

Com estes e outros objectivos em vista, o invento vai ser minuciosamente descripto com referencia aos desenhos juntos que formam uma parte desta descripção, invento que vai resumido nas reivindicações no final da presente descripção.

Nos desenhos juntos: a fig. 1 representa um corte longitudinal, parcialmente em elevação, de uma forma de machina, segundo o presente invento; a fig. 2 é uma elevação posterior; a fig. 3 mostra um corte vertical fragmentado, parcialmente em elevação mostrando o dispositiv, elevador do carroto ou o mecanismo elevador ou de travamento; a fig. 4 é uma vista semelhante á fig. 3 com a differença de que as peças são mostradas em uma posição differente; a fig. 5 é uma vista plana em corte fragmentada, tirada pela linha VV da fig. 4; a fig. 6 é uma vista em plano invertido do carroto do cylindro, vendo-se ali a cama e o mecanismo do mesmo e estando removida uma das chapas da cama; a fig. 7 denota um corte longitudinal e vertical, fragmentado e ampliado de uma parte do mecanismo de escape; a fig. 8 é um corte vertical mostrando o mecanismo espaçoecedor de linhas para o cylindro, feito pela linha VIII-VIII da fig. 9; a fig. 9 é um alçado posterior fragmentado do mecanismo espaçoecedor de linhas mostrado na fig. 8; a fig. 10 é um corte fragmentado ampliado, parcialmente em elevação, mostrando uma parte dos meios para mover a fita; a fig. 11 indica uma vista terminal em detalhe, parcialmente em corte e parcialmente em elevação, do esqueleto do carroto e do cylindro, vista da direcção opposta a que é indicada na fig. 8; a fig. 12 é uma vista plana em detalhe do dispositivo para espaçojar retrogradamente; a fig. 13 mostra uma forma differente do mecanismo travador de linhas; a fig. 14 é uma elevação de frente fragmentada, da guia de tipo e meios para vibrar a fita; a fig. 15 representa uma vista plana invertida e fragmentada dos meios para vibrar a fita e uma parte do mecanismo do travamento de linhas; a fig. 16 é uma vista em perspectiva detalhada da guia de tipo e o ponteiro para pôr em posição o cylindro e o papel ou trabalho com relação ao ponto de impressão; a fig. 17 é um detalhe fragmentado, do mecanismo para operar a fita, e a fig. 18 designa uma vista em detalhe mostrando a lingueta accionadora e uma parte dos meios para mover a fita.

O esqueleto 10, em que se acham montadas as diversas peças, pôde ser de qualquer construção adequada e pôde constar de peças lateraes ou membros 11, de uma peça posterior ou membro 12, fazendo parte integrante das peças lateraes e de uma barra transversal intermedia ou placa 13, que serve para ligar os membros lateraes 11 e substancialmente ao centro dos mesmos. Todas estas peças, afim de serem leves, podem ser de alluminio, ou de folha metallica ou de qualquer outro material. Estendendo-se transversalmente ao esqueleto e na frente do mesmo, existe uma barra transversal 14 que pôde ser coberta com uma tira de feltro 15 ou com um material para amortecer o som e que serve para limitar o movimento descendente das alavancas de teclas 16. Nas extremidades exteriores das alavancas 16 estão as teclas 17, trazendo os

caractêres usuas de maneira identica a das machinas em voga. As alavancas de teclas 16 estão mantidas articuladamente sobre uma pluralidade de barras ou varetas 18 dispostas transversalmente á machina e em relação parallela, de modo que as referidas barras podem ser mantidas e dispostas uma junto da outra. A extremidade interior de cada barra 16, como se vê em 19, está ligada a um elo 20, estando o referido elo connexionado a uma barra de tipo 21 que está articulada em 22 a uma chaveta 23 disposta sobre o lado posterior ou membro 12 do esqueleto da machina. Na extremidade anterior de cada barra de tipo 21 está disposta uma cabeça com typos ou porta-typos contendo diversos caracteres 25, 26 e 27, um para indicar os caracteres da caixa inferior; o intermedio, os caracteres da caixa superior; e o exterior ou 27 para indicar as figuras, estando as barras de tipo e as chavetas 23 dispostas em uma forma circular. Quando se abaixa uma alavanca de tecla, é ella forçada contra a tensão de uma mola 28, que por uma das extremidades está ligada á alavanca da tecla, estando reunida por outra extremidade a uma vareta 29, de modo que quando se abaixa uma tecla, ella força para cima, até o ponto de impressão á barra de typos, a qual regressa a sua posição normal logo que cessa a pressão. As referidas barras de typos pousam normalmente sobre uma tira de feltro 30 disposta sobre uma barra ou placa 31 que se estende transversalmente á machina.

O cylindro 32 para segurar o trabalho pôde ter a forma usual e está montado para revolver-se entre as braçadeiras lateraes 33 da armação do cylindro, constituindo uma parte de um carroto movel 34. Este carroto está munido de uma relha 35 susceptivel de se mover em uma ranhura 33 na superficie superior de uma barra 37, formando parte do leito do carroto 38, e na retaguarda do referido leito, ao passo que a frente do carroto está provida de uma relha ou guia 39 que é feita para permanecer no seu bordo inferior sobre uma pluralidade de botões ou dispositivos que se conjugam 40, dispostos ao longo da face ou superficie superior do leito do carroto, de modo tal que reduz ao minimo a fricção do carroto e ao mesmo tempo mantem o carroto em relação adequada ás outras partes da machina. O carroto é normalmente forçado em uma direcção por meio de uma mola acarretada por um tambor 42, localizado sob o leito do carroto, e ao qual uma conexão flexivel, como uma corda 42^a, está connexionada por uma extremidade ao tambor e por outra a um braço pendente 43 que é conservado regulavel por meio de um parafuso 44 com uma barra 45 que se estende transversalmente, de modo que, quando o carroto é libertado, como adeante se descreverá, pelo movimento de uma das teclas durante a impressão, a referida mola por meio de um mecanismo de escape força o carroto em uma distancia igual a um espaço, como succede nas machinas de escrever usuas. Verifica-se que a mola tem ao começar a linha, uma força maior para impellir o carroto do que ao terminar a linha. Para compensar esta variação na tensão da mola, em vez de estabelecer-se simplesmente uma pluralidade de botões 40 que ficam disseminados em intervallos ao longo do leito de carroto 38, pôde-se dispor em uma extremidade da machina um ou mais rolos 46 que encontrarão em uma extremidade a relha de guia 39, quando a mesma avançar uma certa distancia pela conexão 42^a, do qual resulta a mola fazer mover o carroto mais promptamente em uma extremidade do que na outra, e em consequencia

compensar a impulsão desigual sobre o mesmo determinada pela mola. O braço 43 está sustentado por uma peça 47 que é regulavel ao longo da vareta ou barra 45 em uma extremidade da machina, e na sua proximidade é mantida regulavelmente por meio de um parafuso 48 ou outro meio; existe uma peça 49, da qual, bem como da peça 47, salienta-se uma guia ou uma projecção sustentadora do trabalho 50 que é regulavel ao longo do cylindro afim de prender diferentes tamanhos do trabalho ou papel, segundo succede nas machinas vulgares. Entre as projecções regulaveis 50, pôde estar disposta uma placa guiadora 51 que pôde ser sustentada pela barra 45 e que se estende por baixo o para a frente do cylindro para guiar o trabalho. Entre as peças 53 sobre a placa guiadora 51 existe um rolo de fricção 53 que faz mover o trabalho á medida que se revolve o cylindro.

Como um mecanismo de escape o meios para operar o mesmo, o carroto 34 traz por baixo uma barra dentada. Nesta barra dentada existem dentes de forma usual, onde se movem as linguetas de escape 56 e 57 (fig. 1 e 7) uma das quaes, por exemplo a 53, está fixa, e a outra, com 57 é movel.

As referidas linguetas fazem com que o carroto se mova na distancia de um dente, quando as linguetas são movidas lateralmente e em sentido transversal á referida barra dentada. As linguetas 56 e 57 são acarretadas por um braço 58 que está articulado em 59 ao leito do carroto e tem a sua extremidade opposta, como succede em 60, guiada em uma ranhura 61 de uma chaveta 62, o que permite que as linguetas se movam lateralmente á referida barra dentada, fazendo com que o carroto escape de cada vez a um dente e determinando que as linguetas se curvem em um arco de circulo atravez da face da barra dentada no mesmo plano que o da barra, em vez de uma linha recta. Isto faz com que as linguetas se engrenem nos dentes da barra em um ponto, em vez de se encaixarem ao longo de toda a sua superficie, pelo que fica materialmente reduzido o seu uso e consequente fricção.

Sobre o leito do carroto (fig. 7) está disposta uma mola, como em 63, uma extremidade da qual passa atravez da lingueta fixa 56 e está estabelecida de tal maneira que pôde forçar a lingueta e o braço em uma só direcção. Sobre o braço 58 está disposta uma paragem 64 que entra em contacto com uma saliencia 55 da lingueta movel 57, afim de limitar o seu movimento, achando-se a dita lingueta protegida normalmente contra movimento, em uma direcção pela mola 66 e, na direcção opposta, pela mola 67, embora que, em vez das duas molas, possa ser empregada, se assim o desejarem, apenas uma mola.

Para determinar o escape, qualquer que seja a posição em que se encontre o carroto, está disposta transversalmente á machina uma barra movel 68 da estrutura que acciona o escape a qual está provida de um collar com uma peça saliente 69, feita para entrar em contacto com a cabeça 60 do braço 58 por forma a mover as linguetas de escape contra a acção da mola 63. Esta barra é mantida na extremidade superior das alavancas 70 da estrutura ou dispositivo de escape, que se acham articuladas sobre lados oppostos da machina, a uma vareta ou barra extendendo-se transversalmente 71, e da extremidade superior de cada uma das referidas alavancas ou braços 70 está disposta uma ranhura vertical 72. Uma alavanca em cotovelo ou angular 73 está articulada em 74 a uma parte da armação da machina, de cada lado da mesma, tendo uma sua extremidade, mediante um parafuso 75, guiada numa ranhura 72 da alavanca ou braço 70, estando a outra extre-

midade connexionada por um elo ou vareta 76 a uma barra geral 77. Esta barra geral estende-se transversalmente á machina sobre todas as alavancas de teclas, de modo que, quando cada uma das teclas é abaixada, ergue-se a barra 77 e se movem as alavancas em cotovelo 73 nas suas articulações 74, e, por meio do parafuso 75 na ranhura 72, das alavancas 70, impelle para fóra a barra accionadora do escape 68 e, em consequencia entra em movimento o braço de escape 58, acarretando as linguetas contra a tensão da mola 63.

As alavancas 70 podem ser forçadas para dentro (fig. 1) pelas molas 77a que estão ligadas por uma extremidade a peça 12 da armação e tocar com as alavancas 70 pelas suas extremidades livres. Um parafuso regulavel 77b está disposto para entrar em contacto com cada mola 77a e serve para variar a pressão das molas contra as alavancas 70, e, por meio das alavancas em cotovelo 73 e elos 76, a barra geral 77 é forçada contra a acção das alavancas de teclas com qualquer pressão desejada. Esta acção das molas 77a não só serve para permitir a força necessaria para erguer as barras de tipos, mas ainda para trazer de novo á sua posição normal as barras de tipos e as alavancas de teclas. No caso de se querer, pôde-se dispensar as molas 18 para cada uma das alavancas de teclas.

A machina está provida com meios para levantar a diferentes alturas o leito inteiro do carreto e os mecanismos ahi existentes, afim de dar ao cylindro 32 uma posição adequada com respeito aos caracteres da caixa superior e ás figuras existentes sobre o porta-tipo, de modo que este possa ir de encontro adequadamente contra o trabalho seguro pelo cylindro. Estão também estabelecidos meios, afim de travar ou tornar fixas nas suas diferentes posições o cylindro e o mecanismo que se move com o mesmo. A alavanca elevadora de carreto 78 tem a sua extremidade interior fixada a uma vareta transversal 79, que está articulada á armação da machina, e a referida alavanca estende-se para dentro até a vareta 80, de modo que as duas ultimas varetas podem ser movidas conjuntamente. Projectando-se da vareta 79, está um braço 81, no qual se encontra fixada uma extremidade da vareta 80. Este braço 81 tem uma conexão articulada com a vareta na sua extremidade interior e a referida vareta nas suas extremidades encontra-se com as corredeiras 82, cada uma das quaes é movel em uma chucadeira 83 localizada na extremidade superior de uma chaveta 84 que está na parte posterior da armação da machina, de modo que, quando a alavanca elevadora de carreto 78 é abaixada, as barras 71 levantam as corredeiras 82 e erguem o leito do carreto, o cylindro e o mecanismo ahi existente. Do lado opposto da armação de machinas está disposta a alavanca elevadora de figuras 85 que está articulada a uma das barras transversaes ou varetas 18 e tem a sua extremidade interior connexionada por um elo 86 á vareta 80, por meio desta a alavanca 87, estando o referido elo provido de uma ranhura 88, onde se adapta a vareta 80, afim de permittir o movimento independente relativo á vareta e ao elo. A vareta 80, está mantida na alavanca 87 e esta alavanca tem a sua extremidade exterior articulada a vareta transversal 71 que acciona as corredeiras 82 connexionadas com a mesma, como ficou descripta na conexão com a alavanca elevadora de carreto e que determina o levantamento do cylindro, do carreto e do mecanismo annexo, porém em um gráo inferior ao obtido pela depressão da alavanca elevadora do carreto 78.

Uma chaveta ou peça 89 estende-se exteriormente do tipo de uma das corredeiras 82

e a referida chaveta pôde estar presa á superficie interior de um braço 90, e na extremidade opposta do esqueleto está um braço semelhante 91, ambos os quaes se projectam exteriormente e estão ligados articuladamente ás barras 92 formando uma parte do suporte dobradiço e fixado por uma extremidade ao leito do carreto, em cuja consequencia o cylindro e o mecanismo por elle acarretado, podem ser dobrados, como está indicado em linhas pontuadas na fig. 1.

A alavanca ou braço 93 está articulada á um dos lados da armação, figs. 3 a 5, sendo esta alavanca normalmente forçada em uma direcção ou na direcção do teclado por meio de uma mola 95, cuja extremidade superior entra em contacto com uma das chavetas 84.

A extremidade superior da alavanca 93 é provida com uma cabeça 96 e esta cabeça pôde ser provida com dois parafusos 97 e 98, ou outros meios que estão estabelecidos, para entrar em contacto com uma extremidade revirada para dentro 99 da chaveta ou placa 89, afim de limitar o movimento ascendente do leito do carreto do cylindro e do mecanismo que se move com este, conforme a posição do referido braço 93.

Este braço ou alavanca 93 está munido de uma projecção 100 que tem o seu bordo exterior enviesado e está disposto por forma a encontrar a extremidade interior enviesada da alavanca elevadora de figuras 85, de modo que, quando se abaixa esta ultima alavanca, o bordo interior da mesma encontra a projecção 100 e força a alavanca 93 para dentro afim de collocar os parafusos 98 em alinhamento com a extremidade revirada para dentro 99 da placa ou chaveta 89 e ao mesmo tempo que a alavanca elevadora de figuras se abaixa, ella faz erguer as corredeiras 82 por meio do elo 86 e o braço 87 que por seu turno faz erguer o carreto, o cylindro e o mecanismo que se move com este, até que a extremidade revirada encontra o parafuso 98, ou outro dispositivo que limita o movimento ascensional da peça mencionada.

Logo que a referida alavanca fica libertada, as peças regressam á sua posição normal. O parafuso 98 é empregado para se obter uma regulção perfeita e o parafuso 97 está disposto para se encontrar normalmente com a extremidade revirada para dentro 99 da chapa 89. O parafuso 97 trabalha em conexão com a alavanca elevadora de carreto e quando esta ultima acciona a vareta transversal 71 e as corredeiras 82, para erguer as mesmas e os meios que ellas acarretam, a extremidade revirada da chaveta 89 encontra a extremidade inferior do parafuso 97, o que limita o movimento ascensional das referidas corredeiras. O parafuso 97 é movido interiormente, fóra do trajecto do movimento da extremidade revirada 99, quando a alavanca elevadora de figuras está abaixada e colloca o parafuso 93 em posição para entrar em contacto com a extremidade 99, do que resulta assumir o carreto tres posições: a normal, isto é, quando os braços 91 repousam sobre a armação da machina e para os caracteres da caixa inferior; uma posição intermedia, quando a alavanca elevadora de carreto funciona para os caracteres da caixa superior; uma terceira posição, quando a alavanca elevadora de figuras 85 entra em acção.

Assim ficam o cylindro e os diversos mecanismos em posição adequada para pôr o tipo de encontro com o trabalho durante a impressão. O carreto, o cylindro e as diversas peças sustentadas pelas corredeiras 82 podem ser retidas em qualquer das posições para onde os mesmos avançaram, graças á alavanca elevadora do carreto ou á alavanca elevadora de figuras. Para este fim, pôde ser empregado uma alavanca de

travamento 101. Esta alavanca é articulada em 102 adjacente a extremidade interior da alavanca elevadora 85 e tem a sua extremidade, como em 103, curvada em forma de um gancho e munida de duas peças com recessos 103 e 104, que se acham disposias para ir de encontro á vareta transversal 80 ou a uma projecção sobre o braço 87, que é movido por ambas as alavancas elevadoras. Como se verifica, quando a alavanca elevadora de carreto é accionada, ella levanta a vareta transversal a uma certa distancia e, forçando a alavanca de travamento 101 no sentido descendente até a posição indicada em linhas cheias na fig. 4, o recesso 103 adapta-se em volta da vareta 80, mantendo por esta forma as corredeiras ou membros moveis 82 nesta posição, de modo que pôde ser empregado o tipo da caixa superior sem levantar constantemente o cylindro. Pelo movimento da alavanca elevadora fig. 85, a barra 80 é levantada numa extensão maior, de modo que ella encontra o recesso 104 da alavanca de travamento 101, como se mostra em linhas pontuadas na fig. 4, ficando assim retidas as corredeiras 82 ou elementos na sua mais elevada posição. Por este meio, as corredeiras e o mecanismo sustentado pelas mesmas podem ser elevados a diferentes posições a serem ahi retidos positivamente e mantidos firmes.

A machina possui o dispositivo de espaços usual 105 que tem dois membros de alavanca espaçeadora 106 reunidos por uma peça ou placa para dedos. Está articulada a uma das varetas transversaes 18 e tem a sua extremidade interior bifurcada, como em 108, fig. 1, para receber a barra geral 81 afim de mover o escape, substancialmente como as alavancas de teclas 16. Este dispositivo espaçeador assim como as teclas determinam o escape, qualquer que seja a posição do cylindro e das peças sustentadas pelas corredeiras 82, porquanto a barra do escape 68 está estabelecida para se mover com as corredeiras e o carreto. O peso do carreto pôde ser substancialmente compensado por meio de uma mola 109 que está disposta em volta da vareta transversal 79, accionada pelas teclas elevadoras do carreto. A extremidade da referida mola 109 está presa á vareta 79 e, substancialmente, no centro da mesma existe uma peça em forma de gancho 110, onde vai encontrar-se a extremidade de um parafuso regulador 111. A extremidade exterior do parafuso regulador 111 pôde ter roscas, onde se adapta uma porca 112, dispostas na armação da machina e na sua parte posterior, de modo que, regulando-se a tensão da mola 109, o peso do carreto e do outro mecanismo a elevar pôde ser compensado por forma tal que os mesmos se levantem com muita facilidade.

Como um mecanismo espaçeador de linhas e para obstar que o cylindro se mova além de um certo ponto, qualquer que seja a rapidez empregada para levantar o cylindro afim de espaçar as linhas, uma alavanca 103 está articuladamente fixada ao veio do cylindro 114, figs. 1, 8 e 9, achando-se disposta uma lingueta de mola 115 para forçar normalmente a alavanca espaçeadora de linhas em uma só direcção. Uma lingueta 116 está articulada em 117 á alavanca 113 e esta lingueta é normalmente forçada em uma direcção por uma mola 118, acarretada pela alavanca 113 e que passa pela projecção 119 da lingueta e feita para se engrenar nos dentes de uma rodadentada 120, levada pelo cylindro 32. A lingueta 116 leva um alfinete ou uma projecção 120a, servindo esta projecção como uma paragem para o espaçamento do linhas do cylindro. A distancia que este

ultimo percorre é determinada pela posição da paragem movel ou disposição 121. Na posição indicada na fig. 8, o cylindro percorre uma distancia correspondente a duas linhas ou espaço duplo por cada movimento da alavanca 113, porém mudando-se o dispositivo 121 sobre a sua articulação 122 por forma que o seu lado 123 seja tocado pela mola 124, presa á armação do cylindro, a referida alavanca 113 não se póde mover para tão longe e faz levantar o cylindro em uma distancia de um só espaço, pois que o alfinete ou a projecção 120^a encontra mais depressa a paragem 121 em virtude de sua posição que está alterada. A referida paragem ou dispositivo 121 tem uma cabeça 125, graças á qual se effectua a mudança da mesma sobre a sua articulação 122. Quando o alfinete ou a paragem 120^a encontra a paragem 121, pára realmente o levantamento do cylindro. Por esta forma a lingueta engrêna-se na roda dentada 120 e faz com que o cylindro produza todas as linhas, exactamente espaçadas. O alfinete 120^a, nesta ultima posição, fica collocado entre a paragem 121 e uma peça chanfrada da alavanca 113.

A roda dentada 120 é normalmente protegida contra movimento em qualquer direcção por meio de uma alavanca ou braço 126 que está articulado em 127 á armação do cylindro e é movida na sua extremidade interior de um dente ou projecção 128, que é feito para se engrénar nos dentes da roda dentada 120 e é normalmente forçado para entrar em contacto com os referidos dentes por meio de uma mola 129. A alavanca está munida de um alfinete ou projecção 130, que é tocado por uma alavanca 131, que está articulada em 132 á armação do carreto; na parte exterior da mesma tem também recessos ou superficies salientes na sua extremidade inferior que serve, quando accionada, para desviar a alavanca dos dentes, como está indicado na fig. 8, no caso de se desjar fazer mover o cylindro independentemente da alavanca espaçadora de letras 113. O alfinete 130 projecta-se exteriormente da alavanca 126 e é movel em uma ranhura feita em uma parte da armação do cylindro, afim de permitir que o dito alfinete entre em contacto com a alavanca 131.

O cylindro póde não só ser movido independentemente da alavanca 113 para o caso de espaçar as letras, mas ainda o carreto inteiro pode ser movido a mão até qualquer ponto independentemente do mecanismo de escape, ou o referido carreto pode ser automaticamente mudado para traz no espaço desejado. A cabeça do escape pode ser munida de uma projecção 133, fig. 1, que se estende para cima através de uma ranhura no leito do carreto e tem um braço 134, disposto no trajecto do movimento de uma barra 135. Esta barra 135 estende-se no sentido de cumprimento sobre o leito do carreto e sob a armação do carreto ou cylindro e está connexionada na sua extremidade exterior ás alavancas 136, que estão articuladas aos lados exteriores da armação do carreto, de sorte que, quando a referida alavanca se move, ella acciona o braço 58 que leva ás linguetas de escape, afim de as libertar da barra dentada 55. Esta circumstancia permite que o carreto se mova independentemente do mecanismo de escape, afim de, com rapidez, pôr em posição o trabalho.

Para mover o cylindro para traz na distancia de um só espaço, acha-se disposta sobre o leito do carreto uma alavanca 137, de forma tal que uma das extremidades se salienta exteriormente do referido leito. A alavanca 137 (figs. 7 e 12) é provida com duas ranhuras 138, através das quaes passam

os parafusos 139, de modo que, quando a peça ou o dispositivo 137 é forçado para dentro, o referido dispositivo tem um movimento lateral bem como longitudinal. A extremidade interior do dispositivo 137 é munida de uma peça fixa 140 que se destina para se engrénar nos dentes da barra dentada 55 formando uma parte do mecanismo de escape. O referido dispositivo é trazido á sua posição normal por meio de uma mola 141. As ranhuras 138 tem uma forma e comprimento taes que, quando a peça fixa 140 é forçada para dentro, esta se move lateralmente indo de encontro contra os dentes da barra dentada e forçando o carreto para traz na distancia de um espaço por cada vez. Quando ella se liberta, a mola 141 traz o dispositivo para a sua posição normal e fora do trajecto dos dentes da barra dentada, o que permite que o carreto seja accionado pelo mecanismo de escape, como é usual, ou pelo dispositivo 137. O carreto pode assim ser espaçado em sentido contrario no caso de haver salto de uma letra ou por qualquer outro motivo. Collocando-se o mesmo na sua posição, como frequentemente succede, e fazendo mover á mão para traz o carreto, obtém-se um espaço maior do que o desejado.

Para accionar a fita a fazer com que a mesma seja mudada com respeito ao typo, de modo que possa ser utilizada uma fita tendo mais de uma cor ou a superficie inteira da fita usada, existe sobre o leito do carreto, para poderem ser elevados com o mesmo, diversas canilhas de fitas 142 e 143. Estas canilhas estão dispostas de maneira a poderem revolver-se com ou independentemente de uma manga 144, através da qual passa o veio 145. Estas duas peças estão fixadas nos braços 92 mantidos por articulações nos lados oppostos 90 da armação da machina. Cada uma das mangas tem umas roscas na sua extremidade superior, como em 146, onde está estabelecida uma porca 147 que se destina a tocar no aro 148 da canilha e forçar a parte da manga 149 a entrar em contacto com o hombro 150 da manga 144, em cuja virtude começa a canilha a revolver-se com a manga ou independentemente da mesma, conforme a porca 147 (fig. 10) está apertada ou desapertada. A fita 151 está mantida entre o aro movel 148 da canilha e o aro normalmente estacionario 152, podendo uma extremidade da referida fita estar ligada á parte da manga 149 de cada canilha. Os aros 152 são sustentados por chavetas 153 fixadas aos braços 92 e são munidos de uma guia de fita 154. Esta guia tem a forma de uma azelha mostrando uma ranhura de um lado, como em 155, pela qual passa a fita. A azelha em questão está estabelecida em um plano substancialmente vertical. Cada manga é munida de uma roda dentada 156, que se engrena com uma roda 157, montada para girar em uma peça 158, e sobre o veio de cada uma destas rodas existe uma outra roda dentada 160, onde casa uma lingueta 161 acarretada pela extremidade superior de cada alavanca 70, de modo que, quando a dita alavanca é movida, a lingueta imprime um movimento de passo a passo á roda 157 e á fita tola vez que qualquer das teclas é abaixada. As referidas rodas dentadas 160 estão em contacto com uma lingueta premida pela mola 162, para impedir que as mesmas rodas não se movam si não em uma direcção. Como se póde ver, as rodas dentadas 156 movem-se quando são accionadas as rodas dentadas 160, pela depressão das teclas, porém no movimento de regresso das alavancas 70, e é accionada apenas aquella canilha em que foi aparafusada a porca 147 para fazer girar a canilha com a manga 144, pelo que a fita póde ser movida em qualquer direcção, segundo uma

das canilhas estiver desaparafusada sobre a manga e a outra aparafusada.

A fita passa interiormente á parte fronteira do cylindro, como está indicado na fig. 6, e é passada através da azelha ou parte fendida sobre a extremidade de um braço vibratorio 164. Este braço está articulado em 165 no bordo interior do leito do carreto e tem um dente ou paragem 166 que vae de encontro a uma extremidade de uma alavanca em forma de cotovelo ou angular 167. O referido braço é normalmente forçado em uma direcção contra a acção da alavanca 167, por meio de uma mola 168 que está ligada á alavanca por uma das extremidades e o leito do carreto por outra. A alavanca 167 está articulada em 169 e tem o seu braço 170 destinado a ir de encontro contra uma paragem ou projecção 172, achando-se a sua extremidade exterior disposta no trajecto de um dispositivo deslizante 173 levado pela barra de escape 68 da armação de escape. Este dispositivo é mantido deslizante sobre a barra 68 e é limitado nos seus movimentos ao longo da mesma por meio de um collar ou peça 69 para actuar o escape, e na sua outra direcção, por meio de uma peça 173^a, acarretada pela referida barra. Este dispositivo 173 é substancialmente em forma de U e é provido de uma orelha ou saliencia projectante através da qual está disposto um parafuso 174, para prender o mesmo á barra transversal 68 e é munido de uma peça projectante 176 que faz as vezes de uma manivela para mover a corrediça e, sobre a sua face exterior, traz uma peça formando uma superficie saliente 177 que póde fazer parte integrante da referida corrediça. Movendo-se a corrediça a 6 ir de encontro com a extremidade do braço 171 da alavanca 167, o impulso da referida alavanca 167 é torçao variavel e, portanto, o movimento da alavanca vibratoria que leva a fita. O movimento da corrediça está organizado por forma que a fita imprima em duas cores diferentes, de modo que, movendo-se a corrediça em uma direcção, o seu impulso extrínseco fará com que uma parte da fita entre em contacto com o typo, e movendo-se em outro sentido poderá ser utilizada a outra cor da fita. A cada movimento de qualquer das teclas, o referido dispositivo faz vibrar a fita para os fins de impressão e, logo que as teclas são libertadas, a mola 168 faz regressar a alavanca vibratoria a uma posição em que ella, completamente livre, fica por baixo do ponto de impressão, afim de permitir que a escripta fique immediatamente sob a vista. Fazendo-se deslizar o dispositivo 173 entre qualquer dos dois extremos, obtém-se um movimento graduado da fita, o que permite que seja usada toda a superficie da fita, representando materialmente esta circumstancia uma consideravel economia.

Immediatamente na frente do ponto de impressão do typo está uma guia 178. Esta guia 178 está ligada ao leito do carreto e está munida de duas guias 179, que se estendem exteriormente e formam uma ranhura conica 18), através da qual passam as cabeças de tipos durante a impressão. Esta guia é movel com o carreto e com o mecanismo sustentado pelas corrediças 82 e serve para guiar não só as cabeças de typo ao ponto de impressão, mas também todas as cabeças de tipos immediatamente adjacentes aos caracteres sobre os mesmos e não á barra de tipos, como succede nos nossos dias, o que determina um perfeito alinhamento e impede todas as vibrações das cabeças de tipos durante a impressão, achando-se a ranhura talhada por forma a guiar cada typo e segural-o convenientemente entre as guias 179. Entre o cylindro e as guias 178 existe um ponteiro 181. Este

ponteiro tem uma peça 182 que está em alinhamento directo com a ranhura 180 da guia, afim de dar posição a cada letra, e o referido ponteiro é munido de uma projecção curta ou hombro, como em 143, que deve regular-se com o bordo inferior do tipo durante a impressão, o que permite collocar promptamente em posição o trabalho para effectuar as emendas ou para outros fins.

O carroto pôde ter também o dispositivo usual ou qualquer outro para o toque da campainha do alarme, afim de annunciar que o carroto percorreu approximadamente uma distancia igual ao comprimento da linha. Como está representado, existe uma campainha 184 disposta a ser accionada por um martello 185 levado por um braço 186. O referido martello está mantido normalmente em uma posição por uma mola 188 e levado pelo braço do martello 186 está um braço ou membro 189, que está articulado ao braço 186 e é forçado em uma direcção, por uma mola 190, contra a paragem 191, de modo que, quando o braço 43, que está conneccionado com o tambor que leva a mola motora do carroto, encontra o braço 189 e passa além, a mola 188 faz com que o martello vá bater na campainha. É preferível travar o carroto na extremidade de uma linha o é também preferível que o carroto tenha o maximo impulso para adicionar uma ou duas letras a qualquer das linhas no caso da palavra não estar completamente terminada. Pode-se conseguir isto por varios meios. Como mostram as figs. 2 e 6, o braço 43, ao qual está ligada a conexão flexivel do tambor 42 e que faz tocar a sineta, tem um dispositivo de travar 192, mantido articuladamente no mesmo e normalmente premido para dentro por uma mola 193. Este dispositivo estende-se para fóra sobre lados oppostos do seu ponto de articulação (figs. 2 e 6), servindo uma das suas partes, como em 194, como uma manivela e a outra parte, como em 195, tendo uma ranhura 196. Uma vara, ou dispositivo 197, fig. 6, é mantida rotatoriamente nas bracedeiras 198, fixadas ao leito do carroto e por baixo do mesmo. A referida vareta tem uma extremidade 199 recurvada para ficar normalmente em plano horizontal e a sua outra extremidade 200 recurvada ou disposta em angulos rectos por forma a projectar-se por cima do leito do carroto sobre a superficie exterior do mesmo, como na fig. 2. Esta vareta pôde ser recurvada ou formada com uma parte 201, afim de collocar em posição as extremidades 199 e 200.

Esta ultima extremidade está destinada para ser accionada pela lingueta ou dispositivo levado pelo braço 143 e movel ou carroto, ao passo que a extremidade 199, quando a vareta é tocada pelo dispositivo 192, é forçada para baixo sobre o lado exterior da barra 68, afim de obstar que a mesma se mova, no caso de serem abaixadas as teclas, deixando assim de funcionar o mecanismo do escape e ficando travado o carroto. Si o dispositivo 192 for libertado pela extremidade da manivela 194, o carroto pôde ainda avançar um certo numero de espaços até que a vareta entra de novo em contacto com o hombro 202 do dispositivo. A distancia que o carroto pôde avançar é determinada pelo comprimento da ranhura no dispositivo ou a distancia entre os dous limites. A vareta ou elemento 197 é normalmente mantida em uma posição por uma mola 203, indo encontrar a sua extremidade 200 a extremidade do dispositivo 192 e, quando este ultimo fica libertado, o que se pôde fazer muito promptamente, a referida extremidade 200 entra na ranhura do dispositivo até que o hombro encontre de novo a mesma e deprime-a. Então o carroto fica comple-

tamento travado. Por este meio, pode-se adicionar letras na extremidade de uma linha para completar uma palavra.

Na fig. 13, as extremidades do dispositivo 192, tocando na extremidade 200 da vareta 197, podem entrar em contacto com uma extremidade de um braço articulado ou alavanca 204. Este braço ou alavanca está articulado por baixo do leito do carroto e tem uma extremidade destinada a ser encontrada pelo dispositivo 192, estando a sua extremidade interior disposta a ser forçada no trajecto de movimento do braço 53 que leva as linguetas de escape 56 e 57, com cujo auxilio obsta o movimento do mesmo por meio da barra 68 e mecanismo já descripto.

Do que se acaba de expor, vê-se que ficam estabelecidos meios simples e efficazes com que se pode levantar a diferentes posições o carroto e o cylindro e travar os nessas posições, para fazer com que o tipo possa trazer uma pluralidade de caracteres; que os tipos são positivamente mantidos no ponto de impressão, para alinhar os mesmos no decurso da impressão em diferentes posições levadas do carroto; que são estabelecidos meios simples e efficazes para travar o cylindro durante o seu movimento rotatorio, afim de obstar que o mesmo avance demasiado, qualquer que seja a rapidez com que o mecanismo operador é levantado; que são estabelecidos meios simples e efficazes para vibrar o fita e permitir que a superficie total ou qualquer porção da mesma seja collocada no trajecto do tipo, utilizando por esta forma toda a sua superficie ou permitindo que a fita tenha mais do que uma cor sobre a referida fita; que são estabelecidos meios para variar a pressão, afim de accionar as barras de tipos; que se acha estabelecido um indicador de linhas e de letras; que são estabelecidas molas efficazes para levantar o mecanismo; que são estabelecidos meios simples, afim de que o carroto seja espaçoado em sentido contrario, o que foi descripto um meio efficaz para travar o carroto na terminação da linha ou para permitir que a mesma avance uma distancia limitada afim de que se possam imprimir caracteres adicionais.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em uma machina de escrever, a combinação de um carroto de cylindro susceptivel de se dobrar as teclas ou barras de tipos com um mecanismo de escape, mecanismo propulsor e mecanismo do fita, tudo montado por forma a poder ser dobrado com o carroto de cylindro destinado a ser actuado pelas teclas, quandoem uma posição normal ou dobrada;

2º, em uma machina de escrever, a combinação de um suporte movel verticalmente e tendo membros dobradiços, com um cylindro e um carroto mantido por um dos referidos membros, uma fita e um mecanismo para mover a mesma em qualquer sentido montado sobre o membro que sustente o carroto, meios para levantar o suporte juntamente com meios para travar o suporte, e mecanismo por elle sustentado em uma posição regulavel;

3º, em uma machina de escrever, a combinação de suporte que se dobra em duas partes, com um cylindro e um carroto mantido sobre o referido suporte movel, uma fita e um mecanismo para mover a fita montado sobre o suporte, e meios para elevar o suporte a diferentes posições;

4º, em uma machina de escrever, a combinação de um carroto, de cylindro dobradiço na direcção de e por cima das teclas ou barras de tipos, e um mecanismo de escape para o referido carroto, compreendendo o referido mecanismo de escape meios destinados para serem actuados normalmente pelas teclas da machina de escrever

e meios regulaveis ou amoviveis com o carroto do cylindro;

5º, em uma machina de escrever, a combinação de um carroto de cylindro que se dobra na direcção e sobre as teclas ou barras de tipos e um mecanismo de escape para o referido carroto, o referido mecanismo de escape compreendendo meios dispostos a serem actuados normalmente pelas teclas da machina de escrever, e meios regulaveis ou mutaveis com o carroto do cylindro, estando o dispositivo do referido mecanismo de escape sobre o dito carroto disposto para cooperar com o dispositivo actuado pelas teclas do referido mecanismo de escape, quando o carroto é trazido para a posição do trabalho;

6º, em uma machina de escrever, a combinação de um carroto de cylindro que se dobra substancialmente em relação superjacentes ás teclas ou barras de tipo, uma chapa dentada que se dobra com o carroto, um dispositivo com travão e cooperando com o carroto, na sua posição dobradiça e de trabalho, e meios actuados por teclas para cooperar com o dispositivo, quando o carroto está na posição de trabalho;

7º, em uma machina de escrever, um leito de carroto dobradiço, um carroto de cylindro destinado a mover-se sobre e referido leito de carroto uma placa dentada, um acarretador de linguetas sobre o referido leito de carroto e movel com o mesmo para poder dobrar-se e meios actuados por teclas destinadas a cooperar com o acarretador de linguetas na posição normal do carroto;

8º, em uma machina de escrever, um leito de carroto dobradiço, um carroto de cylindro destinado a mover-se sobre esse leito uma chapa dentada movel com o carroto do cylindro, um acarretador de linguetas montado sobre o leito de carroto e munido de linguetas para entrarem em contacto com a chapa dentada, e uma armação oscillante actuada por teclas e tendo meios para cooperar com o acarretador de linguetas;

9º, em uma machina de escrever de pancada fronteira, para um leito de carroto, um carroto movel sobre o mesmo, meios para erguer verticalmente o leito de carroto e um mecanismo de escape, compreendendo meios actuados por teclas destinadas a regular verticalmente e para manter relação de cooperação com o carroto de cylindro;

10, em uma machina de escrever de pancada fronteira, um leito de carroto, um carroto movel sobre o mesmo, dispositivos separados para levantar o leito de carroto verticalmente a diferentes distancias previamente determinadas, um mecanismo de escape, teclas de espaços e de barras de tipos, e meios cooperando com todas as teclas e mecanismos de escape;

11, em uma machina de escrever de pancada fronteira, um carroto de cylindro tendo uma chapa dentada, um acarretador de linguetas, uma armação oscillante tendo um dispositivo que coopera com o acarretador de lingueta, meios para regular verticalmente o transportador do cylindro e a armação, alavancas de teclas, uma barra geral actuada pelas mesmas alavancas, e conexões de alavancas em forma de cotovelo entre a barra geral e a armação oscillante;

12, em uma machina de escrever, barras de tipos, um carroto de cylindro destinado a permanecer no trajecto das referidas barras de tipos e susceptivel de se sobrepor em uma relação compacta sobre uma outra parte da machina de escrever, um mecanismo de escape e meios para actuar o referido mecanismo de escape, para regular o movimento de passo a passo do referido carroto de cylindro, compreendendo o referido me-

cânismo de escape dispositivos de cooperação que são separáveis, quando o referido carroto fôr regulado em uma posição fôra do trajecto das barras de typos;

13, em uma machina de escrever, a combinação de um carroto movel verticalmente com uma armação de escape tendo braços verticalmente moveis, uma barra transversal connexionada com os referidos braços, alavanca em forma de cotovelo tendo uma conexão com as referidas alavancas, uma barra geral, uma pluralidade de alavancas de teclas para accionar a referida barra geral, e e'os connexionando a barra geral com as alavancas em forma de cotovelo;

14, em uma machina de escrever, a combinação de um carroto com braços moveis na direcção de um carroto, uma barra transversal connexionada com os referidos braços, uma pluralidade de alavancas de teclas e meios accionados por alavancas de teclas para oscillar os braços e a barra;

15, em uma machina de escrever, a combinação de um suporte com um carroto montado sobre o referido suporte, meios actuados por molas tendendo normalmente a forçar o carroto em uma direcção, meios para imprimir ao carroto um movimento de passo a passo, juntamente com meios para variar a fricção entre o carroto e o leito, afim de compensar a tensão variavel dos meios actuados por molas;

16, em uma machina de escrever, a combinação de um carroto de cylindro dobradiço em uma relação substancialmente superjacente ás teclas ou barras de typos e um mecanismo de fita, desigado a ser actuado normalmente pelas teclas da machina de escrever;

17, em uma machina de escrever, a combinação de um carroto de cylindro susceptivel de se dobrar substancialmente sobre as teclas ou barras de teclas, o mecanismo de escape e o de fita montados sobre o carroto e ambos susceptiveis de se dobrarem com o carroto de cylindro, alavancas de teclas e dispositivos com cujo auxilio podem ser actuados aos mecanismos pelo movimento das alavancas de teclas, quando o carroto se acha na sua posição normal ou dobrada;

18, em uma machina de escrever, a combinação de uma fita com corredeira movel, tendo uma superfície com saliencia, meios de sustentar a corredeira e meios accionados pela corredeira, em cuja virtude se pôde imprimir um movimento vibratorio á fita, movimento que differe em grão conforme a posição dos referidos meios;

19, em uma machina de escrever, a combinação de um carroto, uma fita, mecanismo incluindo uma armação oscillante para accionar a referida armação, e alavancas de teclas connexionadas á referida armação para accionar esta ultima toda a vez que fôr deprimida uma tecla;

20, em uma machina de escrever, a combinação de um carroto com uma fita, um dispositivo vibratorio connexionado com a fita, alavancas de teclas, uma barra geral destinada a ser operada toda a vez que cada alavanca é abaixada, e meios accionados pela barra geral para mover o dispositivo vibratorio;

21, em uma machina de escrever, a combinação de um carroto dobradiço com uma fita, um braço vibratorio articulado levando a fita em uma extremidade, uma alavanca para mover o referido braço, uma armação oscillante incluindo uma barra que se estende transversalmente, em uma barra geral connexionada para accionar a referida armação, e alavancas de teclas destinadas a moverem a barra geral toda a vez que é abaixada a alavanca de tecla;

22, em uma machina de escrever, a combinação de um carroto, um cylindro montado sobre o carroto, uma fita movel em

sentido longitudinal do cylindro, um braço vibratorio tendo uma parte com ranhura por onde passa a fita, uma barra transversal, meios para mover a referida barra transversal, um dispositivo regulavel ao longo da barra e munido de uma superfície com saliencia, e meios destinados a serem accionados pelo dispositivo para mover o braço vibratorio quando a referida barra é movida;

23, em uma machina de escrever, a combinação de um carroto, um cylindro montado sobre o carroto, uma fita movel no sentido do comprimento do cylindro, um braço vibratorio tendo uma porção fendida por onde passa a fita, uma barra transversal, meios para mover a barra transversal, uma corredeira tendo uma peça regulavel ao longo da barra e tendo na sua retaguarda uma superfície com saliencia, e uma alavanca em forma de cotovelo destinada a ser accionada pela corredeira para mover o braço vibratorio, quando a referida barra é movida;

24, em uma machina de escrever, a combinação de um carroto de cylindro susceptivel de se dobrar em relação substancialmente superjacente ás teclas ou barras de typos e mecanismo propulsor, que se dobra com o carroto, e destinado a imprimir movimento ao carroto quando as teclas são abaixadas e sómente quando estão em uma posição normal;

25, em uma machina de escrever, a combinação de um carroto de cylindro susceptivel de se sobrepor ás teclas ou barras de typos, mecanismo de escape, e mecanismo propulsor, ambos alojados por baixo do carroto e susceptiveis de dobrarem-se com o carroto, e alavancas de teclas destinadas a cooperar com os mecanismos de escape e de propulsão afim de mover o carroto;

26, em uma machina de escrever, a combinação de um carroto com uma pluralidade de barra de typos, uma pluralidade de alavancas de teclas connexionadas com as referidas barras, uma mola para cada alavanca de tecla e meios independentes das referidas molas para variar a pressão exigida, afim de mover o carroto;

27, em uma machina de escrever, a combinação de um carroto com um mecanismo de escape, uma pluralidade de alavancas de teclas, meios espaçadores, uma barra geral guiada pelos referidos meios espaçadores, um escape e meios connexionados com a referida barra para operar o mecanismo de escape;

28, em uma machina de escrever, a combinação de um carroto com um cylindro montado sobre o carroto, meios para levantar o carroto, e mecanismo de fita e respectiva impulsão movel com o carroto quando o cylindro é mudado de uma para outra posição de impressão;

29, em uma machina de escrever, a combinação de um carroto dobradiço sobre as teclas ou barras de typos, um cylindro mantido no carroto, mecanismo de fita, mecanismo para imprimir um movimento de passo a passo ao carroto, e teclas de mudança para mover o carroto, mecanismo de fita, e mecanismo impellente emquanto o cylindro é movido de uma para outra posição de impressão;

30, em uma machina de escrever, a combinação de um suporte com um cylindro montado sobre o suporte, duas alavancas elevadoras tendo relativamente movimentos diferentes para regular o cylindro e o suporte, uma paragem acarretada pelo suporte regular e fixada ao mesmo, um braço movel destinado a accionar a paragem quando movida por uma das alavancas elevadoras para limitar o movimento do referido suporte, e dispositivo movel com outra alavanca elevadora destinada a forçar o braço a uma posição, para permittir ul-

terior movimento da paragem do cylindro e suporte;

31, em uma machina de escrever, a combinação de um suporte regular, calmente e meios para mover o mesmo com um cylindro montado sobre o referido suporte, um braço articulado a uma peça da machina e munida de uma cabeça tendo dois parafusos regulaveis em posições relativamente diferentes e destinados a servirem de paragem para o suporte nas suas diferentes posições reguladas;

32, em uma machina de escrever, a combinação de um cylindro, com uma pluralidade de alavancas elevadoras tendo movimentos relativamente diferentes para regular o cylindro e um braço movel destinado a permittir um movimento limitado do cylindro quando este é levantado por uma das alavancas e um movimento ulterior quando levantado pela segunda alavanca;

33, em uma machina de escrever, a combinação de um cylindro movel com um braço movel tendo uma cabeça munida de duas peças para limitar o movimento do cylindro; uma mola forçando normalmente o braço em uma direcção para permittir um movimento limitado do cylindro, duas alavancas elevadoras e meios mediante os quaes uma das alavancas elevadoras impele o braço a uma posição afim de permittir um segundo movimento suplementar do cylindro;

34, em uma machina de escrever, um alinhador e um indicador do ponto de impressão ligado ao referido alinhador e extendendo-se por cima do ponto de impressão;

35, em uma machina de escrever, a combinação de um carroto, um cylindro montado sobre o carroto, uma paragem fixa, um mecanismo espaçador de linhas incluindo uma roda dentada e uma lingueta que deixa de accionar a referida roda dentada quando encontra a paragem no seu movimento de regresso;

36, em uma machina de escrever, a combinação de um carroto, um cylindro montado sobre o mesmo, um mecanismo espaçador de linhas incluindo uma alavanca, uma lingueta fixada á referida alavanca e uma paragem de mudança para variar o impulso da referida alavanca;

37, em uma machina de escrever, a combinação de um suporte com um cylindro montado sobre o suporte, uma roda dentada movel com o cylindro, uma alavanca espaçadora de linhas munida de uma chanfradura, uma lingueta acarretada pela alavanca espaçadora de linhas, um limite e uma projecção sobre a lingueta para accionar esse limite e a peça chanfrada da alavanca para limitar o movimento da referida alavanca espaçadora de linhas;

38, em uma machina de escrever, um carroto, um cylindro montado sobre o carroto, uma guia de papel e um mecanismo propulsor ligado á referida guia;

39, em uma machina de escrever, um carroto, uma barra dentada movel com o carroto, um acarretador de linguetas, duas linguetas levadas pelo mesmo, e uma barra libertadora movel extendendo-se ao longo do comprimento do carroto e por baixo do mesmo e destinado a accionar e a mover o referido acarretador;

40, em uma machina de escrever, um carroto, um mecanismo impellente, um dispositivo movel com o carroto, e meios destinados a serem accionados pelo referido carroto para travar o dito mecanismo impellente e parar o carroto na extremidade da linha, e para permittir um movimento ulterior do carroto e travar de novo o mesmo;

41, em uma machina de escrever, um carroto, um mecanismo impellente, um dispositivo articulado movel com o carroto, uma peça elevadora destinada a ser accionada

relo referido dispositivo e a fazer com que o mesmo accione uma peça do mecanismo impellente e trã e o carreto na extremidade da linha e, quando libertado, per nitta um movimento ulterior e torne a travar o carreto;

42, em uma machina de escrever, a combinação com alavancas de teclas e barras de tipos operadas pelas ditas alavancas, de um cylindro, normalmente no caminho das barras de tipo e dobradio em relação compacta a uma outra parte da machina, de escrever qua do não se acha em uso; mecanismo de alimentação cooperando com o cylindro e as alavancas de teclas quando estas são movidas para operar o cylindro para es acejamento de letra;

43, em uma machina de escrever, alavancas de teclas; barras de tipos operadas por estas alavancas; um cylindro normalmente no caminho das barras de tipo e dobradio transversalmente em relação compacta a uma outra parte da machina para occupar men's espaço do que quando em uso, e um mecanismo de alimentação cooperando com as barras de tecla e operando para mover o cylindro somente quando este está em posição normal;

44, em uma machina de escrever, a combinação com alavancas de teclas e barras de tipo operadas por estas alavancas de um cylindro normalmente no caminho das barras de tipo e dobradio transversalmente em relação compacta a uma outra parte da machina quando não está em uso, e um mecanismo de alimentação separavel do qual uma parte somente é dobradio com o cylindro, sendo as outras partes independentes do movimento dobradio, porém cooperando com elle e com as alavancas de teclas para moverem o cylindro para esacejamento de letra e somente quando este ultimo se acha em sua posição normal.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1909.—
Por procuração, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietários

(2ª CONVOCAÇÃO)

Não se tendo realizado, por falta de numero legal, a reunião convocada para ho e, convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em sessão, no dia 23 do corrente, ao meio-dia, na sede social, á rua da Candelaria n. 36, a fim de, tomando conhecimento de uma exposição da directoria relativa ao cargo de director-thesoureiro, d liberar em sobre o preenchimento definitivo e eleição do mesmo cargo. Ficam suspensas as transferencias de accões até aquella data.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1911.— A directoria

BALLISTOL

Óleo para destruição e preservação da ferrugem. lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de esferas de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

BEBAM CAXAMBU'

Revista da Administração

Assinatura annual registrada 19\$000.

Ecripto na rua da Quitanda 136. Publica a jurisprudencia administrativa.

BEBAM CAXAMBU'

Imprensa Nacional

Achem-se á venda, na thesauraria costa Report, as seguintes obras:

Decisões do Governo :

de 1902.....	3\$000
de 1903.....	3\$000
de 1904.....	3\$000
de 1905.....	4 500
de 1906.....	4 500
de 1907.....	2\$ 00
de 1908.....	2\$ 00
de 1909.....	3\$500
de 1910.....	3\$500
de 1911.....	3\$500
de 1912.....	3\$ 00
de 1913.....	3\$ 00
de 1914.....	4\$000
de 1915.....	4\$500
de 1916.....	4\$500

Delegacias Fiscaes—(Crea o logar de co. ad. n.s) — decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal—(Lei e regulamento sobre)—Decretos n.s. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.. \$500

Direitos de consumo e de expediente—(Regulamento para a concessão da licença de)—Decreto n. 2.744, de 17 de dezembro de 1897..... \$500

Docas, portos maritimos, etc.—(Reportorio da legislação sobre) por Castano Junior (M) 12\$000



BEBAM CAXAMBU'

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

AMANHÃ

203 — 5ª

15:000\$000

Por 1\$500

Sabbado, 27 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

209 — 8ª

50:000\$000

Por 3\$750

Grande e extraordinaria loteria para S. JOÃO

Em 23 e 24 de Junho

213 — 1ª

EM TRES SORTEIOS

1º sorteio 100:000\$

2º sorteio 100:000\$

3º sorteio 200:000\$

Preço do bilhete com direito aos tres sorteios 7\$500 em decimos.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correo e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14, Caixa n. 817, Endereço telegraphico, Lusvel.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1911